

Editoração SEPLAG

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 22 de agosto de 2008

SÉRIE 2 ANO XI N°159

Caderno Único

Preço: R\$ 3,00

PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº DO DOCUMENTO 100/2008

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL. com sede na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, nº150, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Bairro Edson Queiroz, inscrita no CGC-MF, sob o n°09.469.891/0001-02 CONTRATADA: ROBSON MOREIRA (SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS), inscrita no CNPJ/ MF sob n°07829995/0001-47, representante exclusiva dos profissionais musicais da Banda "Forró Moral". OBJETO: Constitui objeto do presente a Contratação de profissionais da Banda "Forró Moral" de setor artístico musical de renome consagrado, para apresentação em evento oficial do Governo Estadual, em virtude da assinatura de Ordem de Serviço de Requalificação Urbana no município de Aquiraz, que acontecerá no dia 14/08/2008 na cidade de Aquiraz, através de empresária exclusiva dos profissionais artísticos musicais da banda "Forró Moral".. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº73/2008, Art.25, III da Lei Federal nº8.666/93, e processo administrativo nº083922814 FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$15.000,00 (Quinze mil reais) pagos em parcela única, através de nota de empenho, com efetivação após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis, perante a Lei nº8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.131.545.21261.22.339039.00.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 15 de Agsoto de 2008 SIGNATÁRIOS: Arialdo de Mello Pinho, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil e Robson Moreira (SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS).

> Clara Rachel Feitosa Petrola COORDENADORA JURÍDICA

> > *** *** ***

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 74/2008

PROCESSO Nº08392327/6. OBJETO: Contratação de profissionais de setor artístico consagrado, para apresentação musical em evento oficial do Governo Estadual, através de empresária exclusiva dos músicos "Italo e Reno", em virtude da entrega de cinco mil títulos de regularização fundiária à agricultores na Região de Juazeiro do Norte. JUSTIFICATIVA: Carta de exclusividade do(s) artista(s), despacho de tramitação processual e solicitação por parte da Coordenação de Eventos da Casa Civil, demonstração de valor no mercado. VALOR: R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.131.545.21261.22.339039.00.0. FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL: Art.25, III da Lei Federal nº8.666/93 e processo administrativo nº08392327 6. CONTRATADA: músicos ITALO E RENO, através de empresária exclusiva Màrcia de Oliveira Gomes (Nome Fantasia -LBR Entretenimentos Artísticos) com inscrição no CNPJ sob o n°08.057.706/0001-00. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Considerando todo o processado, relativo ao Processo nº08392327 6 e fundamentado no inciso III do Art.25 da Lei nº8.666/93, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Contratação de profissionais de setor artístico consagrado, para apresentação musical em evento oficial do Governo Estadual, através de empresária exclusiva dos músicos "Italo e Reno", em virtude da entrega de cinco mil títulos de regularização fundiária à agricultores na Região de Juazeiro do Norte.fortaleza, 19 de Agosto de 2008.Coordenadora de Eventos. RATIFICAÇÃO: Tendo em vista o que consta do processo nº08392327 6, e para os efeitos do art.26 da Lei nº8.666/93, APROVO e RATIFICO o pedido objeto de inexigibilidade desta Secretaria.19 de Agosto de 2008. Secretário de Estado Chefe da Casa Civil.

Clara Rachel Feitosa Petrola ASSESSORIA JURÍDICA

PROCURADORIA-GERALDO ESTADO

PORTARIA N°207/2008 - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts.4°, inciso II e 8° do Decreto n°28.086, de 10 de janeiro de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado de 12 de janeiro de 2006, RESOLVE designar MARIA VÂNIA PIRES COSTA, Técnico da Representação Judicial, matrícula n°096593.1.5 e ROSSANA MARIA GUERRA LUDUEÑA, Coordenadora da Tecnologia da Informação, matrícula n°169735.1.3, lotadas nesta Procuradoria-Geral do Estado, como Gestores de Compras deste órgão, a partir de 01 de julho de 2008. PROCURADORIA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de agosto de 2008.

Fernando Antônio Costa de Oliveira PROCURADOR GERAL DO ESTADO

*** *** ***

PORTARIA N°208/2008 - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, com fundamento no art.15, §8º da Lei Federal nº8.666, de 21.06.93, os SERVIDORES ROSSANA MARIA GUERRA LUDUEÑA, Coordenadora da Tecnologia da Informação, GLÓRIA PINTO LOPES, Assistente da Representação Judicial e ANA EDITH AIRES DE ALENCAR AQUINO, Assistente da Representação Judicial, lotadas nesta Procuradoria-Geral do Estado, para receberem material objeto de processos licitatórios, a partir de 01 de julho de 2008. PROCURADORIA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de agosto de 2008.

Fernando Antônio Costa de Oliveira PROCURADOR GERAL DO ESTADO

*** *** ***

AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº09/2008 ORIGINÁRIA DA SEPLAG

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO PARA CONTRA-TAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE COMUNI-CAÇÃO DE DADOS PARA IMPLANTAÇÃO E GERENCIAMENTO DA REDE DE COMUNICAÇÃO CONVERGENTE DO CEARÁ (R3C). A Comissão Central de Concorrências, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados, que em razão da necessidade de responder às impugnações interpostas pelas empresas, a **data de recebimento de documentação e propostas** marcada para o dia 21 de agosto de 2008, às 15:00 (quinze) horas, fica **adiada** para o dia 29 de agosto de 2008, às 10horas. Em, 19/08/2008

> Maria Betânia Saboia Costa VICE-PRESIDENTE DA CCC

> > *** *** ***

AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°086/2008 ORIGINÁRIA DA SEINFRA

OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO TERMINAL PORTUÁRIO DO PECÉM, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, ESTADO DO CEARÁ. A Comissão Central de Concorrências, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados, que em decorrência da atualização de Planilha de Orçamento Básico-ANEXO C, com base nos preços unitários da tabela da SEINFRA, atualmente vigente, a **data de recebimento de documentação e propostas** marcada inicialmente para o dia 17 de setembro de 2008, às 15:00 (quinze) horas, fica **adiada** para o dia 24 de setembro de 2008, no mesmo horário e local. O Adendo nº01 está sendo disponibilizado na internet no site www.seplag.ce.gov.br. Em, 19/08/2008.

Maria Betânia Saboia Costa VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** *** ***

Governador

CID FERREIRA GOMES

Vice - Governador

FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO

Gabinete do Governador

IVO FERREIRA GOMES

Casa Civil

ARIALDO DE MELLO PINHO

Casa Militar

CEL. FRANCISCO JOSÉ BEZERRA RODRIGUES

Procuradoria Geral do Estado

FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA

Conselho Estadual de Educação

EDGAR LINHARES LIMA

Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico

IVAN RODRIGUES BEZERRA

Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente (Em Exercício)

MARIA TEREZA BEZERRA FARIAS SALES

Secretaria das Cidades

JOAQUIM CARTAXO FILHO

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

RENÉTEIXEIRA BARREIRA

Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral

ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO

Secretaria da Cultura

FRANCISCO AUTO FILHO

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Secretaria da Educação

MARIA IZOLDA CELA ARRUDA COELHO

Secretaria do Esporte

FERRUCIO PETRI FEITOSA

Secretaria da Fazenda

CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO

Secretaria da Infra-Estrutura

FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE

Secretaria da Justica e Cidadania

MARCOS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA

Secretaria do Planejamento e Gestão

SILVANA MARIA PARENTE NEIVA SANTOS

Secretaria dos Recursos Hídricos

CÉSAR AUGUSTO PINHEIRO

Secretaria da Saúde

JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

ROBERTO DAS CHAGAS MONTEIRO

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (Em Exercício)

FÁTIMA CATUNDA ROCHA MOREIRA DE ANDRADE

Secretaria do Turismo

BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA

Defensoria Pública Geral

FRANCILENE GOMES DE BRITO BESSA

AVISO DE ADIAMENTO ORIGINÁRIO DA UVA PREGÃO ELETRÔNICO N°2008015

A UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO do Pregão Eletrônico acima citado**, cujo objeto é Aquisição de condicionadores de ar do tipo split. MOTIVO: Alterações no edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço: www.licitacoes-e.com.br, até o dia 03/09/2008 às 08:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site: www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de agosto de 2008.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE ADIAMENTO ORIGINÁRIO DA SESA PREGÃO ELETRÔNICO N°2008161

A SECRETARIA DE SAÚDE – SESA, torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO do Pregão Eletrônico acima citado**, cujo objeto é aquisição de tomógrafo. MOTIVO: Alterações no edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço: www.licitacoes-e.com.br, até o dia 03/09/2008 às 08:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site: www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de agosto de 2008.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE ADIAMENTO ORIGINÁRIO DA SESA PREGÃO ELETRÔNICO N°2008174

A SECRETARIA DE SAÚDE - SESA, torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO do Pregão Eletrônico acima citado**, cujo objeto é aquisição de luvas, agulhas de cope, fita de esterno e fio de marcapasso. MOTIVO: Redimensionamento dos lotes. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço: www.licitacoes-e.com.br, até o dia 03/09/2008 às 08:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site: www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de agosto de 2008.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO ORIGINÁRIO DA SESPORTE PREGÃO ELETRÔNICO N°2008004

OBJETO: Aquisição de mobiliário, com montagem e instalação, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 03/09/2008 às 08:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de agosto de 2008

Marcos Henrique Cabral Bezerra PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO ORIGINÁRIO DA FUNCEME PREGÃO ELETRÔNICO N°2008005

OBJETO: Aquisição de material permanente (móveis e itens de escritório), conforme especificações contidas no edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 03/09/2008 às 08:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de agosto de 2008.

Antônio Maria Saraiva Correia PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO ORIGINÁRIO DA FUNCEME PREGÃO ELETRÔNICO N°2008006

OBJETO: Aquisição de HDs, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 03/09/2008 às 08:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de agosto de 2008.

José Edson Bezerra PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO ORIGINÁRIO DA STDS PREGÃO ELETRÔNICO N°2008010

OBJETO: **Aquisição de hortifrutigranjeiro**, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 03/09/2008

às 08:00 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de agosto de 2008.

Marcos Antônio Frota Ribeiro PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO ORIGINÁRIO DA STDS PREGÃO ELETRÔNICO N°2008011

OBJETO: Aquisição de carnes, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 03/09/2008 às 08:00 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de agosto de 2008.

Marcos Antônio Frota Ribeiro PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO ORIGINÁRIO DA SSPDS PREGÃO ELETRÔNICO N°2008063

OBJETO: Aquisição de uniformes, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 03/09/2008 às 08:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de agosto de 2008.

Francisco Wagner de Sousa Veras PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO ORIGINÁRIO DA SESA PREGÃO ELETRÔNICO N°2008275

OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 03/09/2008 às 08:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de agosto de 2008.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim PREGOEIRA

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N°169/2008 - CEGÀS

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROJETO, CONSTRUÇÃO, MONTAGEM E TESTES DE UM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL PARA ATENDIMENTO AO CLIENTE MAIS SABOR REFRIGERANTES.A Comissão Especial de Licitação 03, comunica aos interessados no processo licitatório em epígrafe que às 09:00 horas do dia 08 de setembro de 2008, na Central de Licitações localizada na Av. Dr.José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz - CEP.: 60.811-520, receberá os envelopes de Habilitação e Propostas de Preços. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima ou através do site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - PGE, em Fortaleza, 14 de agosto

Maria das Graças Pinto Rocha PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 03

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N°148/2008 - SSPDS

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL – PADRÃO II, COM NOVA FACHADA, NO MUNICÍPIO DE AMONTADA – CE. A Comissão Especial de Licitação, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na Tomada de Preços em epígrafe que foram HABILITADAS todas as EMPRESAS participantes: BORGES & LIMA CONSTRUÇÕES LTDA., TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA., FIEZA – PROJETOS E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA.,

CONSTRUTORA JUSTO JÚNIOR LTDA., FERRAZ ENGENHARIA LTDA., SOL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA., CONSTRUTORA BINÔMIO LTDA., CONSTRUTORA PORTO LTDA. e CIPAL – CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, em Fortaleza, 19 de agosto de 2008.

Expedito Pita Júnior PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

*** *** ***

COMUNICADO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°2008016

A COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ, por intermédio do Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio designados pelo Decreto n°29.171 de 07 de fevereiro de 2008, comunica o resultado do Pregão Eletrônico N°2008016, cujo objeto é a aquisição de materiais, ferramentas e equipamentos para serem utilizados nos serviços de ligação dos ramais de distribuição de gás natural, tendo como vencedora do lote 1 a empresa KA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$8.648,65 (oito mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), adjudicado em 07/08/2008 às 16:06:52 horas, do lote 2 restou FRACASSADO e do lote 3 a empresa NUNES OLIVEIRA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), adjudicado em 07/08/2008 às 16:07:29 horas e homologados em 10/08/2008 às 17:08:03 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de agosto de 2008.

Márcio Espindola Emygdio de Castro PREGOEIRO

*** *** ***

COMUNICADO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°2008207

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio designados pelo Decreto n°29.171 de 07 de fevereiro de 2008, comunica o resultado do Pregão Eletrônico N°2008207, cujo objeto é Aquisição de acessórios para Biliberços, Berços aquecidos e Incubadoras, destinado ao Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira/SESA, tendo como **vencedora** do lote, a empresa **HOSP TRAD DO BRASIL LTDA** no valor de R\$47.113,00 (QUARENTA SETE MIL CENTO E TREZE REAIS), adjudicado em 11/08/2008 às 15:00:48horas e homologado em 12/08/2008 às 08:12:56horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de agosto de 2008.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto PREGOEIRO

*** *** ***

COMUNICADO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°2008030 ORIGINÁRIO DA SESA

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Estadual n°29.171 de 7 de fevereiro de 2008, comunica nos termos do Inciso XV do Art.33 do Decreto Estadual n°28.089 de 10/01/2006, e da Lei Federal n°8.666 de 21/06/1993 e as respectivas alterações posteriores, o resultado do **Pregão Eletrônico n°2008030**, que tem como objeto a Locação de uma ambulância e um veículo utilitário, destinado ao transporte de pacientes internados no Hospital Dr. César Cals de Oliveira HGCCO, que foi considerada **REVOGADA**, conforme art.49, da lei n°8.666/93. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, 18 de agosto de 2008.

Alexandre Sales Arcanjo PREGOEIRO

*** *** ***

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA N°079/2008 - A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts.5°, 7° e tendo em vista o que determina o art.15, alínea "d" do Decreto n°26.740, de 12 de Setembro de 2002, RESOLVE PRORROGAR a concessão de BOLSA DE ESTÁGIO concernente ao curso de Engenharia Civil, para atuação na Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE, ao estagiário TÁSSIO HERBERT BITU COSTA a partir de 09 de julho de 2008 até o término do semestre

acadêmico. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, 17 de julho de 2008.

Marfisa Maria de Aguiar Ferreira Ximenes PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE EM EXERCÍCIO

*** *** ***

PORTARIA Nº085/2008 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora DANIELA CARVALHO CAMBRAIA DANTAS, que exerce a função de Ouvidor-Chefe, matrícula nº000051-1-8, desta Autarquia, a viajar à cidade de Brasília/DF, no período de 20 a 22 de agosto de 2008, a fim de participar do evento "A Busca do Entendimento III", concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$151,06 (cento e cinquenta e um reais e seis centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento) do valor da diária, no valor total de R\$604,24 (seiscentos e quatro reais e vinte e quatro centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$94,41 (noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$878,26 (oitocentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos), e quantidade de uma taxa de transação, totalizando o valor de R\$50,00 (cinquenta reais), perfazendo o valor de R\$1.626,91 (hum mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos), de acordo com o artigo 1°; alínea b do §1° e §3° do artigo 3°; arts.6°, 9° do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III no anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia. AGÊNCIA REGULA-DORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, 11 de agosto de 2008.

Lúcio Correia Lima PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR Registre-se e publique-se.

*** *** ***

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N°074/2008 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n°081849613 do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO, a Portaria n°058/2008, datada de 19 de junho de 2008 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 04 de julho de 2008, que Concedeu Progressão por Desempenho ao servidor AMADEU FURTADO CALDAS mat.061159-2-6, tendo em vista que a referida Portaria não foi analisada e autorizada pela SEPLAG CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 31 de julho de 2008.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº075/2008 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº081849621 do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº059/2009, datada de 19 de junho de 2008 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 04 de julho de 2008, que Concedeu Progressão por Desempenho aos SERVIDORES lotados neste Conselho Estadual de Educação, tendo em vista que a referida Portaria não foi analisada e autorizada pela SEPLAG. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 31 de julho de 2008.

Edgar Linhares Lima PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº076/2008 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art.31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº29.159, de 16 de janeiro de 2008, e o Processo nº07318033-5, RESOLVE designar MARIA CÉLIA DE FREITAS, para proceder a verificação prévia no Centro de Educação Profissional de Nível Técnico, em Nova Russas/CE, com vistas ao Credenciamento da Instituição e Reconhecimento do Curso de Técnico em Enfermagem, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de

circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 06 de agosto de 2008.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº077/2008 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art.31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº29.159, de 16 de janeiro de 2008, e o Processo nº07209695-0, RESOLVE designar GIOVANNI CORDEIRO BARROSO, para proceder a verificação prévia no Centro de Estudos e Pesquisa em Eletrônica Profissional e Informática – CEPEP, em Fortaleza/CE, com vistas ao Reconhecimento do Curso de Técnico em Mecatrônica, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 06 de agosto de 2008.

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO Registre-se e publique-se.

*** *** ***

CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DOMEIOAMBIENTE

EDITAL DE SELEÇÃO Nº/2008

A COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO CEARÁ- CIEA, por intermédio de Comissão Especial, constituída por deliberação em Reunião Ordinária de 17 de fevereiro de 2006, com base no Decreto Estadual nº26.465, de 11 de dezembro de 2001, de criação da CIEA e as modificações estabelecidas pelo Decreto Estadual nº27.482 de 14 de julho de 2005 e o Decreto Estadual nº27.028, de 02 de maio de 2003, do Regimento Interno e as modificações estabelecidas pelo Decreto Estadual nº27.841, de 14 de julho de 2005, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas ainscrições para o processo seletivo de organizações não governamentais educacionais e/ou ambientalistas interessadas em compor a CIEA, na condição de Conselheiro, até o limite máximo de 02 (duas) vagas de acordo com as normas constates do presente Edital de Seleção.

1. DAS ATRIBUIÇÕES dos Conselheiros, membros da CIEA (DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO)

Aos Membros da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Estado do Ceará compete:

- I participar das discussões e deliberação dos assuntos submetidos ao Colegiado, justificando à Coordenação Geral sua ausência, com antecedência mínima de 24 horas;
- II expor e emitir parecer sobre os assuntos de que sejam designados relatores:
- III solicitar vistas de matéria ainda não apreciada, devendo, necessariamente, submeter a respectiva matéria à deliberação da reunião ordinária seguinte;
- IV discutir e aprovar as atas das reuniões;
- V integrar as Câmaras Técnicas, no caso de serem estes designados pelo Colegiado;
- VI prestar informações sobre as atividades de seus órgãos representados, relacionados a estudos e trabalhos da Comissão;
- VII propor matérias para deliberação do Plenário;
- VIII propor ao Colegiado o convite a pessoas de reconhecida experiência na área ambiental, a fim de participarem das reuniões;
- IX propor ao Colegiado as diretrizes metodológicas a serem adotadas na implementação da Educação Ambiental no Estado;
- X propor ao Colegiado o planejamento da execução dos trabalhos;
- XI elaborar pareceres e relatórios técnicos de acompanhamento e avaliação da execução da Educação Ambiental;
- XII desempenhar outras atribuições que lhes forem outorgadas pelo Colegiado.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições iniciarão a partir do dia seguinte à publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, ficarão abertas pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, no horário das 08:00 as 12:00h e 13:00 as 17:00h, no endereço do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente – CONPAM, situado na Rua. Osvaldo Cruz n°2366, Dionísio Torres, Fortaleza-CE.

- 2.2 Os representantes das organizações interessadas em concorrer às vagas de membro da CIEA deverão acessar o site do Conselho de Políticas e Gestão do Maio Ambiente CONPAM (www.conpam.ce.gov.br) para conhecimento do EDITAL e outras informações.
- 2.3 Os interessados deverão comparecer para fazer sua inscrição na Secretaria Executiva da CIEA no CONPAM, devendo entregar uma via dos seguintes documentos:
- a) estatuto da organização com comprovação de que está devidamente registrado em Cartório;
- b) ata da posse dos representantes legais na forma prevista estatutariamente:
- c) documentos que comprovem a atuação, colaboração e participação da entidade em projetos de relevantes ações desenvolvidas na área de educação ambiental no Estado.
- d) termo de compromisso devidamente assinado, conforme anexo único.
- e) comprovação de inscrição no CNPJ, devidamente atualizado;
- f) comprovação que possui equipe técnica formada para execução de trabalho na área de educação ambiental.

3. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO 3.1 DA HABILITAÇÃO.

Serão consideradas habilitadas as organizações que preencherem os seguintes critérios:

- a) ter existência legal há mais de 01 (um) ano, contados da data da publicação do Decreto de criação da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Estado do Ceará.
- b) haver comprovado a posse de seus representantes legais na forma prevista estatutariamente;
- c) ter firmado termo de adesão ratificando o compromisso da organização junto a CIEA, conforme anexo 1:
- d) comprovação de inscrição no CNPJ, devidamente atualizado.

3.2 DA CLASSIFICAÇÃO:

Serão classificadas as organizações que preencherem os seguintes critérios: a) ter colaborado e/ou participado em Programas/Projetos de Educação Ambiental, apoiados pelos órgãos e entidades de meio ambiente do Ceará:

- b) representar as diferenças existentes entre as principais regiões geoambientais do Estado;
- c) possuir capilaridade das ações implementadas;
- d) possuir equipe técnica qualificada para a execução de trabalhos na área de Educação Ambiental.
- 3.3 As organizações habilitadas serão classificadas pela Comissão, em ordem decrescente, até o dobro do número de vagas, observando os seguintes critérios:
- a) entidade com registro de atos de constituição mais antigo em relação ao Decreto de criação da CIEA;
- b) com maior atuação, colaboração e participação comprovada em projetos na área de educação ambiental no Estado independente do prazo de registro de seus atos constituintes em relação a criação da CIEA.
- c) com equipe técnica melhor qualificada para execução de trabalhos na área de educação ambiental.

4. DOS RECURSOS

- 4.1 As organizações que desejarem interpor recursos tanto contra a fase de habilitação quanto a de classificação disporão de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado final de cada fase que ocorrerá por fax e e-mail, bem como no Site do CONPAM..
- 4.2 O recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito sob pena de não ter seu recurso conhecido.

- 4.3 Não será aceita a juntada de novos documentos para fundamentar o recurso interposto, devendo o mesmo ser indeferido preliminarmente quando da ausência de documentos essenciais à comprovação das alegações fáticas.
- 4.4 O recurso que deverá ser dirigido à comissão especial indicará as razões pelas quais o interessado considera ter sido prejudicado, fazendo exposição de motivos com fundamentações circunstanciadas, devendo ser digitado ou datilografado e entregue mediante protocolo na Secretaria Executiva da CIEA, no Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente CONPAM, situada na Rua. Osvaldo Cruz, 2366 Dionísio Torres.
- 4.5 Não serão aceitos recursos protocolados fora do prazo nem aqueles enviados pelo correio, fax-símile, internet ou qualquer outro meio que não previsto neste Edital.
- 4.6 A Comissão Especial julgará os recursos no prazo de até 5 (cinco) dias úteis do recebimento e divulgará os resultados por fax e e-mail, bem como no Site do CONPAM, nos mesmos moldes do previsto no 4.1.

5. HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO

5.1 O resultado final, assim compreendido aquele após os julgamentos dos recursos da fase de classificação, será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e comunicado por fax e e-mail a cada organização não governamental classificada, bem como divulgada no Site do CONPAM.
5.2 As organizações não governamentais classificadas dentro do número de vagas, após regular publicação no Diário Oficial do Estado, terão seus representantes, titulares e suplentes, empossados na primeira reunião ordinária da Comissão Interistitucional de Educação Ambiental do Estado do Ceará – CIEA.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 6.1 A função de membro (Conselheiro) da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Estado do Ceará CIEA é considerada serviço público relevante, sendo vedada a remuneração a qualquer título;
- 6.2 A inscrição implicará, por parte do interessado, conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital;
- 6.3 Os casos não previstos neste Edital, relacionados ao processo seletivo, serão analisados e decididos pela Comissão Especial. Fortaleza-CE, 22 de julho de 2008.

Maria José de Sousa Holanda COORDENADORA GERAL DA CIEA Maria Tereza Bezerra Farias Sales PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE COMPROMISSO ANEXO LÍNICO

Eu	,
RG n°	, CPF n°,
Representante legal da	Entidade,
CNPJ n°	e atuando em seu nome, venho declarar o
compromisso perante	a Comissão Interinstitucional de Educação
Ambiental do Estado do	o Ceará - CIEA, de participar efetivamente de
todas as reuniões e enco	ontros a serem realizados, obedecendo assim ás
1 3	Regimento Interno que estabelece normas de
organização e funcionar	mento da CIEA, instituído através do Decreto
Estadual n°27.028, de 02	de maio de 2003, e as modificações estabelecidas
1	°27.841, de 14 de julho de 2005.
Atenciosamente, Fortale	eza-CE, 22 de julho de 2008.

(PRESIDENTE OU REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE)

*** *** ***

VICE-GOVERNADORIA

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

PORTARIA Nº047/2008 - O COORDENADOR DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº28.305, de 30 de junho de 2006 e pelo Decreto nº28.839, de 21 de agosto de 2007, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de AGOSTO/2008. GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de junho de 2008.

Rafael Tomyama Toledo COORDENADOR DO GABINETE

Registre-se e publique-se. Republicada por incorreção.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA / Nº047/2008, 30 DE JUNHO DE 2008

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
01-Gizelle Cavalcante Martins	Articulador	188916-1-1
02-Aldo Marcozzi Monteiro	Articulador	169163-1-5
03-Edvaldo Maciel Almeida Silveira	Assessor Técnico	188917-1-9

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
04-Francisco Luiz Neto	Articulador	188915-1-4
05-Maria Dorotéia Ferreira Câncio	Datilógrafo	088929-1-1
06-Carlos Mauro Monte de Carvalho	Assessor Técnico	188920-1-4
07-Marcelo Bezerra Castro	Articulador	188921-1-1
08-Fabricio Vidal de Lima	Articulador	188924-1-3

*** *** ***

PORTARIA Nº058/2008 - O COORDENADOR DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº080616763 do SPU, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº043/2008, datada de 16 de junho de 2008 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 30 de junho de 2008, que concede auxilio alimentação a servidora MARIA ODETE NOGUEIRA DE ABREU. GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de agosto de 2008.

Rafael Tomyama Toledo COORDENADOR DO GABINETE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº059/2008 - O COORDENADOR DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº021/2007 de 13 de março de 2007 publicada no Diário Oficial do Estado nº096 de 23 de maio de 2007, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor, JOSÉ DE ANCHIETA DA CUNHA, ocupante do cargo de COORDENADOR, símbolo DNS-2, matrícula nº170018-1-7, lotado nesta Vice-Governadoria, a viajar à cidade de Pereiro, no dia 29 de julho de 2008, a fim de participar da programação do Governo Itinerante, concedendo-lhe meia diária no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais sessenta e três centavos), totalizando R\$33,81 (trinta e três reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do \$1º do art.3º; art.15, classe III do anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Vice-Governador. GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de julho de 2008.

Rafael Tomyama Toledo COORDENADOR DO GABINETE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº060/2008 - O COORDENADOR DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº021/2007 de 13 de março de 2007 publicada no Diário Oficial do Estado nº096 de 23 de maio de 2007, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor FRANCISCO JOSÉ PEREIRA DE SOUZA, que exerce a função de MOTORISTA, matrícula nº137440-1-7, lotado nesta Vice-Governadoria, a viajar à cidade de Pereiro, no dia 29 de julho de 2008, a fim de conduzir o Coordenador de Articulação Politica, José de Anchieta da Cunha, concedendo-lhe meia diária no valor unitário de R\$56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), perfazendo R\$28,43 (vinte e oito reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do \$1º do art.3º; art.15, classe III do anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006 e Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Vice-Governador. GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de julho de 2008.

Rafael Tomyama Toledo COORDENADOR DO GABINETE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIADA CULTURA

PORTARIA Nº122/2008 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta Portaria, para prestarem serviços extraordinários durante O MÊS DE ABRIL do ano de 2008, atribuindo-lhes uma **gratificação** de 50% (cinqüenta por cento) sobre a hora normal de trabalho na forma do art.7°, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigos 132, item 1, 133, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1° da Lei nº12.913, de 17 de junho de 1999, devendo as despesas correr por conta de recursos de Tesouro próprio do Estado. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 12 de junho de 2008.

Francisco Auto Filho SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO	Nº DE HORAS/MÊS	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
0896681-8	ALBA MAGALHÃES FONSECA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	707,23	40	5,89	235,74
0897811-5	DIONISIA CLAUDETE BONFIM LOPES	BIBLIOTECÁRIO	1.265,95	40	10,55	421,98
0514821-9	IOLANDA DE SOUSA LUSTOSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	719,39	32	5,99	191,84
0897671-6	JOSÉ DE DEUS PAULINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	478,92	22	3,99	87,80
0890501-0	LUCE MEIRE LIMA DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	506,98	37	4,22	207,68
0897941-3	MARGARIDA MARIA DE OLIVEIRA FREITAS	ASSISTENTE DE BIBLIOTECONOMIA	902,66	40	7,52	300,89
0898051-9	MARIA APARECIDA DE LAVOR	DATILÓGRAFO	874,45	40	7,28	291,48
0897161-7	MARIA CLÁUDIA FREITAS CAVALCANTE	BIBLIOTECÁRIO	1.838,77	40	15,32	612,92
0895451-8	MARIA DE FÁTIMA NERI ARAÚJO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	707,23	40	5,89	235,74
0001593-8	MARIA DOS REMÉDIOS DE F. GIRÃO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	859,66	40	7,16	286,55
0898011-X	MARIA LUCIA PONTES FROTA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	685,13	40	5,71	228,38
0898581-2	MARIA ZUILA DE LIMA	BIBLIOTECÁRIO	1.465,48	40	12,21	488,49
0910781-9	REGINA CLÁUDIA VIDAL NOGUEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	832,80	40	6,94	277,60
0898161-2	TEREZINHA DE OLIVEIRA MACIEL	BIBLIOTECÁRIO	1.329,26	40	11,08	443,09

*** *** ***

PORTARIA Nº123/2008 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta Portaria, para prestarem serviços extraordinários durante O MÊS DE MAIO do ano de 2008, atribuindo-lhes uma **gratificação** de 50% (cinqüenta por cento) sobre a hora normal de trabalho na forma do art.7°, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigos 132, item 1, 133, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1° da Lei nº12.913, de 17 de junho de 1999, devendo as despesas correr por conta de recursos de Tesouro próprio do Estado. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 12 de junho de 2008.

Francisco Auto Filho SECRETÁRIO DA CULTURA

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO	N° DE HORAS/MÊS	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
0896681-8	ALBA MAGALHÃES FONSECA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	707,23	40	5,89	235,74
0897811-5	DIONISIA CLAUDETE BONFIM LOPES	BIBLIOTECÁRIO	1.265,95	40	10,55	421,98
0514821-9	IOLANDA DE SOUSA LUSTOSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	719,39	40	5,99	239,80
0897671-6	JOSÉ DE DEUS PAULINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	478,92	38	3,99	151,66
0890501-0	LUCE MEIRE LIMA DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	506,98	36	4,22	202,07
0897941-3	MARGARIDA MARIA DE OLIVEIRA FREITAS	ASSISTENTE DE BIBLIOTECONOMIA	902,66	40	7,52	300,89
0898051-9	MARIA APARECIDA DE LAVOR	DATILÓGRAFO	874,45	10	7,28	72,87
0897161-7	MARIA CLÁUDIA FREITAS CAVALCANTE	BIBLIOTECÁRIO	1.838,77	40	15,32	612,92
0895451-8	MARIA DE FÁTIMA NERI ARAÚJO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	707,23	40	5,89	235,74
0898011-X	MARIA LUCIA PONTES FROTA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	685,13	34	5,71	194,12
0898581-2	MARIA ZUILA DE LIMA	BIBLIOTECÁRIO	1.465,48	40	12,21	488,49
0898131-0	RAIMUNDA MARIA NOGUEIRA PINHEIRO	DATILÓGRAFO	874,45	40	7,29	291,48
0910781-9	REGINA CLÁUDIA VIDAL NOGUEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	832,80	34	6,94	235,96
0898161-2	TEREZINHA DE OLIVEIRA MACIEL	BIBLIOTECÁRIO	1.329,26	40	11,08	443,09

*** *** ***

II EDITAL DE APOIO Á PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO DE NATUREZA MATERIAL - 2008

A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ SECULT, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital que objetiva garantir a democratização do acesso aos recursos do Fundo Estadual da Cultura – FEC para apoiar projetos de preservação do patrimônio cultural do Estado do Ceará, para o exercício de 2008, e regulamentar as inscrições para a apresentação de projetos nas áreas que denomina. PARTE GERAL

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital o desenvolvimento de projetos de preservação e divulgação do Patrimônio Cultural, nas modalidades RESTAURO DE EDIFICAÇÕES, PRESERVAÇÃO DE ACERVOS MUSEOLÓGICOS E EDUCAÇÃO PATRIMONIAL.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Modalidade RÉSTAURO DE EDIFICAÇÕES: poderão concorrer apenas as Prefeituras dos Municípios do Estado do Ceará, para edificações tombadas na esfera municipal e dentro de sua região administrativa.
- 2.2. Modalidade PRESERVAÇÃO DE ACERVOS MUSEOLÓGICO: poderão concorrer pessoas jurídicas sem fins econômicos, cujo projeto beneficie apenas uma (01) unidade museológica.
- 2.2.1. A unidade museológica a ser beneficiada não pode pertencer à Secretaria de Cultura do Estado do Ceará (SECULT), mas deve estar formalmente vinculada ao Sistema Estadual de Museus (SEM-CE), por meio da assinatura de termo de adesão, disponibilizado pelo Museu do Ceará, atual sede do referido Sistema.
- 2.2.2. Considera-se unidade museológica, conforme o artigo terceiro da lei nº13.602, de 28 de junho de 2005, que cria o SEM-CE, "os museus ou entidades afins, desde que sejam instituições permanentes, com ou sem fins econômicos, com acervos abertos ao público e destinadas a coletar, pesquisar, estudar, conservar, expor e divulgar os testemunhos do homem e de seu meio ambiente, com objetivos culturais, educacionais, científicos e de lazer".
- 2.3 Modalidade EDUCAÇÃO PATRIMONIAL: poderão concorrer pessoas jurídicas sem fins econômicos e pessoas jurídicas com fins econômicos, devendo ambas oferecer obrigatoriamente a contrapartida prevista no art.18, §2º da Lei 13.811/06.
- 2.3.1 As pessoas jurídicas com fins econômicos deverão oferecer obrigatoriamente, também, a contrapartida sociocultural prevista no art.19, §4, da Lei Estadual nº13.811/06.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Somente serão aceitas inscrições em Formulário do FEC (Anexo I), em fotocópia ou impressão divulgada pela Internet, preenchido de maneira legível e assinado pelos responsáveis.
- 3.1.1. Não serão aceitas as inscrições que não cumpram as exigências contidas neste edital, inclusive quanto à forma e ao número de vias, nem aquelas apresentadas fora do prazo estabelecido. A documentação incompleta implica a automática desclassificação da inscrição.
- 3.1.2. O Formulário do FEC está disponível na recepção da Secretaria da Cultura (Centro Administrativo Governador Virgílio Távora Cambeba, Avenida. General Afonso Albuquerque, s/n, SEAD/SECULT, Fortaleza, CEP 60.839-900) e no site da Secretaria da Cultura (www.secult.ce.gov.br); 3.2. As inscrições estarão abertas no período de 18 de agosto a 06 de outubro de 2008 e serão efetivadas mediante entrega da proposta juntamente com os demais documentos solicitados, em envelope lacrado, na Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (Setor de Protocolo) no horário de 08:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h ou enviado via postal, em correspondência registrada com "Aviso de Recebimento" para o endereço indicado no item 3.2.1.

3.2.1. Na parte externa do envelope lacrado enviado ou entregue a SECULT deverá conter as seguintes informações:

REMETENTE:

Título do Projeto

Modalidade a que concorre

Categoria a que concorre (se houver)

Nome do Proponente

Endereço do Proponente

DESTINATÁRIO:

Secretaria da Cultura do Estado do Ceará

Coordenadoria de Patrimônio Histórico Cultural - COPAHC

II Edital de Apoio à Preservação do Patrimônio de Natureza Material – 2008

Avenida General Afonso Albuquerque s/n, Fortaleza, CEP 60.839-900

Serão consideradas inválidas as inscrições enviadas por fax ou e-mail; 3.3. O ato de inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste edital.

4. DAS MODALIDADES

- 4.1. RESTAURO DE EDIFICAÇÕES Execução de obra, que venha a promover a preservação e o restauro de edificações de valor histórico e/ou arquitetônico, tombadas em instância municipal, podendo inscrever-se Prefeituras do Estado do Ceará.
- 4.1.1. Poderão ser selecionados até 03 (três) projetos: 02 (dois) no valor de R\$50.000,00 (cinqüenta mil reais) e 01 (um) no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), totalizando para esta modalidade R\$R\$200.000,00 (duzentos mil reais).
- 4.2. PRESERVAÇÃO DE ACERVOS MUSEOLÓGICOS Proposta de projeto que venha promover a preservação de acervos museológicos nas categorias:
- a) Organização de inventários;
- b) Publicação de catálogos ou folders;
- c) Execução de obras de restauro ou de conservação ou de higienização de objetos.
- 4.2.1. Poderão ser selecionados até 03 (três) projetos no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) e 02 (dois) projetos no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), totalizando para esta modalidade R\$70.000,00 (Setenta mil reais).
- 4.3. EDUCAÇÃO PATRIMONIAL Propostas que visem difundir o reconhecimento da importância e necessidade de preservação de bens culturais de natureza material.
- 4.3.1 Poderão ser selecionados 2 (dois) projetos no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) cada, totalizando R\$30.000,00

5. DOS DOCUMENTOS E DO PROJETO TÉCNICO

- 5.1. Modalidade RESTAURO DE EDIFICAÇÕES, o proponente deverá apresentar:
- a) Formulário do FEC devidamente preenchido e assinado;
- b) Projeto detalhado apresentando:
- I. Documento elaborado pela Prefeitura Municipal, justificando a escolha do bem edificado em pauta;
- II. Proposta de intervenção elaborada por profissional habilitado, com formação em arquitetura, em folha tamanho A4, com justificativa e descrição detalhada da metodologia de projeto de recuperação a ser desenvolvido, o qual deve contemplar as etapas de Prospecção, Estudo Preliminar, Anteprojeto e Projeto Executivo dispostos conforme o Item relativo aos PRAZOS constantes deste edital. Este estudo deverá dar uma clara compreensão do projeto arquitetônico a ser desenvolvido para a edificação;
- III. Termo de Compromisso assinado pela Prefeitura acatando as justificativas expedidas na análise da seleção de projetos para execução das obras seguindo estritamente o projeto arquitetônico a ser

desenvolvido segundo estudos apresentados e aprovados pela seleção e atendimento aos prazos estabelecidos no presente edital;

- IV. Documento expedido pelo CREA de que o profissional está regularizado em suas obrigações profissionais;
- V. Declaração do profissional habilitado de que atenderá as normas e acompanhamento da equipe técnica da SECULT, através de sua Coordenadoria de Patrimônio Cultural COPAHC, que analisará o projeto segundo a lei que rege o bem em questão;
- VI. Declaração da Prefeitura e do profissional habilitado de conhecimento das normas de intervenção em bens tombados, para atendimento às leis específicas sobre o imóvel em questão.
- VII. Declaração (Anexo II) de que entregará a documentação necessária à elaboração de Convênio, conforme item 6.10.
- c) Projeto Arquitetônico apresentado ao nível de ANTE PROJETO, com a descrição da atividade a ser desenvolvida no local, constando de plantas, cortes e fachadas, em obediência às normas da ABNT, e tendo seu responsável técnico devidamente regularizado com suas obrigações profissionais.
- d) Proposta de Restauro relativa ao Projeto Arquitetônico apresentado contendo necessariamente os seguintes documentos:
- I. Pequeno histórico da edificação (dados sobre implantação, métodos construtivos, descrição arquitetônica, utilização, fotos antigas, etc);
- II. Levantamento Arquitetônico da edificação em escala 1:50 com planta baixa, cortes e fachadas, elaborado por profissional competente e com registro no CREA, em folha de tamanho compatível, e também em meio magnético;
- III. Levantamento fotográfico completo da edificação em meio impresso e magnético de forma a ser possível avaliar a qualidade e a condição de conservação da edificação;
- IV. Relatório do estado de conservação da edificação;
- V. Relatório de prospecção na edificação.
- e) Relatório contendo o Memorial Justificativo das intervenções propostas e da solução escolhida, sua descrição e características principais, contendo todas as situações que não tenham sido completamente expressas por desenho, de forma a não constar dúvidas quanto às soluções a serem detalhadas no projeto executivo.
- f) Apresentação de Orçamento previsto para o projeto, incluindo projeto arquitetônico e obra, detalhando as etapas assumidas como contrapartida pela Prefeitura Municipal, e as que serão apoiadas pelo Governo Estadual através deste Edital.
- g) Cronograma de Execução de Finalização do Projeto Arquitetônico ao nível de PROJETO EXECUTIVO e obras.
- h) Declaração de Compromisso para a execução das etapas do projeto, seguindo estritamente o cronograma e orçamento apresentado, em atendimento aos prazos estabelecidos no presente edital.
- i) Curriculum Vitae devidamente documentado dos técnicos autores do Projeto Arquitetônico, especificando suas funções e comprovando possuírem experiência reconhecida para tanto.
- j) Plano de Utilização Descrição da utilização proposta para a edificação, com justificativa de escolha apresentada, informando os meios existentes para sua implantação e etapas de efetivação.
- k) Plano de Gestão Descrição da proposta de gestão do equipamento cultural, informando os recursos utilizados para sua viabilização e os meios de manutenção previstos para a continuidade da atividade.
- Documentação comprobatória da condição de BEM TOMBADO da edificação objeto da proposta, na esfera municipal.
- 5.2. Modalidade PRESERVAÇÃO DE ACERVOS MUSEOLÓGICOS, o proponente deverá apresentar:
- a) Formulário do FEC devidamente preenchido e assinado;
- b) Projeto detalhado contendo:
- I. Apresentação;
- II. Justificativa, apresentando a importância do acervo a ser preservado, a quantidade e a tipologia do acervo, bem como o seu estado atual de conservação;
- III. Os objetivos gerais e específicos;
- IV. A metodologia de trabalho a ser desenvolvida;
- V. O orçamento detalhado do Projeto;
- VI. O cronograma físico-financeiro;
- VII. Levantamento fotográfico, impresso ou em meio magnético, do acervo a ser preservado, bem como do local onde o acervo está situado. VIII. Declaração (Anexo II) de que entregará a documentação necessária à elaboração de Convênio, conforme item 6.10.
- c) Projeto Técnico de Conservação detalhando a intervenção a ser desenvolvida:
- d) Declaração de Compromisso para a execução das etapas do projeto,

- seguindo estritamente o cronograma e orçamento apresentado, em atendimento aos prazos estabelecidos no presente edital.
- e) Curriculum Vitae devidamente documentado do proponente e dos técnicos que irão coordenar o projeto, especificando suas funções e comprovando possuírem experiência reconhecida para tanto.
- f) Declaração do Sistema Estadual de Museus comprovando a filiação da unidade museológica beneficiada ao referido Sistema.
- 5.3 Modalidade Educação Patrimonial, o proponente deverá apresentar: Formulário do FEC devidamente preenchido e assinado;
- Projeto detalhado contendo:
- a) Apresentação;
- b) Justificativa;
- c) Os objetivos gerais e específicos;
- d) A metodologia de trabalho a ser desenvolvida;
- e) O orçamento detalhado do Projeto;
- f) O cronograma físico-financeiro.
- g) Declaração (Anexo II) de que entregará a documentação necessária à elaboração de Convênio, conforme item 6.10.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. Serão considerados como critérios de avaliação e julgamento, além de outros que a natureza de cada modalidade exigir, os seguintes:
- a) Enquadramento do projeto nos termos deste Edital;
- b) Clareza, exatidão e integridade das informações constantes no projeto;
- c) Justificativa e pertinência cultural do projeto;
- d) Alcance e abrangência do projeto;
- e) Razoabilidade dos custos;
- f) Exequibilidade do cronograma;
- g) Contrapartidas propostas;
- h) Visibilidade do apoio institucional da SECULT.
- 6.2. A análise dos Projetos inscritos na modalidade de RESTAURO DE EDIFICAÇÕES será feita por uma Comissão de Seleção formada por 02 (dois) membros do COEPA Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural do Estado do Ceará, 02 (dois) membros da COPAHC Coordenadoria do Patrimônio Histórico e Cultural/SECULT e 01 (um) membro do DER Departamento de Edificações e Rodovias/SEINFRA, designados pela Secretária da Cultura do Estado, que analisarão as propostas atribuindo pontuação conforme os seguintes critérios:
- a) Valor histórico e cultural da edificação proposta (0 5 pontos)
- b) Justificativa apresentada e pertinência cultural do projeto (0 4 pontos)
- c) Estado atual de conservação da edificação (0 3 pontos)
- d) O profissional responsável pelo projeto deverá ter em seu currículo obras de restauro devidamente registradas no CREA Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (0 3 pontos).
- 6.3. As análises das inscrições das modalidades de PRESERVAÇÃO DE ACERVOS MUSEOLÓGICOS e EDUCAÇÃO PATRIMONIAL serão feitas por uma Comissão formada por 02 (dois) membros do COEPA Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural do Estado do Ceará, 01 (um) representante do Museu do Ceará, 01 (um) representante da COPHAC e 01 (um) membro do Conselho Estadual de Cultura, designados pela Secretaria da Cultura do Estado, que analisarão as propostas atribuindo pontuação conforme os seguintes critérios:
- a) Justificativa da proposta (0 5 pontos);
- b) Impacto cultural da proposta (0 2 pontos)
- c) Habilitação dos técnicos (2 pontos);
- 6.4. O resultado final será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, divulgado pela imprensa e pela Internet, em http://www.secult.ce.gov.br até 60 dias após o término das inscrições
- 6.5. Das decisões da Comissão de Seleção caberão recursos ao Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural do Estado do Ceará COEPA, na reunião ordinária subseqüente à divulgação do resultado.
- 6.6. É facultado à Comissão de Seleção e a SECULT promover ou determinar diligências destinadas à comprovação de informações constantes dos projetos.
- 6.7. Os documentos e projetos não selecionados somente serão disponibilizados aos proponentes 30 (trinta) dias após a data da publicação do resultado final da seleção e estarão à disposição dos mesmos que, às suas expensas, poderão recolhê-los na Coordenadoria de Patrimônio COPAHC, da SECULT, no prazo de 60 (sessenta) dias. Após o referido prazo a SECULT não se responsabilizará pela guarda dos mesmos.

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1. O valor do presente Edital é de R\$300.000,00 (Trezentos mil reais), acrescidos a este montante os valores necessários ao pagamento

- dos custos operacionais para a fiel e integral realização deste projeto, oriundos do Fundo Estadual de Cultura empregados na forma já indicada. 7.2. Não serão cobertos custos administrativos de manutenção e
- 7.2. Não serão copertos custos administrativos de manutenção e funcionamento da instituição/organização proponente, incluindo taxa de administração, gerência, encargos sociais e coquetéis.
- 7.3. Em conformidade com o art.7º da Lei Estadual nº12.464 de 29 de junho de 1995 o Fundo Estadual de Cultura financiará, no máximo, 80% (oitenta por cento) do custo total de cada projeto.
- 7.4. O proponente deverá oferecer contrapartida equivalente aos 20% (vinte por cento) restante, tendo como base de cálculo o VALOR APOIADO PELO FEC.
- 7.5. A contrapartida do proponente a que se refere o item anterior poderá ser em bens ou serviços contemplados no projeto, desde que economicamente mensuráveis.
- 7.6. Independente de a contrapartida ser oferecida em serviços, deverá ela estar orçada e inclusa no orçamento do projeto.
- 7.7. Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo deles ser deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na Legislação vigente e pertinente à matéria.
- 7.8. Os proponentes de projetos selecionados comprometem-se a realizar integralmente o projeto contemplado, independentemente de apoios adicionais, sendo-lhes facultada, no entanto, a busca de outros parceiros em patrocínio direto, apoio institucional, bem como de Leis de Incentivo à Cultura Municipal, Federal e outros editais e programas no Brasil e Exterior. 7.9. As despesas deverão ser comprovadas mediante relatório detalhado das atividades realizadas, acompanhada de documentos fiscais originais, devendo as faturas, recibos e quaisquer outros documentos comprobatórios serem emitidos em nome da Convenente, devidamente identificados com o título do projeto e o número do Convênio.
- 7.10. Os proponentes que foram selecionados deverão entregar na Assessoria Jurídica da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará para formalização de convênio os seguintes documentos:

7.10.1. Prefeituras:

- a) Certidão do Tribunal de Contas do Município, conforme Lei nº12.907,de 01/06/1999;
- b) Cópia da Ata de nomeação do Prefeito, bem como de seu RG e CPF;
- c) Cópia do CNPJ;
- d) Cópia das Certidões Negativas do FGTS e INSS;
- e) Cópia das Certidões Negativas de Débitos para com as Fazendas Públicas Federal (Da Dívida Ativa da União e de Tributos e Contribuições Federais) e Estadual:
- f) Declaração expressa do proponente, sob as penas do art.299 CP de que não está em situação de mora ou de inadimplência perante qualquer órgão ou entidade pública.
- 7.10.2. Pessoas Jurídicas de Direito Privado:
- a) Cópia do Estatuto Social;
- b) Cópia do CNPJ;
- c) Cópia da Ata de Nomeação da atual Diretoria;
- d) Cópia do CPF e RG do Representante Legal;
- e) Cópia das Certidões Negativas do FGTS e INSS;
- f) Cópia das Certidões Negativas de Débitos para com as Fazendas Públicas Federal (Da Dívida Ativa da União e de Tributos e Contribuições Federais), Estadual e Municipal.
- g) Declaração expressa do proponente, sob as penas do art.299 CP de que não está em situação de mora ou de inadimplência perante qualquer órgão ou entidade pública.
- 7.11. A ausência da documentação regular acima exigida e a inadimplência do proponente junto a Fazenda Estadual e/ou CADINE (Cadastro de Inadimplências do Estado), implicará na desclassificação do Projeto selecionado.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Os pareceres dos integrantes da Comissão de Seleção, bem como as notas de todos os projetos concorrentes estarão à disposição dos proponentes na SECULT, para consulta após a divulgação do resultado em Diário Oficial.
- 8.2. A Coordenação dos Processos de Avaliação, Seleção e Divulgação deste Edital ficará a cargo da COPHAC Coordenadoria de Patrimônio Artístico e Cultural da SECULT, obrigando-se a mesma ao fiel cumprimento de todas as disposições contidas na Lei Estadual nº13.811/06 e Lei Federal nº8.666/93, e outras pertinentes à matéria.
- 8.3. Para a execução financeira a que se refere o presente Edital, os concorrentes cujos projetos forem selecionados, firmarão convênio com o FEC, através da pessoa jurídica proponente.

- 8.4. Os proponentes que tiverem seus projetos selecionados comprometem-se a divulgar o apoio do Governo do Estado do Ceará através da Secretaria da Cultura, mediante a veiculação e inserção do nome e símbolos oficiais do Estado em todo o material impresso como cartazes, programas, catálogos, mídia televisiva e outros suportes, além do crédito do texto: "ESTE PROJETO É APOIADO PELA SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA LEI Nº13.811 de 16 de agosto de 2006"
- 8.5. Todo material de divulgação deverá ser enviado a SECULT para prévia aprovação, sob pena de não ser aprovada a prestação de contas do projeto selecionado.
- 8.6. O prazo para conclusão do projeto contemplado deverá ser fixado no convênio assinado com a SECULT de acordo com o Plano de Trabalho.
- 8.7. A SECULT poderá, a seu critério exclusivo, designar profissionais para acompanhar e verificar o cumprimento das obrigações conveniadas assumidas pelos proponentes de projetos selecionados.
- 8.8. O não cumprimento das exigências constantes nos itens de obrigatoriedade de execução e de contrapartida dentro do cronograma proposto no projeto implicará em medidas cabíveis para devolução integral e monetariamente corrigidos dos recursos recebidos, acrescidos do pagamento de multa mínima de 20% (vinte por cento) e máxima de 100% (cem por cento) que incidirá sobre o valor total apoiado, independentemente da aplicação de outras penalidades na forma do art.30 da Lei 13.811/06.
- 8.9. Apresentar detalhada prestação de contas dos recursos recebidos e despendidos, do trabalho realizado, bem como da plena consecução do objeto do projeto, em até 60 (sessenta) dias após o término da execução do programa, nos termos do art.39 do Decreto 28.442/06
- 8.9.1. Junto com o Relatório de Execução e Prestação de Contas, o proponente deverá enviar um portfólio com o material de divulgação produzido (cartazes, folders, panfletos, matérias em jornais), duas fotos (no mínimo) impresso e em formato eletrônico.
- 8.10. Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Conselho Estadual de Cultura, ouvida a Comissão Gestora do FEC, que utilizará subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº8.666 de 21/06/1993, com suas alterações subseqüentes e legislação correlata e a Lei Estadual nº13.811 de 16 de agosto de 2006 e alterações posteriores.
- 8.11. Fica instituída na presente data, uma Comissão Supervisora responsável pelo acompanhamento e operacionalização da execução do presente Edital, presidida pelo Coordenador de Ação Cultural da SECULT e integrada ainda por representantes da Assessoria Jurídica da SECULT, da Coordenadoria Administrativo-financeiro, da Coordenadoria de Patrimônio Artístico e Cultural COPAHC, que prezarão pelo fiel cumprimento dos objetivos deste Edital.

Fortaleza, 01 de agosto de 2008.

Delânia Azevedo Cavalcante SECRETÁRIA DA CULTURA EM EXERCÍCIO

SOLICITAÇÃO DE APOIO A PROJETOS ANEXO II MECANISMO DE APOIO

X FEC

•	ITIFICAÇÃO DO PROJETO	<u> </u>			
itulo:					
rea(*):		Segme	nto(*)		
ategoria	0(*):	Endere	ço na Internet:		
	ta refere-se a:				
1	Formação	Pes	quisa		
	Publicação/Edição	Bols	sa		
Ш	Incentivo/Apoio	Mor	ntagem		
	Circulação	Ехр	osição		
	Outros				
ocalidad	^{de:} NTIFICAÇÃO DO PROPON	ENTE			
P E S	De Direito Público				
S O A	Esfera administrativa	Federal	Estadual	Municipal	
	Administração:	Direta	Indireta		
J U R Í D I C A	De direito privado sem fins la De direito privado com fins la			CNPJ:	
_	Endereço:				
			4		1

TOTAL DE PRÉ-PRODUÇÃO/PREPARAÇÃO

1-		2- Descrição das etapas/fases	3- Quantidade	4- Unidade	5- Quantidade de unidades	6- Valor Unitário	7- Total da linha	8- Total	9-	e duração 10-Término
etapas/fa nunfele as etapas/ fases	Indique	e o item ou serviço que será contratado/utilizado	Indique a quantidade de cada item da	Indique a unidade de medida de cada item da coluna 3	Indique a quantidade de unidade de medida	Indique o preço de cada unidade de	coluna 3 X coluna 5	Indique a soma dos totais da coluna 7		de início e
			coluna 2		descrita na coluna 4	despesa	X coluna 6	Colain 7	términ	o da fase
2	PRODUÇÃO/E	XECUÇÃO							I	
							\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\			
3	DIVULGAÇÃO	COMERCIALIZAÇÃO						L		
								}		
					<u> </u>					
								1		
		TOTAL DE DIVULG	AÇAO/COMERC	CIALIZAÇÃO						
4	IMPOSTOS/RE	COLHIMENTOS								
1										
								_		
		TOTAL DE IMPO	STOS/RECOLH	IMENTOS				-		
		TOTAL DO CONCED								
		VAI	OR DO PRO	PONENTE (CO	NTRAPARTIDA	i)				
	-									
		TOTAL	OO PROPONENT	Έ						
TOTAL	DO PROJET	O (SOMATÓRIO DO CONCEDENTE E P	ROPONENT	E)			-			
RESUMO	GERAL DO ORC	AMENTO (Preencher de acordo com o que foi descrito na	s planilhas)							
	VIDADE	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADE				CUSTO P	OR ATIVIDA	ADE		1
	1	PRÉ-PRODUÇÃO/PREPARAÇÃO								
	2	PRODUÇÃO/EXECUÇÃO								
	3	DIVULGAÇÃO/COMERCIALIZAÇÃ	.0							
	4	IMPOSTOS /SEGUROS								
	5	CONTRAPARTIDA								
			VA	LOR DO PR	OJETO:(R\$)					

9. TERMO	DE RESPONSABILIDADE
P A R A	Estou ciente que são de minha inteira responsabilidade as informações contidas no presente formulário relativo ao meu projeto cultural, e que ao apresentá-lo este deve ser acompanhado dos documentos básicos e dos específicos de cada área, sem os quais a análise e a tramitação do projeto ficarão prejudicadas por minha exclusiva responsabilidade.
T O D	Local/data:/
0 \$	Nome do proponente:
C A S O S	Assinatura do Proponente:

PLANO BÁSICO DE DIVULGAÇÃO

Comprometo-me a fazer constar a logomarca da Secretaria da Cultura em todos os produtos, peças gráficas e da propaganda referentes à mídia e divulgação do projeto supracitado, de acordo com o que determina a Portaria/SECULT 275 de 27 de dezembro de 2007 e conforme abaixo especificado

NOME DO PROJETO:

Peça de Divulgação/Veículo	Tamanho/Duração	Formato da Logomarca	Posição da Logomarca
(indique a peça gráfica ou veículo de comunicação utilizada para divulgação)	(indíque as dimensões da peça gráfica ou a duração no caso de peças audiovisuais)	(indique o formato da logomarca que será utilizada de acordo com o Manual De Identidade Visual do Governo do Estado do Ceará)	(indique o local onde será inserida a Logornarca do Ministério da Cultura, de acordo com o disposto na Portaria/SECULT/275/07)
DATA:	ASSINATURA		

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES PARA O COMISSÃO ESTADUAL DE INCENTIVO CULTURA

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no art.18, inciso III e §1 do Decreto 28.442/06, que regulamenta a Lei Estadual 13.811/06 e que institui o Sistema Estadual de Cultura – SIEC, convida as ASSOCIAÇÕES CIVIS DE FINS CULTURAIS e ENTIDADES DE ARTISTAS de reconhecida atuação no Estado do Ceará, constituídas há pelo menos 1 (um) ano, devidamente cadastradas junto ao Sistema de Informações Culturais - SISCULT, nas seguintes áreas: Audiovisual, Artes Visuais, Teatro, Dança, Circo, Música, Arte Digital, Literatura e Patrimônio Material e Imaterial, para indicarem representantes a compor a Comissão Estadual de Incentivo à Cultura - CEIC, aos quais competirá a apreciação técnica de programas, projetos ou ações culturais submetidos ao Mecenato Estadual, além, de outras atividades previstas no art.17 do Decreto 28.442/06. As entidades indicarão através de lista tríplice, os representantes escolhidos em sua respectiva Assembléia Geral convocada para este fim. A indicação deverá ser acompanhada dos seguintes documentos: currículo dos indicados; cópia da ata da assembléia; cópia do cadastro da entidade no SISCULT: currículo da entidade e ofício destinado ao Secretário da Cultura solicitando assento na SEIC. Toda a documentação deverá ser protocolada na sede da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará ou enviada em envelope lacrado, via sedex, com aviso de recebimento (AR) para o Sistema Estadual de Cultura - SIEC, na sede da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará - SECULT no seguinte endereço: Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambeba, Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/nº-CEP 60.839-900 até o dia 03 (três) de setembro de 2008. Fortaleza, 11 de agosto de 2008.

> Delania Azevedo Cavalcante SECRETÁRIA DA CULTURA EM EXERCÍCIO

> > *** *** ***

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

EXTRATO 562407 ADITIVO AO CONVÊNIO N°2007/0030 - MILHÃ/2007

I – ESPÉCIE: Aditivo de Valor.; II – OBJETO: O presente aditivo tem o Valor Total de R\$1.959,61 (hum mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos) e o Valor Financiado de

R\$1.763,65 (hum mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos).; III – DA RATIFICAÇÃO:Ratificam-se as demais cláusulas e condições originais do Convênio, não alteradas pelo presente termo.; IV – DATA E ASSINANTES: 26/06/2008 - Camilo Sobreira de Santana, Secretário da SDA e Edyvan de Lima Representante Legal da Associação Beneficente e Recreativa de Carnaubinha.

Josias Farias Neto

COORDENADOR DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS

*** *** *** EXTRATO DE CONVÊNIO N°117/2008

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada CONCEDENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60325-901, neste ato representada pelo Secretário CAMILO SOBREIRA DE SANTANA, brasileiro, solteiro, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº289.585.273-15 e portador da Cédula de Identidade nº702.826-83 - SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Melquíades Pinto, 140, Bairro Meireles, Fortaleza-CE, de um lado e, do outro, a COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PALHANO LTDA, doravante designada CONVENENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº73.978.892/0001-73, com sede no Municipio de Palhano, no Estado do Ceará, nesse ato representado pelo seu Presidente, JOSÉ CLAUDENOR DE LIMA, brasileiro, agricultor, isncrito no CPF/MF sob o N°503.721.223-53 e RG N°222.626.692 - SSP/CE, residente e domiciliado na rua Valter Rodrigues do Amaral, 451, no município de Palhano-Ce. e EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, doravante denominada INTERVENIENTE, neste ato representada na pessoa do seu Diretor Presidente, JOSÉ MARIA PIMENTA DE LIMA, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº010.272.553-53. portador da cédula de identidade nº, residente e domiciliado à Rua Dr. Gilberto Studart, 1369, AP 201 - CEP: 60.190.750, Bairro Cocó -Fortaleza - Ceará.. OBJETO: O presente CONVÊNIO de cooperação técnica e financeira tem por objeto aplicar o calcário dolomitico para incrementar o uso da tecnologia de Correção de solos - aplicação de

calcário para fins agrícolas de 75ha,no município de Palhano/CE, fazendo uso de tratores, implementos e insumos agrícolas de propriedade da ASSOCIAÇÃO, na implementação da técnica, assegurando o nível produtivo das culturas de sequeiro, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO regerse-á por toda legislação aplicável, especialmente pela Lei nº8.666, de 21 junho de 1993 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº08087726-5. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONVÊNIO. VIGÊNCIA: Este CONVÊNIO vigorará por 06 (seis) meses da data da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pela CONCEDENTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subseqüente a sua assinatura. VALOR: O valor total deste CONVÊNIO é de R\$6.375,00 (seis mil e trezentos e setenta e cinco reais), provenientes da CONCEDENTE.. A CONVENENTE disponibilizará recursos humanos, materiais e serviços a título de contrapartida.. DOTAÇÃO ORÇAMEN-TÁRIA: 21100021.20601.053.10637.22.339039.00.00.0.00 e Projeto Finalístico nº216010.2008. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 30 de maio de 2008. SIGNATÁRIOS: CAMILO SOBREIRA DE SANTANA -Secretário do Desenvolvimento Agrário - CONCEDENTE; JOSÉ CLAUDENOR DE LIMA - Presidente da Cooperativa Agropecuária de Palhano LTDA - Palhano/Ce -CONVENENTE; JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA - Diretor Presidente da EMATERCE - INTERVENIENTE;

Jerônimo Correia de Oliveira COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº127/2008

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada CONCEDENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60325-901, neste ato representada pelo Secretário CAMILO SOBREIRA DE SANTANA, brasileiro, solteiro, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº289.585.273-15 e portador da Cédula de Identidade nº702.826-83 - SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Melquíades Pinto, 140, Bairro Meireles, Fortaleza-CE e a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO LUCAS GOMES DA SILVA, doravante denominada CONVENENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº41.344.607/0001-76, com sede no município de Jaguaribe, no Estado do Ceará, Distrito Sede, neste ato representado pelo seu Presidente, FERNANDO NOGUEIRA DE QUEIROZ, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº322.470 -SSP/CE e CPF n°005.962.993-20, residente e domiciliado no Sítio Trapiá, Zona Rural, no município de Jaguaribe - CE e a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ -EMATERCE, doravante denominada INTERVENIENTE, neste ato representada na pessoa de seu Diretor Presidente JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA, brasileiro, casado, Eng. Agrônomo, inscrito no CPF/ MF sob o nº010.272.553 – 53, portador da Cédula de Identidade nº310.460 SSP/CE, residente e domiciliado à Rua Dr. Gilberto Studart, 1369/apto. 201 - CEP 60190-750, Bairro Cocó - Fortaleza - Ceará. OBJETO: O presente CONVÊNIO de cooperação técnica e financeira tem por objetivo o uso da tecnologia de Escarificação para fins agrícolas de 375 ha, no município de Jaguaribe/CE, fazendo uso de tratores, implementos e insumos agrícolas de propriedade da ASSOCIAÇÃO, na implementação da técnica, visando à retenção da umidade no solo, assegurando o nível produtivo das culturas de sequeiro, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO regerse-á por toda legislação aplicável, especialmente pela Lei nº 8.666, de 21 junho de 1993 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº08182921-3. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste CONVÊNIO. VIGÊNCIA: Este CONVÊNIO vigorará por um período de 6 (seis) meses, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pela SDA a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. VALOR: O valor total deste CONVÊNIO é de R\$30.000,00 (trinta mil reais), provenientes da SDA, fonte Tesouro do Estado. DOTAÇÃO ORÇA-MENTÁRIA: n°21100021.20.601.053.10637.22.339039.00.0.00 e Projeto Finalístico nº216.010.2008. DATA DA ASSINATURA: 30 de Maio de 2008. SIGNATÁRIOS: CAMILO DE SOBREIRA DE SANTANA - Secretário de Desenvolvimento Agrário - CONCEDENTE - FERNANDO NOGUEIRA DE QUEIROZ - Presidente da Associação de Desenvolvimento Comunitário Lucas Gomes da Silva – Jaguaribe/CE - CONVENENTE - JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA - Diretor Presidente da EMATERCE – INTERVENIENTE.

Jerônimo Correia de Oliveira COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

AGÊNCIADE DEFESAAGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO N°044/2006

CONTRATANTE: com CNPJ n°07.421.806/0001-00, neste ato representada por FRANCISCO EDILSON DE CASTRO, com RG n°278.647, SSP/CE, e CPF n°043.277.803-91, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará CONTRATADO: MARCEL BEZERRA DE LACERDA, brasileiro, solteiro, com CI nº001703015, SSP/RN, e com CPF n°046.963.474-00, residente à Rua Garças, 8075 – Bairro Pitimbu, em Natal, Rio Grande do Norte OBJETO: Fica rescindido o contrato temporário de prestação de serviços nº044/2006, de pleno direito e mediante acordo entre as partes, dando por completo e encerrado, a partir de 11 de Agosto de 2008 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº13.496/2004 pelos pricípios da teoria geral dos contratos e demais normas aplicáveis à espécie DATA DA ASSINATURA: 11 de Agosto de 2008 FORO: Fortaleza/CE SIGNATÁRIO: FRANCISCO EDILSON DE CASTRO (Conselheiro Presidente da ADAGRI - Contratante) MARCEL BEZERRA DE LACERDA (Contratado) Fortaleza, 11 de agosto de 2008.

> Michel Mourão Matos PROCURADOR AUTÁRQUICO

> > *** *** ***

SECRETARIADA EDUCAÇÃO

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº03107989-0/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º item III letra b §2º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.156, §1º, ítem IV, 157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/1985, art.1º, Nº11.812/91, art.3º e Nº13.250/2002 a EZILDA RODRIGUES DOS SANTOS DE ALMEIDA no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº015562-1-5, lotada nesta Secretaria, CREDE 1, aposentadoria Proporcional ao tempo de Contribuíção a partir de 26 de junho de 2003 com os proventos mensais de:

DESCRIÇAO	VALOR (R\$)
Vencimento 40 horas (80%)	682,26
Progressão horizontal de 15%	127,92
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	136,46
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	272,90
Gratificação de Localização de 10%	68,22
TOTAL	1.287,76
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 05 de agos	to de 2008.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº05440458-4/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, arts.89, 152 caput, 153, 154 e 157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, à servidora ELOISA VIEIRA DA SILVA, CPF 09152164349, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 21, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº221100105361214, lotado(a) no(a) CREDE 21, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 24/JANEIRO/2006, conforme laudo médico nº2006/002199 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes da contribuição previdenciária, no período de JULHO/1994 a

DEZEMBRO/2005, cujo valor é de R\$847,14 (Oitocentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de agosto de 2008.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº61404233/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora FLORENCE MARY SALES VIRIATO, CPF 15456382334, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 21, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº221100107054815, lotado(a) no(a) CREDE 21, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 07/08/2006, com proventos integrais mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas Lei nº13.787/06	1.056,46
Progressão Horizontal de 20% Art.43	
da Lei n°9.826/74	211,29
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	
Art.32 Lei n°12.066/93	211,29
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40%	
Art.1° da Lei n°11.072/85	422,58
Total	
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de	agosto de 2008.
Maria Izolda Cela Arruda Coelho	
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO	

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº03108371-4/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º, item III, a §2º, §3º, §5º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, Nº11.072/1985, art.1º, Nº11.812/91, art.3º e Nº13.333/2003 a FATIMA MARIA DE CASTRO MOTA no exercício da função de Professor Iniciante I, referência 05, matrícula nº060410-1-9, lotada nesta Secretaria, CREDE 1, aposentadoria Tempo de Contribuição a partir de 09 de agosto de 2003 com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 40 horas	410,22
Progressão horizontal de 15%	61,53
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	164,09
Gratificação de Localização de 10%	41,02
TOTAL	676,86
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 05 de agos	sto de 2008.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº53183150/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora FATIMA MARIA DE SOUSA MAIA, CPF 10785671315, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 09, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº221100102576619, lotado(a) no(a) CREDE 21, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 13/01/2006, com proventos integrais mensais de:

mensus de.	
DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 30 horas Lei nº13.627/05	224,22
Progressão Horizontal de 15% Art.43	
da Lei n°9.826/74	33,63
Complemento remuneração Mínima	
Lei n°13.597/05	132,78
Total	390,63
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza.	05 de agosto de 2008.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n°04448283-3/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1°, inciso I, §§3°, 8° e 17 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Federal nº9.717, de 27 de novembro de 1998, art.9°, Lei Federal n°10.887, de 21 de junho de 2004, arts.1° e 15 e Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, arts.89 e 154 à servidora MARIA LUIZA HOLANDA FURTADO DE MENDONCA, CPF 09056661353, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 21, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº221100100822310, lotado(a) no(a) 21ª CREDE, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, Post Mortem COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 21/OUTUBRO/2004, conforme laudo médico nº2004/025844 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes da contribuição previdenciária, no período de JULHO/1994 a SETEMBRO/2004 cujo valor é de R\$830,54 (Oitocentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de agosto de 2008.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº02352027-2/SPU e da Lei N°12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.8º itens I, II, III, a e b, §4º da Emenda Constitucional N°20/98 c/c o Art.157 e 43 da Lei N°9.826/74 e Leis N°12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei N°12.102/93), N°11.072/1985, art.1º, N°11.812/91, art.3º e N°13.250/2002 a IDA MARIA MENEZES LIMA no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº064899-1-5, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, aposentadoria Tempo de Contribuição a partir de 20 de novembro de 2002 com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	426,41
Progressão horizontal de 20%	85,28
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	85,28
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	170,56
Gratificação de Localização de 10%	42,64
TOTAL	810,17
anapemente ne entrara a a como entrara e	1 2000

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 05 de agosto de 2008. Maria Izolda Cela Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº03247059-2/SPU e da Lei N°12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, \$1°, item III, a \$2° e \$3°, \$5° da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional N°20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei N°9.826/74 e Leis N°12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4° da Lei N°12.102/93), N°11.072/85, art.1°, N°11.812/91, art.3° e N°13.333/2003 a LIDIA MARIA PESSÔA DE MELO no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula n°067468-1-0, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, Aposentadoria por Tempo de cintribuição a partir de 30/12/2003 com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	447,73
Progressão horizontal de 20%	89,55
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	89,55
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	179,09
Gratificação de Localização de 10%	44,77
TOTAL	850,69
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza,	05 de agosto de
2008	_

Maria Izolda Cela Arruda Coelho SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n°50640160/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6° da Emenda Constitucional Federal n°41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2° da Emenda Constitucional Federal n°47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **RAIMUNDO LEANDRO BESSA**, CPF 09075585349, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 21, carga horária de 40 horas semanais, matrícula n°221100105937116, lotado(a) no(a) CREDE 21, **APOSENTADORIA**

VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 21/06/2005, com proventos integrais mensais de:	
DESCRIÇÃO VALOR R\$	
Vencimento 40 horas Lei nº13.512/04	
Progressão Horizontal de 20% Art.43	
da Lei n°9.826/74	
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	
Art.32 Lei n°12.066/93	
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40%	
Art.1° da Lei n°11.072/85	
Total1.708,56	
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de agosto de 2008.	
Maria Izolda Cela Arruda Coelho	
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO	

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº06338221-0/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1°, inciso I, §§3°, 8° e 17 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, arts.152 caput, 153, 154, 156, 157, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, à servidora LEILA MARIA TEIXEIRA DE ARAÚJO, CPF 17420466300, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 22, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº221100107934718. lotado(a) no(a) CREDE 21, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, a 74,66%, a partir de 19/SETEMBRO/2006, conforme laudo médico nº2006/022100 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes da contribuição previdenciária, no período de JULHO/1994 a AGOSTO/2006, cujo valor é de R\$690,14 (Seiscentos e noventa reais e quatorze centavos). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de agosto de 2008.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº98067232-5/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, ítem III, letra c da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.156, §1º, ítem V, 157 e 43 da Lei Nº9.826, de 14/05/74 e Leis Nº12.066/93 e Nº12.611/96, complementado pela Lei nº12.701/97 a LUIZA BENTEMULLER NOGUEIRA no exercício da função de Professor, referência 01, matrícula nº056300-1-0, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, aposentadoria a partir de 12 de maio de 1998, com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas (90%)	111,38
Progressão horizontal de 25%	30,94
Complementação remuneração mínima (90%)	1,12
TOTAL	143,44
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 05 de agos	sto de 2008.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº044468865/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora LUCIA MARIA MARTINS BEZERRA CARVALHO, CPF 31016421320, que exerce a função de PROFESSOR ENSINO TÉCNICO ESPECIALIZADO, nível/referência 21, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº221100107893817, lotado(a) no(a) CREDE 05, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 21/02/2005, com proventos integrais mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas Lei nº13.512/04	474,59
Progressão horizontal de 20% Art.43	
da Lei n°9.826/74	71,19
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	
Art.32 Lei n°12.066/93	94,92

Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40%	
Art.1° da Lei n°11.072/85	
Total	
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de agosto de 2008.	
Maria Izolda Cela Arruda Coelho	
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO	

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n°98116914-7/SPU e da Lei N°12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, ítem III, letra 'b' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei N°9.826 de 14.05.74 e Leis N°12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4° da Lei N°12.102/93), N°11.072/1985, art.1° e N°12.611/96 a **FRANCISCA LEITE DE ANDRADE** no exercício da função de Professor Pleno II, referência 17, matrícula n°062690-1-X, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** a partir de 27/01/98, com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 26 horas	351,20
Progressão horizontal de 20%	70,24
Gratificação de Incentivo Profissional de 10%	35,12
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	140,48
TOTAL	597,04
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 05 de agos	to de 2008.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº061224790/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora **RAIMUNDA SILVA DE SOUSA**, CPF 11759135372, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº221100106365019, lotado(a) no(a) CREDE 21, **APOSENTADORIA** VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 17/11/2006, com proventos integrais mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 30 horas Lei 13.787/2006	275,15
Progressão Horizontal de 20% Art.43 da Lei 9.826/74	55,03
Complemento da Remuneração Mínima Lei 13.745/20	006 140,85
Total	
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de	agosto de 2008.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 05 de agosto de 2008. Maria Izolda Cela Arruda Coelho SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº96114247-2/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, ítem III, letra 'b' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Leis Nº12.066/93, Nº11.072/1985, art.1°, Nº11.812/91, art.3° e Nº12.611/96 a MARIA TAVARES CARDOSO no exercício da função de Professor Iniciante I, referência 05, matrícula nº056129-1-8, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, aposentadoria a partir de 27/01/98, com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	150,43
Progressão horizontal de 25%	37,61
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	60,17
Gratificação de Localização de 10%	15,04
TOTAL	263,25
anapement by portara a constant	1 2000

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 05 de agosto de 2008. Maria Izolda Cela Arruda Coelho SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº03080286-5/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1°, item III, a §2°, §3°, §5° da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4° da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/1985, art.1° e Nº13.333/2003 a MARIA CELIA DE ARAUJO FELIX, no exercício da função de Professor Pleno II, referência 17, matrícula nº072535-1-6, lotada nesta Secretaria, CREDE 17, aposentadoria Tempo de Contribuição a partir de 16 de agosto de 2003 com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	368,35
Progressão horizontal de 20%	73,67
Gratificação de Incentivo Profissional de 10%	36,84
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	147,34
TOTAL	626,20
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza 05 de agos	to de 2008

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 05 de agosto de 2008. Maria Izolda Cela Arruda Coelho SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº02390098-9/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.8º itens I, II, III, a e b, §4º da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c o Art.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/1985, art.1º e Nº13.250/2002 a MARIA DE FATIMA MAIA SOUSA no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº069586-1-3, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, aposentadoria Tempo de Contribuição a partir de 25 de fevereiro de 2003 com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 40 horas	852,83
Progressão horizontal de 20%	170,57
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	170,57
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	341,13
TOTAL	1.535,10
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 05 de agos	to de 2008.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº99257593-1/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.8º itens I, II, III, a e b, §4º da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c o Art.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/1985, art.1º, Nº11.812/91, art.3º e Nº12.840/1998 a MARIA LEONICE VIEIRA CORDEIRO no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº058962-1-5, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, aposentadoria Tempo de Contribuição a partir de 16 de outubro de 1999 com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	343,97
Progressão horizontal de 25%	85,99
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	68,79
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	137,59
Gratificação de Localização de 10%	34,40
TOTAL	670,74

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 05 de agosto de 2008. Maria Izolda Cela Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº02296474-6/SPU e da Lei N°12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1°, item III, a §2°, §3°, §5° da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional N°20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei N°9.826/74 e Leis N°12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4° da Lei N°12.102/93), N°11.072/1985, art.1°, N°11.812/91, art.3° e N°13.250/2002 a MARIA ZILMA MENESES OLIVEIRA no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula n°067258-1-3, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, aposentadoria Tempo de Contribuição a partir de 05 de outubro de 2002 com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	426,41
Progressão horizontal de 20%	85,28
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	85,28
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	170,56
Gratificação de Localização de 10%	42,64
TOTAL	810,17
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza 05 de agost	o de 2008

ECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 05 de agosto de 200 Maria Izolda Cela Arruda Coelho SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº03378291-1/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora MARIA RAIMUNDA DE OLIVEIRA, CPF 11609265300, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº221100105839211, lotado(a) no(a) CREDE 14, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 28/07/2004, com proventos integrais mensais de 100 de

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 30 horas Lei nº13.512/04	247,22
Progressão Horizontal de 25% Art.43 da Lei 9.826/74	61,81
Complemento remuneração Mínima Lei nº13.485/04.	62,78
Total	371,81
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de a	agosto de 2008.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de agosto de 200 Maria Izolda Cela Arruda Coelho SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n°54279755/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6° da Emenda Constitucional Federal n°41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2° da Emenda Constitucional Federal n°47, de 05 de julho de 2005, à servidora MARIA DO CARMO DE ALMEIDA LIMA, CPF 04074424304, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 22, carga horária de 40 horas semanais, matrícula n°221100103327817, lotado(a) no(a) CREDE 21, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 06/11/2006, com proventos integrais mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas Lei nº13.787/06	1.109,27
Progressão Horizontal de 15% Art.43	
da Lei n°9.826/74	166,39
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	
Art.32 Lei n°12.066/93	221,85
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40%	
Art.1° da Lei n°11.072/85	443,71
Total	1.941,22
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de	agosto de 2008.
Maria Izolda Cela Arruda Coelho	

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº07127268-2/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, arts.152 caput, 153, 154, 156, 157, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao servidor **ANTONIO FURTADO TAVARES**, CPF 07275706334, que exerce a função de PROFESSOR PLENO I, nível/

referência 14, carga horária de 18 horas semanais, matrícula n°221100118009811, lotado(a) no(a) CREDE 21, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, a 73,77%, a partir de 18/ABRIL/2007, conforme laudo médico n°2007/007686 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes da contribuição previdenciária, no período de JULHO/1994 a MARÇO/2007, cujo valor é de R\$411,25 (Quatrocentos e onze reais e vinte e cinco centavos). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de agosto de 2008.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº04012654-4/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora EUNIR PINTO DE ARAUJO E SILVA, CPF 11477598391, que exerce a função de PROFESSOR PLENO II, nível/referência 17, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº221100107330111, lotado(a) no(a) CREDE 12, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 10/08/2004, com proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas Lei nº13.512/04	390,45
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da Lei nº9.826/	74 58,57
Gratificação de Incentivo Profissional de 10%	
Art.32 Lei n°12.066/93	39,05
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40%	
Art.1° da Lei n°11.072/85	156,18
Total	644,25
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de	agosto de 2008.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº02320150-9/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1°, item III, a §2°, §3°, §5° da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional N°20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei N°9.826/74 e Leis N°12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4° da Lei N°12.102/93), N°11.072/1985, art.1° e N°13.250/2002 a **FRANCISCA IRAIDES DE SA BARRETO** no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula n°023232-1-4, lotada nesta Secretaria, CREDE 19, **APOSENTADORIA** Tempo de Contribuição a partir de 09 de dezembro de 2002 com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 40 horas	852,83
Progressão horizontal de 20%	170,57
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	170,57
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	341,13
TOTAL	1.535,10
anapemente ne entraca a la constante	1 2000

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 05 de agosto de 2008. Maria Izolda Cela Arruda Coelho SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo n°02387588-7/SPU e da Lei N°12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º item III letra b §2º §3ºda Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional N°20/98 c/c os Arts.156, §1º, ítem V,157 e 43 da Lei N°9.826/74 e Leis N°12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei N°12.102/93), N°11.072/85, art.1º e N°13.250/2002 a **JANDIRA BRITO** no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula n°081373-1-5, lotada nesta Secretaria, CREDE 18, **APOSENTADORIA** Proporcional ao tempo de contribuição a partir de 11/03/2003 com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas (90%)	383,77
Progressão horizontal de 20%	85,28
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	76,75
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	153,50
TOTAL	699,30
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 05 de agosto	de 2008.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº98269179-3/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, ítem III, letra c da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.156, §1°, ítem V, 157 e 43 da Lei Nº9.826, de 14/05/74 e Lei Nº12.386/94 e Nº12.840/1998 a JOÃO BEZERRA RIBEIRO ocupante do cargo de Auditor Educ, referência ANS 12, matrícula nº043467-1-8, lotado nesta Secretaria, CREDE 21, APOSENTADORIA a partir de 09 de janeiro de 1999, com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas (90%)	561,86
Progressão horizontal de 25%	156,07
TOTAL	719,93
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 05 o	de agosto de 2008.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº04484699-1/SPU e da Lei N°12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º, item III, a §2º, §3º, §5º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional N°20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei N°9.826/74 e Leis N°12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei N°12.102/93), N°11.072/1985, art.1º e N°13.627/2005 a ZENIR FAUSTA DE SOUSA no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula n°058001-2-9, lotada nesta Secretaria, CREDE 10, APOSENTADORIA Tempo de Contribuição a partir de 23 de junho de 2006 com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	498,32
Progressão horizontal de 20%	99,66
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	99,66
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	199,33
TOTAL	896,97
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 05 de agos	sto de 2008.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº03150472-8/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, \$1°, item III, a \$2°, \$3°, \$5° da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional N°20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei N°9.826/74 e Leis N°12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4° da Lei N°12.102/93), N°11.072/1985, art.1°, N°11.812/91, art.3° e N°13.333/2003 a ZULMIRA NUNES MONTE DO VALE no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula n°065915-1-5, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, APOSENTADORIA Tempo de Contribuição a partir de 11 de julho de 2003 com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	447,73
Progressão horizontal de 20%	89,55
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	89,55
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	179,09
Gratificação de Localização de 10%	44,77
TOTAL	850,69

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 05 de agosto de 2008.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n°98131687-5/SPU e da Lei N°12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, ítem III, letra c da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.156, §1°, ítem IV,155, §1°, 157 e 43 da Lei N°9.826, de 14/05/74 e Leis N°12.066/93 e N°e n°12.611/96 a MARIA ALICE AMARAL VASCONCELOS NUNES no exercício da função de Professor Iniciante I, referência 05, matrícula n°058570-1-5, lotada nesta Secretaria, CREDE 8, aposentadoria por tempo de contribuição a partir 27/01/98 com os proventos mensais de:

DESCRIÇAO	VALOR (R\$)
Vencimento 16 horas (90%)	108,31
Progressão horizontal de 20%	24,07
Representação DAS-5 Secretario Escolar (90%)	168,97
TOTAL	301,35
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 05 de agos	to de 2008.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº02102599-1/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º item III letra b §2º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.156, §1º, ítem IV,157 e 43 da Lei N°9.826/74 e Lei N°12.386/94 e N°13.250/2002 art.4°, a MARIA ROSA DIAS no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 10, matrícula nº068847-1-7, lotada nesta Secretaria, CREDE 2, aposentadoria Proporcional ao tempo de Contribuíção a partir de 11 de julho de 2002 com os proventos mensais de:

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas (80%)	161,18
Progressão horizontal de 20%	40,29
Complementação remuneração mínima (80%)	26,82
TOTAL	228,29
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortologo 05 do ogos	to do 2009

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 05 de agosto de 2008. Maria Izolda Cela Arruda Coelho SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº98154956-0/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, ítem III, letra 'b' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Leis Nº12.066/93, Nº11.072/1985, art.1°, Lei n°11.812/91, Art.3° e Lei n°12.840/98, a MARIA ELIANE NUNES COSTA CARDOSO no exercício da função de Professor Iniciante I, referência 05, matrícula nº056917-1-0, lotada nesta Secretaria, CREDE 1, aposentadoria por tempo de contribuição a partir de 19 de setembro de 1998, com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 40 horas	315,15
Progressão horizontal de 25%	78,79
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	126,06
Gratificação de Localização de 10%	31,51
TOTAL	551,51
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortologo 05 do agos	to do 2009

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 05 de agosto de 2008. Maria Izolda Cela Arruda Coelho SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº96114122-0/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, ítem III, letra 'b' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Leis N°12.066/93, N°11.072/1985, art.1° e N°12.611/96, a MARIA EDNA BARBOSA no exercício da função de Professor, referência 09, matrícula nº152709-1-8, lotada nesta Secretaria, CREDE 19, aposentadoria a partir de 10 de fevereiro de 1998, com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	182,85
Progressão horizontal de 25%	45,71
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	73,14
TOTAL	301,70
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza 05 de agosto	de 2008

Maria Izolda Cela Arruda Coelho SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº052046605/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora MARIA HELENA DINIZ ROCHA, CPF 42203473304, que exerce a função de PROFESSOR INICIANTE I, nível/referência 05, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº221100107337310, lotado(a) no(a) CREDE 12, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 20/

10/2005, com proventos integrais mensais de:	
DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20horas Lei nº13.627/2005	228,29
Progressão horizontal de 15% Art.43 da Lei 9.826/74	34,24
Complementação da Remuneração mínima Lei nº13.597/20	005 37,40
Gratificação de Efetiva Regencia de Classe de 40% Art.1º da	a
Lei n°11.072/85	91,32
Total	391,25

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de agosto de 2008. Maria Izolda Cela Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº06143330-6/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6° da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora MARIA ADAIZA DE SOUSA MARQUES, CPF 10315403349, que exerce a função de DATILOGRAFO, nível/referência 26, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº221100106349315, lotado(a) no(a) CREDE 21, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 24/07/2006, com proventos integrais mensais de:

DESCRIÇAO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas Lei nº13.787/06	544,82
Progressão Horizontal de 20% Art.43 da Lei nº9.826	6/74 108,96
Total	653,78
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 d	e agosto de 2008.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº04373141-4/SPU e da Lei N°12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.3° da Emenda Constitucional 41/2003 Art.40, §1°, item III, a §2°, §3°, §5º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional N°20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei N°9.826/74 e Leis N°12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º, N°11.812/91, art.3° e N°13.512/2004 a MARIA DO SOCORRO MARANHÃO ROQUE no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº058481-1-3, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, Aposentadoria por Tempo de Contribuição a partir de 12/09/2004 com os proventos mensais de:

a partir de 12/05/2004 com os proventos mensars e	ic.
DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 40 horas	949,20
Progressão horizontal de 25%	237,30
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	189,84
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	379,68
Gratificação de Localização de 10%	94,92
TOTAL	1.850,94
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 05 de agos	to de 2008.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº03274040-9/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1°, item III, a §2°, §3°, §5° da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis N°12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4° da Lei N°12.102/93), N°11.072/1985, art.1°, N°11.812/91, art.3° e N°13.333/2003 a MARIA LEONILA PINHEIRO no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº058460-2-1, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, aposentadoria Tempo de Contribuição a partir de 21 de novembro de 2003 com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	447,73
Progressão horizontal de 20%	89,55
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	89,55
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	179,09
Gratificação de Localização de 10%	44,77
TOTAL	850,69

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 05 de agosto de 2008.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n°04115544-0/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6° da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora MARIA MERCES FERREIRA DOS SANTOS, CPF 07400918320, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 21, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº221100107754310, lotado(a) no(a)

CREDE 21, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO, a partir de 24/08/2004, com proventos integrais
mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 40 horas Lei 13.512/04	949,20
Progressão horizontal de 15% Art.43 da Lei 9.826/74	142,38
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	
Art.32 Lei 12.066/93	189,84
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	
Art.1 da Lei 11.072/85	379,68
Total	1.661,10
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de	agosto de 2008.

ECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de agosto de 2008. Maria Izolda Cela Arruda Coelho SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº03277171-1/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, \$1°, item III, a \$2°, \$3°, \$5° da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4° da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/1985, art.1°, Nº11.812/91, art.3° e Nº13.333/2003 a MARIA ALDACIRA DA SILVA no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº070605-1-3, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, aposentadoria Tempo de Contribuição a partir de 04 de dezembro de 2003 com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	447,73
Progressão horizontal de 20%	89,55
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	89,55
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	179,09
Gratificação de Localização de 10%	44,77
TOTAL	850,69
anapement by privata a contract of the	1 2000

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 05 de agosto de 2008. Maria Izolda Cela Arruda Coelho SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº03379926-1/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º item III letra b §2º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº20/98, c/c os arts.156, §1º item IV, 57 e 43 da Lei nº9.826/74 e Lei nº12.386/94 e nº13.333/2003, complementado pela Lei nº13.302/2003, art.1º a MARIA ZENAIDE GUIMARAES no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 08, matrícula nº088631-1-3, lotada nesta Secretaria, CREDE 2, aposentadoria Proporcional ao tempo de Contribuíção a partir de 12 de fevereiro de 2004 com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas (80%)	153,49
Progressão horizontal de 15%	28,78
Complementação remuneração mínima (80%)	72,11
TOTAL	254,38

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 05 de agosto de 2008. Maria Izolda Cela Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº06154927-4/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.2º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora MARIA DO PERPETUO DO SOCORRO MIRANDA CARVALHO, CPF 07229925304, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 22, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº221100107781512, lotado(a) no(a) CREDE 21, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 10/01/2007, com proventos integrais mensais de:

DESCRIÇAO	VALOR (R\$)
Vencimento 40 horas Lei 13.787/06	1.109,27
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da Lei 9.826/74	166,39
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	
Art.32 Lei n°12.066/93	221,85

Gratificação de efetiva Regência de Classe de 40%	
Art.1° da Lei 11.072/85	71
Total	22
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 05 de agosto de 200)8.
Maria Izolda Cela Arruda Coelho	
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO	

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº04092727-0/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.3º da Emenda Constitucional nº41/2003, Art.40, §1º, item III, a §2º, §3º, §5º da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional Nº20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/1985, art.1º, Nº11.812/91, art.3º e Nº13.512/2004 a MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA no exercício da função de Professor Pleno II, referência 17, matrícula nº070915-1-6, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, aposentadoria Tempo de Contribuição a partir de 06 de julho de 2004 com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	390,45
Progressão horizontal de 20%	78,09
Gratificação de Incentivo Profissional de 10%	39,05
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	156,18
Gratificação de Localização de 10%	39,05
TOTAL	702,82
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 05 de agost	to de 2008.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo n°03020287-6/SPU e da Lei N°12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, § 1°, item III, a§ 2°, §3°, §5° da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional N°20/98 c/c os Arts.157 e 43 da Lei N°9.826/74 e Leis N°12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4° da Lei N°12.102/93), N°11.072/1985, art.1°, N°11.812/91, art. 3° e N°13.250/2002 a CICERA MARIA DE SOUZA SALES no exercício da função de Professor Pleno II, referência 17, matricula n°070480-1-7, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, aposentadoria Tempo de Contribuição a partir de 03 de maio de 2003 com os proventos mensais de:

DESCRIÇAO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	350,81
Progressão horizontal de 20%	70,16
Gratificação de Incentivo Profissional de 10%	35,08
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	140,32
Gratificação de Localização de 10%	35,08
TOTAL	631,45
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza. 05 de agos	to de 2008.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo n°02192454-6 /SPU e da Lei N°12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1° item III letra b §2° da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional N°20/98 c/c os Arts.156, §1°, item IV, 157 e 43 da Lei N°9.826/74 e Lei N°12.386/94 e N°13.250/2002, a MARIA MACIEL DE MORAIS no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 08, matricula n°045757-1-7, lotada nesta Secretaria, CREDE 22, aposentadoria Proporcional ao tempo de Contribuição a partir de 17 de julho de 2002 com os proventos mensais de: DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas (80%)	146,18
Progressão horizontal de 15%	27,41
Complementação remuneração mínima (80%)	41,82
TOTAL	
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza 05 de agost	o de 2008.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n°03266147-9/SPU e da Lei n°12.780/97,

RESOLVE REVER o ATO POST Mortem, datado de 29.04.96, publicado no Diário Oficial de 08.08.97, julgado legal pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, Resolução n°1320/97, que concedeu nos termos do artigo 168, item III, letra d da Constituição Estadual, combinado com o art. 156, item III art. Da Lei 9826/74, a RAIMUNDA PEREIRA DA CONCEIÇÃO SILVA, no exercício da Função de Auxiliar de Serviços Gerais, referencia 04, Matricula nº071245-1-1, lotada nesta Secretaria aposentadoria com proventos mensais de 81,03(oitenta e um reais e três centavos), e com base na Portaria n°557/2002-GAB PUBLICADA NO Diário Oficial de 05.12.2002, que ascendeu funcionalmente a ex-servidora para a Função de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência ADO 05, fixar os Proventos mensais a partir de 31.03.1997 A partir de 31.03.97 (ref. 05 Lei n°12.473/95)

31.03.1997 A partir de 31.03.97 (1et. 03 Let il 12.473/93)	
Vencimento30 horas 70%R\$	85,17
Progressão Horizontal de 15% R\$	18,25
Total de VantagensR\$	103,42
A partir de 01.05.95 (Lei n°12.437/95)	
Vencimento 30 horas 70% R\$	85,17
Progressão Horizontal de 15% R\$	18,25
Complementação da RendaR\$	2,33
Mínima(Lei n°12.701/97) 70%	
Total de Vantagens R\$	105,75
A partir de 01.08.98(Lei n°12.840/98)	
Vencimento30 horas 70% R\$	89,12
Progressão Horizontal de 15% R\$	19,10
Complementação Renda R\$	17,98
Mínima (Lei n°12.970/99)	
Total de vantagens R\$	126,20
A partir de 01.06.2000 (Lei n°13.028/000)	
Vencimento30 horas 70% R\$	94,47
Progressão Horizontal de 15% R\$	20,24
Complementação Remuneração R\$	45,53
Mínima (Lei n°13.011/00)	
Total de Vantagens	160,24
A partir de 01.07.2002 (Lei n°13.250/2002)	
Vencimento30 horas 70% R\$	110,49
Progressão Horizontal de 15% R\$	23,68
Complementação Remuneração R\$	54,01
Mínima (Lei n°13.302/2003)	
Total de Vantagens	
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, 05	de agosto
de 2008.	

Maria Izolda Cela Arruda Coelho SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n°98269179-3 e da Lei 12.780/97, RESOLVE, tornar sem efeito o ato datado de 13/09/2006 publicado no Diário Oficial de 20/09/2006 que concedeu JOÃO BEZERRA RIBEIRO, matrícula 043467-1-8 aposentadoria com os proventos mensais de R\$ 1.102,56 (um mil, cento e dois reais e cinquenta e seis centavos). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 05 de agosto de 2008.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n°03107989-0 e da Lei 12.780/97, RESOLVE, tornar sem efeito o ato datado de 06/12/2006 publicado no Diário Oficial de 14/12/2006 que concedeu EZILDA RODRIGUES DOS SANTOS DE ALMEIDA, matrícula 015562-1-5 aposentadoria com os proventos mensais de R\$1.595,25 (um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 05 de agosto de 2008.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n°05440458-4/SPU da Lei 12.780/97, RESOLVE, tornar sem efeito o ato datado 28/11/2006, publicado no D.O 07/12/2006 que concedeu a ELOISA VIEIRA DA SILVA matrícula nº2211001005361214 aposentadoria com os proventos mensais de R\$1.076,37 (Hum mil e setenta e seis reais e trinta e sete centavos). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 05 de agosto de 2008.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n°03108371-4 e da Lei 12.780/97, RESOLVE, tornar sem efeito o ato datado de 17/08/2006 publicado no Diário Oficial de 25/08/2006 que concedeu FATIMA MARIA DE CASTRO MOTA, matrícula 060410-1-9 aposentadoria com os proventos mensais de R\$798,57 (setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 05 de agosto de 2008.

> Maria Izolda Cela Arruda Coelho SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

> > *** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n°05318315-0/SPU da Lei 12.780/97, RESOLVE, tornar sem efeito o ato datado 19/06/2007, publicado no D.O 26/06/2007 que concedeu a FATIMA MARIA DE SOUSA MAIA matrícula nº221100102576619 aposentadoria com os proventos mensais de R\$389,03 (trezentos e oitenta e nove reais e três centavos). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 05 de agosto de 2008.

> Maria Izolda Cela Arruda Coelho SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

> > *** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n°02352027-2 e da Lei 12.780/97, RESOLVE, tornar sem efeito o ato datado de 29/05/2006 publicado no Diário Oficial de 12/06/2006 que concedeu IDA MARÍA MENEZES LIMA, matrícula 064899-1-5 aposentadoria com os proventos mensais de R\$946,80 (novecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 05 de agosto de 2008.

> Maria Izolda Cela Arruda Coelho SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

> > *** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº98067232-5 e da Lei 12.780/97, RESOLVE, tornar sem efeito o ato datado de 11/03/2008 publicado no Diário Oficial de 24/03/2008 que concedeu LUIZA BENTEMULLER NOGUEIRA, matrícula 056300-1-0 aposentadoria com os proventos mensais de R\$142,32 (cento e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 05 de agosto de 2008.

> Maria Izolda Cela Arruda Coelho SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

> > *** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº98116914-7 e da Lei 12.780/97, RESOLVE, tornar sem efeito o ato datado de 13/09/2006 publicado no Diário Oficial de 24/10/2006 que concedeu FRANCISCA LEITE DE ANDRADE, matrícula 062690-1-X aposentadoria com os proventos mensais de R\$1.015,95 (um mil e quinze reais e noventa e cinco centavos). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 05 de agosto de 2008.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n°97121971-0 e da Lei 12.780/97, RESOLVE, tornar sem efeito o ato datado de 19/12/2007 publicado no Diário Oficial de 21/12/2007 que concedeu MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO BARBOSA, matrícula 064879-1-2 aposentadoria com os proventos mensais de R\$493,41 (QUATROCENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 05 de agosto de 2008.

> Maria Izolda Cela Arruda Coelho SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

> > *** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº96114247-2 e da Lei 12.780/97, RESOLVE, tornar sem efeito o ato datado de 26/11/2006 publicado no Diário Oficial de 30/11/2006 que concedeu MARIA TAVARES CARDOSO, matrícula 056129-1-8 aposentadoria com os proventos mensais de R\$423,49 (quatrocentos e vinte e tres reais e quarenta e nove centavos). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 05 de agosto de 2008.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº02390098-9 e da Lei 12.780/97, RESOLVE, **tornar sem efeito o ato** datado de 10/05/2006 publicado no Diário Oficial de 18/05/2006 que concedeu Maria de Fatima Maia Sousa, matrícula 069586-1-3 **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$1.793,98 (um mil, setecentos e noventa e tres reais e noventa e oito centavos). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 05 de agosto de 2008.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº02296474-6 e da Lei 12.780/97, RESOLVE, tornar sem efeito o ato datado de 25/01/2007 publicado no Diário Oficial de 15/03/2007 que concedeu MARIA ZILMA MENESES OLIVEIRA, matrícula 067258-1-3 aposentadoria com os proventos mensais de R\$1.003,61 (um mil, tres reais e sessenta e um centavos). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 05 de agosto de 2008.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº03020287-6 e da Lei 12.780/97, RESOLVE, tornar sem efeito o ato datado de 30/06/2006 publicado no Diário Oficial de 18/07/2006 que concedeu CICERA MARIA DE SOUZA SALES, matrícula 070480-1-7 aposentadoria com os proventos mensais de R\$737,95 (setecentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 05 de agosto de 2008.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº02320150-9 e da Lei 12.780/97, RESOLVE, **tornar sem efeito o ato** datado de 06/12/2006 publicado no Diário Oficial de 19/12/2006 que concedeu **FRANCISCA IRAIDES DE SA BARRETO**, matrícula 023232-1-4 **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$1.535,10 (um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e dez centavos). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 05 de agosto de 2008.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº04484699-1 e da Lei 12.780/97, RESOLVE, tornar sem efeito o ato datado de 17/04/2007 publicado no Diário Oficial de 24/04/2007 que concedeu ZENIR FAUSTA DE SOUSA, matrícula 058001-2-9 aposentadoria com os proventos mensais de R\$950,79 (novecentos e cincuenta reais e setenta e nove centavos). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 05 de agosto de 2008.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº03150472-8 e da Lei 12.780/97, RESOLVE, tornar sem efeito o ato datado de 18/12/2006 publicado no Diário Oficial de 22/12/2006 que concedeu ZULMIRA NUNES MONTE DO VALE, matrícula 065915-1-5 aposentadoria com os proventos mensais de R\$1.003,61 (um mil, tres reais e sessenta e um centavos). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 05 de agosto de 2008.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº98131687-5 e da Lei 12.780/97, RESOLVE, tornar sem efeito o ato datado de 15/01/2008 publicado no Diário Oficial de 18/01/2008 que concedeu MARIA ALICE AMARAL VASCONCELOS NUNES, matrícula 058570-1-5 aposentadoria com os proventos mensais de R\$321,19 (trezentos e vinte e um reais e dezenove centavos). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 05 de agosto de 2008.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº02102599-1 e da Lei 12.780/97, RESOLVE, tornar sem efeito o ato datado de 11/12/2006 publicado no Diário Oficial de 14/12/2006 que concedeu MARIA ROSA DIAS, matrícula 068847-1-7 aposentadoria com os proventos mensais de R\$382,71 (trezentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 05 de agosto de 2008.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº03274040-9 e da Lei 12.780/97, RESOLVE, **tornar sem efeito o ato** datado de 09/10/2005 publicado no Diário Oficial de 19/10/2006 que concedeu **MARIA LEONILA PINHEIRO**, matrícula 058460-2-1 **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$1.003,61 (UM MIL, TRES REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 05 de agosto de 2008.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº02192454-6 e da Lei 12.780/97, RESOLVE, tornar sem efeito o ato datado de 17/04/2007 publicado no Diário Oficial de 24/04/2007 que concedeu MARIA MACIEL DE MORAIS, matrícula 045757-1-7 aposentadoria com os proventos mensais de R\$366,75 (trezentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 05 de agosto de 2008.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº03379926-1 e da Lei 12.780/97, RESOLVE, tornar sem efeito o ato datado de 27/02/2007 publicado no Diário Oficial de 14/03/2007 que concedeu MARIA ZENAIDE GUIMARAES, matrícula 088631-1-3 aposentadoria com os proventos mensais de R\$366,75 (trezentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 05 de agosto de 2008.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº04092727-0 e da Lei 12.780/97, RESOLVE, tornar sem efeito o ato datado de 06/07/2007 publicado no Diário Oficial de 19/07/2007 que concedeu MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 070915-1-6 aposentadoria com os proventos mensais de R\$782,23 (setecentos e oitenta e dois reais e vinte e tres centavos). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Fortaleza, 05 de agosto de 2008.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº80/2008 – COGEP – A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve designar os SERVIDORES relacionados no anexo único desta portaria para prestarem serviços extraordinários no mês de junho de 2008, atribuído-lhes uma

gratificação na base de 50% (cinqüenta por cento) sobre a hora normal de trabalho na forma do art.7°, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e arts.132, item 1, 133, da Lei n°9.826 de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1° da Lei n°12.913 de 17 de junho de 1999, devendo as despesas correr por conta de recursos do Tesouro próprio do Estado. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 27 de maio 2008.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº80/2008 DE 27 DE MAIO DE 2008

Nº	MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	HORAS/ MÊS	VALOR HORA	VALOR TOTAL
1.	034578-1-8	Carlos Antonio de Menezes	Agente de Administração	60	5,58	294,23
2.	032164-1-1	Dianna Virginia Amaral Cardoso	Agente de Administração	60	4,90	294,23
3.	078490-1-X	Jorge Eduardo Monteiro Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	60	4,07	244,38
4.	058731-1-8	José Marcos de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	60	4,34	260,61
5.	024050-1-6	Luis Cláudio de Sousa Barbosa	Agente de Administração	60	5,15	308,94
6.	014967-1-9	Luzia Alves Teles	Auxiliar de Administração	60	4,30	258,15
7.	079840-1-4	Maria Cleide Saboia Reimão	Assistente de Biblioteconomia	60	5,15	308,94
8.	034627-1-4	Maria Goretii Alves de Melo Barreto	Agente de Administração	60	4,90	294,23
9.	075994-1-2	Maria Jacqueline e Souza Cavalcante	Auxiliar de Serviços Gerais	60	4,09	245,35
10.	034138-1-2	Maria José Xavier Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	60	3,99	239,46
11.	092014-1-6	Maria Lucivania da Silva Rodrigues	Agente de Administração	60	4,47	268,03
12.	059910-1-3	Niedja Souza Romero de Barr	Agente de Administração	60	5,87	352,60
13.	092736-1-1	Samira Kátia Alencar Pereira	Agente de Administração	60	5,15	308,94
14.	088683-1-X	Silvana Silveira Macedo	Agente de Administração	60	4,90	294,23
15.	067826-1-2	Solange Maria Sousa de Oliveira	Auxiliar de Administração	60	4,45	267,09
			TOTAL	900	71,31	4239,41

Obs.: Serviços Extraordinários dos Servidores da Seduc referente ao mês de JUNHO 2008.

*** *** ***

PORTARIA COGEP Nº245/2008 - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS, ocupante do cargo de Professor Especialista/ Articulador, matrícula nº12324014, desta SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a viajar à cidade de Brasília, DF, a fim de Participar de Reunião com FNDE/MEC, para analizar Projetos de Construção das Escolas Estaduais Indígenas, com recursos do PAR; de Reunião para tratar de assuntos referentes às Ações Pedagógicas, financiadas com recursos do PAR - Plano de Metas e Brasil Profissionalizado; bem como discutir assuntos referentes à construção de quadras, com recursos do Projeto Alvorada, no período de 30/07 a 02/08/2008, concedendo-lhe 03 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$151,06 (cento e cinqüenta e um reais e seis centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$845,91 (oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$94,41 (noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$1.425,17 (hum mil quatrocentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos), perfazendo um total de R\$2.365,49 (dois mil trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), de acordo com o artigo 1°; alínea b §1°, §3° do artigo 3°; arts.6°, 9° do Decreto n°26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de julho de 2.008

Maurício Holanda Maia SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA COGEP N°249/2008 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor JOSÉ DE BARROS, ocupante do cargo de Técnico da Célula de Avaliação Institucional, matrícula n°08846618, desta SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a viajar à cidade de Aracaju, SE, a fim de participar do teinamento Query Builder - Tabelas do Banco Original do Censo, no período de 05 a 09/08/2008, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$132,88 (cento e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos) acrescidos de 40% (quarenta por cento), no valor total de R\$837,13 (oitocentos e trinta e sete reais e treze centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$94,41 (noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/ARACAJU/FORTALEZA, no valor de R\$1.238,06 (hum mil duzentos e trinta e oito reais e seis centavos),

perfazendo um total de R\$2.169,60 (dois mil cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 1°; alínea b §1°, §3° do artigo 3°; arts.6°, 9° do Decreto n°26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto n°29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de agosto de 2008.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA COGEP N°250/2008 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER uma ajuda de custo no valor total de R\$94,41 (noventa e quatro reais e quarenta e um centavos) à servidora TEREZA MARIA GUILHERME AMARAL, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula n°1425711X, desta SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, para viajar à cidade de Aracaju, SE, a fim de participar do treinamento Query Builder - Tabelas do Banco Original do Censo, no período de 05 a 09/08/2008, de acordo com o Decreto n°26.478, de 21 de dezembro de 2001, art.1°, arts.6° e 9°, combinado com o disposto no anexo II do Decreto n°28.162, de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de agosto de 2008.

Maria Izolda Cela Arruda Coelho SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA N°251/COGEP/2008 - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, ocupante do cargo de Secretário Executivo, matrícula n°16901210, desta SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a viajar às cidades de Itapipoca, Brejo Santo, Barbalha, Crato, Iguatú, Cedro, Jaguaribe e Tabuleiro, no período de 01 a 06/08/2008, a fim de fazer vistorias nas Escolas e Participar das Solenidades de Abertura das Escolas Estaduais de Educação Profissional representando a Secretária de Educação - Maria Izolda Cela de Arruda Coelho, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias e meia, no valor unitário de R\$125,88 (cento e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos), totalizando R\$692,34 (seiscentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1°; alínea b do §1° do art.3°; art.10 do Decreto n°26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe I do anexo único do decreto n°29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a

despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de agosto de 2008.

Maurício Holanda Maia SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO Registre-se e publique-se.

*** *** ***

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°035/2008 - PROCESSO N°08044089-4

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, Dra. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO e a Empresa COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, aqui representada por seu representante legal o Senhor JANIO KEILTHON TEIXEIRA COSTA, resolvem firmar o presente Termo de RE-RATIFICAÇÃO ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº035/2008, publicado no D.O.E de 26.06.2008, de acordo com o processo nº08044089-4, e mediante as condições seguintes: CLÁUSULA DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a RE-RATIFICAÇÃO do Contrato nº035/2008, no que se refere ao início da Contagem do Prazo de Execução. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RE-RATIFICAÇÃO ONDE SE LÊ: "CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do contrato ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 27 de maio de 2008, ficando o seu término previsto para 18 de maio de 2008, conforme a IG N°084756000, constante nos autos." LEIA-SE: "CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do contrato ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 27 de maio de 2008, ficando o seu término previsto para 27 de julho de 2008, conforme a IG N°084756000, constante nos autos." RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais CLÁUSULA do Contrato Original e do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n°035/2008. E, por assim estarem acordes, assinam o presente instrumento, os representantes das partes contratantes na presença das testemunhas abaixo firmadas, com o visto da Assessoria Jurídica da SEDUC. DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2008. SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação, JANIO KEILTHON TEIXEIRA COSTA - Contratada. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 12 de agosto de 2008

João Paulo Bastos de Souza COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

SECRETARIADO ESPORTE

PORTARIA Nº129/2008 - O SECRETÁRIO DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.7º e tendo em vista o que determina o art.15, alínea d, do Decreto no 26.740, de 12 de Setembro de 2002, resolve DESLIGAR, de acordo com o art.14, alínea b, do Decreto supracitado, o estagiário ADRIANO FONTENELE TELES, da área de Educação Física, da Secretaria do Esporte, a partir de 07 de julho de 2008. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 28 de julho de 2008.

Ferruccio Petri Feitosa SECRETÁRIO DO ESPORTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº147/2008 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº28.305, de 30 de junho de 2006 e pelo Decreto nº28.839, de 21 de agosto de 2007, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de SETEMBRO/2008. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 06 de agosto de 2008.

Robson de Oliveira Veras SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA / N°147/2008, 06 DE AGOSTO DE 2008

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	
Ana Beatriz Lima Braga	Assessor Técnico	169297.1.9	
Liliane Maria Marques Benício	Orientador de Célula	169307.1.7	
Talyta Temoteo da Silva	Orientador de Célula	169299.1.3	
Edivaldo Matias Costa	Assessor Técnico	169309.1.1	
Raimundo Gonçalves Filho	Auxiliar de Serviços Gerais	169738.1.5	
Francisco Wilier M. Mesquita	Agente de Administração	169735.1.3	
Carlos Alberto Teodoro dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	169732.1.1	
Francisco de Assis Aderaldo	Operador de Recursos Audiovisuais	169728.1.9	
Diana Bastos Gomes	Orientador de Célula	169745.1.X	
Wagner Rodrigues de Oliveira	Operador de Recursos Audiovisuais	169730.1.7	
Antonio Carlos Vieira de Sousa	Operador de Recursos Audiovisuais	169742.1.8	
Manuel Guimaraes de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	169731.1.3	
Luzia do Carmo de Araújo	Auxiliar Técnico	169748.1.1	
Silvania Maria de Oliveira Costa	Articulador	799777.1.3	
Ivila Bessa de Holanda	Assessor de Imprensa	169753.1.1	
Selma Carvalho do Nascimento	Agente de Administração	000874.1.5	
José Menezes Paiva	Orientador de Célula	169754.1.9	

*** *** ***

SECRETARIADA FAZENDA

PORTARIA Nº468/2008 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08288222-3 do Sistema de Protocolo Único - SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do Art.25 da Lei nº13.778, de 6 de junho de 2006, a SÉRGIO ARAÚJO YUNES, Analista de Tecnologia da Informação, Classe I, Referência A, matrícula nº497676-1-7, portador(a) do título de Mestre em Ciência da Computação, lotado(a) nesta Secretaria da Fazenda, a GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO de 30% sobre o seu vencimento-base, com vigência a partir da publicação desta Portaria. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de julho de 2008.

João Marcos Maia SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA PORTARIA Nº471/2008 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08288226-6 do Sistema de Protocolo Único - SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do Art.25 da Lei nº13.778, de 6 de junho de 2006, a PAULO BENÍCIO MELO DE SOUSA, Analista de Tecnologia da Informação, Classe I, Referência A, matrícula nº497686-1-3, portador(a) do título de Mestre em Ciência da Computação, lotado(a) nesta Secretaria da Fazenda, a GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO de 30% sobre o seu vencimento-base, com vigência a partir da publicação desta Portaria. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de julho de 2008.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº479/2008 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08290170-8 do Sistema de Protocolo Único - SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do Art.25 da Lei nº13.778, de 6 de junho de 2006, a JOINVILLE DJANINE PONTES CUNHA, Analista de Tecnologia da Informação, Classe I, Referência A, matrícula nº497696-1-X, portador(a) do título de Especialista em Engenharia de Software (Internet), lotado(a) nesta Secretaria da Fazenda, a GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO de 15% sobre o seu vencimento-base, com vigência a partir da publicação desta Portaria. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de julho de 2008.

João Marcos Maia SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº484/2008 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08288374-2 do Sistema de Protocolo Único - SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do Art.25 da Lei nº13.778, de 6 de junho de 2006, a TONY COELHO MAGALHÃES, Analista de Tecnologia da Informação, Classe I, Referência A, matrícula nº497698-1-4, portador(a) do título de Especialista em Sistemas de Telecomunicações, lotado(a) nesta Secretaria da Fazenda, a GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO de 15% sobre o seu vencimento-base, com vigência a partir da publicação desta Portaria. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de julho de 2008.

João Marcos Maia SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA Registre-se e publique-se.

*** *** ***

ATO DE CREDENCIAMENTO 79/2008 EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL - ECF

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o pedido de credenciamento da empresa, CASA MAGALHAES COMERCIO REPRESENTACOES LTDA, estabelecida na cidade de FORTALEZA, na AV. WASHINGTON SOARES 450 LJ 21,25,26 27 EDSON QUEIROZ, inscrita no CNPJ/MF sob o n°07128945000132 e no Cadastro Geral da Fazenda - CGF sob n°68464916, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o n°82899177, encontra-se de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 386 do Decreto n°24.569, de 31.07.97 (RICMS). RESOLVEM: I - Credenciar a requerente para, nos termos dos art.386 do RICMS e através de seus técnicos abaixo relacionados, garantir o funcionamento e a inviolabilidade dos equipamentos Emissores de Cupons Fiscais, também abaixo relacionados, bem como intervir nos mesmos:

TÉCNICO CAPACITADO	CPF	IDENTIDADE
FCO COELHO DA SILVA FCO AURELIO DA SILVA	06499467820 31454950382	24642181 128265168
ANTONIO CARLOS B DA SILVA FCO AUGUSTO ALVES RIBEIRO	44317590344 54475791715	9100204588944 066685728
JOSE ALAN OLIVEIRA DUARTE JOSE JEREISSATE CAVALCANTE	83479813372 09002499353	96003020732 95002510142
EVERARDO CLERTON S DE SOUZA	32442190397	118842573 155264888
FCO MARCELO SILVA DOS ANJOS RDO NONATO PEREIRA DA SILVA	41871375304 30924103353	1169548
RONALDO ADRIANO DE CARVALHO MARCIO JOSE HOLANDA GUERREIRO	77018540372 72561335372	94013008500 228039792

MARCA	MODELO	ATO COTEPE
SWEDA INFORMATICA	SWEDA ECF 2550 MR	003/1997
SWEDA INFORMATICA	SWEDA ECF 2570 MR	116/1998
SWEDA INFORMATICA	SWEDA ECF MR 2571	066/2000
SWEDA INFORMATICA	SWEDA ECF MR 2590	003/2001
SWEDA INFORMATICA	SWEDA ECF PDV S 2050	006/1997
SWEDA INFORMATICA	SWEDA ECF PDV S 2070	060/1998
SWEDA INFORMATICA	SWEDA ECF-IF S 7000 I	057/1998
SWEDA INFORMATICA	SWEDA ECF-IF S 7000 I E	029/2002
SWEDA INFORMATICA	SWEDA ECF-IF S 7000 II	059/1998
SWEDA INFORMATICA	SWEDA ECF-IF S 9000 I	066/2005
SWEDA INFORMATICA	SWEDA ECF-IF S 9000 IE	067/2005
SWEDA INFORMATICA	SWEDA ECF-IF S-9000 II	059/2000
SWEDA INFORMATICA	SWEDA ECF-IF S 9000 II E	060/2000
SWEDA INFORMATICA	SWEDA IF S 9000 IIIE	068/2005
SWEDA INFORMATICA	SWEDA ECF-IF ST 100	031/2005
SWEDA INFORMATICA	SWEDA ECF-IF ST 1000	032/2005
SWEDA INFORMATICA	IFST120	003/2007P
SWEDA INFORMATICA	IFST200	002/2007P
SWEDA INFORMATICA	IFST2000	015/2007P
SWEDA INFORMATICA	SWEDA ECF-IF ST 100	016/2007P
SWEDA INFORMATICA	IF ST2500	012/2008P

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade até 22 de julho de 2009, por força dos prazos estipulados na legislação vigente e no atestado de Capacitação Técnica expedido pela empresa fabricante, sem prejuízo das sanções cabíveis, sempre que a empresa credenciada descumprir as exigências estabelecidas na legislação tributária, nos moldes do \$4° do artigo 386 supracitado; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 1 de agosto de 2008. OBSERVAÇÃO. COORDENADORIA DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA, aos 6 de agosto de 2008

Vânia Façanha D. Maia SERVIDOR(A) FAZENDARIO(A)

ORIENTADOR DA CELAB

COORDENADOR (A) DA CATRI

*** *** ***

ATO DE CREDENCIAMENTO 80/2008 EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL - ECF

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o pedido de credenciamento da empresa, **ALFA COMERCIAL DE MÁQUINAS LTDA**, estabelecida na cidade de FORTALEZA, na R SENADOR POMPEU, 2912 CENTRO, inscrita no CNPI/MF sob o nº04212717000158 e no Cadastro Geral da Fazenda - CGF sob nº63072696, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº82893411, encontra-se de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 386 do Decreto nº24.569, de 31.07.97 (RICMS). RESOLVEM: I - **Credenciar a requerente** para, nos termos dos art.386 do RICMS e através de seus técnicos abaixo relacionados, garantir o funcionamento e a inviolabilidade dos equipamentos Emissores de Cupons Fiscais, também abaixo relacionados, bem como intervir nos mesmos:

CPF

IDENTIDADE

TÉCNICO CAPACITADO

TECNICO CAPACITADO		CPF	IDENTIDADE
ALEXANDRE M. C. DIOGENES		73989746391	91013016400
MARCA	MODELO		АТО СОТЕРЕ
SIGTRON DARUMA	DARUMA AUTOM	IAÇÃO FS-318	119/1998
DARUMA TELECOMUNICA	DARUMA AUTOM	IAÇ ECF IF PRINT PLUS I	FS-345 117/1998
DARUMA TELECOMUNICA	DARUMA AUTOM	IAÇÃO FS 345	072/2000
DARUMA TELECOMUNICA	DARUMA AUTOM	IAÇÃO FS 345	030/2002
DARUMA TELECOMUNICA	DARUMA AUTOM	IAÇÃO FS 345	010/2006
DARUMA TELECOMUNICA	DARUMA AUTOM	IAÇÃO ECF-PDV FS 420	071/2000
DARUMA TELECOMUNICA	ECF-IFFS2000		004/2007P
SIGTRON DARUMA	FS 600		052/2005
SIGTRON DARUMA	FS 600		012/2006
SIGTRON DARUMA	FS 600		025/2007P
SIGTRON DARUMA	FS 2100T		029/2005
SIGTRON DARUMA	FS 2100T		013/2006
DARUMA TELECOMUNICA	FS-2100T		026/2007P
SIGTRON DARUMA	SIGTRON DARUM	IA ECF-IF PRINT PLUS FS	200 009/1996
SIGTRON DARUMA	SIGTRON DARUM	IA ECF-IF PRINT PLUS FS	200G 009/1996
SIGTRON DARUMA	SIGTRON DARUM	IA ECF IF PRINTPLUS FS:	215 026/1996
SIGTRON DARUMA	SIGTON PRINT PL	US-FS 220	076/1997
SIGTRON DARUMA	SIGTRON DARUM	IA PRINT PLUS-FS 225	076/1997
SIGTRON DARUMA	SIGTRON DARUM	IA ECF IF PRINTPLUS FS:	300 059/1997
SIGTRON DARUMA	SIGTRON DARUM	IA ECF IF PRINTPLUSFS3	15 060/1997
DARUMA TELECOMUNICA	DARUMA AUTOM	IAÇ ECF IF PRINTPLUS F	S335 063/1997
SIGTRON DARUMA	SIGTRON DARUM	IA ECF IF PRINTPLUS FS:	320 061/1997
SIGTRON DARUMA	SIGTRON DARUM	IA ECF IF PRINTPLUSFS3	25 062/1997
SIGTRON DARUMA	SIGTRON DARUM	IA ECF IF PRINTPLUS FS:	370 061/1997

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade até 10 de novembro de 2008, por força dos prazos estipulados na legislação vigente e no atestado de Capacitação Técnica expedido pela empresa fabricante, sem prejuízo das sanções cabíveis, sempre que a empresa credenciada descumprir as exigências estabelecidas na legislação tributária, nos moldes do §4º do artigo 386 supracitado; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 8 de agosto de 2008. OBSERVAÇÃO. COORDENADORIA DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA, aos 8 de agosto de 2008

Vânia Façanha D. Maia SERVIDOR(A) FAZENDARIO(A)

ORIENTADOR DA CELAB

COORDENADOR (A) DA CATRI

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº001/2008

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRA-ÇÃO TRIBUTÁRIA EM POSTO FISCAL DE ARACATI, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na C.I número 260/2008, expedida pelo POSTO FISCAL DE ARACATI. RESOLVE: 1. **Declarar inidôneos os Selos Fiscais de Trânsito, série AB de números 853936518**. 2. Esclarecer que, sendo declarados inidôneos, os selos fiscais não se prestam para comprovação das operações e prestações acobertadas por notas fiscais com eles apostos. Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Posto Fiscal de Aracati, 08 de agosto de 2008.

Aluísio G. da S. Jr. ADMINISTRADOR DO POSTO ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº02/2008

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM EM MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no processo nº083557210, expedido pela CEXAT Messejana. RESOLVE: 1. **Declarar inidôneos os Selos Fiscais de Autenticidade, série ac de números 383699901 A 383700000**, DANIFICADOS pela credenciada American Banck Note Ltda, CGF Nº069741654, referentes a AIDF nº 2. Esclarecer que, sendo declarados inidôneos, os selos fiscais DANIFICADOS não se prestam para comprovação das operações e prestações acobertadas por notas fiscais com eles apostos. Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de agosto de 2008.

Roxane Rios Nogueira ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO Registre-se e publique-se.

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº10/2008

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21 da Instrução Normativa 33/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, não atendendo a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº74,98/2008 (publicado no D.O.E. de 10/06/2008). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Messejana, 08 de agosto de 2008.

Roxane Rios Nogueira ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº10/2008, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S)74,98/2008

 $\ensuremath{\mathsf{N}}^{\circ}$ DE $\ensuremath{\mathsf{C.G.F.}}$ FIRMA OU RAZÃO SOCIAL ORDEM

Nº DE ORDE		FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
02	06.672335-3	LMV COMÉRCIO DE LIVROS LTDA
03	06.190640-9	ANTONIO BRUNO VIEIRA COSTA
04	06.190705-7	ANA ELENILSE BARRETO
05	06.191403-7	J E DE ALENCAR DISTRIBUIDORA DE
		CEREAIS
06	06.191943-8	MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA
07	06.209748-2	INDUSTRIA E COMERCIO ALIMENTOS E
		PRODUTOS ELETRO-ELTRONI

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº11/2008

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto o disposto no art.21 da Instrução Normativa 33/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Editais nº168,169,171/2007 (publicado no D.O.E. de 28/12/2007). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

N° DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
02	06.997485-3	FRANCISCO GILBERTO FEIJOA FILHO L A VIEIRA DE OLIVEIRA EMPACOTADORA E DISTRIBUIDORA NOBRE LTDA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 9 de agosto de 2008.

Roxane Rios Nogueira ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº25/2008

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINSTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.22 da Instrução Normativa n°33/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO JUAZEIRO DO NORTE, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital n°36/37/2008 (publicado no D.O.E. de 27/06/2008). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Juazeiro do Norte, 08 de agosto de 2008.

Cicero Ferreira de Freitas ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº25/2008, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) N°(S)36,37/2008

FIDMA OU DAZÃO GOGIAI

ORDI	0.0.1.	FIRMA OU RAZAO SOCIAL
01	06 040 747	-6 MARIA DA SILVA RAMOS-
		MICROEMPRESA
02	06 040 982	7 ANTONIO PEREIRA DE MORAIS-
		MICROEMPRESA
03	06 041 779	0 JOSE EDVAN DE SALES- MICROEMPRESA
04	06 068 222-	1 FRANCISCA AVELINO DOS SANTOS-
		MICROEMPRESA

N° DE

C.G.F.

N° Di ORD	_	C.G	.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
05	06	068	309-0	EVALDO PEREIRA SILVA-
				MICROEMPRESA
06	06	068	930-7	MARIA AUXILIADORA FERREIRA
				BARRETO- MICROEMPRESA
07	06	069	180-8	VICENTE SOARES DE LAVOR-
				MICROEMPRESA
08	06	096	665-3	FRANCISCO DE SOUZA FILHO-
				MICROEMPRESA
09	06	195	271-0	J. A. DA COSTA MELO- ME
10	06	218	386-9	ANTONIO PAULO GOMES-
				MICROEMPRESA
11	06	355	798-3	MR COMERCIO VAREJISTA DE
				COSMETICOS LTDA
12	06	677	239-7	ANTONIO LUIZ DA SILVA PANIFICACAO-
				EPP
13	06	906	883-6	J A GUEDES BEZERRA- MICROEMPRESA

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº25/2008

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA NA BARR A DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na legislação vigente; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO BARRA DO CEARÁ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº905/2005, E 96, 67, 122/2006 (publicado no D.O.E. de 03 DE JULHO DE 2008). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Barra do Ceará, 04 de agosto de 2008.

Edgard Leite Ferreira Netto ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO N°25/2008, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) N°(S)905/2005 E 96, 67, 122/2008

N° DE ORDE	0.0.1.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.314940-0	MADECOMP MADEIRAS E
		COMPENSADOS LTDA
02	06.181133-5	SS COM. DE PAPELARIA E
		REPRESENTAÇOES LTDA
03	06.288429-8	MARIA ROSELIA DO VALE DE OLIVEIRA
		ME
04	06.286750-4	MARIA GEZA DE MOURA ME
05	06.686383-6	ABCN COM E REPRESENTAÇOES LTDA

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº26/2008

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINSTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.22 da Instrução Normativa n°33/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO JUAZEIRO DO NORTE, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital n°39/2008 (publicado no D.O.E. de 27/06/2008). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

N° DE	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
ORDEM		

01 06 180 283-2 MILENE DUARTE DE OLIVEIRA- EPP

	Nº DE ORDE		C.G	kF.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
	03	06	201	112-0	LS COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA
l	04	06	213	381-0	JOSE COSTA NERI
l	05	06	285	390-2	C FERREIRA DE SOUZA VIDROS-
l					MICROEMPRESA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Juazeiro do Norte, 08 de agosto de 2008.

Cícero Ferreira de Freitas

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº26/2008

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA NA BARR A DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na legislação vigente; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO BARRA DO CEARÁ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº58, 59, 60/2008 (publicado no D.O.E. de 27 DE JUNHO DE 2008). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Barra do Ceará, 04 de agosto de 2008.

Edgard Leite Ferreira Netto ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO N°26/2008, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) N°(S)58, 60/2008

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL

ORD	ORDEM			
01	06.183962-0	FRANCISCO NARCELIO UCHOA PINHEIRO ME		
02	06.201769-1	COMERCIAL DE DOCES SERRANO LTDA		
03	06.208595-6	ANA CRISTINA PEREIRA DE ABREU ME		
04	06.973818-1	MARIA DA ROCHA MOREIRA		
05	06.311537-9	RAIMUNDA MONTENEGRO CUNHA ME		
06	06.311552-2	JOSE MARIA ALVES CASSIANO ME		
07	06.315803-5	FRANCISCO GEOVANE VASCONCELOS		
		MARQUES ME		
08	06.320283-2	FRANCISCA DAS CHAGAS DE FREITAS		
		SILVA ME		
09	06.320792-3	JOSE ALESSADRO MEIRA ME		
10	06.321134-3	DEBORAH DAYANE GOMES CAVALCANTE		
		ME		
11	06.665057-7	MARIA GLAUCIR DA COSTA FREITAS ME		
12	06.672296-9	JANAINA PAULA BRAUNA DOURADO		
13	06.673285-9	ELICARLA NOGUEIRA DE ARAUJO ME		
14	06.673605-6	JOSE VALDEMAR MARTINS CHAGAS ME		
15	06.678272-4	JACIEUDO LOURENÇO GOMES ME		
16	06.681490-1	RAIMUNDO IRINEU DE AGUIAR ME		
17	06.681612-2	VENILCIA RODRIGUES VASCONCELOS ME		
18	06.684444-4	A P MESQUITA MERCADINHO ME		

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº27/2008

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA NA BARR A DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na legislação vigente; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO BARRA DO CEARÁ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº61, 62, 63, 64/2008 (publicado no D.O.E. de 27 DE JUNHO DE 2008). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior

^{02 06 199 961-0} PATRICIA GOMES PEREIRA DE OLIVEIRA-

N° DE

C.G.F.

à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Barra do Ceará, 04 de agosto de 2008.

Edgard Leite Ferreira Netto ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO N°27/2008, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) N°(S)61, 62, 63, 64/2008

N° DE ORDE		FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.007118-4	JOSE LUCIANO SOARES ME
02	06.007156-7	EDIMAR BENICIO DE OLIVEIRA ME
03	06.007177-0	MA DO SOCORRO GOMES DE OLIVEIRA ME
04	06.007237-7	MANOEL BARBOSA DE SOUSA ME
05	06.007257-1	PAULO JUNIOR NEVES MENDES ME
06	06.012623-0	FRANCISCO PORFIRO BARBOSA ME
07	06.019829-0	MARIA CAROLINA MARTINS DA SILVA ME
08	06.019956-3	FRANCISCA DE S SILVA ME
09	06.028721-7	FRANCISCA MARIA REIS DE ARAUJO ME
10	06.028904-0	FRANCISCO ARAUJO BARROSO ME
11	06.029018-8	FRANCISCA CLAUDINA DE LIMA ME
12	06.029115-0	MARIA PAULA OLIVEIRA DOS SANTOS
		ME
13	06.029650-0	ANTELMO VAZ DE AGUIAR ME
14	06.029678-0	JOSE ELESBAO DA SILVA ME
15	06.214242-9	FEMIS IND E COM DE CONFECÇOES LTDA
16	06.213279-2	FRANCISCO EUDASIO DAVID BESERRA
17	06.215941-0	ADRICEL COM E IND DE CONFECÇOES
		LTDA

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº28/2008

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA NA BARR A DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na legislação vigente; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO BARRA DO CEARÁ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº65, 66, 67/2008 (publicado no D.O.E. de 27 DE JUNHO DE 2008). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Barra do Ceará, 04 de agosto de 2008.

Edgard Leite Ferreira Netto ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO N°28/2008, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) N°(S)65, 66, 67/2008

Nº DE Ordi		FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.691240-7	F PEREIRA DE OLIVEIRA MERCADINHO
02	06.876911-3	PAULO FRANCISCO DE FREITAS ME
03	06.885658-0	BENTO LINO PENHA ME
04	06.885746-2	ANTONIO INACIO DE LEMOS ME
05	06.885770-5	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA ME
06	06.897186-9	ANTONIA ALVES SALES ME
07	06.278211-8	BORDADOS ARCANJO LTDA ME
08	06.289834-5	ZULENE MARIA FERNANDES
09	06.312869-1	FRANCISCO FELIX DE MATOS FILHO ME
10	06.315685-7	JOSEFA GOMES DA CRUZ ME
11	06.686383-0	F F V CONFECÇOES LTDA
12	06.693662-4	F J DE ABREU VENTURA
13	06.877413-3	REIAR CONFECÇOES IND E COM LTDA

06.923822-7 M DE FATIMA ALVES DE ALMEIDA ME

N° DE ORDE		FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
15	06.950462-8	MARIA DE FATIMA UCHOA CONFECÇOES
		LTDA
16	06.981692-1	VEMA IND E COM DE CONFECÇOES LTDA
17	06.982012-0	RAIMUNDA PEREIRA LIMA
		CONFECÇOESME
18	06.994143-2	ANTONIA PEREIRA DE LACERDA EPP
19	06.311992-7	ANTONIA DE SOUSA VIEIRA
		MERCADINHO
20	06.316586-4	MERCEARIA ALTERNATIVA LTDA ME
21	06.319010-9	J EUDES BEZERRA ME
22	06.666655-4	FRANCINILSON SOUSA FERREIRA
23	06.668847-7	FRANZ RAUL R DE OLIVEIRA
24	06.669465-5	CARLOS DAVID MESQUITA CASTRO
		`

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº29/2008

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA NA BARR A DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na legislação vigente; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO BARRA DO CEARÁ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº86, 87/2008 (publicado no D.O.E. de 14 de julho de 2008). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Barra do Ceará, 05 de agosto de 2008.

Edgard Leite Ferreira Netto ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO N°29/2008, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) N°(S)86, 87/2008

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL

ORDI	EM	
01	06.203745-5	ERICO COSTA DE ARAUJO ME
02	06.207596-9	FRANCISCA RIBEIRO CAVALCANTE
03	06.215984-4	S H FREIRE LIMA ME
04	06.216980-7	JOSE TIAGO JOCA DE ABREU ME
05	06.007170-2	ALDA SOUSA BRUNO ME
06	06.007209-1	DIOGO CORDEIRO LIMA ME
07	06.007255-5	MARIA NILDA DA SILVA ME
08	06.018821-9	FRANCISCO BARBOSA MONTES ME
09	06.019350-6	ANTONIA FREIRE DE ARAUJO ME
10	06.019559-2	FRANCISCO CHAGAS DE OLIVEIRA ME
11	06.028973-2	JOSE ARAKEN SANTANA ME
12	06.029001-3	JACOB ELIAS DE FRANÇA ME
13	06.029695-0	MANOEL VIEIRA DE OLIVEIRA ME
14	06.211800-5	DANUSIA BATISTA DE LIMA ME
15	06.214220-8	ROGERIO DE ARAUJO PORFIRO
16	06.297884-5	JOAOBATISTA MELO LIMA
17	06.685624-8	CARLOS & FLAVIO CIDADE IND E COM
		DE EMBALAGENS
18	06.923879-0	MARIA DALVA PONTES BARBOSA
19	06.923989-4	ROGER VINICIUS CASTELO BEZERRA
20	06.934954-1	F D ARAUJO

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº30/2008

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA NA BARR A DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na legislação vigente; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO BARRA DO CEARÁ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº88, 89/2008 (publicado no D.O.E. de 14 de julho de 2008). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. os contribuintes faltosos

relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Barra do Ceará, 05 de agosto de 2008.

Edgard Leite Ferreira Netto ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO N°30/2008, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) N°(S)88, 89/2008

N° DE ORDE	C.G.F. M	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.985099-2	MERCANTIL SÃO JOSE S/A COMERCIO E
		INDUSTRIA
02	06.019221-6	JOSE CARLOS VITAL DE SOUSA
03	06.032349-3	FRANCISCO JUSTINO DA COSTA ME
04	06.059964-2	FRANCISCO FLAVI O PIMENTA ME
05	06.078097-5	FRANCISCO SALES DA SILVA ME
06	06.078431-8	AMSTERDAM PEREIRA RABELO ME
07	06.078800-3	VALDEMIRO ANTONIO DOS SANTOS ME
08	06.078830-5	FRANCISCO MARFAM ALVES RIBEIRO ME
09	06.078975-1	ANTONIO FERREIRA LOPÉS ME
10	06.851453-0	FCO NUNES ACACIO ME
11	06.851651-7	ANGELA MARIA DE SOUSA TERCEIRO ME
12	06.854652-1	ANTONIO BATISTA DUARTE ME
13	06.854829-0	JOSAFA RODRIGUES ALVES ME
14	06.874554-0	VALDI CONRADO DE PINHO ME

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº31/2008

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA NA BARR A DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na legislação vigente; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO BARRA DO CEARÁ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº90/2008 (publicado no D.O.E. de 14 de julho de 2008). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Barra do Ceará, 05 de agosto de 2008. Edgard Leite Ferreira Netto

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº31/2008, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S)90/2008

N° DE C.G.F. ORDEM		FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	
01	06.007165-6	VALDECI CRISPIM GOUVEIA ME	
02	06.074419-7	PRODUTOS ALIMENTICIOS GURI IND. E COM LTDA	
03	06.186111-1	TARCISIO SAMPAIO FREITAS	
04	06.200852-8	REGINA LUCIA DA SILVA SABOIA	
05	06.215503-2	RAQUEL FERNANDES ALENCAR ME	
06	06.281006-5	JOSELICE ALVES MOREIRA EPP	
07	06.282926-2	NILZA MARTINS MELO FEIJÃO ME	
08	06.293140-7	J A PINHEIRO COMERCIAL LTDA	
09	06.357994-4	EDNARDO JUNIOR DIOGENES DE AQUINO ME	
10	06.669103-6	DABOA FRIGORIFICO SANTANA LTDA	
11	06.669899-5	MARIA ALCIDA LIMA BATISTA ME	
12	06.671909-7	BDM BRASIL DIST.DE BALAS E MIUDESAS LTDA	
13	06.672369-8	RAIMUNDO IRISMAR VIEIRACOUTINHO	
14	06.690760-8	MARIA ROSILDA MUNIZ GONDIM	
15	06.696003-7	NUTRIMAX IND COM. IMP. E EXP. LTDA	

N° DE ORDE	C.C.I.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
16	06.699631-7	GEOVANA FERNANDES CORTEZ ME
17	06.899534-2	JOSE MENISIO DE CASTRO ME
18	06.899538-5	ANTONIO MARIANO DA SILVA ME
19	06.910852-8	FRANCISCO BENEDITO ARAUJO ME

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº32/2008

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA NA BARR A DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na legislação vigente; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO BARRA DO CEARÁ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº68, 69, 70/2008 (publicado no D.O.E. de 04 DE JULHO DE 2008). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Barra do Ceará, 05 de agosto de 2008.

Edgard Leite Ferreira Netto ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO Registre-se e publique-se.

Nº DE

C.G.F.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO N32/2008, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) N°(S)68, 69, 70/2008

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL

ORD	ORDEM			
01	06.304918-0	JOSE NILTON CORDEIRO ME		
02	06.306773-0	RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA		
		MERCADINHO ME		
03	06.307304-8	JOSE HELIO PINTO RODRIGUES ME		
04	06.314534-0	FRANCISCO EDNILSON MOTA ME		
05	06.318188-6	JOSE GARCIA CHAVES ME		
06	06.320753-2	ANTONIA ALEUDA SOUSA SAMPAIO ME		
07	06.427124-2	JOSIMAR MARTINS SOARES ME		
08	06.665040-2	ANTONIO KLEBER LOPES DE OLIVEIRA		
		ME		
09	06.667044-6	JOSE JARDEL C SARAIVA		
10	06.673110-0	GIRLANDE MARIA DE AGUIAR ME		
11	06.673361-8	RAIMUNDO UILLAMAR XAVIER SALES		
		ME		
12	06.188040-0	JANIERE GOMES AMORIM SALES		
13	06.313437-3	ALINE SANDRA VASCONCELOS DE FARIA		
		ME		
14	06.297389-4	MARY ANNE DA COSTA ARAUJO		
15	06.899974-7	FRANCISCO ERISVALDO MACHADO DE		
		AGUIAR		

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº33/2008

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA NA BARR A DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na legislação vigente; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO BARRA DO CEARÁ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº71/2008 (publicado no D.O.E. de 04 DE JULHO DE 2008). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Barra do Ceará, 05 de agosto de 2008.

Edgard Leite Ferreira Netto ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO N°33/2008, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) N°(S)71/2008

Nº DE ORDE		FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.086569-5	R N P FERREIRA ME
02	06.187151-6	GIGAPLAST IND E COM DE PLASTICOS LTDA
03	06.192566-7	J H MORAIS MONTEIRO ME
04	06.210115-3	NAJARA VIANA MALVEIRA DA SILVA ME
05	06.213733-6	COMERCIAL EDSON BORGES E
		ELETROD.LTDA
06	06.214551-7	MIGUEL ANGELO LIMA ARAUJO ME
07	06.214685-8	THIAGO FERREIRA E SILVA ME
08	06.264938-8	ELIANA ALVES MAGALHAES ME
09	06.276844-1	VALTER XAVIER DA SILVA ME
10	06.309990-0	JESUS SOUSA MATOS ME
11	06.676932-9	MARIA ELIANE PINHEIRO SILVA ME
12	06.699579-5	FLA AUTOMAÇÃO IND. COM DE EQUIP E
		SERV DE MANUT
13	06.699717-8	F V BEZERRA
14	06.701909-9	ANSELMO BARBOSA DA SILVA
15	06.876257-7	ANA HOGLA ANDRADE VIEIRA MOREIRA
16	06.967121-4	A REAL METAL IND E COM DE
		ESQUADRIAS LTDA
17	06.976872-2	MARIA DA CONCEIÇÃO DE ANDRADE

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº34/2008

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA NA BARR A DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na legislação vigente; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO BARRA DO CEARÁ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº72/2008 (publicado no D.O.E. de 04 DE JULHO DE 2008). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Barra do Ceará, 05 de agosto de 2008.

Edgard Leite Ferreira Netto ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO N°34/2008, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) N°(S)72/2008

N° DE ORDE		FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.032320-5	MANOEL RODRIGUES FONSECA ME
02	06.032342-6	JOSE NILSON ARRUDA
03	06.058946-9	HUMBERTO ALMEIDA DE MORAES ME
04	06.059264-8	LOURIVAL ALEXANDRE DE MELO
05	06.059329-6	JOSE PEREIRA DA SILVA ME
06	06.059398-9	FRANCISCO ANTONIO VIANA ME
07	06.059579-5	MARIA COELHO DE OLIVEIRA ME
08	06.059646-5	GLACIMAR LEAL MENDONÇA ME
09	06.059655-4	ANTONIO BENICIO PORTELA
10	06.059712-7	MANOEL FRANCISCO DE AGUIAR
11	06.059750-0	IRONILDE PEREIRA DE MENEZES ME
12	06.059849-2	MERCEARIA SANTA LUCIA LTDA
13	06.078402-4	JOSE NERI ALVES DE CARVALHO ME
14	06.078424-5	FRANCISCO DAS CHAGAS ALMADA ME
15	06.078675-2	PEDRO ARRUDA FILHO ME
16	06.078799-6	RITA CAMPOS DE SOUSA ME
17	06.078999-9	RAIMUNDO INACIO DA SILVA ME
18	06.079057-1	EDILON GABRIEL TEIXEIRA ME
19	06.085504-5	VALDY MACHADO DE AGUIAR ME
20	06.085510-0	JOSE JESUITO LIMA ME
21	06.085572-0	RAIMUNDO OUERINO DA SILVA ME

ATO DECLARATÓRIO Nº35/2008

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA NA BARR A DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na legislação vigente; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO BARRA DO CEARÁ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº73, 74/2008 (publicado no D.O.E. de 04 DE JULHO DE 2008). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Barra do Ceará, 05 de agosto de 2008.

Edgard Leite Ferreira Netto ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO N°35/2008, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) N°(S)73, 74/2008

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL

ORDE		TIKWA OU KAZAO SOCIAL
OKDI	21V1	
01	06.690095-6	ELINEIDE DAMACENO GUIA
02	06.692591-6	MARIA LIMA SANTIAGO ME
03	06.820814-6	ANTONIO NEPOMUCENO DE LIMA ME
04	06.824376-6	RAIMUNDO RADIER LOPES
		CAVALCANTE ME
05	06.839504-3	JOSIMAR NOGUEIRA PEIXOTO ME
06	06.839527-2	JOSE OCELIO RODRIGUES ME
07	06.851272-4	FRANCISCO TEIXEIRA MELO NETO ME
08	06.885224-0	RAIMUNDO HELIO DANTAS DA SILVA ME
09	06.896915-5	MARIA LEIDA BARROS ME
10	06.897186-0	GILBERTO ROCHA MIRANDA ME
11	06.310413-0	MARIA VIVIANE DE QUEIROZ SALES ME
12	06.311683-9	MARLENE LOPES DA SILVA MERCEARIA
13	06.318608-0	ANTONIO ALDEMIR DE BRITO SOARES
		ME
14	06.663816-0	FRANCISCO HERNANES ALVES VIEIRA ME
15	06.668224-0	MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA XAVIER
		ME
16	06.671851-1	FRANCISCO RIBEIRO DA SILVEIRA ME
17	06.683258-6	FRANCISCO ELCIO S BASTOS

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº36/2008

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA NA BARR A DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na legislação vigente; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO BARRA DO CEARÁ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº75/2008 (publicado no D.O.E. de 04 DE JULHO DE 2008). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Barra do Ceará, 05 de agosto de.

Edgard Leite Ferreira Netto

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUCÃO

Registre-se e publique-se.

N° DE

C.G.F.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº36/2008, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S)75/2007

N° DE	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
ORDEM		

- 01 06.803251-0 JOAO RODRIGUES FERREIRA ME
- 02 06.811391-9 ALDERICO PORTELA DE AGUIAR ME
- 03 06.824447-9 LIDUINO ARAGAO SOUSA ME
- 04 06.825574-8 JOAO RODRIGUES MARCIEIRA ME

N° DE

ORDEM

C.G.F.

Nº DI ORD		FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
05	06.850687-2	FERNANDO BEZERRA LOPES ME
06	06.851248-1	M SANTOS LIMA ME
07	06.851350-0	ANTONIO ALVES DA SILVA ME
08	06.874751-9	FRANCISCA SIQUEIRA DOS SANTOS ME
09	06.876175-9	LUIS BERNARDINO DA SILVA ME
10	06.876378-6	ARTUR XIMENES DE CARVALHO ME
11	06.876545-2	FRANCISCO L R DOS SANTOS ME
12	06.876779-0	ANTONIA DE FATIMA BRAZ LIMA ME
13	06.876913-0	FRANCISCO COITINHO DA SILVA
14	06.885062-0	REGINA PAULA DA SILVA ME
15	06.885787-0	JOSE SALUSTIANO FONSECA
16	06.896758-6	SIDNEY GASPAR RODRIGUES ME
17	06.897286-5	ANTONIO OTAVIANO DE MORAIS
18	06.897315-2	CARLOS VIRGILIO ARAUJO GOMES ME
19	06.897527-9	JACINTA CLENE BRAGA REGO ME
20	06.897715-8	JOAO BATISTA SOUZA ME

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº37/2008

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA NA BARR A DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na legislação vigente; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO BARRA DO CEARÁ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº76, 77, 78, 80/2008 (publicado no D.O.E. de 04 DE JULHO DE 2008). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Barra do Ceará, 05 de agosto de 2008.

Edgard Leite Ferreira Netto ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO N°37/2008, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) N°(S)76, 77, 78, 80/2008

N° DE ORDE		FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.810553-3	ALAIDE FERREIRA DE LIMA ME
02	06.824199-2	OZIEL FAGUNDES DE MARAIS ME
03	06.825048-7	MARIA LOURDETE BATISTA FARIAS ME
04	06.825262-5	FRANCISCO CANDIDO DA SILVA ME
05	06.825415-6	CARLOS DE MELO SOARES ME
06	06.825693-0	A GONZAGA DA SILVA ME
07	06.850820-4	L PEREIRA DO NASCIMENTO ME
08	06.876222-4	ANTONIA ALVES DA SILVA ME
09	06.876271-2	VANDA MARIA BEZERRA DE ARAUJO ME
10	06.876657-2	FRANCISCA SILVA DOS SANTOS ME
11	06.876950-4	LUCIA HELENA DA SILVA PEREIRA
12	06.885084-0	ANTONIO LUZARDO MARCOLINO ME
13	06.209338-0	ANTONIO DANTAS SOBRINHO
14	06.275198-0	PARATI MOVEIS E COMERCIO LTDA
15	06.305314-4	MARCOS ANTONIO CARVALHO
		ALCANTARA
16	06.201343-2	ROSA DE CASTRO ALVES
17	06.691241-5	JOAO BATISTA BEZERRA MARQUES
18	06.201355-6	ANTONIO SANTOS MOREIRA ME

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº38/2008

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA NA BARR A DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na legislação vigente; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO BARRA DO CEARÁ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº81, 82/2008 (publicado no D.O.E. de 04 DE JULHO DE 2008). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. os contribuintes faltosos

relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Barra do Ceará, 06 de agosto de 2008.

Edgard Leite Ferreira Netto ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO N°38/2008, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) N°(S)81, 82/2008

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL

01	06.934845-6	A S FERNANDES LIMA ME
02	06.934905-3	ANTONIO EDNALDO ALVES OLIVEIRA
03	06.943049-7	F G FERREIRA ALEXANDRE ME
04	06.944675-0	FRANCISCO RODRIGUES DE AGUIAR ME
0.5	06.946965-2	JOSE MIRANDA BRAGA ME
06	06.947435-4	J B COSTA MERCEARIA ME
07	06.947610-1	VALDELANIA MOREIRA SAMPAIO ME
08	06.953699-6	MERCANTIL IRLA LTDA ME
09	06.960065-1	SEBASTIAO MARTINS DE SOUZA
		MERCEARIA ME
10	06.934982-7	ROSENO PEREIRA DE MARIA
11	06.945885-5	MARIA CHAVES DA ME SILVA
12	06.946654-8	ILMAR BEZERRA TAVARES COLLARES
		MEI
13	06.949546-7	ANTONIA IRACEMA DE ALMEIDA
		RODRIGUES ME
14	06.950718-0	M C A FREITAS ME
15	06.963686-9	FERNANDO MACIEL BANDEIRA ME

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº39/2008

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA NA BARR A DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na legislação vigente; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO BARRA DO CEARÁ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº83/2008 (publicado no D.O.E. de 04 DE JULHO DE 2008). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Barra do Ceará, 06 de agosto de 2008.

Edgard Leite Ferreira Netto

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO N°39/2008, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) N°(S)83/2008

N° DE ORDE		FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.696155-6	JOSE GLEISON DE LIMA GONÇALVES
02	06.803319-2	ANTONIO SILVA NETO ME
03	06.811625-0	FRANCISCO AIRTON DE QUEIROZ NOBRE ME
04	06.825393-1	JOAO EDIMAR MOREIRA ME
05	06.825637-0	ANTONIO CARLOS XIMENES FERNANDES
		ME
06	06.850955-3	EUSEBIO RABELO RODRIGUES ME
07	06.851349-6	MARIA JOSE DA ROCHA ME
08	06.874822-1	RAIMUNDO ALBERTO NUNES ME
09	06.876847-8	MAMEDE COELHO DA SILVA ME
10	06.885103-0	ANTONIA VALDELICE CARLOTA DE
		LIMA ME
11	06.885246-0	FRANCISCO RIBEIRO PORTELA ME
12	06.897412-4	PEDRO FLORINDO DO NASCIMENTO ME
13	06.897604-6	FRANCISCO EUDES FLORENCIO ME

ATO DECLARATÓRIO Nº40/2008

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA NA BARR A DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na legislação vigente; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO BARRA DO CEARÁ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº84/2008 (publicado no D.O.E. de 04 DE JULHO DE 2008). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Barra do Ceará, 06 de agosto de 2008.

Edgard Leite Ferreira Netto ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº40/2008, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) N°(S)84/2008

Nº DE ORDE		FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.059148-0	J FERNANDES DE ARAUJO ME
02	06.059706-2	FRANCISCO LAERCIO DE ALMEIDA ME
03	06.207939-5	F C PINHEIRO MAIA ME
04	06.214080-9	AMERICO DANTAS DE ALMEIDA ME
05	06.214081-7	FRANCISCA VILANIR CHGAS ME
06	06.289602-4	F RODRIGUES DE ARAUJO ME
07	06.298056-4	IND E COM LENYS CONFECÇOES LTDA
08	06.356118-2	ROSANGELA DE PAIVA VIEIRA ME
09	06.673501-7	OZIMAR DOS SANTOS COSTA ME
10	06.678194-9	CLAYTON L C BRANCO METALURGICA
11	06.681990-3	LUIZ LUCILANDO FREITAS PESSOA ME
12	06.682470-2	ASAFE IND E COM DE CONFECÇOES
		LTDA
13	06.699067-0	PEDRO GILMAR CANDEIA DO CARMO ME
14	06.923589-9	J DA COSTA NETO
15	06.923790-5	J PEIXOTO DE SOUSA FILHO ME
16	06.924167-8	MARIA ALMIRA FARIAS ME
17	06.927387-1	NEW-COM COMERCIAL DE MATERIAIS
		DE ESCRITORIO
18	06.953158-7	ELETROSERV SERVIÇOS ELETRICOS LTDA
		ME
19		F N IND. COM DE CONFECÇOES LTDA
20	06.992439-2	ANTONIA LIMA DE QUEIROZ

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº41/2008

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA NA BARR A DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na legislação vigente; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO BARRA DO CEARÁ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº85 E 500/2008 (publicado no D.O.E. de 04 DE JULHO DE 2008). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Barra do Ceará, 06 de agosto de 2008.

Edgard Leite Ferreira Netto ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº41/2008, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) N°(S)85 E 500/2008

Nº DE C.G.F. FIRMA OU RAZÃO SOCIAL ORDEM

0.1 06.194874-8 VICENCIA QUINTELA DO NASCIMENTO

06.213442-6 ROSELYNE VIEIRA CHAVES

N° DE ORDE		FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
03	06.214174-0	FERNANDO DE LIMA BEZERRA
04	06.214336-0	RAIMUNDO N DA SILVA CONFECÇOES ME
05		M C DA CONCEIÇÃO DE ARAUJO ME
06	06.274027-0	ST COMERCIO E SERV DE GESSO LTDA ME
07	06.281943-7	IZABEL CRISTINA COSTA DE SOUSA ME
08	06.305865-0	WALDEMIRO PINTO ARAUJO ME
09	06.320543-2	F E GOMES MOURA ME
10	06.670974-1	MARIA CLEIA DE LIMA
11	06.680513-9	LUCIANO RODRIGUES RAMOS DE
		OLIVEIRA
12	06.876661-0	FRANCISCA MARIA DA SILVA SALVIANO
		ME
13	06.876800-1	JOSE UILTON ALENCAR DE OLIVEIRA
		EPP
14	06.876989-0	ANTONIA LILOA SILVA DE SALES ME
15	06.923359-4	AILA MARIA SOUSA BEZERRA
16	06.994385-8	CLAIDE DA SILVA EPP
17	06.976358-5	WLADEMIR ARAUJO DE SOUSA ME
18	06.995619-7	MARCIA CRISTINA DE ARAUJO EPP
19	06.363610-7	L C COM & SERVICOS DE INFORMATICA

*** *** ***

LTDA

ATO DECLARATÓRIO Nº42/2008

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA NA BARR A DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na legislação vigente; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO BARRA DO CEARÁ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº49/2008 (publicado no D.O.E. de 27 DE JUNHO DE 2008). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Barra do Ceará, 06 de agosto de 2008. Edgard Leite Ferreira Netto

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº42/2008, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) N°(S)49/2008

Nº DE ORDI		FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.851358-5	IOLINDA MARINHO MOURA ME
02	06.851442-5	MARIA CLEBA VIEIRA BARROSO ME
03	06.851744-0	JOAQUIM GONÇALVES DE ARAUJO NETO
		ME
04	06.851867-6	MARIA DA PENHA DA SILVA MORAES ME
05	06.854522-3	MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DA
		SILVA ME
06	06.854547-9	CARLOS ALBERTO DA ROCHA FARIAS ME
07	06.854583-5	MARIA LUCIA DE LIMA CAJAZEIRAS ME
08	06.854616-5	JOSE EDILSON FARIAS TOME ME
09	06.854892-3	MARIA ISABEL FRANÇA BARROS ME
10	06.874462-5	JOSE ACAPLAN SAMPAIO DE MENEZES
		ME
11	06.874631-8	JULIA ALVES RODRIGUES ME
12	06.874696-2	EDMUNDA ARAUJO TEIXEIRA

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº43/2008

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA NA BARR A DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na legislação vigente; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO BARRA DO CEARÁ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº50,51/2008 (publicado no D.O.E. de 27 DE JUNHO DE 2008). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Barra do Ceará, 06 de agosto de 2008.

Edgard Leite Ferreira Netto ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº43/2008, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) N°(S)50, 51/2008

Nº DE ORDE		FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.693036-7	JOSE BENEDITO SILVEIRA ME
02	06.693236-0	VANE PINTO DO CARMO ME
03	06.693536-9	JONAS BARBOSA MENDES
04	06.696622-1	MANOEL ROMERO C DA SILVA ME
0.5	06.701253-1	MARIA ZELIA SOUSA DE GOIS
06	06.820972-0	MARIA OSWANDIRA DA SILVA RODRIGUE
07	06.839381-4	LEONCIO BARRETO CAVALCANTE ME
08	06.839690-2	JOSE EDVAR FROTA ME
09	06.839786-0	LOURENCIO DE SOUSA NETO ME
10	06.850969-3	JOAO JORGE DE MORAES
11	06.851323-2	RAIMUNDO BARROSO DOS SANTOS ME
12	06.874816-7	ANTONIO FRANCALINO DA SILVA NETO
13	06.885215-0	MARIA NAZARE DO NASCIMENTO LIMA ME
14	06.885222-3	MARIA DE LOURDES FARIAS FERREIRA ME
15	06.896971-6	JOSE WILSON DE ALMEIDA
16	06.897594-5	SEBASTIAO ANTONIO DE FARIAS ME
17	06.897718-2	MARIA DEIJANE SALES EUFRASIO
18	06.216787-1	TICIANE DA SILVA FERREIRA
19	06.321442-3	RENATO DE PAULA PINHEIRO ME
20	06.680141-9	F F TABOSA ME

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº44/2008

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA NA BARR A DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na legislação vigente; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO BARRA DO CEARÁ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº52/2008 (publicado no D.O.E. de 27 DE JUNHO DE 2008). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Barra do Ceará, 06 de junho de 2008. Edgard Leite Ferreira Netto

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº44/2008, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) N°(S)52/2008

Nº DI ORDI		FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.086310-2	JOSE RIBAMAR FEREIRA
02	06.086350-1	ANTONIO NOGUEIRA DE MOURA
03	06.086358-7	MANOEL VICENTE DE AGUIAR
04	06.086518-0	JOSE MARIA RODRIGUES ME
05	06.086519-9	CONCEIÇÃO MARIA DA SILVEIRA ME
06	06.086555-5	JOAO ALBERTO MOTA GARCIA ME
07	06.086646-2	ADEMIR BATISTA DE LIMA ME
08	06.103818-0	JOSE ANDRADE COSTA
09	06.107333-4	MARIA CANDIDA LIMA PAULA ME
10	06.107487-0	ANDRE GALDINO SANTANA
11	06.109679-2	JOSE RIBAMAR DE AGUIAR ME

N° DI ORDI	0.011	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
12	06.142712-8	JOSE ARTEIRO RIOS ME
13	06.142714-4	FRANCISCO GOMES MOREIRA ME
14	06.164320-3	BARTOLOMEU PAIXAO DE SOUZA ME
15	06.180268-9	MARIA MILEIDE DE ARAUJO ME
16	06.183670-2	VERONICA DE MOURA ALMEIDA
		CARNEIRO
17	06.188262-3	J B MARCELINO
18	06.189140-1	JOSE ADELMO DA SILVA
19	06.191456-4	EDMILSON GOMES RIBEIRO ME

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº45/2008

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA NA BARR A DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na legislação vigente; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO BARRA DO CEARÁ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº53, 54/2008 (publicado no D.O.E. de 27 DE JUNHO DE 2008). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Barra do Ceará, 06 de agosto de 2008.

Edgard Leite Ferreira Netto ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº45/2008, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) N°(S)53, 54/2008

N° DE ORDE!	C.G.F. M	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.085623-8	MARIA DE LOURDES CORREIA DE FARIAS ME
02	06.085725-0	JOSE LINO DA SILVA ME
03	06.086186-0	MARIA ENEIDE ROCHA FURTADO ME
04	06.086490-7	MARIA STELA DE ABREU CABOCULO ME
05	06.086564-4	FRANCISCO DAS CHAGAS SOBRINHO
06	06.086713-2	SAMUEL FERREIRA DE LIMA ME
07	06.107272-9	JOAO VIANA LOPES ME
80	06.109544-3	RAIMUNDA DA COSTA MACIEL ME
09	06.161569-2	RAIMUNDO CARNEIRO DE OLIVEIRA ME
10	06.163607-0	MANOEL CARLEONES XIMENES ME
11	06.185245-7	RONISON NOGUEIRA DE MIRANDA ME
12	06.085660-2	ANTONIO AURICELIO DE DE O SILVA ME
13	06.085845-1	MARIO ERNANDO FRANCO ME
14	06.086039-1	MARIA DE JESUS CAVALCANTE ME
15	06.086072-3	JOAQUIM CASIMIRO DA SILVA ME
16	06.086326-9	M H GOMES DA SILVA ME
17	06.086380-3	EVALDO VERAS MAGAJHAES ME
18	06.086596-2	RAIMUNDO SOUSA DE MORAIS ME
19	06.086631-4	MARIA OSVINA RIBEIRO ME
20	06.108385-2	FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO ME
21	06.109983-0	CESAR AUGUSTO DE ABREU ME
22	06.142602-4	FRANCISCO CELES DA SILVA ME
23	06.188788-9	MANOEL BATISTA MAIA ME

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº46/2008

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA NA BARR A DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na legislação vigente; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO BARRA DO CEARÁ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº55/2008 (publicado no D.O.E. de 27 DE JUNHO DE 2008). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua

responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Barra do Ceará, 07 de agosto de 2008. Edgard Leite Ferreira Netto

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº46/2008, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S)55/2008

N° DE ORDE		FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.897728-0	FRANCISCO XERICO ANANIAS DA SILVA
02	06.899481-8	FRANCISCA PAIVA CAVALCANTE ME
03	06.899630-6	ERNANE DO AMARAL GURGEL ME
04	06.900146-4	JORGELY ALVES FEITOSA
05	06.908043-7	M LUCILENE DE LEMOS ME
06	06.910112-4	PAULO MARIA LOPES
07	06.910322-4	FRANCISCO RIBEIRO DE BARROS
		ALIMENTICIOS ME
08	06.910426-3	AUDALIO JOSE DOS SANTOS ME
09	06.910502-2	JOSE RUFINO DOS SANTOS ME
10	06.910599-5	M T FERNANDES DE LIMA
11	06.910921-4	FERNANDO MAGALHAES FERNANDES
		ME
12	06.921677-0	JOSE AURILIO SATILES DE ALMEIDA ME
13	06.923652-6	JOSE AFONSO DUTRA ME
14	06.923658-5	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DOS
		ASNTOS ME
15	06.923768-9	ROBERTO MAURO TAVARES DE SOUSA ME
16	06.923874-0	ANA ANA LUCIA GOMES ALVES ME
17	06.923921-5	RUI MOIZEIS FERNANDES ME
18	06.924111-2	FRANCISCO HELIO VIEIRA COSTA ME
19	06.930326-0	MARIA APARECIDA LOPES DE SOUSA
20	06.930548-0	MANOEL MEDEIROS DE FREITAS ME
21	06.930645-1	MARIA DE FATIMA CORDEIRO BRUNO

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº47/2008

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA NA BARR A DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na legislação vigente; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO BARRA DO CEARÁ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais n°56, 57/2008 (publicado no D.O.E. de 27 DE JUNHO DE 2008). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Barra do Ceará, 07 de agosto de 2008.

Edgard Leite Ferreira Netto ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO N°47/2008, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) N°(S)56, 57/2008

N° DI ORDI	_	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.	899310-2	FRANCISCA MARLENE DA FONSECA ME
02	06.	899597-0	JOSE JAIME ASSUNÇÃO ME
03	06.	899663-2	GILBERTO MOREIRA DA COSTA ME
04	06.	900001-8	RAIMUNDO VIEIRA DE MELO ME
05	06.	907407-0	ESPEDITO AGUIAR BANDEIRA
06	06.	907715-0	JOSE ALMIR FEITOSA ME
0.7	06	908050-0	MARCIA SIMÃO PAIVA DA COSTA ME

06.910497-2 MARIA EDILEUZA PAZ FERREIRA ME

N° DE ORDE		FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
09	06.923383-7	RAIMUNDA COSTA FONTENELE
		ALIMENTICIOS ME
10	06.314784-0	RONALDO FROTA CARACA ME
11	06.316775-1	BARTOLOMEU SOUSA DA SILVA ME
12	06.663660-4	M R RIBEIRO DA SILVA ME
13	06.666106-4	VALDECI RODRIGUES GOMES DO
		NASCIMENTO ME
14	06.670389-1	ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA ME
15	06.673777-0	LUIZ ALVES DE SOUSA ME
16	06.677777-1	DEUSIMAR ESTEVAM DE LIMA ME
17	06.684051-1	M E PEDROSA BATISTA ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº139/2005

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a EMPRESA relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADA a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em conseqüência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 07 de agosto de 2008.

Valber Cruz Gurgel ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCALÇÃO N°139/2005 DE 07 AGOSTO DE 2008

 \mathbb{N}° DE C.G.F. FIRMA OU RAZÃO SOCIAL ORDEM

06.701986-2 Ana Claudia Pereira de Araujo

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº173/2007

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as EMPRESAS relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADA a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Messejana, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em conseqüência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2007.

Roxane Rios Nogueira ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCALÇÃO N°173/2007 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007

N° DE C.G.F. FIRMA OU RAZÃO SOCIAL ORDEM

01 06.994666-3 JEOVANIO OLIVEIRA DE MELO ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº121/2008

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a EMPRESA relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADA a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em conseqüência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 06 de agosto de 2008.

Valber Cruz Gurgel ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°121/2008 DE 06 AGOSTO DE 2008

N° DE C.G.F. FIRMA OU RAZÃO SOCIAL ORDEM

01 06.667786-6 Wanderley Bertoncello

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº122/2008

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a EMPRESA relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADA a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em conseqüência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 06 de agosto de 2008.

Valber Cruz Gurgel ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº122/2008 DE 06 DE AGOSTO DE 2008

01 06.679720-9 Mult Soldas Comercio Sociedade Empresaria Ltda

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº001/2008

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO POSTO FISCAL DE ARACATI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Art.26, incis.3°, paragraf. 4° e paragrafo 5°, incis. 3° da lei 12.732/97, FAZ SABER que ficam **INTIMADOS** os **CONTRIBUINTES** relacionados no Anexo Único deste Edital para, através de seus dirigentes ou responsáveis, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL POSTO FISCAL DE ARACATI, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnarem os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DO POSTO FISCAL DE ARACATI, em Aracati, 08 de agosto de 2008.

Aluísio Gonzaga da Silva Júnior ADMINISTRADOR DO POSTO ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO e publique-se

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº001/2008 DE 08 DE 08 DE 2008

N° DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.216.597-6	L.B. RODRIGUES COLCHÕES	2008.05805-7
02	06.700.925-5	FABIO NOGUEIRA PAZ JÚNIOR	2008.04968-0

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO N°055/2008

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista arr 26 III da lei 12732/1997, FAZ SABER que ficam **INTIMADOS** os **CONTRIBUINTES** relacionados no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnarem os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 06 de agosto de 2008.

Valber Cruz Gurgel ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº055/2008 DE 06 DE AGOSTO DE 2008

N° DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06941970-1	J A DE LIMA CABELEIREIROS-MICROEMPRESA	200807390-4
02	06941970-1	J A DE LIMA CABELEIREIROS-MICROEMPRESA	200807385-1

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº086/2008

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ. CONTRATADO: CV & C CONSULTORES ASSO-CIADOS LTDA. OBJETO: Pagamento de parte (50%) da Especialização em Direito Tributário, Trabalhista e Previdenciário para a servidora EUDÓCIA PRADO SOUSA. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n°030/2008 de 03/06/2008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art.25, "Caput" da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato é de junho/2008 a dezembro/2008. VALOR GLOBAL: R\$1.020,00 (um mil e vinte reais), pagos em 7 (sete) parcelas. FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO: Forma de pagamento: 01 (uma) parcela no valor de R\$145,74 (cento e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) com vencimento no dia 30/06/2008 e 06 (seis) parcelas no valor de R\$145,71 (cento e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos) com vencimento no final de cada mês subsequente a partir de julho/2008. Irreajustável. DOTAÇÃO ORÇA-MENTÁRIA: 19100001.04.128.495.21484.22.33903900.00/01. DATA DA ASSINATURA: 03/06/2008. EXECUÇÃO/GESTÃO: Dulce

Ane Pitombeira de Lucena, matrícula n°104315-1-4. SIGNATÁRIOS: João Marcos Maia - Secretário Adjunto da SEFAZ e Cláudio Ferreira Bastos - Diretor Presidente.

Francisco Xavier de Vasconcelos COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº094/2008

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ. CONTRATADO: CV & C CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. OBJETO: pagamento de parte (50%) da Especialização em Direito Tributário, Trabalhista e Previdenciário para os servidores RITA DE CÁSSIA DE LIMA NOBRE, LUIZ RICARDO LIMA NOBRE e VITÓRIA ELIZA MARTINS DO AMARAL. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n°25/2008 de 26/05/2008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art.25, "Caput" da Lei Federal n°8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato é de junho/2008 a dezembro/2008. VALOR GLOBAL: R\$4.972,50 (quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), pagos em 7 (sete) parcelas.

FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO: Forma de Pagamento: 01 (uma) parcela no valor de R\$710,46 (setecentos e dez reais e quarenta e seis centavos) com vencimento no dia 30/06/2008 e 06 (seis) parcelas no valor de R\$710,34 (setecentos e dez reais e trinta e quatro centavos) com vencimento no dia 10 de cada mês subseqüente a partir de julho/2008. Irreajustável. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.128.495.21484.22.33903900.00/01. DATA DA ASSINATURA: 26/05/2008. EXECUÇÃO/GESTÃO: Dulce Ane Pitombeira de Lucena, matrícula n°104315-1-4. SIGNATÁRIOS: João Marcos Maia - Secretário Adjunto da SEFAZ e Cláudio Ferreira Bastos - Diretor Presidente.

Francisco Xavier de Vasconcelos COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** *** ***

SECRETARIADA INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA Nº185/2008 - O SECRETARIO DA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor JOÃO DE AGUIAR PUPO, ocupante do cargo Superintendente, matrícula nº1143-1-6, desta Autarquia, a viajar à cidade de São Paulo/SP, no período de 03/07/2008 à 04/07/2008, a fim de viabilizar o processo de pintura e recebimento da Unidade Móvel Educacional, concedendo-lhe 1,5 diária e meia, no valor unitário de R\$188,82 (cento e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$424,85 (quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$94,41 (noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), totalizando R\$519,26 (quinhentos e dezenove reais e vinte e seis centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3°; arts.6°, 9° combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe II do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Departamento Estadual de Trânsito/ DETRAN-CE. SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, em Fortaleza, 02 de julho de 2008.

Francisco Adail de Carvalho Fontenele SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº007/SEINFRA/2008

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°007/SEINFRA/2008.; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA – SEINFRA; III - ENDEREÇO: Centro Adm. Virgilio Tavora - Cambeba - Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **GERTECE ENGENHARIA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Padre Valdevino, 2368 - Aldeota - Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: arts.57, \$1°, inciso I, da Lei 8.666/93; VII- FORO: Fortaleza-Ceará; VIII - OBJETO: **prorrogado por mais 60** (sessenta) dias, contado a partir de 01 de agosto de 2008, para terminar no dia 30 de setembro de 2008.; X - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais clausulas; XI - DATA: 30 de julho de 2008; XII - SIGNATÁRIOS: Francisco Adail de Carvalho Fontenele (SEINFRA) e Orlando Gerardo Rangel Neto (GERTECE).

Lucia Maria Cruz Sousa COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS

PORTARIA N°914/2008 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTA-MENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.7º e tendo em vista o que determina o art.15, alínea "d", do Decreto no 26.740, de 12 de Setembro de 2002, resolve DESLIGAR, de acordo com o art.14, alínea "a", do Decreto supracitado, a estagiária WANESSA KELLY MENEZES AMORIM, da área de DIREITO, do DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, a partir de 17 de julho de 2008. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, em Fortaleza, 17 de julho de 2008.

Francisco Quintino Vieira Neto

SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº982/2008 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTA-MENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08.047.141-2 do SPU, RESOLVE EXONERAR, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor PAULO ALCANTARA SARAIVA LEÃO, matrícula nº015.561-11-8, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em Comissão de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3, integrante da estrutura organizacional do DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, a partir de 31 de julho de 2008. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS, em Fortaleza, 31 de julho de 2008.

Francisco quintino vieira neto SUPERINTENDENTE Francisco Adail de Carvalho Fontenele SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA N°400/2008 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTA-MENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor AGOSTINHO BARBOSA LIMA, que exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n°1141-1-1, desta Autarquia, a viajar à cidade de Parambu/CE, no período de 29/05/2008 à 30/05/2008, a fim de tratar de assuntos administrativos, concedendo-lhe 1,5 diária e meia, no valor unitário de R\$48,95 (quarenta e oito reais e noventa e cinco centavo), totalizando R\$73,43 (setenta e três reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 1°; alínea b do \$1° do art.3°, art.15, classe V do anexo I do Decreto n°26.478, de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto n°28.162 de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária 3391140070 atividade. DEPARTA-MENTO ESTADAUL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 29 de maio de 2008.

João de Aguiar Pupo SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°541/2008 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTA-MENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto n°26.725, de 26 de agosto de 2002 e, visando a inserção futura no mercado de trabalho de jovens estudantes do Estado do Ceará resolve, com fundamento nos arts.1° e 2° do Decreto supracitado e de acordo com o do art.1°, do Decreto n°27.230, de 28 de outubro de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado de 29 de outubro de 2003, autorizar a concessão de BOLSA DE ESTÁGIO aos ESTAGIÁRIOS relacionados no anexo único desta Portaria, que perceberão a importância mensal de R\$219,89 (duzentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos) proveniente de dotação orçamentária deste Órgão/Entidade pelo prazo de 12 (doze) meses, no período de 01 de agosto de 2008 a 31 de julho de 2009. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 11 de julho de 2008.

João de Aguiar Pupo SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº541/2008 DE 11 DE JULHO DE 2008

N°	NOME	
001	Valdiene Souza da Silva	
002	Lucas da Silva Santos	
003	José Teófelo de Oliveira Filho	
004	Gutemberg Rocha Costa	

*** *** ***

PORTARIA N°567/2008 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTA-MENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de habilitação volante na cidade de Tauá, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1°; alínea b do §1° do art.3°; art.15 do Decreto n°26.478, de 21 de dezembro de 2001, Alterado pelo decreto n°28.162, de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 23 de julho de 2008.

João de Aguiar Pupo SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE RERFERE A PORTARIA Nº567/2008 DATADA DE 23 DE JULHO DE 2008

NOME	CARGO	ROTEIRO	CLASSE	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	TOTAL
Luiza De Marillac Bezerra Natalense	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	TAUA/CE	V	25/07/2008 à 28/07/2008	3,5	48,95	171,33
Maria Neuma De Oliveira Soares	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	TAUA/CE	V	25/07/2008 à 28/07/2008	3,5	48,95	171,33
Luzirene De Brito Bezerra	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	TAUA/CE	V	25/07/2008 à 28/07/2008	3,5	48,95	171,33
Irismar Pinheiro Hercules	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	TAUA/CE	V	25/07/2008 à 28/07/2008	3,5	48,95	171,33
Antonio Quirino Neto	MOTORISTA.	TAUA/CE	V	25/07/2008 à 28/07/2008	3,5	48,95	171,33
Djacira Gomes Mendonca Marques	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	TAUA/CE	V	25/07/2008 à 28/07/2008	3,5	48,95	171,33
Maria Leopoldina Cavalcante Pinheiro	DAS 3	TAUA/CE	IV	25/07/2008 à 28/07/2008	3,5	51,75	181,13
Raimunda Facanha De Sousa	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	TAUA/CE	V	25/07/2008 à 28/07/2008	3,5	48,95	171,33
Jezuina Ana Alves	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	TAUA/CE	V	25/07/2008 à 28/07/2008	3,5	48,95	171,33
Maria Do Socorro Sales Chaves	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	TAUA/CE	V	25/07/2008 à 28/07/2008	3,5	48,95	171,33

*** *** ***

PORTARIA N°576/2008 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTA-MENTO ESTADUAL DE TRANSITO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto n°26.725, de 26 de agosto de 2002 e, visando a inserção futura no mercado de trabalho de jovens estudantes do Estado do Ceará resolve, com fundamento nos arts.1° e 2° do Decreto supracitado e de acordo com o do art.1°, do Decreto n°27.230, de 28 de outubro de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado de 29 de outubro de 2003, autorizar a concessão de BOLSA DE ESTÁGIO ao estagiário JOÃO PEDRO JULIÃO DAS NEVES, que perceberá a importância mensal de R\$233,37 (duzentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos) proveniente de dotação orçamentária deste Órgão/Entidade pelo prazo de 12 (doze) meses, no período de 1° de agosto de 2008 a 31 de julho de 2009. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO em Fortaleza, 25 de julho de 2008.

João de Aguiar Pupo SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº110/08 - O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº08141652-0 do SPU, RESOLVE nos termos do art.209, item II da Lei 9826,de 14.05.74, determinar a instauração de SINDICÂNCIA a fim de apurar possíveis irregularidades ocorridas na Cadeia Pública da Comarca de Quixadá. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de abril de 2008.

Marcos César Cals de Oliveira SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** *** ***

PORTARIA N°307/2008 - O SECRETARIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora MARIA DE LOURDES PORTELA ALVES, matrícula n°111731.1.X, ocupante do cargo de Agente penitenciário, nos termos do art.11 do Decreto n°20.768, de 11 de junho de 1990, passou a assinar MARIA DE LOURDES PORTELA NASCIMENTO, conforme certidão de casamento, expedida pelo Cartório CYSNE, em 21 de Dezembro de 1990. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de agosto de 2008.

Marcos César Cals de Oliveira SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº016/2008

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°016/2008; II - CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n°07.954.530/0001-18, neste ato representada pelo Secretário da Justiça e Cidadania, Dr. MARCOS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA; III - ENDEREÇO: Rua Antônio Augusto, n°555, bairro Meireles, Fortaleza-Ce; IV - CONTRATADA: MWF CONSTRUÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA..., doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF sob o n°06.216.227/0001-55, representada por MARCOS VENÍCIOS ABREU SILVA; V - ENDEREÇO: Rua Professor

Carvalho, n°3548, sala 104, bairro São João do Tauape, CEP 60.120-340, estabelecida em Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo nº08183516-7, que se regerá pela Lei Federal n°8.666, de 21 de junho de 1993; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII -OBJETO: alterar a CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS), do Contrato Original nº016/2008, tendo em vista modificações no projeto de recuperação da Cadeia Pública de Ipú; IX - DA VIGÊNCIA: a partir da assinatura do presente instrumento; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº016/2008, não expressamente modificadas neste Instrumento; XI - DATA: 21 de julho de 2008; XII -SIGNATÁRIOS: MARCOS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, SECRETÁ-RIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA; MARCOS VENÍCIOS ABREU SILVA, MWF CONSTRUÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA e FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS – DER.

Francisco José Veras de Albuquerque COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

SECRETARIADO PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA N°440/2008 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 11 da Lei n°13.658 de 20 de setembro de 2005 publicada no Diário Oficial de 23 de setembro de 2005, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, a partir de 21.12.2007, por meio da PROMOÇÃO, a servidora LANA MARY VELOSO DE PONTES, matrícula 5001541-6que exerce a função de Analista de Planejamento e Orçamento, E, referência 1, passando para a função de Analista de Planejamento e Orçamento, Classe F, referência 1, lotada na Secretaria do Planejamento e Gestão, por ter implementado os requisitos exigíveis por Lei, constante do anexo III da Lei acima referida. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 1° de agosto de 2008.

Silvana Maria Parente Neiva Santos SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº442/2008 - A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, conforme competência que lhe foi delegada pela Secretária do Planejamento e Gestão, através da Portaria nº316/2008, de 12/6/2008, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o Contrato nº024/2008, celebrado entre esta Secretaria e a Empresa INTERMICRO INTERTEC INFORMÁTICA LTDA-ME., tendo por objeto a aquisição de 10 (dez) Notebooks com processador de clock mínimo de 1.8 GHz de RAM, HD de 40GB, tela de 14", placa de rede 10/100, wireless, fax-modem e com licença O&M para o sistema operacional Windows a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE, RESOLVE DESIGNAR, como representante desta Secretaria, o servidor JOÃO ALCIDES DE OLIVEIRA GUERRA, que ocupa o cargo de ORIENTADOR DE CÉLULA, matrícula nº600183.1.6, de acordo com o estabelecido no art.67 da lei 8.666/93. doravante denominado simplesmente de GESTOR deste contrato a quem competirá, entre outras atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº024/2008, bem como receber e realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues objeto do presente contrato. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de julho de 2008.

Lúcia Carvalho Cidrão

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº443/2008 - A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, conforme competência que lhe foi delegada pela Secretária do Planejamento e Gestão, através da Portaria nº316/2008, de 12/6/2008, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o Contrato nº030/2008, celebrado entre esta Secretaria e a Empresa EVOLUTION COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICO LTDA., tendo por objeto o fornecimento de 12 (doze) Memórias Portáteis (Pendrives) compatível com USB 2.0; Capacidade de armazenamento mínimo de 2 GB; Plug and Play; Compatível com Windows XP Professional a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE, RESOLVE DESIGNAR, como representante desta Secretaria, o servidor JOÃO ALCIDES DE OLIVEIRA GUERRA, que ocupa o cargo de ORIENTADOR DE CÉLULA, matrícula nº600183.1.6, de acordo com o estabelecido no art.67 da lei 8.666/93, doravante denominado simplesmente de GESTOR deste contrato a quem competirá, entre outras atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº030/2008, bem como receber e realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues objeto do presente Contrato. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de julho de 2008.

Lúcia Carvalho Cidrão

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº444/2008 - A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, conforme competência que lhe foi delegada pela Secretária do Planejamento e Gestão, através da Portaria nº316/2008, de 12/6/2008, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o Contrato nº032/2008, celebrado entre esta Secretaria e a Empresa FARIAS E CASTRO LTDA-ME., tendo por objeto a aquisição de 01 (uma) impressora Matricial de 132 colunas, 9 agulhas, velocidades de 680cps (12cpp) e 566cps (10cpp), buffer de 128KB e interfaces paralela e USB a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE, RESOLVE DESIGNAR, como representante desta Secretaria, o servidor JOÃO ALCIDES DE OLIVEIRA GUERRA, que ocupa o cargo de ORIENTADOR DE CÉLULA, matrícula nº600183.1.6, de acordo com o estabelecido no art.67 da lei 8.666/93, doravante denominado simplesmente de GESTOR deste contrato a quem competirá, entre outras atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº032/2008, bem como receber e realizar rigorosa conferência das características do bem entregue objeto do presente Contrato. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de julho de 2008.

Lúcia Carvalho Cidrão

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°445/2008 - A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, conforme competência que lhe foi delegada pela Secretária do Planejamento e Gestão, através da Portaria n°316/2008, de 12/6/2008, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto n°26.725, de 26 de agosto de 2002 e, visando a inserção futura no mercado de trabalho de jovens estudantes do Estado do Ceará resolve, com fundamento nos arts.1° e 2º do Decreto supracitado e de acordo com o do art.1°, do Decreto n°27.230, de 28 de outubro de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado de 29 de outubro de 2003, autorizar a concessão de BOLSA DE ESTÁGIO aos ESTAGIÁRIOS relacionados no anexo único desta Portaria, que perceberão a importância mensal de R\$233,37 (duzentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos) proveniente de dotação orçamentária deste Órgão/Entidade pelo prazo de 01 (um) ano, no período de 21 de julho de 2008 a 20 de junho de 2009. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de julho de 2008.

Lúcia Carvalho Cidrão SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°445/2008, DE 30 DE JULHO DE 2008

N° NOME

01 JULIANA PEREIRA DOS SANTOS
02 MARIA FRANCIANE DE SOUSA
03 JOÃO VICTOR MARTINS REBOUÇAS
04 FABRÍCIO RONEY DA SILVA PEIXOTO
05 BRUNO FEITOSA DE ANDRADE

PORTARIA Nº446/2008 - A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, conforme competência que lhe foi delegada pela Secretária do Planejamento e Gestão, através da Portaria nº316/2008, de 12/6/2008, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº26.725, de 26 de agosto de 2002 e, visando a inserção futura no mercado de trabalho de jovens estudantes do Estado do Ceará resolve, com fundamento nos arts.1º e 2º do Decreto supracitado e de acordo com o do art.1º, do Decreto nº27.230, de 28 de outubro de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado de 29 de outubro de 2003, autorizar a concessão de BOLSA DE ESTÁGIO a estagiária RENATA ABREU GONÇALVES, que perceberá a importância mensal de R\$233,37 (duzentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos) proveniente de dotação orçamentária deste Órgão/Entidade pelo prazo de 01 (um) ano, no período de 28 de julho de 2008 a 27 de junho de 2009. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de julho de 2008.

Lúcia Carvalho Cidrão

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº449/2008 - A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, conforme competência que lhe foi delegada pela Secretária do Planejamento e Gestão, através da Portaria nº331/2008, de 18/6/2008,, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do §1º do art.6º do Decreto nº23.636, de 7 de março de 1995, a circulação, à noite, dos seguintes VEÍCULOS Santana placas HXN3467, HXG7240, HXN3477; Parati - HWE4572; Gol-HXK4652, Corolla - HYL0616; Sandero - HYO5496, durante o mês de agosto/2008. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 31 de julho de 2008.

Lúcia Carvalho Cidrão

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº461/2008 - A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, conforme competência que lhe foi delegada pela Secretária do Planejamento e Gestão, através da Portaria nº316/2008, de 12/6/2008, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora SILVANA MARY LIMA DA SILVA, ocupante do cargo de COORDENADOR, matrícula nº037157.1.X, desta Secretaria do Planejamento e Gestão, a viajar à cidade de São Paulo - SP., no período de 18 a 22 de agosto de 2008, a fim de participar do Congresso Nacional sobre a Gestão de Pessoas - CONARH, concedendo-lhe 04 e 1/2 (quatro e meia) diárias, no valor unitário de R\$166,01 (cento e sessenta e seis reais e um centavo) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$1.120,56 (hum mil, cento e vinte reais e cinquenta e seis centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/SÃO PAULO/FORTALEZA, no valor de R\$1.950,30 (hum mil, novecentos e cinquenta reais e trinta centavos), perfazendo um total de R\$3.174,61 (três mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos), de acordo com o artigo 1º: alínea b \$1º. §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 7 de agosto de 2008.

Lúcia Carvalho Cidrão

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº462/2008 - A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, conforme competência que lhe foi delegada pela Secretária do Planejamento e Gestão, através da Portaria nº316/2008, de 12/6/2008, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor RICARDO RIBEIRO SANTOS, ocupante do cargo de ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA, matrícula nº200713.1.1, desta Secretaria do Planejamento e Gestão, a viajar à cidade de São Paulo - SP., no período de 26 a 29 de agosto de 2008, a fim de participar XI Simpósio de Administração da Produção, Logística e Operações Internacionais - SIMPOI 2008, promovido pela Fundação Getúlio Vargas - FGV., concedendo-lhe 03 e 1/2 (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$146,04 (cento e quarenta e seis reais e quatro centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$766,71 (setecentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos), mais 01

(uma) ajuda de custo no valor total de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/ SÃO PAULO/FORTALEZA, no valor de R\$1.950,30 (hum mil, novecentos e cinquenta reais e trinta centavos), perfazendo um total de R\$2.820,76 (dois mil, oitocentos e vinte reais e setenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1°; alínea b \$1°, \$3° do artigo 3°; arts.6°, 9° do Decreto n°26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto n°29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 5 de agosto de 2008.

Lúcia Carvalho Cidrão SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORTARIA N°475/2008 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n°08318128-8/SPU, CONSIDERANDO o Ofício n°22/2008-DECOFIN, de 14 de março de 2008, da Fundação Universidade Estadual do Ceará, comunicando a devolução do servidor, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 14 de março de 2008, da Portaria n°254/2007, datada de 30 de maio de 2007 e publicada no Diário Oficial do Estado de 8 de junho de 2007, que autorizou a CESSÃO do servidor ANTÔNIO GERALDO NETO, que exerce a função de Técnico em Contabilidade, referência 36, matrícula n°300339-1-4, folha n°7201, lotado na Secretaria da Infra-Estrutura, cedido para prestar serviços junto à Fundação Universidade Estadual do Ceará, com ônus para a origem, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2010. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 8 de agosto de 2008

Silvana Maria Parente Neiva Santos SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº480/2008 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº07514043-8/SPU, RESOLVE, com fundamento no Decreto nº28.619, de 7 de fevereiro de 2007 e posteriores alterações e, em conformidade com o Convênio celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através de seus Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, datado de 9 de março de 2007, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado de 21 de março de 2007, autorizar a CESSÃO do servidor RAIMUNDO NONATO CRISOSTOMO DAMASCENO, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, referência 16, matrícula nº32566-1-8, folha nº5556, lotado na Secretaria da Educação, para prestar serviços na Secretaria da Justiça e Cidadania, com ônus para a origem, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2010. SECRETARIA DO PLANEJA-MENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de agosto de 2008.

Silvana Maria Parente Neiva Santos SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°510/2008 - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo n°08262918-8/SPU, RESOLVE, com fundamento no Decreto n°28.619, de 7 de fevereiro de 2007 e posteriores alterações, autorizar a CESSÃO do empregado PAULO ALCÂNTARA SARAIVA LEÃO, ocupante do emprego de Analista de Gestão de Tecnologia da Informação, classe B, referência 08, matrícula n°449-1-1, folha n°0005, lotado na Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo, símbolo TCE-04, no Tribunal de Contas do Estado do Ceará, com ressarcimento para a origem, a partir de 1° de agosto de 2008 a 31 de dezembro de 2009. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de agosto de 2008.

Silvana Maria Parente Neiva Santos SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO Registre-se e publique-se.

*** *** ***

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 005/2008 PROCESSO NÚMERO 08169256-0/2008

OBJETO: Registrar preços para futuras e eventuais contratações de Serviços de Impressão (envelopes, cartões de visita, crachás, cordonetes personalizados e pastas para eventos) pelos órgãos/entidades participantes do Sistema de Registro de Preços do Estado do Ceará. JUSTIFICATIVA: Atender a demanda dos Órgãos e Entidades do Governo do Estado do Ceará que manifestaram interesse em adquirir os itens da referida Ata. DA VIGÊNCIA: a Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que seja mais vantajosa para a Administração Pública. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n°11.488, de 15/06/2007, Lei complementar nº123, de 14/12/2006, Decreto Estadual nº28.089, de 10/01/2006, Decreto Estadual nº27.118, de 27/06/2003, alterado pelo Decreto Estadual nº27.862, de 02/08/2005, Decreto Estadual nº27.624, de 22/11/2004, Decreto Estadual nº27.922, de 20/09/2005, e subsidiariamente a Lei Federal nº8.666, de 21/06/1993, e o Decreto Federal n°5.450, de 31/05/2005, Edital 011/2008-SEPLAG; PARTICIPANTES: GRÁFICA E EDITORA COMERCIAL, item 01,com o valor de R\$648.154,22; GRÁFICA E EDITORA COMERCIAL, item 02,com o valor de R\$109.420,80; KLEIN KLEIN COMÉRCIO DE BRINDES LTDA, item 03, com o valor de R\$96.497,70; GRÁFICA E EDITORA COMERCIAL LTDA, item 04, com o valor de R\$207.312,30; PRINT COLOR GRÁFICA E EDITORA LTDA, item 05,com o valor de R\$195.653,83; GRÁFICA E EDITORA COMERCIALLTDA, item 06,com o valor de R\$63.885,00; SMART-ID COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, ITEM 07, com o valor de R\$31.051,10. RATIFICAÇÃO: LÚCIA CARVALHO CIDRÃO, SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO; LUIZ FRANCISCO JUAÇABA ESTEVES, SÓCIO - PROPRIETÁRIO DA GRÁFICA EDITORA COMERCIAL LTDA; ITARAIACY PILAR DE ARAÚJO, CONSULTOR DE LICITAÇÕES DA PRINTCOLOR GRÁFICA E EDITORA LTDA; EZIO MORRESI NETO, DIRETOR DA SMART-ID COM SERV INF LTDA; MARICELSA SCHEREN KLEIN, SÓCIA-PROPRIETÁRIA DA KLEIN KLEIN COM DE BRINDES LTDA. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, em 11 de agosto de 2008.

José Hudson Pinheiro Lopes GESTOR DE ATA

*** *** ***

EXTRATO DE SUB-ROGAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 10/2008

SUB-ROGANTE: Secretaria do Planejamento e Gestão - Seplag. SUB-ROGADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE. OBJETO: A Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE, se sub-roga por este termo de todos os direitos, deveres e obrigações decorrentes do Contrato nº10/2008, firmado entre a SUB-ROGANTE e a IVIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, no que se refere a: 1) elaboração do manual de identidade visual dos Sites Governamentais; 2) O desenvolvimento e implantação do website da CASA CIVIL DO ESTADO, tendo como base o manual de identidade visual; 3) Migração dos "websites" das Secretarias SEPLAG, SSPDS, SAÚDE e PORTAL DO GOVERNO, segundo padrão definido no manual de identidade visual dos sites governamentais; 4) A transferência de tecnologia da solução e nas ferramentas utilizadas no projeto; 5) Treinamento Técnico e usuário Final. Ratificando-se neste azo todas as cláusulas e condições pactuadas no referido Contrato. VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2008 SIGNATÁRIOS: Lúcia Carvalho Cidrão - Secretária-Executiva do Planejamento e Gestão, Fernando Antônio de Carvalho Gomes - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação, e, Márcio Roger dos Santos Braga - Representante Legal da Ivia Comércio e Serviços de Informática Ltda.

Gerardo Márcio Maia Malveira PROCURADOR/COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

CONVENENTES: O Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, e o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO. OBJETO: A prestação de Cooperação Técnica em Tecnologia da Informação e Comunicação com a finalidade de estabelecer um programa de intercâmbio entre si, abrangendo atividades de pesquisa, desenvolvimento, formação e treinamento de recursos humanos, absorção e transferência de tecnologias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, caput, combinado com o art.116, ambos da Lei nº8.666/1993 e suas alterações. VIGÊNCIA: A partir de 14 de maio de 2008, até o prazo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos. FORO: Fortaleza - Ce. DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2008. ASSINA-TURAS: Silvana Maria Parente Neiva Santos - Secretária do Planejamento e Gestão - SEPLAG e Marcos Vinícius Ferreira Mazoni - Diretor-Presidente do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de julho de 2008.

Gerardo Márcio Maia Malveira PROCURADOR DO ESTADO E COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº131, de 14 de julho de 2008, que publicou a Portaria nº402/2008, de cessão da servidora MARIA APARECIDA NICODEMOS, para a Prefeitura Municipal de Fortaleza. **Onde se lê**: para exercer o cargo de provimento em comissão de Suplente, simbologia DAS-1. **Leia-se**: para exercer o cargo de provimento em comissão de Suplente, simbologia DAS-3. Fortaleza, 01 de agosto de 2008.

Silvana Maria Parente Neiva Santos SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO Registre-se e publique-se.

*** *** ***

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA N°44/2008 - O(A) SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n°080536212/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1°, inciso I, §§3°, 8° e 17 da Constituição Federal, com a

redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, arts.152 caput, 153, 154, 156, 157, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, à servidora FRANCISCA MARCIA PAIXAO BARBOSA, CPF 10747826315, que exerce a função de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 33, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº47220010008851X, lotado(a) no(a) Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará - ISSEC, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, a 98,86%, a partir de 28/01/2008, conforme laudo médico nº2008/002856 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes da contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Dezembro/2007, cujo valor é de R\$941,69 (Novecentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos). INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, em Fortaleza, 19 de maio de 2008.

> Flávio Barbosa Moreira da Rocha SUPERINTENDENTE

> > *** *** ***

PORTARIA N°120/2008 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do Art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II do Art.1º e ao Art.2º, pelo Decreto nº28.305, de 30 de junho de 2006 e pelo Decreto nº28.839, de 21 de agosto de 2007, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, referente aos meses de MARÇO E ABRIL DE 2008. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, em Fortaleza, 07 de julho de 2008.

Flávio Barbosa Moreira da Rocha SUPERINTENDENTE

Republicada por incorreção.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº120/2008 DE 07 DE JULHO DE 2008

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
Lia Cabral Garcia Barroso dos Santos Maiza Macedo Rebouças Maria de Fátima Lopes Lima Sheilla Maria Leite Von Paumgartten	Assistente de Administração Assistente de Administração Atendente Dental Agente de Administração	001403.1.7 000876.1.0 003281.1.1 003474.1.8
	11501110 do 11diiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiii	003171.11.0

*** *** ***

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA Nº019/008 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor RODRIGO CHAVES FERREIRA GOMES, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, matrícula nº169899.1.6, desta Empresa, a viajar à cidade de Salvador-Bahia, no período de 13 a 15 de agosto de 2008, a fim de participar do IV CONGRESSO BRASILEIRO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS GOVERNAMENTAIS, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$166,01 (cento e sessenta e seis reais e um centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$622,53 (seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/SALVADOR/FORTALEZA, no valor de R\$1.001,06 (hum mil, um real e seis centavos), perfazendo um total de R\$1.727,34 (hum mil, setecentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1°; alínea "b" do §1° e §3° do art.3°; arts.6°, 9°, 15 e seu §1°, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Planejamento e Gestão. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, em Fortaleza, 01 de agosto de 2008.

> Fernando Antonio de Carvalho Gomes PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°15/SRH/2002

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº012 AO CONTRATO Nº15/2002/SRH: II - CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Edifício SEDUC-Bloco "C", 1º e 2º Andar-Cambeba, em Fortaleza-CE; IV -CONTRATADA: GALVÃO ENGENHARIA LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Gomes de Carvalho nº1510, cj 192, 19° andar, Fortaleza - CE: VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo, na solicitação da Contratada, nos pareceres técnico e jurídico elaborados pela equipe da SOHIDRA, devidamente acordado por seu Superintendente, junta aos autos às fls. 8792, na legislação que rege a matéria, na autorização do Sr. Secretário dos Recursos Hídricos e nos demais elementos constantes do Processo nº08052506-7; VII-FORO: Fortaelza - CE; VIII - OBJETO: O objeto do presente Termo é o Replanilhamento de Quantitativo sem acréscimo de valor; IX - DA VIGÊNCIA: A mesma; X - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original que ora se ratificam; XI - DATA: 17 de julho de 2008; XII - SIGNATÁRIOS: CESAR AUGUSTO PINHEIRO.

> Régis Gonçalves Pinheiro COORDENADOR DA ASJUR

> > *** *** ***

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº001A/2008 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR a servidora MARIA LIDUÍNA CORREIA MOREIRA, para prestar serviços extraordinários NO MÊS DE JANEIRO do ano 2008, atribuindolhe uma gratificação na base de 50% (cinqüenta por cento) sobre a

hora normal de trabalho na forma do art.7°, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigos 132, item 1, 133, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º da Lei nº12.913, de 17 de junho de 1999, devendo as despesas correr por conta de recursos de Tesouro próprio do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2008.

> João Ananias Vasconcelos Neto SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

CENTRO DE PAGAMENTO E BENEFÍCIOS - CEPAB ANEXO DA PORTARIA DE HORAS - EXTRAS

NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL UNIDADE: HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - H.G.F.

1 021111 0003			D111111. 31	ii (Liit	0,20	00
	Carga Hor.	Valor Base/	HORAS	S - EXTR	AS	
		0.0	O (TT) TT	**	* * *	m . 1

DATA: IANEIDO/2008

EOLHA 0065

N° de	Número da	Nome do(a)	Cargo/	Lotação	Carga Hor.	Valor Base/	Quant. (H)	RAS - EXTR	AS
Ordem	Matrícula	Servidor(a)	Função	(Setor)	Continua	Cálculo		Vr. Unit.	Valor Total
1	101468-1-X	MARIA LIDUINA CORREIA MOREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEAMB-AMBALT.	180h	656,82	48	5,47	262,73

*** *** ***

PORTARIA Nº1047/2008 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE ELOGIAR os SERVIDORES integrantes do anexo único desta Portaria, pelos relevantes serviços prestados a este órgão, trabalhando com eficiência e dedicação, revelando elevado grau de conhecimento e acendrado espírito público. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de agosto de 2008.

João Ananias Vasconcelos Neto SECRETÁRIO DA SAÚDE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº/2008, DE DE DE 2008

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
BALBINA MENDES BATISTA DE ALENCAR	085038-1-8	TÉCNICO EM TURISMO
LAURISETE DE SOUZA GADELHA	102981-1-3	ESTATÍSTICO
NOELIA RIBEIRO PINHEIRO	101732-1-3	ENFERMEIRO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº513/2008

I - ESPÉCIE: Doc. n°576/2008 - 1° Termo Aditivo ao Contrato nº513/2008: II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA ECOMSERV LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Gabriel Ferreira, 1233 B, Vila Operária, Teresina-PI; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato Nº513/2008, que tem por objeto a aquisição de material de limpeza (caixa coletora, avental, papel higiênico, saco, etc), para suprir as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza/SESA, bem como prorrogálo, por mais 03 (três) meses, a partir do dia 24 de novembro de 2008. PARÁGRAFO ÚNICO-Fica acrescida a quantia de R\$12.900,00 (DOZE MIL E NOVECENTOS REAIS) ao Contrato Nº513/2008, passando o mesmo de R\$51.600,00 (CINQUENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS), para o valor global de R\$64.500,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS). Orçamento 2008; IX - DA VIGÊNCIA: 03 (três) meses a partir de 24/11/2008; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 29/07/2008; XII -SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Hudson Lima Aguiar.

> Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

> > *** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 436/2008

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA DIAMED LATINO AMÉRICA S/A. OBJETO: 2.1 - O presente contrato tem por objeto a aquisição de cartelas utilizadas para fenotipagem nos Laboratórios de Imunohematologia e Agências Transfusionais da Hemorrede, conforme especificações constantes na Inexigência de Licitação nº08/2008, planilha e proposta da CONTRATADA, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição. 2.2 - A CONTRATADA oferece, em regime de comodato, os equipamentos: ID- Micro Typing System; 23 Incubadoras; 23 Centrífugas; 01-Diacent; 01-CPU; 01 Monitor e 01 Licença de uso do Windows e dos acessórios necessários aos procedimentos técnicos, objeto do presente contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 23/04/2008. VALOR GLOBAL: R\$2.386.315,30 (DOIS MILHÕES TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL TREZENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA CENTAVOS) pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMEN-TÁRIA: Orçamento-2008 - Tesouro do Estado e outras fontes -24200424.10.302.535.11273.01.33903000.00.00.00; 24200424.10.302. 535.11273.01.339030.91.2.00 e 24200424.10.302. 535.11273.01.339030.70.0.00.. DATA DA ASSINATURA: 23/04/2008 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Rommel Abel Vasconcelos.

> Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

> > *** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 959/2008

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA MARIA DO SOCORRO SILVA BEZERRA - ME. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a contratação para Aquisição de equipamentos para o Centro de Saúde Meireles - C.S. Meireles/ SESA com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº555/2007, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 30/07/2008. VALOR GLOBAL: R\$241,08 (DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E OITO CENTAVOS) pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 24200384.10.302.535.10421.01.44052.00.0.00 -Projeto Finalístico: 2409092008. DATA DA ASSINATURA: 30/07/2008 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sra. Maria do Socorro Silva Bezerra.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 963/2008

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA METALTEC - M. OLIVEIRA COMÉRCIO LTDA-ME. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a contratação para Aquisição de equipamentos para o Centro de Saúde Meireles - C.S. Meireles/SESA com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº555/2007, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/ CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 01/08/2008. VALOR

GLOBAL: R\$3.044,00 (TRÊS MIL E QUARENTA E QUATRO REAIS) pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200384.10.302.535.10421.01.44052.00.0.00 — Projeto Finalístico: 2409092008. DATA DA ASSINATURA: 01/08/2008 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Luis Fernando de Moura.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 965/2008

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA FANEM LTDA. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a contratação para Aquisição de equipamentos para o Centro de Saúde Meireles — C.S. Meireles/SESA com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº555/2007, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 01/08/2008. VALOR GLOBAL: R\$1.699,94 (UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200384.10.302.535.10421.01.44052.00.0.00 — Projeto Finalístico: 2409092008. DATA DA ASSINATURA: 01/08/2008 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Antônio Carlos Cardoso.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO

I - Doc. nº010/2008 - Extrato de Termo de Acordo, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICIPIO DE PENTECOSTE-CE; II - OBJETO: - O presente Termo tem como objeto o repasse de recursos financeiros, por parte do Municipio, para aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB e critérios normativos da Programação Pactuada Integrada -PPI - 2008, visando a atenção prímaria de saúde da população da municipalidade, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessário ao pleno atendimento das necessidades municipais; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°8.666/93-Portaria GM N°3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VIGÊNCIA: 21/01/08 á 20/01/2009; VI - VALOR: Transferir a contrapartida municipal no valor mensal de R\$5.607,25, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para conta do Banco do Brasil, bem como Autorizar ao MINISTÉRIO DA SAÚDE o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$11.493,33, referente à contrapartida federal; VII - DATA DA ASSINATURA: 21/01/08; VIII -SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto, Sr. João Bosco Pessoa Tabosa:

> Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

> > *** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO

I - Doc. nº012/2008 - Extrato de Termo de Acordo, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICIPIO DE PARACURU-CE; II - OBJETO: - O presente Termo tem como objeto o repasse de recursos financeiros, por parte do Municipio, para aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB e critérios normativos da Programação Pactuada Integrada -PPI - 2008, visando a atenção prímaria de saúde da população da municipalidade, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessário ao pleno atendimento das necessidades municipais; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM N°3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V -VIGÊNCIA: 21/01/08 á 20/01/2009; VI - VALOR: Transferir a contrapartida municipal no valor mensal de R\$7.664,25 do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para conta do Banco do Brasil, bem como Autorizar ao MINISTÉRIO DA SAÚDE o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$4.066,42, referente à contrapartida federal; VII - DATA DA ASSINATURA: 21/01/08; VIII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto, Sr. José Ribamar Barroso Batista;

> Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

> > *** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO

I - Doc. nº013/2008 - Extrato de Termo de Acordo, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICIPIO DE ITAPAJÉ-CE; II - OBJETO: - O presente Termo tem como objeto o repasse de recursos financeiros, por parte do Municipio, para aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme pactuação na Comissão Intergestora Bipartite -CIB e critérios normativos da Programação Pactuada Integrada -PPI -2008, visando a atenção prímaria de saúde da população da municipalidade, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessário ao pleno atendimento das necessidades municipais; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°8.666/93-Portaria GM N°3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VIGÊNCIA: 21/01/08 á 20/01/2009; VI - VALOR: Transferir a contrapartida municipal no valor mensal de R\$9.484,58, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para conta do Banco do Brasil, bem como Autorizar ao MINISTÉRIO DA SAÚDE o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$15.554,72, referente à contrapartida federal; VII - DATA DA ASSINATURA: 21/01/08; VIII -SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto, Sr.Kelsey da Silva Forte Gomes.

> Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

> > *** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO

I - Doc. nº018/2008 - Extrato de Termo de Acordo, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICIPIO DE ARACOIABA-CE; II - OBJETO: - O presente Termo tem como objeto o repasse de recursos financeiros, por parte do Municipio, para aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB e critérios normativos da Programação Pactuada Integrada -PPI - 2008, visando a atenção prímaria de saúde da população da municipalidade, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessário ao pleno atendimento das necessidades municipais; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM N°3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V -VIGÊNCIA: 21/01/08 á 20/01/2009; VI - VALOR: Transferir a contrapartida municipal no valor mensal de R\$5.091,45, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para conta do Banco do Brasil, bem como Autorizar ao MINISTÉRIO DA SAÚDE o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$8.349,99, referente à contrapartida federal; VII - DATA DA ASSINATURA: 21/01/08; VIII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto, Sr.Marilene Campelo Nogueira.

> Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

> > *** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO

I - Doc. nº019/2008 - Extrato de Termo de Acordo, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICIPIO DE CAPISTRANO-CE; II - OBJETO: - O presente Termo tem como objeto o repasse de recursos financeiros, por parte do Municipio, para aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB e critérios normativos da Programação Pactuada Integrada -PPI - 2008, visando a atenção prímaria de saúde da população da municipalidade, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessário ao pleno atendimento das necessidades municipais; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV -FORO: Fortaleza/CE; V - VIGÊNCIA: 21/01/08 á 20/01/2009; VI -VALOR: Transferir a contrapartida municipal no valor mensal de R\$3.405,62, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para conta do Banco do Brasil, bem como Autorizar ao MINISTÉRIO DA SAÚDE o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$5.585,22, referente à contrapartida federal; VII - DATA DA ASSINATURA: 21/01/08; VIII -SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto, Sr.José Renato Cavalcante Lima.

> Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

> > *** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO

I - Doc. nº014/2008 - Extrato de Termo de Acordo, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICIPIO DE GENERAL SAMPAIO-CE; II - OBJETO: - O presente Termo tem como objeto o

repasse de recursos financeiros, por parte do Municipio, para aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB e critérios normativos da Programação Pactuada Integrada -PPI - 2008, visando a atenção primaria de saúde da população da municipalidade, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessário ao pleno atendimento das necessidades municipais; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VIGÊNCIA: 21/01/08 á 20/01/2009; VI - VALOR: Transferir a contrapartida municipal no valor mensal de R\$817,75, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para conta do Banco do Brasil, bem como Autorizar ao MINISTÉRIO DA SAÚDE o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$2.235,18, referente à contrapartida federal; VII - DATA DA ASSINATURA: 21/01/08; VIII -SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto, Sra. Eliene Leite Araújo Brasileiro.

> Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

> > *** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO

I - Doc. nº015/2008 - Extrato de Termo de Acordo, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICIPIO DE CAUCAIA-CE; II - OBJETO: - O presente Termo tem como objeto o repasse de recursos financeiros, por parte do Municipio, para aquisição centralizada do medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme pactuação na Comissão Intergestora Bipartite -CIB e critérios normativos da Programação Pactuada Integrada -PPI -2008, visando a atenção prímaria de saúde da população da municipalidade, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessário ao pleno atendimento das necessidades municipais; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°8.666/93-Portaria GM N°3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VIGÊNCIA: 21/01/08 á 20/01/2009; VI - VALOR: Transferir a contrapartida municipal no valor mensal de R\$39.613,25, do FUNDO MUNIPAL DE SAÚDE para conta do Banco do Brasil, bem como Autorizar ao MINISTÉRIO DA SAÚDE o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$108.276,22, referente à contrapartida federal; VII - DATA DA ASSINATURA: 21/01/08; VIII -SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto, Sr.Murilo Alves do Amaral.

> Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

> > *** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO

I - Doc. nº016/2008 - Extrato de Termo de Acordo, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICIPIO DE SENADOR SÁ-CE; II - OBJETO: - O presente Termo tem como objeto o repasse de recursos financeiros, por parte do Municipio, para aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme pactuação na Comissão Intergestora Bipartite -CIB e critérios normativos da Programação Pactuada Integrada -PPI -2008, visando a atenção prímaria de saúde da população da municipalidade, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessário ao pleno atendimento das necessidades municipais; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°8.666/93-Portaria GM N°3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VIGÊNCIA: 21/01/08 á 20/01/2009; VI - VALOR: Transferir a contrapartida municipal no valor mensal de R\$1.569,25, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para conta do Banco do Brasil, bem como Autorizar ao MINISTÉRIO DA SAÚDE o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$2.144,65, referente à contrapartida federal; VII - DATA DA ASSINATURA: 21/01/08; VIII -SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto, Sr.José Rui Nogueira Aguiar.

> Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

> > *** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO

I - Doc. nº017/2008 - Extrato de Termo de Acordo, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICIPIO DE ARATUBA-CE; II - OBJETO: - O presente Termo tem como objeto o repasse de recursos financeiros, por parte do Municipio, para aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme pactuação na Comissão Intergestora Bipartite -

CIB e critérios normativos da Programação Pactuada Integrada -PPI -2008, visando a atenção prímaria de saúde da população da municipalidade, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessário ao pleno atendimento das necessidades municipais; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VIGÊNCIA: 21/01/08 á 20/01/2009; VI - VALOR: Transferir a contrapartida municipal no valor mensal de R\$2.565,83, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para conta do Banco do Brasil, bem como Autorizar ao MINISTÉRIO DA SAÚDE o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$4.207,96, referente à contrapartida federal; VII - DATA DA ASSINATURA: 21/01/08; VIII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto, Sr.José Wolner Santos

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO

I - Doc. nº020/2008 - Extrato de Termo de Acordo, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICIPIO DE GUARAMIRANGA-CE; II - OBJETO: - O presente Termo tem como objeto o repasse de recursos financeiros, por parte do Municipio, para aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB e critérios normativos da Programação Pactuada Integrada -PPI - 2008, visando a atenção prímaria de saúde da população da municipalidade, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessário ao pleno atendimento das necessidades municipais; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV -FORO: Fortaleza/CE; V - VIGÊNCIA: 21/01/08 á 20/01/2009; VI -VALOR: Transferir a contrapartida municipal no valor mensal de R\$724,33, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para conta do Banco do Brasil, bem como Autorizar ao MINISTÉRIO DA SAÚDE o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$1.484,88, referente à contrapartida federal; VII - DATA DA ASSINATURA: 21/01/08; VIII -SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto, Sr.Francisco Ilton Cambé Barrozo.

> Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

> > *** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO

I - Doc. nº021/2008 - Extrato de Termo de Acordo, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICIPIO DE ITAPIÚNA-CE; II - OBJETO: - O presente Termo tem como objeto o repasse de recursos financeiros, por parte do Municipio, para aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme pactuação na Comissão Intergestora Bipartite -CIB e critérios normativos da Programação Pactuada Integrada -PPI -2008, visando a atenção primaria de saúde da população da municipalidade, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessário ao pleno atendimento das necessidades municipais; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°8.666/93-Portaria GM N°3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VIGÊNCIA: 21/01/08 á 20/01/2009; VI - VALOR: Transferir a contrapartida municipal no valor mensal de R\$4.408,25, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para conta do Banco do Brasil, bem como Autorizar ao MINISTÉRIO DA SAÚDE o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$6.024,61, referente à contrapartida federal; VII - DATA DA ASSINATURA: 21/01/08; VIII -SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto, Sr.Felisberto Clementino Ferreira

> Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

> > *** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO

I - Doc. nº022/2008 - Extrato de Termo de Acordo, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICIPIO DE PACOTICE; II - OBJETO: - O presente Termo tem como objeto o repasse de recursos financeiros, por parte do Municipio, para aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB e critérios normativos da Programação Pactuada Integrada -PPI - 2008, visando a atenção prímaria de saúde da população da municipalidade, cabendo também à instância municipal a

complementação dos medicamentos necessário ao pleno atendimento das necessidades municipais; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VIGÊNCIA: 21/01/08 á 20/01/2009; VI - VALOR: Transferir a contrapartida municipal no valor mensal de R\$2.316,45, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para conta do Banco do Brasil, bem como Autorizar ao MINISTÉRIO DA SAÚDE o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$3.798,99, referente à contrapartida federal; VII - DATA DA ASSINATURA: 21/01/08; VIII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto, Sr.Francisco Rômulo Cruz Gomes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO

I - Doc. nº023/2008 - Extrato de Termo de Acordo, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICIPIO DE TAUÀ-CE; II - OBJETO: - O presente Termo tem como objeto o repasse de recursos financeiros, por parte do Municipio, para aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme pactuação na Comissão Intergestora Bipartite -CIB e critérios normativos da Programação Pactuada Integrada -PPI -2008, visando a atenção prímaria de saúde da população da municipalidade, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessário ao pleno atendimento das necessidades municipais; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°8.666/93-Portaria GM N°3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VIGÊNCIA: 21/01/08 á 20/01/2009; VI - VALOR: Transferir a contrapartida municipal no valor mensal de R\$6.783,87, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para conta do Banco do Brasil, bem como Autorizar ao MINISTÉRIO DA SAÚDE o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$7.010,00, referente à contrapartida federal; VII - DATA DA ASSINATURA: 21/01/08; VIII -SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto, Sr.Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO

I - Doc. nº024/2008 - Extrato de Termo de Acordo, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICIPIO DE ARNEIROZ-CE; II - OBJETO: - O presente Termo tem como objeto o repasse de recursos financeiros, por parte do Municipio, para aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB e critérios normativos da Programação Pactuada Integrada -PPI - 2008, visando a atenção prímaria de saúde da população da municipalidade, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessário ao pleno atendimento das necessidades municipais; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°8.666/93-Portaria GM N°3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE: V - VIGÊNCIA: 21/01/08 á 20/01/2009: VI - VALOR: Transferir a contrapartida municipal no valor mensal de R\$911.62, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para conta do Banco do Brasil, bem como Autorizar ao MINISTÉRIO DA SAÚDE o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$2.491,78, referente à contrapartida federal; VII - DATA DA ASSINATURA: 21/01/08; VIII -SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto, Sr. José Ney Leal Petrola.

> Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

> > *** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO

I - Doc. nº025/2008 - Extrato de Termo de Acordo, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICIPIO DE MULUNGU-CE; II - OBJETO: - O presente Termo tem como objeto o repasse de recursos financeiros, por parte do Municipio, para aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB e critérios normativos da Programação Pactuada Integrada - PPI - 2008, visando a atenção prímaria de saúde da população da municipalidade, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessário ao pleno atendimento das necessidades municipais; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO:

Fortaleza/CE; V - VIGÊNCIA: 21/01/08 á 20/01/2009; VI - VALOR: Transferir a contrapartida municipal no valor mensal de R\$1.505,34, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para conta do Banco do Brasil, bem como Autorizar ao MINISTÉRIO DA SAÚDE o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$3.085,93, referente à contrapartida federal; VII - DATA DA ASSINATURA: 21/01/08; VIII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto, Sr.Francisco Weleton Martins Freire.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO

I - Doc. nº026/2008 - Extrato de Termo de Acordo, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICIPIO DE REDENÇÃO-CE; II - OBJETO: - O presente Termo tem como objeto o repasse de recursos financeiros, por parte do Municipio, para aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB e critérios normativos da Programação Pactuada Integrada -PPI - 2008, visando a atenção prímaria de saúde da população da municipalidade, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessário ao pleno atendimento das necessidades municipais; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VIGÊNCIA: 21/01/08 á 20/01/2009; VI - VALOR: Transferir a contrapartida municipal no valor mensal de R\$4.275,83, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para conta do Banco do Brasil, bem como Autorizar ao MINISTÉRIO DA SAÚDE o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$8.765,46, referente à contrapartida federal; VII - DATA DA ASSINATURA: 21/01/08; VIII -SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto, Sr.Francisca Torres Bezerra.

> Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

> > *** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO

I - Doc. nº027/2008 - Extrato de Termo de Acordo, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICIPIO DE PALMÁCIA-CE; II - OBJETO: - O presente Termo tem como objeto o repasse de recursos financeiros, por parte do Municipio, para aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB e critérios normativos da Programação Pactuada Integrada -PPI - 2008, visando a atenção prímaria de saúde da população da municipalidade, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessário ao pleno atendimento das necessidades municipais; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VIGÊNCIA: 21/01/08 á 20/01/2009; VI - VALOR: Transferir a contrapartida municipal no valor mensal de R\$2.576,50, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para conta do Banco do Brasil, bem como Autorizar ao MINISTÉRIO DA SAÚDE o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$3.521,22, referente à contrapartida federal; VII - DATA DA ASSINATURA: 21/01/08; VIII -SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto, Sr.João Antônio Desidério de Oliveira.

> Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

> > *** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO

I - Doc. nº028/2008 - Extrato de Termo de Acordo, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICIPIO DE PACATUBA-CE; II - OBJETO: - O presente Termo tem como objeto o repasse de recursos financeiros, por parte do Municipio, para aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB e critérios normativos da Programação Pactuada Integrada - PPI - 2008, visando a atenção prímaria de saúde da população da municipalidade, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessário ao pleno atendimento das necessidades municipais; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VIGÊNCIA: 21/01/08 á 20/01/2009; VI - VALOR: Transferir a contrapartida municipal no valor mensal de R\$8.222,87, do FUNDO MUNINIPAL DE SAÚDE para conta do Banco do Brasil,

bem como Autorizar ao MINISTÉRIO DA SAÚDE o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$22.475,86, referente à contrapartida federal; VII - DATA DA ASSINATURA: 21/01/08; VIII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto, Sr.Raimundo Célio Rodrigues.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO

I - Doc. nº029/2008 - Extrato de Termo de Acordo, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICIPIO DE MARANGUAPE-CE; II - OBJETO: - O presente Termo tem como objeto o repasse de recursos financeiros, por parte do Municipio, para aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB e critérios normativos da Programação Pactuada Integrada -PPI - 2008, visando a atenção prímaria de saúde da população da municipalidade, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessário ao pleno atendimento das necessidades municipais; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV -FORO: Fortaleza/CE; V - VIGÊNCIA: 21/01/08 á 20/01/2009; VI -VALOR: Transferir a contrapartida municipal no valor mensal de R\$12.897,63, do FUNDO MUNINIPAL DE SAÚDE para conta do Banco do Brasil, bem como Autorizar ao MINISTÉRIO DA SAÚDE o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$35.253,51, referente à contrapartida federal; VII - DATA DA ASSINATURA: 21/ 01/08; VIII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto, Sr. Francisco Eduardo Mota Gurgel.

> Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

> > *** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO

I - Doc. nº031/2008 - Extrato de Termo de Acordo, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICIPIO DE BARREIRA-CE; II - OBJETO: - O presente Termo tem como objeto o repasse de recursos financeiros, por parte do Municipio, para aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB e critérios normativos da Programação Pactuada Integrada -PPI - 2008, visando a atenção prímaria de saúde da população da municipalidade, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessário ao pleno atendimento das necessidades municipais; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°8.666/93-Portaria GM N°3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VIGÊNCIA: 21/01/08 á 20/01/2009; VI - VALOR: Transferir a contrapartida municipal no valor mensal de R\$3.128,33, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para conta do Banco do Brasil, bem como Autorizar ao MINISTÉRIO DA SAÚDE o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$6.413,08, referente à contrapartida federal; VII - DATA DA ASSINATURA: 21/01/08; VIII -SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto, Sr. Valderlan Fechine

> Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

> > *** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO

I - Doc. nº032/2008 - Extrato de Termo de Acordo, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICIPIO DE ACARAPE-CE; II - OBJETO: - O presente Termo tem como objeto o repasse de recursos financeiros, por parte do Municipio, para aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme pactuação na Comissão Intergestora Bipartite -CIB e critérios normativos da Programação Pactuada Integrada -PPI -2008, visando a atenção prímaria de saúde da população da municipalidade, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessário ao pleno atendimento das necessidades municipais; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°8.666/93-Portaria GM N°3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VIGÊNCIA: 21/01/08 á 20/01/2009; VI - VALOR: Transferir a contrapartida municipal no valor mensal de R\$2.410,17, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para conta do Banco do Brasil, bem como Autorizar ao MINISTÉRIO DA SAÚDE o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$4.940,84, referente à contrapartida federal; VII - DATA DA ASSINATURA: 21/01/08; VIII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto, Sr.José Acélio Paulino de Freitas.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO

I - Doc. nº033/2008 - Extrato de Termo de Acordo, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICIPIO DE BOA VIAGEM-CE; II - OBJETO: - O presente Termo tem como objeto o repasse de recursos financeiros, por parte do Municipio, para aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB e critérios normativos da Programação Pactuada Integrada -PPI - 2008, visando a atenção prímaria de saúde da população da municipalidade, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessário ao pleno atendimento das necessidades municipais; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VIGÊNCIA: 21/01/08 á 20/01/2009; VI - VALOR: Transferir a contrapartida municipal no valor mensal de R\$6.521,37, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para conta do Banco do Brasil, bem como Autorizar ao MINISTÉRIO DA SAÚDE o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$.6.738,75, referente à contrapartida federal; VII - DATA DA ASSINATURA: 21/01/08; VIII -SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto, Sr.José Vieira Filho.

> Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

> > *** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO

I - Doc. nº034/2008 - Extrato de Termo de Acordo, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICIPIO DE CANINDÉ-CE; II - OBJETO: - O presente Termo tem como objeto o repasse de recursos financeiros, por parte do Municipio, para aquisição centralizada do medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme pactuação na Comissão Intergestora Bipartite -CIB e critérios normativos da Programação Pactuada Integrada -PPI -2008, visando a atenção prímaria de saúde da população da municipalidade, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessário ao pleno atendimento das necessidades municipais; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°8.666/93-Portaria GM N°3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VIGÊNCIA: 21/01/08 á 20/01/2009; VI - VALOR: Transferir a contrapartida municipal no valor mensal de R\$9.228,50, do FUNDO MUNIPAL DE SAÚDE para conta do Banco do Brasil, bem como Autorizar ao MINISTÉRIO DA SAÚDE o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$25.224,56, referente à contrapartida federal; VII - DATA DA ASSINATURA: 21/01/08; VIII -SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto, Sr.Jesus Romeiro da Silva.

> Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

> > *** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO

I - Doc. n°035/2008 - Extrato de Termo de Acordo, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICIPIO DE CARIDADE-CE; II - OBJETO: - O presente Termo tem como objeto o repasse de recursos financeiros, por parte do Municipio, para aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB e critérios normativos da Programação Pactuada Integrada - PPI - 2008, visando a atenção prímaria de saúde da população da municipalidade, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessário ao pleno atendimento das necessidades municipais; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°8.666/93-Portaria GM N°3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VIGÊNCIA: 21/01/08 á 20/01/2009; VI - VALOR: Transferir a contrapartida municipal no valor mensal de R\$2.263,37, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

45

para conta do Banco do Brasil, bem como Autorizar ao MINISTÉRIO DA SAÚDE o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$10.788,75, referente à contrapartida federal; VII - DATA DA ASSINATURA: 21/01/08; VIII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto, Sr. Arcelio Tavares Filho.

> Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

> > *** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO

I - Doc. nº036/2008 - Extrato de Termo de Acordo, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICIPIO DE MADALENA-CE; II - OBJETO: - O presente Termo tem como objeto o repasse de recursos financeiros, por parte do Municipio, para aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB e critérios normativos da Programação Pactuada Integrada -PPI - 2008, visando a atenção prímaria de saúde da população da municipalidade, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessário ao pleno atendimento das necessidades municipais; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°8.666/93-Portaria GM N°3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - VIGÊNCIA: 21/01/08 á 20/01/2009; VI - VALOR: Transferir a contrapartida municipal no valor mensal de R\$2.127,75, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para conta do Banco do Brasil, bem como Autorizar ao MINISTÉRIO DA SAÚDE o depósito direto na mesma conta estadual do valor mensal de R\$5.815,85, referente à contrapartida federal; VII - DATA DA ASSINATURA: 21/01/08; VIII -SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto, Sr. Antonio Wilson de Pinho.

> Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

> > *** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº142, de 29/07/2008, que publicou o EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°597/2007 - EMPRESA RL SOUZA. Onde se lê: Doc. n°523/2008 - 1° Termo Aditivo ao Contrato n°597/2007 Leia-se: Doc. n°523/2008 - 2° Termo Aditivo ao Contrato n°597/2007 Fortaleza-CE, 13 de agosto de 2008.

> Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

> > *** *** ***

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E **DEFESA SOCIAL**

PORTARIA Nº724/2008-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº08285126-3/SPU, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do servidor FERNANDO ANTÔNIO LIMA CAVALCANTE, Agente de Administração, matrícula nº169.816-1-3, pelo período de três meses para concorrer às eleições de outubro do corrente ano, a partir de 03/07/2008, sem prejuízo da remuneração, nos termos do art.1°, inciso VI, alínea a, da Lei Complementar nº64, de 18.05.1990. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de julho de 2008.

Roberto das Chagas Monteiro SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL Registre-se e publique-se.

*** *** ***

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº1150/GSPC - 2008 - O DELEGADO SUPERINTEN-DENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº08267863-4/SPU, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de ALUIZIO FIGUEIREDO GOMES, ocupante do cargo de Delegado de Policia de 1ª Classe, aposentado, ocorrido em 15.06.2008, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont, datada de 16.06.2008, com fundamento no Art.172 da Lei nº12.124 de 06.07.93 c/c o Art.64 inciso II da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, em face ao que dispõem os incisos I e II do Decreto nº20.768 de 11 de junho de 1990.. SUPERIN-TENDENCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 10 de julho de 2008. Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

*** *** ***

PORTARIA Nº1246/2008-GSPC - O DELEGADO LUIZ CARLOS DE ARAÚJO DANTAS. SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, etc..., CONSIDERANDO o teor do ofício nº461/2008, datado de 03/7/2008, e documentos apensos, oriundos da Delegacia de Capturas e Polinter e do Poder Judiciário, os quais noticiam Mandados de Prisão Temporária e Mandados de Prisão Preventiva contra os Inspetores de Polícia Civil HELDER GADELHA FAÇANHA, matrícula nº108.333-1-0, lotado na Delegacia de Narcóticos e ELISEU FARIA EVANGELISTA, matrícula nº169.031-1-6, lotado na Delegacia do 8º Distrito Policial, além de cópia do Mandado de Prisão Temporária de OLAVO GOMES FERNANDES VIEIRA FILHO, matrícula nº167.989-1-6, lotado na Delegacia de Narcóticos. CONSIDERANDO que o fato, em tese, constitui, ainda, transgressão disciplinar prevista no artigo 103, alínea d, inciso IV, da Lei nº12.124/93 - Estatuto da Polícia Civil; CONSIDERANDO a necessidade de se resguardar o interesse da coletividade inclusive quanto à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio e quanto ao êxito das investigações realizadas; RESOLVE, no uso de suas prerrogativas previstas no art.113, parágrafo 1º, da Lei nº12.124/93, afastar preventivamente de suas funções, os POLICIAIS CIVIS, retro mencionados, que permanecerão à disposição da Superintendência da Polícia Civil, fazendo a entrega, ao órgão competente, de suas identidades funcionais, armas e algemas, consoante dispõe o parágrafo único do art.114, da referida Lei. GABINETE DO DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 17 de julho de 2008.

Luiz Carlos de Araújo Dantas DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº1431/2008 - GSPC - O DELEGADO SUPERINTEN-DENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08315430-2/SPU, RESOLVE conceder, com fundamento no art.132, item III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, c/c o art.2º da Lei nº10.499, de 14 de maio de 1981, ao servidor ANTONIO CLÁUDIO DE CASTRO ALVES, ocupante do cargo de Auxiliar de Perícia de 1ª Classe, matrícula nº060.725-1-8, folha nº714, a Gratificação por Exercício no Instituto Médico Legal no percentual de 40% do respectivo vencimento base, a partir da publicação desta Portaria. GABINETE DO DELEGADO SUPERINTEN-DENTE DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 24 de julho de 2008.

Luiz Carlos de Araújo Dantas DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

*** *** ***

PORTARIA Nº1461/2008 - GSPC - O DELEGADO SUPERINTEN-DENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08266343-2/SPU, RESOLVE conceder, com fundamento no art.132, item III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, c/c o art.2º da Lei nº10.499, de 14 de maio de 1981, ao servidor FRANCISCO FEITOSA VILAR FILHO, ocupante do cargo de Perito Legista de 2ª Classe, matrícula nº035931-1-8, folha nº714, a Gratificação por Exercício no Instituto Médico Legal no percentual de 40% do respectivo vencimento base, a partir da publicação desta Portaria. GABINETE DO DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 25 de julho de 2008.

Luiz Carlos de Araújo Dantas DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

*** *** ***

PORTARIA Nº1541/2008-GPPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no §2º do art.50 da Lei nº12.124/93, de 06 de julho de 1993, publicar as classificações para ascensão funcional dos SERVIDORES lotados nesta Superintendência da Polícia Civil, referente ao exercício de 2008, conforme relações anexas, partes integrantes desta Portaria SUPERINTEN-DÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 4 de agosto de 2008.

Luiz Carlos de Araujo Dantas DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

COMISSÃO ESPECIAL DE PROMOÇÃO CLASSIFICAÇÃO PARA PROMOÇÃO POR MERECIMENTO – 2008 DELEGADOS DE POLÍCIA – 1ª CLASSE

				,
01	ANTÔNIO IDARLAN MARQUES LINS	88	9,95	3°
02	EMERSON POMPEU DE SOUSA BRASIL	77	8,67	43°
03	DANIEL REGADAS PINTO	75	9,40	22°
04	JOSÉ RODRIGUES JÚNIOR	71	9,22	29°
05	ARISTÓTELES TAVARES LEITE	70	9,62	14°
06	ANTÔNIO TIBURTINO DE SOUSA	65	9,40	22°
07	LEILIANE FREITAS ALMEIDA WENZEL	64	10,00	l°
08	MARIA CRISTINA MARKAN O'GRADY	64	9,37	23°
09	FRANCISCO MARCELO MOURA DE ALMEIDA	63	9,20	30°
10	PENÉLOPE MALVEIRA GOES	63	8,57	45°
11	MÁRCIO FERNANDO BORGES DOS SANTOS	62	9,27	27°
12	FABIANE ROCHA MOTA LOPES	60	9,45	20°
13	FRANCISCO WILLIAM CORDEIRO	60	9,05	35°
14	JOSÉ JESUÍTA BARBOSA FILHO	60	8,57	45°
15	FERNANDO ANTÔNIO NOGUEIRA DE ARRUDA	57	9,25	28°
16	SÂMIA RIOS DIAS	56	9,95	3°
17	SELMA MARIA DE SOUZA ALBUQUERQUE	54	9,92	4°
18	ROMMEL BEZERRA DE NORONHA	53	9,62	14°
19	JOSÉ JUNILDSON RODRIGUES	52	9,82	8°
20	LUZIA SOUZA MARTINS	48	8,92	38°
21	FRANCISCA VALÉRIA MAGALHÃES PINTO	46	9,90	5°
22	DÉBORA MOREIRA VERÍSSIMO	45	8,60	44°
23	FRANCISCO CLÁUDIO MEDEIROS PEREIRA	42	9,52	17°
24	FRANCISCO AFONSO DE SOUSA CURADO	40	9,50	18°
25	FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE PORTO	38	9,95	3°
26	FRANCISCO DE ASSIS FRANCO O. PINHEIRO	32	8,37	47°
27	CARLOS EDUARDO PIRES ROCHA	30	9,55	16°

Fortaleza, 01 de agosto de 2008.

PRESIDENTE

MEMBRO

MEMBRO

MEMBRO

DELEGADOS DE POLÍCIA – 2ª CLASSE

01	IOLANDA FONSECA DE PAULA DUARTE	72	9,60	6°
02	SILVIA BRAGA SOBRAL	45	9,78	3°
03	JOSÉ MAURÍCIO CARDOSO AMORA TINDO	36	9,72	40
04	ADÍLIA MARIA LÉLIS COSTA	36	9,20	18°

Fortaleza, 01 de agosto de 2008.

PRESIDENTE

MEMBRO

MEMBRO

 ${\bf MEMBRO}$

DELEGADOS DE POLÍCIA – 3ª CLASSE

				:
01	VERÔNICA BANDEIRA VERAS	180	9,50	2°
02	ROMÉRIO MOREIRA DE ALMEIDA	134	10,00	10
03	EDVAL PINHEIRO DE AMORIM	86	9,50	2°
04	CARLOS ALBERTO GERMANO CAMELO	83	10,00	10
05	FRANCISCA MARLUCE C. DE C. MACHADO	75	10,00	10
06	JOSÉ ANTUNES TEIXEIRA	73	10,00	lo
07	JOÃO ALVES DE ABREU	66	9,50	2°
08	AIRTON JOSÉ DA SILVA	57	10,00	10
09	RICARDO MOREIRA LIMA	52	9,50	2°
10	ALÍZIO FREITAS DA JUSTA	44	9,50	2°
11	JOSIAS MIRANDA	43	9,50	2°
12	MILTON CASTELO FILHO	42	10,00	10

13	AROLDO MENDES ANTUNES	41	9,50	2°
14	THELMA MARIA ARARIPE ANDRADE 23.02.56	38	10,00	J°
15	JAELAN ALVES DA SILVA- 07.08.57	38	10,00	10
16	FRANCISCO JOSÉ VASCONCELOS F. JÚNIOR 03.12.57	38	10,00	l°
17	LYDIA DAMASCENO DE SÁ- 05.04.49	36	10,00	10
18	REGINA DE AMORIM C. NOGUEIRA09.09.56	36	10,00	10
19	ANTÔNIO HARLEY ALENCAR ALVES 17.02.60	36	10,00	10
20	VICENTE DAMASCENO DE OLIVEIRA	34	10,00	10
21	JOSÉ RIBAMAR GOMES LEMOS	32	9,00	3°
22	MARTA MARIA DIAS MONTEIRO DOS REIS	29	9,50	2°
23	MOACIR MACIEL JÚNIOR	27	10,00	10
24	ADILBERTO JOSÉ DE SOUZA	20	10,00	10
25	RONALDO DE MELO BASTOS	18	10,00	10
26	JOSÉ ALBERTO DE OLIVEIRA FILHO	18	9,50	2°

Fortaleza, 01 de agosto de 2008.

PRESIDENTE

MEMBRO

MEMBRO

MEMBRO

CLASSIFICAÇÃO PARA PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE – 2008 DELEGADOS DE POLÍCIA – 1ª CLASSE

1	DÉBORA MOREIRA VERÍSSIMO	2748	2748	5035	5035	17.08.72
2	PENÉLOPE MALVEIRA GOES	2748	2748	4596	4596	06.03.70
3	MÁRCIO FERNANDO BORGES DOS SANTOS	2748	2748	4463	4463	19.04.74
4	FRANCISCO WILLIAM CORDEIRO	2748	2748	3368	4470	22.07.56
5	SAMIA RIOS DIAS	2748	2748	3043	3188	23.11.72
6	LUZIA SOUZA MARTINS	2748	2748	2748	9317	12.12.59
7	CESAR COLAÇO NOGUEIRA	2748	2748	2748	8587	18.01.65
8	JOANILDO LEONARDO DA SILVA	2748	2748	2748	8333	13.12.63
9	LUCIANO BARRETO COUTINHO BENEVIDES	2748	2748	2748	5160	12.03.72
10	MARIA CRISTINA MARKAN O'GRADY	2748	2748	2748	2748	17.05.48
11	GEORGE MARQUES MALAQUIAS	2748	2748	2748	2748	01.05.56
12	FRANCISCO DAS CHAGAS C. PORTO	2748	2748	2748	2748	22.02.58
13	JOSÉ JUNILDSON RODRIGUES	2748	2748	2748	2748	23.07.60
14	CARLOS EDUARDO PIRES ROCHA	2748	2748	2748	2748	18.09.60
15	FRANCISCA VALÉRIA MAGALHÃES PINTO	2748	2748	2748	2748	04.01.61
16	ANTÔNIO CARLOS PEREIRA SERAFIM	2748	2748	2748	2748	01.05.62
17	JOSÉ LOPES FILHO	2748	2748	2748	2748	19.05.62
18	FERNANDO ANTÔNIO N. DE ARRUDA	2748	2748	2748	2748	25.05.67
19	FRANCISCO MARCELO M. DE ALMEIDA	2748	2748	2748	2748	11.04.69
20	ARISTÒTELES TAVARES LEITE	2748	2748	2748	2748	24.01.71
21	ROMMEL BEZERRA DE NORONHA	2748	2748	2748	2748	19.03.71
22	DELMIRO BATURITÉ Q. DE ZAMENHOF	2748	2748	2748	2748	15.10.71
23	FABIANE ROCHA MOTA LOPES	2748	2748	2748	2748	06.07.72
24	SELMA MARIA DE SOUZA ALBUQUERQUE	2748	2748	2748	2748	19.10.72
25	LEILIANE FREITAS ALMEIDA WENZEL	2748	2748	2748	2748	14.12.72
26	DANIEL REGADAS PINTO	2748	2748	2748	2748	01.10.73
27	JOSÉ RODRIGUES JÚNIOR	2711	2711	2711	2711	30.06.55
28	ANTÔNIO IDARLAN MARQUES LINS	2690	2690	2690	2690	27.01.64
29	EMERSON POMPEU DE SOUSA BRASIL	2635	2635	2635	2635	07.11.70
30	FRANCISCO DE ASSIS F. O. PINHEIRO	2626	2626	2626	2626	18.10.54
31	FRANCISCO AFONSO DE SOUSA CURADO	2626	2626	2626	2626	09.12.64
32	JOSÉ GLAUCO PINHEIRO MACHADO	2356	2356	9017	9017	07.05.56
33	FRANCISCO CLÁUDIO MEDEIROS PEREIRA	2356	2356	2356	9511	28.09.54
34	ANTÔNIO TIBURTINO DE SOUSA	2356	2356	2356	6228	11.09.60
35	JOSÉ JESUÍTA BARBOSA FILMO	2352	23,82	2352	2352	26.11.59

Fortaleza, 01 de agosto de 2008.

PRESIDENTE

MEMBRO

MEMBRO

MEMBRO

DELEGADOS DE POLÍCIA - 2ª CLASSE

1	SILVIA BRAGA SOBRAL	716	11366	11366	11366	16.06.56
2	WAGNER JORGE CAVALCANTE VIEIRA	716	10778	10778	11083	06.07.55
3	JOSÉ MAURÍCIO CARDOSO A. TINDÓ	716	10711	10711	10711	07.09.50
4	IDALÉCIO PEIXOTO DE ASSIS	716	10303	10303	10668	25.04.55
5	MOSARINA MELO DE LACERDA	716	10266	10266	10266	13.03.54
6	ADÍLIA MARIA LÉLIS COSTA	716	10266	10266	10266	17.09.57
7	IOLANDA FONSECA DE P. DUARTE	716	9141	9141	9141	15.04.57

Fortaleza, 01 de agosto de 2008.

PRESIDENTE

MEMBRO

MEMBRO

DELEGADOS DE POLÍCIA – 3ª CLASSE

ì	JOÃO ALVES DE ABREU	1446	9141	9141	9141	15.02.48
2	JOSIAS MIRANDA	1081	10303	10303	10303	27.01.52
3	JOSÉ ANTUNES TEIXEIRA	1081	9141	9141	12711	13.09.47
4	ADILBERTO JOSÉ DE SOUZA	1081	9141	9141	9362	08.02.55
5	VICENTE DAMASCENO DE OLIVEIRA	716	15549	15549	15549	01.09.39
6	MILTON CASTELO FILHO	716	10303	10303	10513	01.02.59
7	ROMÉRIO MOREIRA DE ALMEIDA	716	10303	10303	10303	11.06.58
8	JOSÉ RIBAMAR GOMES LEMOS	716	10266	10266	11098	04.01.50
9	RAIMUNDO ROBERTO DE CASTRO	716	10266	10266	10266	02.09.55
10	EDVAL PINHEIRO DE AMORIM	716	10266	10266	10266	20.08.57
11	ANTÔNIO HARLEY ALENCAR ALVES	716	10266	10266	10266	17.02.60
12	AIRTON JOSÉ DA SILVA	716	9882	9882	9882	22.08.58
13	THELMA MARIA ARARIPE ANDRADE	716	9738	9738	9738	23.02.56
14	JOSÉ MAURÍLIO DE OLIVEIRA	716	9738	9738	9738	19.03.56
15	FRANCISCO JOSÉ VASCONCELOS F. JÚNIOR	716	9738	9738	9738	03.12.57
16	LYDIA DAMASCENO DE SÁ	716	9681	9681	9681	05.04.49
17	VERÔNICA BANDEIRA VERAS	716	9681	9681	9681	16.01.57
18	FRANCISCO ELCIMAR RABELO	716	9491	10449	10449	02.06.60
19	RICARDO MOREIRA LIMA	716	9375	10568	10568	22.02.61
20	JOSÉ ALBERTO DE OLIVEIRA FILHO	716	9375	9742	9742	19.08.61
21	ALÍZIO FREITAS DA JUSTA	716	9375	9375	9375	30.04.54
22	MOACIR MACIEL JUNIOR	716	9375	9375	9375	29.09.62
23	AGENOR FREITAS DE QUEIROZ	716	9316	9316	9316	16.09.56
24	RONALDO DE MELO BASTOS	716	9316	9316	9316	03.01.58
25	FRANCISCA MARLUCE C. C. MACHADO	716	9141	11147	11147	25.04.56
26	CARLOS ALBERTO GERMANO CAMELO	716	9141	9141	11948	16.02.55
27	HAROLDO MENDES ANTUNES	716	9141	9141	9360	26.09.54
28	MARTA MARIA DIAS MONTEIRO DOS REIS	716	9141	9141	9141	08.08.54
29	REGINA DE AMORIM C. NOGUEIRA	716	9141	9141	9141	09.09.56
30	JAELAN ALVES DA SILVA	716	9141	9141	9141	07.08.57

Fortaleza, 01 de agosto de 2008.

PRESIDENTE

MEMBRO

MEMBRO

MEMBRO

*** *** ***

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA GAB. CMD. N°183/2008 - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art.1° §2° e Art.3°, §2° da Lei n°13.556, de 29 de dezembro de 2004 e Art.1°, §2° e Art.3°, §2° do Decreto n°28.085 de 10 de janeiro de 2006, RESOLVE APROVAR a Norma Técnica n°013/2008 – Compartimentação Horizontal e Vertical, conforme se segue após devidamente aprovada pela Câmara Técnica desta Corporação. GABINETE DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 16 de junho de 2008.

João Vasconcelos Sousa – Cel QOBM COMANDANTE GERAL DO CBMCE

NORMA TÉCNICA N°013/2008 COMPARTIMENTAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL

FORTALEZA – CEARÁ FEVEREIRO/2008

NORMA TÉCNICA N°013/2008 COMPARTIMENTAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL

SUMÁRIO

- 1 Objetivo
- 2 Aplicação
- 3 Definicões
- 4 Procedimentos Anexos

1 OBJETIVO

1.1 Esta Norma Técnica estabelece os parâmetros da compartimentação horizontal e da compartimentação vertical, de forma a impedir a propagação de incêndio no pavimento de origem para outros ambientes no plano horizontal (compartimentação horizontal) e a propagação de incêndio no sentido vertical, ou seja, entre pavimentos elevados consecutivos (compartimentação vertical).

2 APLICAÇÃO

2.1 Esta Norma Técnica aplica-se todas as edificações onde são exigidas a compartimentação horizontal e acompartimentação vertical, conforme previsto na Norma Técnica nº001/2008, estabelecendo detalhamentos técnicos relativos à área de compartimentação.

3 DEFINIÇÕES

3.1 Para efeitos desta Norma Técnica, aplicam-se as definições constantes da Norma Técnica nº002/2008 – Terminologia e Simbologia de Proteção Contra Incêndio.

4 PROCEDIMENTOS

- 4.1 Compartimentação horizontal
- 4.1.1 A compartimentação horizontal é constituída dos seguintes elementos construtivos:
- a) Paredes corta-fogo de compartimentação;
- b) Portas corta-fogo;
- c) Vedadores corta-fogo;
- d) Registros corta-fogo (dampers);
- e) Selos corta-fogo;
- f) Afastamento horizontal entre aberturas.
- 4.1.2 Características de construção
- 4.1.2.1 Para os ambientes compartimentados horizontalmente entre si, serão exigidos os seguintes requisitos:
- a) a parede corta-fogo de compartimentação deverá ser construída entre o piso e o teto devidamente vinculada à estrutura do edifício, com reforços estruturais adequados;
- b) no caso de edificações que possuem materiais construtivos combustíveis na cobertura (estrutura ou telhado), a parede corta-fogo de compartimentação deverá estender-se, no mínimo, a 1 m acima da linha de cobertura (telhado);
- c) as paredes mencionadas no item anterior devem ser dimensionadas estruturalmente de forma a não entrarem em colapso caso ocorra a ruína da cobertura do edifício do lado afetado pelo incêndio;
- d) as aberturas situadas na mesma fachada, em lados opostos da parede corta-fogo de compartimentação, devem ser afastadas horizontalmente entre si por trecho de parede com dois metros de extensão devidamente consolidada à parede corta-fogo de compartimentação e apresentando a mesma resistência ao fogo;
- e) a distância mencionada no item anterior poderá ser substituída por um prolongamento da parede corta-fogo de compartimentação, externo à edificação, com extensão mínima de 0,9m;
- f) a resistência ao fogo da parede corta-fogo de compartimentação, no que tange aos panos de alvenaria ou de painéis pré-moldados fechando o espaço entre os elementos estruturais, deve ser determinada por meio da NBR 10636; já a resistência ao fogo dos seus elementos estruturais deve ser dimensionada para situação de incêndio;
- g) as aberturas situadas em fachadas paralelas ou ortogonais, pertencentes a áreas de compartimentação
- horizontal distintas dos edifícios devem estar distanciadas de forma a evitar a propagação do incêndio por radiação térmica; para isso devem ser consideradas as condições de dimensionamento estabelecidas na norma técnica específica;
- h) as distâncias requeridas no item anterior podem ser suprimidas caso as aberturas sejam protegidas por portas ou vedadores corta-fogo ou vidros

corta-fogo, estes atendendo às condições da NBR 14925 e apresentando resistência ao fogo conforme as condições do item 4.1.4.2 desta Norma Técnica:

- i) cada setor compartimentado deverá possuir facilidade de acesso para alcançar as saídas de emergência, que permita o abandono rápido das pessoas (ver Figura 1).
- 4.1.2.2 A compartimentação horizontal deve ser compatibilizada com o atendimento da norma técnica específica, de forma que cada área compartimentada seja dotada de saídas para o exterior da edificação e áreas adjacentes (ver Figura 1).

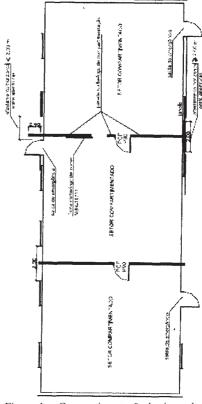


Figura 1 - Compartimentação horizontal

- 4.1.3 Proteção das aberturas nas paredes corta-fogo de compartimentação 4.1.3.1 As aberturas existentes nas paredes corta-fogo de compartimentação devem ser devidamente protegidas por elementos corta-fogo de forma a não serem comprometidas suas características de resistência ao fogo.
- 4.1.3.2 Portas corta-fogo
- 4.1.3.2.1 As portas destinadas à vedação de aberturas em paredes cortafogo de compartimentação devem ser do tipo corta-fogo, sendo aplicáveis as seguintes condições:
- a) as portas corta-fogo devem atender ao disposto na norma NBR 11742 para saída de emergência e NBR 11711 para compartimentação em ambientes comerciais e industriais;
- b) na situação de compartimentação de áreas de edificações comerciais e industriais são aceitas também portas corta-fogo de acordo com a norma NBR 11742, desde que as dimensões máximas especificadas nesta norma sejam respeitadas;
- c) quando houver necessidade de passagem entre ambientes compartimentados providos de portas de acordo com a NBR 11711, devem ser instaladas adicionalmente portas de acordo com a NBR 11742 (ver Figura 1).
- 4.1.3.3 Vedadores corta-fogo
- 4.1.3.3.1 As aberturas nas paredes corta-fogo de compartimentação de passagem exclusivas de materiais devem ser protegidas por vedadores corta-fogo atendendo às seguintes condições:
- a) os vedadores corta-fogo devem atender ao disposto na norma NBR 11711:
- b) caso a classe de ocupação não se refira a edifícios industriais ou depósitos, o fechamento automático dos vedadores deve ser comandado por sistema de detecção automática de fumaça que esteja de acordo com a NBR 9441:
- c) quando o fechamento for comandado por sistema de detecção automática de incêndio, o status dos equipamentos deve ser indicado na central do sistema e deve ser prevista a possibilidade de fechamento dos dispositivos de forma manual na central do sistema;
- d) na impossibilidade de serem utilizados vedadores corta-fogo, pela

existência de obstáculos na abertura, representados, por exemplo, por esteiras transportadoras, pode-se utilizar alternativamente a proteção por cortina d'água, desde que a área da abertura não ultrapasse 1,5m2, atendendo aos parâmetros das normas técnicas específicas.

4.1.3.4 Selos corta-fogo

50

- 4.1.3.4.1 Quaisquer aberturas existentes nas paredes corta-fogo de compartimentação destinadas à passagem de instalações elétricas, hidrossanitárias, telefônicas e outros que permitam a comunicação direta entre áreas compartimentadas devem ser seladas de forma a promover a vedação total corta-fogo atendendo às seguintes condições:
- a) devem ser ensaiadas para caracterização da resistência ao fogo seguindo os procedimentos da NBR 6479;
- b) os tubos plásticos de diâmetro interno superior a 40mm devem receber proteção especial representada por selagem capaz de fechar o buraco deixado pelo tubo ao ser consumido pelo fogo em um dos lados da parede;
- c) a destruição da instalação do lado afetado pelo fogo não deve promover a destruição da selagem.
- 4.1.3.5 Registros corta-fogo (dumpers)
- 4.1.3.5.1 Quando dutos de ventilação, ar-condicionado ou exaustão atravessarem paredes corta-fogo de compartimentação, além da adequada selagem corta-fogo da abertura em torno dos dutos, devem existir registros corta-fogo devidamente ancorados à parede corta-fogo de compartimentação.
- 4.1.3.5.2 As seguintes condições devem ser atendidas:
- a) os registros corta-fogo devem ser ensaiados para caracterização da resistência ao fogo seguindo os procedimentos da NBR 6479;
- b) os registros corta-fogo devem ser dotados de acionamentos automáticos comandados por meio de fusíveis bimetálicos ou por sistema de detecção automática de fumaça que esteja de acordo com a NBR 9441.
- c) no caso da classe de ocupação não se referir aos edifícios industriais ou depósitos, o fechamento automático dos registros deve ser comandado por sistema de detecção automática de fumaça que esteja de acordo com a NBR 9441;
- d) quando o fechamento for comandado por sistema de detecção automática de fumaça, o status dos equipamentos deve ser indicado na central do sistema e o fechamento dos dispositivos deve poder ser efetuado por decisão humana na central do sistema;
- e) a falha do dispositivo de acionamento do registro corta-fogo deve se dar na posição de segurança, ou seja, qualquer falha que possa ocorrer deve determinar automaticamente o fechamento do registro;
- f) os dutos de ventilação, ar-condicionado e/ou exaustão, que não possam ser dotados de registros cortafogo, devem ser dotados de proteção em toda a extensão (de ambos os lados das paredes), garantindo resistência ao fogo igual a das paredes.
- 4.1.4 Características de resistência ao fogo
- 4.1.4.1 No interior da edificação, as áreas de compartimentação horizontal devem ser separadas por paredes corta-fogo de compartimentação, devendo atender aos tempos requeridos de resistência ao fogo (TRF), conforme norma técnica específica.
- 4.1.4.2 Os elementos de proteção das aberturas existentes nas paredes corta-fogo de compartimentação podem apresentar TRF de 30min menor que a resistência das paredes corta-fogo de compartimentação, porém nunca inferior a 60min.
- 4.1.5 Condições especiais da compartimentação horizontal
- 4.1.5.1 A compartimentação horizontal está dispensada nas áreas destinadas exclusivamente a estacionamento de veículos.
- 4.1.5.2 Em subsolos não destinados exclusivamente ao estacionamento de veículos, a área de compartimentação será de 500 m².
- 4.1.5.2.1Áreas superiores a 500 m² deverão possuir medidas de proteção analisadas pela Câmara Técnica.
- 4.1.5.3 As paredes divisórias entre unidades autônomas e entre unidades e as áreas comuns, para as ocupações dos grupos A (A2 e A3), B, E e H (H2, H3, H5 e H6) devem possuir requisitos mínimos de resistência ao fogo, de acordo com o prescrito na norma técnica específica.
- 4.1.5.3.1 O mesmo se aplica às portas das unidades autônomas que dão acesso aos corredores e/ou hall de entrada, que devem também ter os requisitos de resistência ao fogo conforme o prescrito na norma técnica específica.
- 4.1.5.3.2 São consideradas unidades autônomas, para efeito desta Norma Técnica, os apartamentos residenciais, os quartos de hotéis, motéis e flats, as salas de aula, as enfermarias e quartos de hospital, as celas de presídios e assemelhados.
- 4.1.5.4 Em complementação aos sistemas de proteção, os subsolos deverão possuir aberturas de ventilação adequadas ao exterior, que permitam realizar a exaustão de gases e fumaça do ambiente.
- 4.2 Compartimentação vertical
- 4.2.1 A compartimentação vertical é constituída dos seguintes elementos construtivos:

- a) entrepisos corta-fogo;
- b) enclausuramento de escadas por meio de parede corta-fogo de compartimentação;
- c) enclausuramento de elevadores e monta-carga, poços para outras finalidades por meio de porta pára-chama;
- d) selos corta-fogo;
- e) registros corta-fogo (dumpers);
- f) vedadores corta-fogo;
- g) os elementos construtivos corta-fogo/pára-chama de separação vertical entre pavimentos consecutivos;
- h) selagem perimetral corta-fogo.
- 4.2.2 Características de construção
- 4.2.2.1 Compartimentação vertical na envoltória do edifício
- 4.2.2.1.1 As seguintes condições devem ser atendidas pelas fachadas, com intuito de dificultar a propagação vertical do incêndio pelo exterior dos edifícios:
- a) deve existir separação na fachada entre aberturas de pavimentos consecutivos, que podem se constituir de vigas e/ou parapeito ou prolongamento dos entrepisos, além do alinhamento da fachada;
- b) quando a separação for provida por meio de vigas e/ou parapeitos, estes devem apresentar altura mínima de 1,2m separando aberturas de pavimentos consecutivos (ver Figura 2);

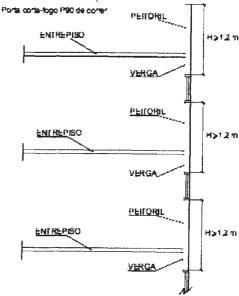


Figura 2 - Compartimentação vertical

- c) quando a separação for provida por meio dos prolongamentos dos entrepisos, as abas devem projetar-se, no mínimo, 0,9 m além do plano externo da fachada (Figura 3 Anexo A desta IT);
- d) os elementos de separação entre aberturas de pavimentos consecutivos e as fachadas cegas devem ser consolidadas de forma adequada aos entrepisos, de forma a não comprometer a resistência ao fogo destes elementos:
- e) as fachadas pré-moldadas devem ter seus elementos de fixação devidamente protegidos contra a ação do incêndio e as frestas com as vigas e/ou lajes devidamente seladas, de forma a garantir a resistência ao fogo do conjunto;
- f) os materiais transparentes ou translúcidos das janelas devem ser incombustíveis, exceção feita aos vidros laminados; a incombustibilidade desses materiais deve ser determinada em ensaio utilizando-se o método ISO 1182.
- 4.2.2.1.1 Nas edificações com fachadas totalmente envidraçadas ou "fachadas-cortina" são exigidas as seguintes condições:
- a) os caixilhos e os componentes transparentes ou translúcidos devem ser compostos por materiais incombustíveis, exceção feita aos vidros laminados; a incombustibilidade desses materiais devem ser determinada em ensaios utilizando-se o método ISO 1182;
- b) devem ser previstos atrás destas fachadas, elementos de separação, ou seja, instalados parapeitos, vigas ou prolongamentos dos entrepisos, de acordo com o item 4.2.2.1 desta Norma Técnica;
- c) as frestas ou as aberturas entre a "fachada-cortina" e os elementos de separação devem ser vedados com selos corta-fogo em todo perímetro; tais selos devem ser fixados aos elementos de separação de modo que sejam estruturalmente independentes dos caixilhos da fachada;
- d) os selos corta-fogo perimetrais indicados no item anterior deverão ser detalhados em projeto atendendo os requisitos da Norma Técnica n°001/2008.

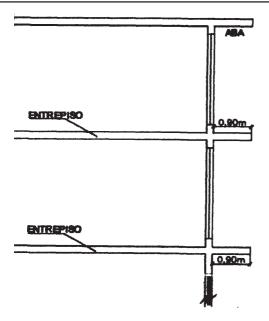


Figura 3 - Compartimentação vertical (entrepiso)

- 4.2.2.2 Compartimentação vertical no interior dos edifícios
- 4.2.2.2.1 A compartimentação vertical no interior dos edifícios é provida por meio de entrepisos, cuja resistência ao fogo não deve ser comprometida pelas transposições que intercomunicam pavimentos.
- 4.2.2.2.2 Os entrepisos podem ser compostos por lajes de concreto armado ou protendido ou por composição de outros materiais que garantam a separação física dos pavimentos.
- 4.2.2.2.3 A resistência ao fogo dos entrepisos deve ser determinada por meio de ensaio segundo a NBR 5628 ou dimensionada de acordo com norma brasileira pertinente.
- 4.2.2.2.4 Deve atender às seguintes condições:
- a) no interior da edificação, todas as aberturas no entrepiso destinadas às passagens das instalações de serviços devem ser vedadas por selos cortafogo; tais selos podem ser substituídos por paredes corta-fogo de compartimentação cegas posicionadas entre piso e teto;
- b) as aberturas existentes nos entrepisos, devem ser protegidas por vedadores corta-fogo, construídas e instaladas de acordo com NBR 11711:
- c) os poços destinados a elevadores, monta-carga e outras finalidades devem ser constituídos por paredes corta-fogo de compartimentação, devidamente consolidadas de forma adequada às lajes dos pavimentos, com resistência ao fogo.
- d) suas aberturas devem ser protegidas por vedadores pára-chamas os quais devem apresentar resistência ao fogo igual às das paredes;
- e) as escadas devem ser enclausuradas por meio paredes corta-fogo de compartimentação e portas corta-fogo, as quais devem atender aos requisitos da norma técnica específica;
- f) no caso de dutos de ventilação, ar-condicionado e exaustão que atravessarem as lajes, além da selagem da passagem destes equipamentos, devem existir registros corta-fogo, devidamente ancorados à laje.
- g) Caso esses registros não possam ser instalados, toda tubulação deve estar protegida de forma a apresentar resistência ao fogo conforme requisitos da norma técnica específica.
- 4.2.2.3 Entrepisos
- 4.2.2.3.1 Os entrepisos devem enquadrar-se na categoria compartimentação e podem ser compostos por lajes de concreto armado ou protendido ou por composição de materiais que garantam a separação física de pavimentos no interior dos edifícios.
- 4.2.2.3.2 As aberturas existentes nos entrepisos devem ser devidamente protegidas por elementos corta-fogo de forma a não serem comprometidas suas características de resistência ao fogo.
- 4.2.2.3.3 Escadas
- 4.2.2.3.3.1 As escadas devem ser enclausuradas por meio de paredes corta-fogo de compartimentação e portas corta-fogo, atendendo às seguintes condições:
- a) a resistência ao fogo da parede de compartimentação, no que tange aos panos de alvenaria ou de painéis pré-moldados fechando o espaço entre os elementos estruturais, deve ser determinada por meio da NBR 10636, já a resistência ao fogo dos seus elementos estruturais deve ser dimensionada para situação de incêndio, seguindo-se as orientações contidas na norma técnica específica;
- b) as portas corta-fogo de ingresso nas escadas e entre as antecâmaras e a escada devem atender ao disposto na NBR 11742:

- c) as portas corta-fogo utilizadas para enclausuramento das escadas devem ser construídas integralmente com materiais incombustíveis, caracterizados de acordo com o método ISO 1182, exceção feita à pintura de acabamento;
 d) as portas corta-fogo das escadas devem permanecer fechadas, mas não trancadas:
- e) nos pavimentos de descarga, os trechos das escadas que provém do subsolo ou dos pavimentos elevados devem ser enclausurados de maneira equivalente a todos os outros pavimentos;
- f) a exigência de resistência ao fogo das paredes de enclausuramento da escada também se aplica às antecâmaras quando estas existirem.
- 4.2.2.3.4 Elevadores
- 4.2.2.3.4.1 Os poços destinados a elevadores devem ser constituídos por paredes corta-fogo de compartimentação devidamente consolidadas aos entrepisos.
- 4.2.2.3.4.2 As portas de andares dos elevadores devem ser classificadas como pára-chamas.
- 4.2.2.3.4.3 As seguintes condições devem ser adicionalmente consideradas: a) devem ser atendidas as condições estabelecidas no item 4.2.2.3.3.1;
- b) as portas de andares dos elevadores não devem permanecer abertas em razão da presença da cabine nem abrir em razão do dano provocado pelo calor aos contatos elétricos que comandam sua abertura;
- c) as portas pára-chamas, conforme item anterior, podem ser substituídas pelo enclausuramento dos halls de acesso aos elevadores, por meio de paredes e portas corta-fogo;
- d) as portas corta-fogo mencionadas no item anterior devem fechar automaticamente em caso de incêndio, comandadas por sistema de detecção automática de fumaça devendo atender ao disposto na NBR 11742 e as disposições constantes do item 4.2.2.3.3.1;
- e) uma outra alternativa às portas pára-chamas de andar constitui-se de enclausuramento dos halls dos elevadores, por meio de portas retráteis corta-fogo, mantidas permanentemente abertas e comandadas por sistema de detecção automática de fumaça, de acordo com a NBR 9441, fechando automaticamente em caso de incêndio e atendendo ainda ao disposto no item 5.2.2.3.3.1;
- f) as portas mencionadas no item anterior não devem estar incluídas nas rotas de fuga;
- g) as portas retráteis corta-fogo também devem ser abertas ou fechadas no local de sua instalação, manual ou mecanicamente, requerendo na primeira situação um esforço máximo de 130N;
- h) o enclausuramento dos halls dos elevadores permitirá a disposição do elevador de emergência em seu interior;
- i) as portas de andar de elevadores e as portas de enclausuramento dos halls devem ser ensaiadas para a caracterização da resistência ao fogo seguindo-se os procedimentos da NBR 6479.
- 4.2.2.3.5 Monta-cargas
- 4.2.2.3.5.1 Os poços destinados à monta-carga devem ser constituídos por paredes corta-fogo de compartimentação devidamente consolidadas aos entrepisos.
- 4.2.2.3.5.2 As portas de andar devem ser classificadas como pára-chamas. 4.2.2.3.5.3 As seguintes condições devem ainda ser consideradas:
- a) devem ser atendidas as condições estabelecidas no item 4.2.2.3.3.1;
- b) as portas de andar do monta-carga não devem permanecer abertas em razão de presença da cabine nem abrir em razão do dano provocado pelo calor aos contatos elétricos que comandam sua abertura;
- c) as portas mencionadas devem ser ensaiadas seguindo-se os procedimentos da NBR 6479;
- d) alternativamente às portas pára-chamas do montacarga, os halls de acesso aos elevadores devem ser enclausurados conforme as condições estabelecidas no item 4.2.2.3.4.
- 4.2.2.3.6 Prumadas das instalações de serviço
- 4.2.2.3.6.1 Quaisquer aberturas existentes nos entrepisos destinadas à passagem de instalação elétrica, hidrossanitárias, telefônicas e outras, que permitam a comunicação direta entre os pavimentos de um edifício, devem ser seladas de forma a promover a vedação total corta-fogo atendendo às seguintes condições:
- a) devem ser ensaiadas para a caracterização da resistência ao fogo seguindo-se os procedimentos da NBR 6479;
- b) os tubos plásticos com diâmetro interno superior a 40mm devem receber proteção especial representada por selagem capaz de fechar o buraco deixado pelo tubo ao ser consumido pelo fogo abaixo do entrepiso; c) a destruição da instalação do lado afetado pelo fogo não deve promover a destruição da selagem.
- 4.2.2.3.7 Aberturas de passagem de dutos de ventilação, ar-condicionado e exaustão
- 4.2.2.3.7.1 Quando dutos de ventilação, ar-condicionado ou exaustão atravessarem os entrepisos, além da adequada selagem corta-fogo da abertura em torno do duto, devem existir registros corta-fogo devidamente ancorados aos entrepisos e atendidas as condições estabelecidas no item 4.1.3.5.

- 4.2.2.3.7.2 Caso os dutos de ventilação, ar-condicionado e exaustão não possam ser dotados de registros corta-fogo na transposição dos entrepisos, devem ser dotados de proteção em toda a extensão, garantindo a adequada resistência ao fogo.
- 4.2.2.3.7.3 Nesse caso, as derivações existentes nos pavimentos devem ser protegidas por registros corta-fogo, cujo acionamento deve atender às condições estabelecidas no item 4.1.3.5.
- 4.2.2.3.8 Aberturas de passagem de materiais
- 4.2.2.3.8.1 As aberturas nos entrepisos de passagem exclusiva de materiais devem ser protegidas por vedadores corta-fogo, atendendo às condições estabelecidas no item 4.1.3.3.
- 4.2.2.3.9 Átrios
- 4.2.2.3.9.1 Os átrios devem ser entendidos como espaços no interior de edifícios que interferem na compartimentação horizontal ou vertical, devendo atender a uma série de condições para não facilitarem a propagação do incêndio.
- 4.2.2.3.9.2 A condição básica a ser atendida por qualquer átrio é a seguinte: a) cada átrio deve fazer parte exclusivamente de uma única prumada de áreas de compartimentação horizontal, ou seja, as áreas distintas de compartimentação horizontal não devem intercomunicar-se através do átrio nos pavimentos.
- 4.2.2.3.9.3 Para que a existência do átrio não afete a compartimentação vertical, é necessário que as seguintes condições adicionais sejam atendidas:
- a) compartimentação do átrio deve ser feita em todos os pavimentos servidos em seu perímetro interno ou no perímetro da área de circulação que o rodeia em cada pavimento;
- b) os elementos de compartimentação do átrio devem apresentar resistência ao fogo, podendo, inclusive, constituírem-se por paredes corta-fogo de compartimentação, vidros corta-fogo e vedadores cortafogo;
- c) as paredes corta-fogo de compartimentação devem atender às condições estabelecidas no item 4.2.2.3.3.1;
- d) os vedadores corta-fogo podem ser retráteis, de correr ou de deslocamento horizontal, devendo ser compostos integralmente por materiais incombustíveis; se os vedadores apresentarem fechamento automático, comandado por sistema de detecção automática de fumaça, devem estar de acordo com a NBR 9441; quanto à resistência ao fogo, devem estar caracterizados através dos procedimentos de ensaio da NBR 6479;
- e) as condições de fechamento dos vedadores mencionados no item anterior devem ser tais que não ofereçam risco de provocar acidentes e ferimentos nas pessoas.
- 4.2.2.3.10 Prumadas enclausuradas
- 4.2.2.3.10.1 As prumadas totalmente enclausuradas por onde passam as instalações de serviço, como esgoto e águas pluviais, não necessitam ser seladas desde que as paredes sejam corta-fogo e as derivações das instalações que as transpassam sejam devidamente seladas.
- 4.2.2.3.10.2 As paredes de enclausuramento devem atender ao disposto no item 4.2.2.3.3.1.
- 4.2.2.3.11 Prumadas de ventilação permanente
- 4.2.2.3.11.1 Os dutos de ventilação permanentes de banheiro e similares devem atender às seguintes condições para que não comprometam a compartimentação vertical dos edifícios:
- a) devem ser integralmente compostos por materiais incombustíveis; b) cada prumada de ventilação deve fazer parte, exclusivamente, de uma única prumada de áreas de compartimentação horizontal, ou seja, as áreas distintas de compartimentação horizontal não devem intercomunicar-se através dos dutos de ventilação permanente;

- c) a prumada de ventilação permanente deve ser compartimentada em relação às demais áreas da edificação não destinadas a banheiros ou similares por meio de paredes e portas corta-fogo;
- d) alternativamente ao disposto na alínea "c" deste item, cada derivação das prumadas deve ser protegida por registro corta-fogo, cujo acionamento deve atender às condições estabelecidas no item 4.1.3.5; e) as paredes que compõem estas prumadas devem atender ao disposto no item 4.2.2.3.3.1.
- 4.2.3 Características de resistência ao fogo
- 4.2.3.1 Os entrepisos devem atender aos TRRF, conforme estabelecido em norma técnica específica.
- 4.2.3.2 Os elementos de proteção das transposições nos entrepisos (selagens corta-fogo) e os elementos de compartimentação vertical na envoltória do edifício, incluindo as fachadas sem aberturas (cegas), devem atender aos TRRF conforme norma técnica específica.
- 4.2.3.2.1 Portas e vedadores corta-fogo podem apresentar TRRF de 30 min menor que as paredes, porém nunca inferior a 60 min.
- 4.2.3.3 Como exceção às regras estabelecidas em 4.2.3.1, 4.2.3.2 e 4.2.3.2.1 tem-se o seguinte:
- a) as paredes de enclausuramento das escadas e elevadores de segurança, constituídas pelo sistema estrutural das compartimentações e vedações das caixas, dutos e antecâmaras, devem atender, no mínimo, ao TRRF igual ao estabelecido na norma técnica específica, porém, não podendo ser inferior a 180min;
- b) as selagens das prumadas das instalações de serviço e os registros protegendo aberturas de passagem de dutos de ventilação, ar-condicionado e exaustão e prumada de ventilação permanente devem apresentar, no mínimo, os tempos requeridos de resistência ao fogo conforme norma técnica específica, porém nunca inferior a 60min;
- c) as portas corta-fogo de ingresso nas escadas em cada pavimento devem apresentar resistência mínima ao fogo de 90min quando forem únicas (escadas sem antecâmaras) e de 60min quando a escada for dotada de antecâmara:
- d) os dutos de ventilação, ar condicionado ou exaustão, quando não podem ser dotados de registros corta-fogo na transposição dos entrepisos devem ser protegidos em toda a extensão de forma a garantir a resistência mínima ao fogo de 120min, porém nunca inferior ao TRRF estabelecido na norma técnica específica;
- e) as paredes e registros corta-fogo tratadas em 4.2.2.3.11 (prumadas de ventilação permanente) devem apresentar resistência mínima ao fogo de, respectivamente, 60min e 30min.
- 4.3 Áreas máximas de compartimentação
- 4.3.1 Para o estabelecimento das áreas máximas de compartimentação horizontal deve-se atender aos valores estabelecidos no Anexo A.
- 4.4 Não será considerada a compartimentação vertical nos casos de interligação de pavimentos consecutivos (nos pisos acima do térreo), por intermédio de átrios, escadas, rampas de circulação ou escadas rolantes, desde que o somatório de áreas desses pavimentos não ultrapasse os valores estabelecidos para a compartimentação horizontal, conforme Anexo A, limitando-se no máximo a três pavimentos consecutivos
- 4.5 As escadas, rampas destinadas à circulação de pessoas, dutos e shafts de instalações dos subsolos devem ser compartimentados integralmente em relação ao piso térreo, piso de descarga e demais pisos elevados.
- 4.6 Recomenda-se que as áreas descobertas destinadas ao armazenamento de produtos combustíveis possuam afastamentos dos limites da propriedade, bem como corredores internos que proporcionem o fracionamento do risco, de forma a dificultar a propagação do fogo e facilitar as operações de combate a incêndio.

ANEXO A

TABELA DE ÁREA MÁXIMA DE COMPARTIMENTAÇÃO

GRUPO TIPO DENOMINAÇÃO ALTURA	I Edificação térrea Um pavimento	II Edificação baixa H ≤ 6m	TIPOS DE EDIFICAÇÕES III Edificação de baixa-média altura 6m < H ≤ 12m	IV Edificação de média altura 12m < H ≤ 24m	V Edificação medianamente alta $24m < H \leq 30m$	VI Edificação alta H > 30m
A-1, A-2, A-3	_ (4)	_ (4)	_ (4)	_ (4)	- (4)	_ (4)
B-1, B-2	- (4)	5.000	4.000	3.000	2.000	1.500
C-1, C-2	5.000 (1)	3.000 (1)	2.000	2.000	1.500	1.500
C-3	5.000 (1)	2.500 (1)	1.500	1.000	2.000	2.000
D-1, D-2, D-3, D-4	5.000	2.500 (1)	1.500	1.000	800	800
E-1, E-2, E-3, E-4, E-5, E-6	- (4)	- (4)	_ (4)	_ (4)	- (4)	- (4)
F-1, F-2, F-3, F-4, F-9	- (4)	- (4)	_ (4)	_ (4)	_ (4)	_ (4)
F-5, F-6, F-8	- (4)	- (4)	_ (4)	2.000	1.000	800
F-7	- (4)	- (4)	CT	CT	CT	CT
F-10	5.000 (1)	2.500 (1)	1.500	1.000	1.000	800
G-1, G-2, G-3	- (4)	- (4)	_ (4)	_ (4)	- (4)	- (4)
G-4	10.000	5.000	3.000	2.000	1.000	1.000
G-5	CT	CT	CT	CT	CT	CT
H-1, H-2, H-4, H-5, H-6 (2)	- (4)	- (4)	_ (4)	_ (4)	_ (4)	- (4)
H-3	- (4)	_ (4)	- ⁽⁴⁾	2.000	1.500	1.000

GRUPO TIPO DENOMINAÇÃO ALTURA	I Edificação térrea Um pavimento	II Edificação baixa H ≤ 6m	TIPOS DE EDIFICAÇÕES III Edificação de baixa-média altura 6m < H ≤ 12m	IV Edificação de média altura 12m < H ≤ 24m	$\begin{array}{c} V\\ Edificação\ medianamente\ alta\\ 24m < H \leq 30m \end{array}$	VI Edificação alta H > 30m
I-1, I-2	_ (4)	10.000	5.000	3.000	2.000	1.500
I-3	7.500 (1)	5.000	3.000	1.500	1.000	800
J-1	- (4)	- (4)	_ (4)	_ (4)	- (4)	- (4)
J-2	10.000 (1)	5.000	3.000	1.500 (1)	1.500	1.000
J-3	7.500 (1)	3.000	2.500	2.000	1.500	1.000
J-4	4.000 (1)	2.500	2.000	2.000	1.500	1.000
L-1	100	CT	CT	CT	CT	CT
L-2, L-3	CT	CT	CT	CT	CT	CT
M-1	CT	CT	CT	CT	CT	CT
M-2	1.000	500	CT	CT	CT	CT
M-3	5.000	3.000	2.000	1.000	CT	CT
M-4, M-5, M-6, M-7	750	CT	CT	CT	CT	CT

NOTAS:

- (1) A área de compartimentação pode ser aumentada em 100% caso haja sistema de detecção de fumaça e controle de fumaça, conforme normas técnicas específicas.
- (2) A edificação destinada a clínica com internação (H-6) será enquadrada como H-3.
- (3) CT Câmara Técnica
- (4) As edificações estão dispensadas da compartimentação horizontal, mantendo a compartimentação vertical.

*** *** ***

PORTARIA GAB. CMD. Nº184/2008 - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art.1º §2º e Art.3º, §2º da Lei nº13.556, de 29 de dezembro de 2004 e Art.1º, §2º e Art.3º, §2º do Decreto nº28.085 de 10 de janeiro de 2006, RESOLVE APROVAR a Norma Técnica nº014/2008 – Fogos de Artifício, conforme se segue após devidamente aprovada pela Câmara Técnica desta Corporação. GABINETE DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 16 de junho de 2008.

João Vasconcelos Sousa – Cel QOBM COMANDANTE GERAL DO CBMCE

Registre-se e publique-se.

NORMA TÉCNICA Nº014/2008 FOGOS DE ARTIFÍCIO

> FORTALEZA – CEARÁ FEVEREIRO/2008

NORMA TÉCNICA Nº014/2008 FOGOS DE ARTIFÍCIO

SUMÁRIO

- 1 Objetivo
- 2 Aplicação
- 3 Definições
- 4 Procedimentos Anexos

1 OBJETIVO

1.1 Esta Norma Técnica estabelece as condições necessárias de segurança contra incêndios e explosões em edificações destinadas ao comércio de fogos de artifício no varejo, em razão de sua periculosidade, bem como evitar o risco de injúrias à vida (mutilações, deformações, intoxicações, queimaduras, traumas graves, fatos incapacitantes e óbitos) pela utilização inadequada de fogos de artifício, danos que invalidem a reutilização da edificação, de edifícios vizinhos e a recuperação do meio ambiente.

2 APLICAÇÃO

- 2.1 Esta Norma Técnica aplica-se às edificações destinadas ao comércio varejista de fogos de artifício.
- 2.2 As classes C e D, conforme artigo 112, §1°, incisos III e IV; §4°, incisos I e II, do R-105, face ao risco que representam e restrições quanto ao uso, em área urbana, não são objeto desta Norma Técnica.

3 DEFINIÇÕES

3.1 Para efeitos desta Norma Técnica, aplicam-se as definições constantes da Norma Técnica nº002/2008 — Terminologia e Simbologia de Proteção Contra Incêndio.

4 PROCEDIMENTOS

- 4.1 Classificação
- 4.1.1 Considera-se a classificação de fogos de artifício, para fins desta Norma Técnica, conforme o estabelecido no Decreto Federal nº3.665, de 21 de novembro de 2000, R 105, art.112, incisos I e II.
- 4.1.1.1 "Classe A"
- a) fogos de vista, sem estampido;
- b) fogos de estampido que contenham até 0,2 gramas de pólvora por peca.
- 4.1.1.2 "Classe B"
- a) os fogos de estampido que contenham até 0,25g de pólvora, por peça;
- b) foguetes com ou sem flecha, de apito ou de lágrimas, sem bomba;
- c) "pots-à-feu", "morteirinhos de jardim", "serpentes voadoras" e outros equiparáveis.
- 4.2 Características das edificações
- 4.2.1 Somente são permitidas instalações para venda de fogos de artifícios para classes A e B nos seguintes locais:
- a) edificações até 100m2;
- b) lojas térreas, sem pavimentos superiores.
- 4.2.2 Não são permitidas instalações para venda de fogos de artifícios para classes A e B nos locais de reunião de público.
- 4.2.3 Às edificações de comércio varejista de fogos de artifício, aplicamse os seguintes requisitos:
- a) apresentar PSIP independente de área construída;
- b) possuir entradas distintas;
- c) iluminação de emergência;
- d) extintores;
- e) sinalização de emergência;
- f) sistema de proteção contra descarga atmosférica e aterramento;
- g) pisos antifaiscantes;
- h) todas as "saídas" devem ser dimensionadas e sinalizadas conforme norma técnica respectiva;
- i) as instalações elétricas devem ser a prova de explosão e executadas de acordo com a NBR 5410/97.
- j) o local deverá ter prévia aquiescência da prefeitura municipal, apresentado em documentação expedida pela pelo órgão municipal.
- 4.3 Afastamentos de outras edificações
- 4.3.1 Distância de 100 metros:
- a) estabelecimento de ensino de qualquer espécie, em qualquer nível;
- b) hospitais, maternidades, sanatórios, prontos-socorros, postos de saúde, casas de saúde, casas de repouso, creches e assemelhados;
- c) cinemas, teatros, casas de espetáculos, estádios de futebol, praças de esportes públicos ou particulares, templos religiosos, galerias comerciais, mercados, supermercados, shopping center e similares, feiras de qualquer espécie, bem como qualquer outro local de concentração de público;
- d) terminais e/ou pontos de parada de meios de transporte público (ônibus, trens, metrô etc.);
- e) repartições públicas;
- f) locais temporários de concentração de público.
- 4.3.2 Distância de 200 metros:
- a) posto de serviços em geral, fábricas e depósitos de explosivos, inflamáveis e/ou combustíveis líquidos e/ou gasosos, terminais de abastecimento de gás liquefeito de petróleo e similares.
- 4.4 Da estocagem
- 4.4.1 A estocagem de fogos de artifício em áreas urbanas obedecerá aos critérios abaixo, devendo ser ventilado e seco, protegido contra elevações bruscas de temperatura, e umidade que possam influir na degradação dos produtos:
- a) apresentar à CAT a lista com os artifícios pirotécnicos a explosão estocados na loja;
- b) será permitido o estoque de no máximo quatro unidades de cada artifício pirotécnico.
- 4.4.1.1 Produtos com validade prescrita deverão cumprir exigências do R 105.

- 4.4.2 A distância do empilhamento ao teto fica limitada em 1m.
- 4.4.3 Proibição de estocagem

54

- 4.4.3.1 Fica vedada a estocagem de pólvora ou fogos de estampido com fogos de artifício não explosivo.
- 4.4.4 De produtos a granel
- 4.4.4.1 Fica proibida a estocagem e comercialização de fogos de artifício a granel, seja de qualquer natureza e de qualquer tipo de embalagem (exemplos: sacos de papel, de ráfia, plástico e estopa).
- 4.4.4.2 Os fogos de artifício somente poderão ser expostos à venda devidamente acondicionados e com rótulos explicativos de seu efeito e de seu manejo e, onde estejam discriminadas sua denominação usual, sua classificação e procedência.
- 4.4.4.3 Fica proibida a existência de qualquer fonte de calor na área de venda.
- 4.5 Do manuseio
- 4.5.1 Fica proibida a manipulação, embalagem, montagem, desmanche ou qualquer outra alteração das características iniciais de fabricação do produto.
- 4.6 Da documentação
- 4.6.1 Deverão ser apresentados junto com o PSIP os seguintes documentos:
- a) autorização da administração municipal, para o comércio de fogos de artifício:
- b) memorial ou laudo descritivo de construção assinado por engenheiro responsável pela edificação e respectiva anotação de responsabilidade técnica;
- c) quadro em local visível na loja, que cite os artigos do Código do Consumidor sobre o limite de idade para compra de fogos de artifícios.

5. PRESCRICÕES DIVERSAS

- 5.1 Mostruário
- 5.1.1 A exposição de material fica limitada às caixas vazias, catálogos ou fotos dos produtos.
- 5.2 Fica reconhecida a ASSOBRAPI Associação Brasileira de Pirotecnia, como entidade de direito privado que poderá prestar serviços de formação de pessoal técnico, assessoria e responsabilidade técnica pelos respectivos engenheiros habilitados na área de engenharia química, de minas ou de segurança.
- 5.2.1 A formação de pessoal técnico habilitado poderá ser feita por outra instituição, desde que comprovada competência e reconhecida pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará.
- 5.3 Os estabelecimentos comerciais deverão providenciar anualmente o CESIP, atestando a regularidade dos equipamentos de prevenção e combate a incêndio.
- 5.4 Os estabelecimentos que se dispuserem a realizar shows pirotécnicos, deverão, para isso apresentar cópia da identidade do encarregado de fogo, responsável pela queima junto à CAT.
- 5.5. Os shows pirotécnicos, de qualquer monta serão permitidos, desde que solicitado vistoria técnica no local do evento com antecedência de no mínimo de cinco dias úteis.
- 5.5.1 Para cada show pirotécnico deverá haver um profissional responsável.
- 5.5.2 Os seguintes documentos acompanharão esta solicitação:
- a) cópia do registro atualizado do encarregado de fogo, responsável pela queima;
- b) declaração de responsabilidade, por parte do encarregado de fogo, de que possui ciência desta Norma Técnica e que todos os itens de segurança serão cumpridos;
- c) documento formalizado informando o "nome fantasia", razão social,
 CNPJ, nome e CRQ do responsável técnico pela fabricação e número de registro no Exército Brasileiro, da indústria fabricante dos fogos de artifício que serão utilizados;
- d) croqui, com assinatura do encarregado de fogo, do que será realizado no evento, contendo os seguintes itens:
- i. classe e quantidade de fogos de artifício a serem utilizados;
- ii. detalhamento gráfico da disposição dos fogos, separando-os por tipo e diâmetro interno dos dispositivos;
- iii. distância de redes elétricas, estacionamentos, veículos, edificações, reservas ecológicas e quaisquer outras áreas que possam ser sensíveis a ação dos fogos de artifício;
- iv. quantidade estimada de público;
- v. divisão do público estimado em blocos com no máximo $50 \times 100 \text{m}$ e estabelecimento das vias internas para casos de emergência.
- e) não haverá permissão de show pirotécnico em local onde seja previsto a presença de grande quantidade de público;
- f) a queima no mar deverá ter a prévia aquiescência do órgão próprio de fiscalização da marinha;
- g) apresentar a liberação de órgãos diversos quando assim a queima o requerer:

- h) distanciamento da zona de queima ao público presente;
- i) os dispositivos de solo deverão estar localizados conforme Tabela 1.

Tabela 1 - Distancia de segurança

DIÂMETRO INTERNO DO DISPOSITIVO	DISTÂNCIA DE SEGURANÇA		
1" (25mm)	38 metros		
2" (50mm)	75 metros		
3" (75mm)	112 metros		
4" (100mm)	150 metros		
5" (125mm)	185 metros		
6" (150mm)	225 metros		
7" (175mm)	262 metros		
8" (200mm)	300 metros		
10" (250mm)	375 metros		

- 5.5.3 Para dispositivos com diâmetro interno acima de 10" (250mm) deverá ser feita uma análise de risco por parte do responsável pelo evento, a qual deverá ser submetida a avaliação e aprovação do CBMCE. 5.5.4 A distância de segurança utilizada para escolas, creches, hospitais, depósitos de inflamáveis, penitenciárias e estabelecimentos de reabilitação de menores infratores deverá ser no mínimo duas vezes maior que o disposto na tabela do item de afastamento de edificações. 5.6 Das construções provisórias
- 5.6.1 As barracas de vendas de fogos a varejo, não poderão ter área superior a 12m² e só poderão funcionar no período autorizado.
- 5.6.2 O local deverá ter prévia aquiescência da prefeitura municipal.5.6.3 As barracas devem possuir extintores de acordo com a área a proteger.

*** *** ***

PORTARIA GAB. CMD. N°185/2008 - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art.1° §2° e Art.3°, §2° da Lei n°13.556, de 29 de dezembro de 2004 e Art.1°, §2° e Art.3°, §2° do Decreto n°28.085 de 10 de janeiro de 2006, RESOLVE APROVAR a Norma Técnica n°015/2008 – Sistemas de Chuveiros Automáticos, conforme se segue após devidamente aprovada pela Câmara Técnica desta Corporação. GABINETE DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 16 de junho de 2008.

João Vasconcelos Sousa – Cel QOBM COMANDANTE GERAL DO CBMCE

Registre-se e publique-se.

NORMA TÉCNICA Nº015/2008 SISTEMA DE CHUVEIROS AUTOMÁTICOS

FORTALEZA – CEARÁ FEVEREIRO/2008

NORMA TÉCNICA N°015/2008 SISTEMA DE CHUVEIROS AUTOMÁTICOS

SUMÁRIO

- l Objetivo
- 2 Aplicação
- 3 Definições
- 4 Procedimentos
 Anexos

1 OBJETIVO

1.1 Esta Norma Técnica estabelece as condições a serem atendidas pelas edificações e áreas de risco em que seja necessária a instalação do sistema de chuveiros automáticos, de acordo com o previsto na Norma Técnica n.o 001/2008.

2 APLICAÇÃO

2.1 Esta Norma Técnica aplica-se a todas as edificações e áreas de risco onde for exigida a instalação do sistema de chuveiros automáticos.

3 DEFINIÇÕES

3.1 Para efeitos desta Norma Técnica, aplicam-se as definições constantes da Norma Técnica nº002/2008 – Terminologia e Simbologia de Proteção Contra Incêndio.

4 PROCEDIMENTOS

4.1 O sistema de proteção por chuveiros automáticos será elaborado de

acordo com critérios estabelecidos na NBR 10.897 e na NBR 13.792, desde que não contrarie as adequações constantes desta Norma Técnica. 4.2 A classificação do risco, área de operação, tabelas e demais parâmetros técnicos deverão seguir os critérios contidos nas normas brasileiras citadas.

- 4.3 Para fins de apresentação do projeto junto à Coordenadoria de Atividades Técnicas, além do atendimento dos critérios definidos nas normas técnicas específicas, deverá ser apresentado o esquema isométrico da área de operação e caminhamento da tubulação até o abastecimento de água.
- 4.4 Nas edificações onde houver exigência da instalação do sistema de chuveiros automáticos, deve-se atender a todas as áreas comuns da edificação.
- 4.4.1 Nas edificações existentes, onde não exista exigência do sistema de chuveiros automáticos ou quando este for proposto como solução técnica alternativa, pode ser utilizada a instalação parcial, atendendo às demais exigências previstas nas normas técnicas oficiais.
- 4.5 A critério do projetista, a instalação de chuveiros automáticos em casa de máquinas, subestações, casa de bombas de incêndio, sala de gerador e similares, onde haja exclusivamente equipamentos elétricos energizados, pode ser substituída pela instalação de detectores, ligados ao sistema de alarme do prédio ou ao alarme do sistema de chuveiros automáticos.
- 4.6 A substituição do item acima fica limitada a compartimentos com área máxima de 200m².
- 4.7 Nos casos de edificações com ocupação mista, a reserva de incêndio deve ser calculada em função da vazão de risco mais grave e do tempo de funcionamento do risco predominante.
- 4.8 O dimensionamento do sistema pode ser feito por tabelas, tabelas e cálculo hidráulico ou cálculo total, de acordo com a norma adotada.
- 4.9 Nos casos em que hidrantes são instalados em conjunto com o sistema de chuveiros automáticos, devem ser garantidas as vazões e pressões mínimas exigidas, sendo somadas as reservas efetivas de água para o combate a incêndios, e que atendam aos requisitos técnicos previstos nas normas técnicas específicas.
- 4.9.1 As tubulações para hidrantes devem ser conectadas às tubulações principais de forma que estejam em condições de operar quando o sistema de chuveiros automáticos estiver em manutenção.
- 4.10 Quando não houver necessidade da instalação de mais do que uma válvula de governo e sendo a reserva efetiva, situada acima do pavimento mais elevado, a instalação desta válvula de governo pode ser dispensada, substituindo-se por válvula de retenção instalada na expedição da bomba e chave de fluxo para acionamento do alarme, de modo que atenda às funções da válvula de governo e alarme.
- 4.11 O gongo hidráulico, normalmente presente nas válvulas de governo e alarme, pode ser substituído pelo alarme elétrico, interligando a mesma ao sistema de alarme principal da edificação, de forma a avisar quando passar água no sistema a partir do funcionamento de um único chuveiro.
 4.12. O circuito do alarme de que trata o item anterior deverá ser supervisionado.
- $4.\bar{1}3$ O registro de recalque para chuveiros automáticos deve conter sinalização e indicação claras, de forma a ser diferenciado do recalque do sistema de hidrantes.
- 4.14 Não são aceitas placas de orifício para balanceamento do sistema de chuveiros automáticos.
- 4.15 Quando for necessária a redução de pressão, em sistemas conjugados ou não, deverão ser utilizadas válvulas redutoras de pressão, aprovadas para o uso em instalações de proteção contra incêndios.
- 4.16 A tabela 1 apresenta as condições mínimas de funcionamento do sistema de chuveiros automáticos para cada classe de risco de ocupação.

Tabela 1 – Condições mínimas de funcionamento do sistema de chuveiros automáticos

Classificação dos riscos	Requisitos de ab- de água para sist automáticos elab- cálculo hidráulio Pressões e vazõe de alarme e/ou c fluxo de água'	operação para determinar a capacidade	
	Pressões (kPa)	Vazões (L/min)	efetiva (min)
Risco leve	110	600	30
Risco ordinário (grupo I)	110	900	60
Risco ordinário (grupo II)	110	1.300	60
Risco ordinário (grupo III)	250	2.250	60
Risco extraordinário	350	3.000	90

Notas:

1) Nas pressões acima, é adicionada a pressõe estática entre a válvulaalarme e/ou chave detectora de fluxo d'água e o chuveiro mais elevado. Nas vazões acima, não estão incluídas vazões do sistema de hidrantes.
 Nos sistemas de chuveiros dimensionados por cálculo hidráulico total, as pressões acima são substituídas pelas pressões resultantes do cálculo.

ANEXO A PASSOS BÁSICOS PARA CÁLCULOS HIDRÁULICOS DE CHUVEIROS AUTOMÁTICOS

- A.1 A técnica de projeto hidráulico pode ser resumida em 15 passos básicos. Esses passos podem ser usados como um guia para o projeto do sistema ou como um "check list" para a análise do projeto.
- A.2 Os 15 passos são os seguintes:
- Passo 1: Identificar a ocupação ou o risco a ser protegido.
- Passo 2: Determinar o tamanho da área de aplicação dos chuveiros automáticos.
- Passo 3: Determinar a densidade de projeto exigida.
- Passo 4: Estabelecer o número de chuveiros contidos na área de cálculo.
- Passo 5: Determinar o formato da área de cálculo.
- Passo 6: Calcular a vazão mínima exigida para o primeiro chuveiro.
- Passo 7: Calcular a pressão mínima exigida para o primeiro chuveiro.
- Passo 8: Calcular a perda de carga entre o primeiro e o segundo chuveiro.
- Passo 9: Calcular a vazão do segundo chuveiro.
- Passo 10: Repetir os passos 9 e 10 para os chuveiros seguintes até que todos os chuveiros do ramal estejam calculados.
- Passo 11: Se a área de cálculo se estender até o outro lado do subgeral, os passos 6 até 10 são repetidos para o lado oposto. Os ramais que cruzam deverão ser balanceados com a mais alta pressão de demanda.
- Passo 12: Calcular o fator K para a primeira subida, com fatores adicionais calculados para as linhas desiguais.
- Passo 13: Repetir os passos 8 e 9 para as subidas (ao invés de chuveiros) até que todas as subidas da área de cálculo tenham sido calculadas.
- Passo 14: Computar a perda de carga no ponto de abastecimento com as compensações devido a desníveis geométricos, válvulas e acessórios e diferença de materiais da tubulação enterrada.
- Passo 15: Comparar a vazão calculada com o suprimento de água disponível.

*** *** ***

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA N°273/2008 - A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.7°, inciso IV, do Decreto n°26.725, de 26 de agosto de 2002 e, tendo em vista o disposto no art.8°, inciso I do Decreto supracitado, resolve **DESLIGAR** os **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, a partir de 28/08/2008. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 28 de julho de 2008.

Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM EXERCÍCIO Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°273/2008 DE 28 DE JULHO DE 2008

Nº NOME

- 01 EMILIANE RAQUEL GONÇALVES DA SILVA
- 02 EUMARA CRISTINA FERREIRA DA SILVA
- 03 FRANCISCO EMANUEL VERAS DA SILVA
- 04 JARBAS INÁCIO MONTEIRO
- 05 JOSÉ APARECIDO BARBOSA ARAÚJO
- 06 MARIA FERNANDA DUARTE DA SILVA
- 07 BRUNO DE SOUSA AGOSTINHO
- 08 FELIPE CORDEIRO MARQUES
- 09 SHARA REGINA DO VALE OLIVEIRA

*** *** ***

SECRETARIA DO TURISMO

APOSTILAMENTO

Apostilamento ao Contrato nº129/2006, de 27 de novembro de 2006, celebrado entre o Departamento de Edificações, Rodovias e Transportes – DERT (CNPJ 07.280.803/0001-96) e a Empresa **POLIGONAL**

ENGENHARIA LTDA. (CNPJ 07.582.299/0001-89), sub-rogado à Secretaria Estadual do Turismo – SETUR (CNPJ 00.671.077/0001-93) a partir de 02 de janeiro de 2008, destinado a execução das obras e serviços de pavimentação na malha rodoviária do Estado do Ceará CE 085, trecho: Parazinho - Granja. OBJETO: Alterar "de ofício" as dotações orçamentárias do Contrato em referência, que passarão a ser as seguintes: 36100004.26.782.056.10521.02.44905100.00.00.00 (8.907), 36100004.26.782.056.10521.02.44905100.55.2.00 (8.908), 36100004.26.782.056.10521.02.44909200.00.0.00 (12.637) e 36100004.26.782.056.10521.02.44909200.55.2.00 (12.357) de acordo com o disposto no §8º do art.65 da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores. GABINETE DO SECRETÁRIO, em Fortaleza, 1º de julho de 2008.

Sandra Maria Lopes Pinheiro ASSESSORA JURÍDICA

*** *** ***

APOSTILAMENTO

Apostilamento ao Contrato nº130/2006, de 27 de novembro de 2006, celebrado entre o Departamento de Edificações, Rodovias e Transportes - DERT (CNPJ 07.280.803/0001-96) e a Empresa ARAGUAIA ENGENHARIA LTDA. (CNPJ 19.465.574/0001-63), sub-rogado à Secretaria Estadual do Turismo - SETUR (CNPJ 00.671.077/0001-93) a partir de 02 de janeiro de 2008, destinado a execução da obra de pavimentação da malha rodoviária do Estado do Ceará 085. trecho: Amontada- Aracatiara- Icaraí. OBJETO: 1 - Alterar "de ofício" as dotações orçamentárias do Contrato em referência, que passarão a ser as seguintes: 36100004.26.782.056.10521.02.44905100.00.0.00 (8.907), 36100004.26.782.056.10521.03 44905100.55.2.00 (8.908), passarão a ser as seguintes: 36100004.26.782.056.10521.03.44909200.00.00 (12.367) e passarão a ser as seguintes: 36100004.26.782.056.10521.03.44909200.00.00 (12.367) e passarão a ser as seguintes: 36100004.26.782.056.10521.03.44909200.05.2.00 (12.357) de acordo como disposto no §8º do art.65 da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores. GABINETE DO SECRETÁRIO, em Fortaleza, 1º de julho de 2008.

Sandra Maria Lopes Pinheiro ASSESSORA JURÍDICA

*** *** ***

APOSTILAMENTO

Apostilamento ao Contrato nº138/2006, de 27 de novembro de 2006, celebrado entre o Departamento de Edificações, Rodovias e Transportes - DERT (CNPJ 07.280.803/0001-96) e o CONSÓRCIO G&F LTDA/MACIEL CONS-TRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA. (CNPJ 63.362.347/0001-02), subrogado à Secretaria Estadual do Turismo - SETUR (CNPJ 00.671.077/0001-93) a partir de 02 de janeiro de 2008, destinado a execução da obra de pavimentação da malha rodoviária do Estado do Ceará 085, trecho: Jijoca- Parazinho. OBJETO: 1 - Alterar "de ofício" as dotações orçamentárias do Contrato em referência, que passarão a ser as seguintes: 36100004.26.782.056.10521.02.44905100.00.0.00 (8.907), 36100004.26.782.056.10521.03.44905100.55.2.00 (8.908),passarão a ser as seguintes:,36100004.26.782.056.10521.03.44909200.00.0.00 (12.367) e passarão a ser as seguintes:,36100004.26.782.056.10521.03.44909200.55.2.00 (12.357) de acordo com o disposto no §8º do art.65 da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores. GABINETE DO SECRETÁRIO, em Fortaleza, 1º de julho de 2008.

> Sandra Maria Lopes Pinheiro ASSESSORA JURÍDICA

> > *** *** ***

APOSTILAMENTO

Apostilamento ao Contrato nº164/2006, de 21 de dezembro de 2006, celebrado entre o Departamento de Edificações, Rodovias e Transportes – DERT (CNPJ 07.280.803/0001-96) e a Empresa ARAGUAIA ENGENHARIA LTDA. (CNPJ 19.465.574/0001-63), sub-rogado à Secretaria Estadual do Turismo – SETUR (CNPJ 00.671.077/0001-93) a partir de 02 de janeiro de 2008, destinado a execução da obra de pavimentação da malha rodoviária do Estado do Ceará 085, trecho: Jijoca- Parazinho. OBJETO: 1 - Alterar "de ofício" as dotações orçamentárias do Contrato em referência, que passarão a ser as seguintes: 36100004.26.782.056.10521.02.44905100.00.0.00 (8.907), 36100004.26.782.056.10521.03.44905100.00.0.00 (12.367) e passarão a ser as seguintes:,36100004.26.782.056.10521.03.44909200.00.00 (12.367) e passarão a ser as seguintes:,36100004.26.782.056.10521.03.44909200.055.2.00

(12.357) de acordo com o disposto no §8º do art.65 da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores. GABINETE DO SECRETÁRIO, em Fortaleza, 1º de julho de 2008.

Sandra Maria Lopes Pinheiro ASSESSORA JURÍDICA

*** *** ***

APOSTILAMENTO

Apostilamento ao Contrato nº023/2007, de 12 de dezembro de 2007, celebrado entre o Departamento de Edificações, Rodovias e Transportes – DERT (CNPJ 07.280.803/0001-96) e a Empresa ARAGUAIA ENGENHARIA LTDA. (CNPJ 00.671.077/0001-93), sub-rogado à Secretaria Estadual do Turismo – SETUR (CNPJ 00.671.077/0001-93) a partir de 02 de janeiro de 2008, destinado a execução da obra de pavimentação da malha rodoviária do Estado do Ceará 085, trecho: Amontada-Aracatiara-Icaraí. OBJETO: 1 - Alterar "de ofício" as dotações orçamentárias do Contrato em referência, que passarão a ser as seguintes: 36100004.26.782.056.10521.02.44905100.00.0.00 (8.907), 36100004.26.782.056.10521.03.44905100.05.2.00 (8.908),passarão a ser as seguintes:,36100004.26.782.056.10521.03.44909200.00.00 (12.367) e passarão a ser as seguintes:,36100004.26.782.056.10521.03.44909200.05.5.2.00 (12.357) de acordo com o disposto no §8º do art.65 da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores. GABINETE DO SECRETÁRIO, em Fortaleza, 1º de julho de 2008.

Sandra Maria Lopes Pinheiro ASSESSORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO 4 ADITIVO AO CONVÊNIO Nº003/2006

I – ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo; II – OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do presente Convênio, com efeitos financeiros retroativos a 01/04/08, que se estenderá a 05/07/08, bem como acrescer ao valor mensal dos serviços contratados, em decorrência do acréscimo dos novos postos de serviços, a importância de R\$18.632,30 (dezoito mil, seiscentos e trinta e dois reais e trinta centavos). Em consequência do acréscimo ora referido, o valor global mensal do Convênio será alterado de R\$25.179,76 (vinte e cinco mil, cento e setenta e nove reais e setenta e seis centavos), para R\$43.182,06 (quarenta e três mil, oitocentos e doze reais e seis centavos).Com a alteração ocorrida, o valor global do Convênio no período de 01/04/08 a 05/07/08, passará a ser R\$138.738,18 (cento e trinta e oito mil, setecentos e trinta e oito reais e dezoito centavos); III -DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; IV - DATA E ASSINANTES: 30 de Abril de 2008. Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia (Secretário do Turismo) e Luiz Gonzaga Costa Evangelista (Secretário Executivo do Planejamento e Gestão).

> Sandra Maria Lopes Pinheiro ASSESSORA JURÍDICA

> > *** *** ***

HOMOLOGAÇÃO

O Exmo.sr. Secretário do Turismo do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº8.666/93, com suas alterações posteriores, combinada com a Lei nº10.520/02, tendo em vista o resultado da licitação do tipo Tomada de Preço nº109/2008/SETUR, divulgado em 21 de Julho de 2008, pela Comissão Especial de Licitação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em referência e **adjudicar** o objeto à Empresa **SANES ENGENHARIA LTDA.**, por ser sido ela a vencedora do presente certame. Fortaleza, aos 07 (sete) dias do mês de Agosto do ano de 2008 (dois mil e oito).

Sandra Maria Lopes Pinheiro ASSESSORA JURÍDICA

*** *** ***

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

PORTARIA N°353/2008 - A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei n°13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto n°27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto n°28.305, de 30 de junho de 2006 e pelo Decreto n°28.839, de 21 de agosto de 2007, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos SERVIDORES abaixo relacionados nesta Portaria, durante o mês de setembro de 2008. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza aos 31 de julho de 2008.

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
Francisco Alexandre C. de Oliveira	Datilógrafo	087.522-2-2
Paulo César Xavier dos Santos	Assessor Chefe da Assessoria de Planejamento	301.152-1-X
Yvone Costa Brito	Agente de Administração	300.392-1-1

Francilene Gomes de Brito Bessa DEFENSORA PÚBLICA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIALEGISLATIVA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI, da Resolução n°389, de 11 de dezembro de 1995 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo n°05258/2008, protocolado em 03/06/2008. RESOLVE conceder ao(à) servidor(a) MARIA DILURDES LIMA MELO, Agente de Administração, matrícula n°001090, a Gratificação de Risco de Vida ou Saúde, retroativo conforme cópia da portatia 008/2006 de acordo com os arts.132, inciso VI e 136 da Lei n°9.826 de 14 de maio de 1974, regulamentado com o Ato Normativo n°228 de 24 de março de 2004, publicado no Diário Oficial de 25 de março de 2004, a partir de 03/06/2008. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 12 de agosto de 2008.

Dep. Domingos Filho
PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1° VICE-PRESIDENTE
Dep. Francisco Caminha
2° VICE-PRESIDENTE
Dep. José Albuquerque
1° SECRETÁRIO
Dep. Fernando Hugo
2° SECRETÁRIO
Dep. Osmar Baquit
3° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
Dep. Sineval Roque
4° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

*** *** ***

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI, da Resolução n°389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo n°07337/2008. RESOLVE conceder ao(à) servidor(a) MARIA DO ROSARIO BEZERRA LOPES, Agente de Administração ADO-18, matrícula n°001102, deste Poder Legislativo, a Gratificação Especial, instituída pela Lei n°8567/1966, no percentual de 60% e a Gratificação de Nível Universitário instituída pela Lei n°10240/1979, no percentual de 20% sobre o vencimento base, nos termos do art.1° da Lei N°14.147 de 1° de julho de 2008, a partir de julho de 2008. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 12 de agosto de 2008.

Dep. Domingos Filho

PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1° VICE-PRESIDENTE
Dep. Francisco Caminha
2° VICE-PRESIDENTE
Dep. José Albuquerque
1° SECRETÁRIO
Dep. Fernando Hugo
2° SECRETÁRIO
Dep. Osmar Baquit
3° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
Dep. Sineval Roque
4° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

*** *** ***

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI, da Resolução n°389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento

Interno) e tendo em vista o que consta do Processo n°07347/2008. RESOLVE conceder ao(à) servidor(a) **MARIA DO SOCORRO BESSA FRANCO**, Assistente de Administração ADO-26, matrícula n°001105, deste Poder Legislativo, a **Gratificação** Especial, instituída pela Lei n°8567/1966, no percentual de 60% e a Gratificação de Nível Universitário instituída pela Lei n°10240/1979, no percentual de 20% sobre o vencimento base, nos termos do art.1° da Lei N°14.147 de 1° de julho de 2008, a partir de julho de 2008. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 12 de agosto de 2008.

Dep. Domingos Filho
PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1° VICE-PRESIDENTE
Dep. Francisco Caminha
2° VICE-PRESIDENTE
Dep. José Albuquerque
1° SECRETÁRIO
Dep. Fernando Hugo
2° SECRETÁRIO
Dep. Osmar Baquit
3° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
Dep. Sineval Roque
4° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

*** *** ***

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI, da Resolução n°389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo n°07148/2008. RESOLVE conceder ao(à) servidor(a) MARIA GEUSIMAR LOPES DA CRUZ, Agente de Administração ADO-21, matrícula n°001134, deste Poder Legislativo, a Gratificação Especial, instituída pela Lei n°8567/1966, no percentual de 60% e a Gratificação de Nível Universitário instituída pela Lei n°10240/1979, no percentual de 20% sobre o vencimento base, nos termos do art.1° da Lei N°14.147 de 1° de julho de 2008, a partir de julho de 2008. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 12 de agosto de 2008.

Dep. Domingos Filho
PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1° VICE-PRESIDENTE
Dep. Francisco Caminha
2° VICE-PRESIDENTE
Dep. José Albuquerque
1° SECRETÁRIO
Dep. Fernando Hugo
2° SECRETÁRIO
Dep. Osmar Baquit
3° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
Dep. Sineval Roque
4° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

*** *** ***

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI, da Resolução n°389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo n°06350/2008. RESOLVE conceder ao(à) servidor(a) MARIA ISIS NOGUEIRA DE HOLANDA, Agente de Administração ADO-17, matrícula n°001146, deste Poder Legislativo, a Gratificação Especial, instituída pela Lei n°8567/1966, no percentual de 60% e a Gratificação de Nível Universitário instituída pela Lei n°10240/1979, no percentual de 20% sobre o vencimento base,

nos termos do art.1º da Lei Nº14.147 de 1º de julho de 2008, a partir de julho de 2008. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 12 de agosto de 2008.

Dep. Domingos Filho
PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1° VICE-PRESIDENTE
Dep. Francisco Caminha
2° VICE-PRESIDENTE
Dep. José Albuquerque
1° SECRETÁRIO
Dep. Fernando Hugo
2° SECRETÁRIO
Dep. Osmar Baquit
3° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
Dep. Sineval Roque
4° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

*** *** ***

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI, da Resolução n°389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo n°07160/2008. RESOLVE conceder ao(à) servidor(a) MARIA JOSE SILVA LEMOS, Assistente de Administração ADO-28, matrícula n°001157, deste Poder Legislativo, a Gratificação Especial, instituída pela Lei n°8567/1966, no percentual de 60% e a Gratificação de Nível Universitário instituída pela Lei n°10240/1979, no percentual de 20% sobre o vencimento base, nos termos do art.1º da Lei N°14.147 de 1º de julho de 2008, a partir de julho de 2008. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 12 de agosto de 2008.

Dep. Domingos Filho
PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1° VICE-PRESIDENTE
Dep. Francisco Caminha
2° VICE-PRESIDENTE
Dep. José Albuquerque
1° SECRETÁRIO
Dep. Fernando Hugo
2° SECRETÁRIO
Dep. Osmar Baquit
3° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
Dep. Sineval Roque
4° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

*** *** ***

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI, da Resolução n°389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo n°06746/2008. RESOLVE conceder ao(à) servidor(a) MARIA LUCIEDA DA SILVA, Agente de Administração ADO-17, matrícula n°001172, deste Poder Legislativo, a Gratificação Especial, instituída pela Lei n°8567/1966, no percentual de 60% e a Gratificação de Nível Universitário instituída pela Lei n°10240/1979, no percentual de 20% sobre o vencimento base, nos termos do art.1° da Lei N°14.147 de 1° de julho de 2008, a partir de julho de 2008. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 12 de agosto de 2008.

Dep. Domingos Filho
PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1° VICE-PRESIDENTE
Dep. Francisco Caminha
2° VICE-PRESIDENTE
Dep. José Albuquerque
1° SECRETÁRIO
Dep. Fernando Hugo
2° SECRETÁRIO
Dep. Osmar Baquit
3° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
Dep. Sineval Roque
4° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

*** *** ***

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI, da Resolução n°389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo n°06513/2008. RESOLVE

conceder ao(à) servidor(a) MARIA LUIZA GONDIM COSTA, Agente de Administração ADO-25, matrícula n°001176, deste Poder Legislativo, a Gratificação Especial, instituída pela Lei n°8567/1966, no percentual de 60% e a Gratificação de Nível Universitário instituída pela Lei n°10240/1979, no percentual de 20% sobre o vencimento base, nos termos do art.1° da Lei N°14.147 de 1° de julho de 2008, a partir de julho de 2008. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 12 de agosto de 2008.

Dep. Domingos Filho
PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1° VICE-PRESIDENTE
Dep. Francisco Caminha
2° VICE-PRESIDENTE
Dep. José Albuquerque
1° SECRETÁRIO
Dep. Fernando Hugo
2° SECRETÁRIO
Dep. Osmar Baquit
3° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
Dep. Sineval Roque
4° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

*** *** ***

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI, da Resolução n°389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo n°06377/2008. RESOLVE conceder ao(à) servidor(a) MARIA NÍVEA AUAD DE QUEIROZ, Agente de Administração ADO-17, matrícula n°001191, deste Poder Legislativo, a Gratificação Especial, instituída pela Lei n°8567/1966, no percentual de 60% e a Gratificação de Nível Universitário instituída pela Lei n°10240/1979, no percentual de 20% sobre o vencimento base, nos termos do art.1° da Lei N°14.147 de 1° de julho de 2008, a partir de julho de 2008. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 12 de agosto de 2008.

Dep. Domingos Filho
PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1° VICE-PRESIDENTE
Dep. Francisco Caminha
2° VICE-PRESIDENTE
Dep. José Albuquerque
1° SECRETÁRIO
Dep. Fernando Hugo
2° SECRETÁRIO
Dep. Osmar Baquit
3° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
Dep. Sineval Roque
4° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

*** *** ***

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº06474/2008. RESOLVE conceder ao(a) servidor(a) MARIA ROSALY DIOGO BRAGA, Agente de Administração ADO-19, matrícula nº001197, deste Poder Legislativo, a Gratificação Especial, instituída pela Lei nº8567/1966, no percentual de 60% e a Gratificação de Nível Universitário instituída pela Lei nº10240/1979, no percentual de 20% sobre o vencimento base, nos termos do art.1º da Lei Nº14.147 de 1º de julho de 2008, a partir de julho de 2008. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 12 de agosto de 2008.

Dep. Domingos Filho
PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1° VICE-PRESIDENTE
Dep. Francisco Caminha
2° VICE-PRESIDENTE
Dep. José Albuquerque
1° SECRETÁRIO
Dep. Fernando Hugo
2° SECRETÁRIO
Dep. Osmar Baquit
3° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
Dep. Sineval Roque
4° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº06354/2008. RESOLVE conceder ao(à) servidor(a) MARLUCIA GONÇALVES DE SOUSA NOCA, Datilógrafo ADO-22, matrícula nº001286, deste Poder Legislativo, a Gratificação Especial, instituída pela Lei nº8567/1966, no percentual de 60% e a Gratificação de Nível Universitário instituída pela Lei nº10240/1979, no percentual de 20% sobre o vencimento base, nos termos do art.1º da Lei Nº14.147 de 1º de julho de 2008, a partir de julho de 2008. PAÇO DAASSEMBLÉIALEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 12 de agosto de 2008.

Dep. Domingos Filho
PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1° VICE-PRESIDENTE
Dep. Francisco Caminha
2° VICE-PRESIDENTE
Dep. José Albuquerque
1° SECRETÁRIO
Dep. Fernando Hugo
2° SECRETÁRIO
Dep. Osmar Baquit
3° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
Dep. Sineval Roque
4° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

*** *** ***

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº07123/2008. RESOLVE conceder ao(à) servidor(a) MARTA MARIA CAVALCANTI SÁ, Agente de Administração ADO-18, matrícula nº001288, deste Poder Legislativo, a Gratificação Especial, instituída pela Lei nº8567/1966, no percentual de 60% e a Gratificação de Nível Universitário instituída pela Lei nº10240/1979, no percentual de 20% sobre o vencimento base, nos termos do art.1º da Lei Nº14.147 de 1º de julho de 2008, a partir de julho de 2008. PAÇO DAASSEMBLÉIALEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 12 de agosto de 2008.

Dep. Domingos Filho
PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1° VICE-PRESIDENTE
Dep. Francisco Caminha
2° VICE-PRESIDENTE
Dep. José Albuquerque
1° SECRETÁRIO
Dep. Fernando Hugo
2° SECRETÁRIO
Dep. Osmar Baquit
3° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
Dep. Sineval Roque
4° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

*** *** ***

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1995 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº06910/2008, protocolado em 10/07/2008. RESOLVE conceder o(a) servidor(a) MARTHA LUZIA DE MENEZES BEZERRA, Consultor Técnico Jurídico— ANS - 19, matrícula nº000194, deste Poder Legislativo, a Gratificação de Titulação pelo art.1º da Lei nº13.744, de 29.03.06, publicada no Diário Oficial de 30.03.06, regulamentada pelo Ato Normativo nº241, de 26.05.06, no Nível de Especialização, por ter concluído, com aproveitamento, o curso de Especialização em Gestão em Organizações Legislativa, ministrado pela Universidade Estadual Vale do Acaraú, no percentual de 50% sobre o vencimento base a partir de 10/07/2008. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 12 de agosto de 2008.

Dep. Domingos Filho
PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1° VICE-PRESIDENTE
Dep. Francisco Caminha
2° VICE-PRESIDENTE
Dep. José Albuquerque
1° SECRETÁRIO
Dep. Fernando Hugo
2° SECRETÁRIO
Dep. Osmar Baquit
3° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
Dep. Sineval Roque
4° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº06449/2008. RESOLVE conceder ao(à) servidor(a) RAIMUNDO EVALDO MARÇAL, Agente de Administração ADO-20, matrícula nº001371, deste Poder Legislativo, a Gratificação Especial, instituída pela Lei nº8567/1966, no percentual de 60% e a Gratificação de Nível Universitário instituída pela Lei nº10240/1979, no percentual de 20% sobre o vencimento base, nos termos do art.1º da Lei Nº14.147 de 1º de julho de 2008, a partir de julho de 2008. PAÇO DAASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 12 de agosto de 2008.

Dep. Domingos Filho
PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1° VICE-PRESIDENTE
Dep. Francisco Caminha
2° VICE-PRESIDENTE
Dep. José Albuquerque
1° SECRETÁRIO
Dep. Fernando Hugo
2° SECRETÁRIO
Dep. Osmar Baquit
3° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
Dep. Sineval Roque
4° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

*** *** ***

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI, da Resolução n°389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo n°06395/2008. RESOLVE conceder ao(à) servidor(a) RAIMUNDO NONATO CHAVES JUNIOR, Assistente de Administração ADO-24, matrícula n°001375, deste Poder Legislativo, a Gratificação Especial, instituída pela Lei n°8567/1966, no percentual de 60% e a Gratificação de Nível Universitário instituída pela Lei n°10240/1979, no percentual de 20% sobre o vencimento base, nos termos do art.1° da Lei N°14.147 de 1° de julho de 2008, a partir de julho de 2008. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 12 de agosto de 2008.

Dep. Domingos Filho
PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1° VICE-PRESIDENTE
Dep. Francisco Caminha
2° VICE-PRESIDENTE
Dep. José Albuquerque
1° SECRETÁRIO
Dep. Fernando Hugo
2° SECRETÁRIO
Dep. Osmar Baquit
3° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
Dep. Sineval Roque
4° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

*** *** ***

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº06373/2008. RESOLVE conceder ao(a) servidor(a) **REGINA SOUSA DE ARAUJO**, Agente de Administração ADO-22, matrícula nº001393, deste Poder Legislativo, a **Gratificação** Especial, instituída pela Lei nº8567/1966, no percentual de 60% e a Gratificação de Nível Universitário instituída pela Lei nº10240/1979, no percentual de 20% sobre o vencimento base, nos termos do art.1º da Lei Nº14.147 de 1º de julho de 2008, a partir de julho de 2008. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 12 de agosto de 2008.

Dep. Domingos Filho
PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1° VICE-PRESIDENTE
Dep. Francisco Caminha
2° VICE-PRESIDENTE
Dep. José Albuquerque
1° SECRETÁRIO
Dep. Fernando Hugo
2° SECRETÁRIO
Dep. Osmar Baquit
3° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
Dep. Sineval Roque
4° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

*** *** ***

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº07154/2008. RESOLVE conceder ao(à) servidor(a) RISOLEIDE ALEXANDRE FREITAS DE VASCONCELOS, Agente de Administração ADO-22, matrícula nº001405, deste Poder Legislativo, a Gratificação Especial, instituída pela Lei nº8567/1966, no percentual de 60% e a Gratificação de Nível Universitário instituída pela Lei nº10240/1979, no percentual de 20% sobre o vencimento base, nos termos do art.1º da Lei Nº14.147 de 1º de julho de 2008, a partir de julho de 2008. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 12 de agosto de 2008.

Dep. Domingos Filho PRESIDENTE Dep. Gony Arruda 1° VICE-PRESIDENTE Dep. Francisco Caminha 2º VICE-PRESIDENTE Dep. José Albuquerque 1º SECRETÁRIO Dep. Fernando Hugo 2º SECRETÁRIO Dep. Osmar Baquit 3° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO Dep. Sineval Roque 4° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

*** *** ***

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº06337/2008. RESOLVE conceder ao(à) servidor(a) RITA DE CASSIA FEITOSA, Agente de Administração ADO-20, matrícula nº001410, deste Poder Legislativo, a Gratificação Especial, instituída pela Lei nº8567/1966, no percentual de 60% e a Gratificação de Nível Universitário instituída pela Lei nº10240/1979, no percentual de 20% sobre o vencimento base, nos termos do art.1º da Lei Nº14.147 de 1º de julho de 2008, a partir de julho de 2008. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 12 de agosto de 2008.

Dep. Domingos Filho PRESIDENTE Dep. Gony Arruda 1° VICE-PRESIDENTE Dep. Francisco Caminha 2° VICE-PRESIDENTE Dep. José Albuquerque 1º SECRETÁRIO Dep. Fernando Hugo 2º SECRETÁRIO Dep. Osmar Baquit 3° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO Dep. Sineval Roque 4° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

*** *** ***

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº06351/2008. RESOLVE conceder ao(à) servidor(a) ROMUALDO PAULA MAGALHÃES, Agente de Administração ADO-20, matrícula nº001425, deste Poder Legislativo, a Gratificação Especial, instituída pela Lei nº8567/1966, no percentual de 60% e a Gratificação de Nível Universitário instituída pela Lei nº10240/1979, no percentual de 20% sobre o vencimento base, nos termos do art.1º da Lei Nº14.147 de 1º de julho de 2008, a partir de julho de 2008. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 12 de agosto de 2008.

Dep. Domingos Filho PRESIDENTE Dep. Gony Arruda 1° VICE-PRESIDENTE Dep. Francisco Caminha 2° VICE-PRESIDENTE Dep. José Albuquerque 1º SECRETÁRIO Dep. Fernando Hugo 2° SECRETÁRIO Dep. Osmar Baquit 3° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO Dep. Sineval Roque 4° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº07342/2008. RESOLVE conceder ao(à) servidor(a) RONALDO DE OLIVEIRA LEITÃO, Auxiliar de Administração ADO-20, matrícula nº001428, deste Poder Legislativo, a Gratificação Especial, instituída pela Lei nº8567/1966, no percentual de 60% e a Gratificação de Nível Universitário instituída pela Lei nº10240/1979, no percentual de 20% sobre o vencimento base, nos termos do art.1º da Lei Nº14.147 de 1º de julho de 2008, a partir de julho de 2008. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 12 de agosto de 2008.

Dep. Domingos Filho PRESIDENTE Dep. Gony Arruda 1° VICE-PRESIDENTE Dep. Francisco Caminha 2° VICE-PRESIDENTE Dep. José Albuquerque 1º SECRETÁRIO Dep. Fernando Hugo 2º SECRETÁRIO Dep. Osmar Baquit 3º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO Dep. Sineval Roque 4º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

*** *** ***

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº06460/2008. RESOLVE conceder ao(à) servidor(a) ROSANGELA PINHEIRO NUNES, Agente de Administração ADO-17, matrícula nº001438, deste Poder Legislativo, a Gratificação Especial, instituída pela Lei nº8567/1966, no percentual de 60% e a Gratificação de Nível Universitário instituída pela Lei nº10240/1979, no percentual de 20% sobre o vencimento base, nos termos do art.1º da Lei Nº14.147 de 1º de julho de 2008, a partir de julho de 2008. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEĞISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 12 de agosto de 2008.

Dep. Domingos Filho PRESIDENTE Dep. Gony Arruda 1° VICE-PRESIDENTE Dep. Francisco Caminha 2° VICE-PRESIDENTE Dep. José Albuquerque 1º SECRETÁRIO Dep. Fernando Hugo 2º SECRETÁRIO Dep. Osmar Baquit 3º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO Dep. Sineval Roque 4º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

*** *** ***

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº06893/2008. RESOLVE conceder ao(à) servidor(a) SIMONEIDE ALMEIDA, Auxiliar de Administração ADO-15, matrícula nº001506, deste Poder Legislativo, a Gratificação Especial, instituída pela Lei nº8567/1966, no percentual de 60% e a Gratificação de Nível Universitário instituída pela Lei nº10240/1979, no percentual de 20% sobre o vencimento base, nos termos do art.1º da Lei Nº14.147 de 1º de julho de 2008, a partir de julho de 2008. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 12 de agosto de 2008.

Dep. Domingos Filho PRESIDENTE Dep. Gony Arruda 1° VICE-PRESIDENTE Dep. Francisco Caminha 2° VICE-PRESIDENTE Dep. José Albuquerque 1° SECRETÁRIO Dep. Fernando Hugo 2º SECRETÁRIO Dep. Osmar Baquit 3° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO Dep. Sineval Roque 4º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

*** *** ***

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº06515/2008. RESOLVE conceder ao(à) servidor(a) SUNNY MARY SAMPAIO BATISTA, Agente de Administração ADO-17, matrícula nº071522, deste Poder Legislativo, a Gratificação Especial, instituída pela Lei nº8567/1966, no percentual de 60% e a Gratificação de Nível Universitário instituída pela Lei nº10240/1979, no percentual de 20% sobre o vencimento base, nos termos do art.1º da Lei Nº14.147 de 1º de julho de 2008, a partir de julho de 2008. PAÇO DAASSEMBLÉIALEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 12 de agosto de 2008.

Dep. Domingos Filho
PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1° VICE-PRESIDENTE
Dep. Francisco Caminha
2° VICE-PRESIDENTE
Dep. José Albuquerque
1° SECRETÁRIO
Dep. Fernando Hugo
2° SECRETÁRIO
Dep. Osmar Baquit
3° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
Dep. Sineval Roque
4° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

*** *** ***

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI, da Resolução n°389, de 11 de dezembro de 1995 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo n°06857/2008, protocolado em 09/07/2008. RESOLVE conceder o(a) servidor(a) VALÉRIA DE MESQUITA ARAÚJO, Agente de Adiministração – ADO - 23, matrícula n°0001551, deste Poder Legislativo, a Gratificação de Titulação pelo art.1º da Lei n°13.744, de 29.03.06, publicada no Diário Oficial de 30.03.06, regulamentada pelo Ato Normativo n°241, de 26.05.06, no Nível de Especialização, por ter concluído, com aproveitamento, o curso de Especialização em Gestão em Organizações Legislativa, ministrado pela Universidade Estadual Vale do Acaraú, no percentual de 50% sobre o vencimento base a partir de 09/07/2008. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 12 de agosto de 2008.

Dep. Domingos Filho
PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1° VICE-PRESIDENTE
Dep. Francisco Caminha
2° VICE-PRESIDENTE
Dep. José Albuquerque
1° SECRETÁRIO
Dep. Fernando Hugo
2° SECRETÁRIO
Dep. Osmar Baquit
3° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
Dep. Sineval Roque
4° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

*** *** ***

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº07100/2008. RESOLVE conceder ao(à) servidor(a) VICENTE EDUARDO ESPINDOLA NETO, Datilógrafo ADO-23, matrícula nº001578, deste Poder Legislativo, a Gratificação Especial, instituída pela Lei nº8567/1966, no percentual de 60% e a Gratificação de Nível Universitário instituída pela Lei nº10240/1979, no percentual de 20% sobre o vencimento base, nos termos do art.1º da Lei Nº14.147 de 1º de julho de 2008, a partir de julho de 2008. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 12 de agosto de 2008.

Dep. Domingos Filho
PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1° VICE-PRESIDENTE
Dep. Francisco Caminha
2° VICE-PRESIDENTE
Dep. José Albuquerque
1° SECRETÁRIO
Dep. Fernando Hugo
2° SECRETÁRIO
Dep. Osmar Baquit
3° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
Dep. Sineval Roque
4° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

*** *** ***

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI, da Resolução n°389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo n°07207/2008. RESOLVE conceder ao(à) servidor(a) WILMA MARIA COELHO VIANA, Agente de Administração ADO-22, matrícula n°001598, deste Poder Legislativo, a Gratificação Especial, instituída pela Lei n°8567/1966, no percentual de 60% e a Gratificação de Nível Universitário instituída pela Lei n°10240/1979, no percentual de 20% sobre o vencimento base, nos termos do art.1º da Lei N°14.147 de 1º de julho de 2008, a partir de julho de 2008. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 12 de agosto de 2008.

Dep. Domingos Filho
PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1° VICE-PRESIDENTE
Dep. Francisco Caminha
2° VICE-PRESIDENTE
Dep. José Albuquerque
1° SECRETÁRIO
Dep. Fernando Hugo
2° SECRETÁRIO
Dep. Osmar Baquit
3° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
Dep. Sineval Roque
4° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

*** *** ***

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI, da Resolução n°389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo n°06362/2008. RESOLVE conceder ao(à) servidor(a) **FERNANDO ANTONIO ROGERIO MOTA**, Agente de Administração ADO-17, matrícula n°000707, deste Poder Legislativo, a **Gratificação** Especial, instituída pela Lei n°8567/1966, no percentual de 60% e a Gratificação de Nível Universitário instituída pela Lei n°10240/1979, no percentual de 20% sobre o vencimento base, nos termos do art.1° da Lei N°14.147 de 1° de julho de 2008, a partir de julho de 2008. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 12 de agosto de 2008.

Dep. Domingos Filho
PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1° VICE-PRESIDENTE
Dep. Francisco Caminha
2° VICE-PRESIDENTE
Dep. José Albuquerque
1° SECRETÁRIO
Dep. Fernando Hugo
2° SECRETÁRIO
Dep. Osmar Baquit
3° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
Dep. Sineval Roque
4° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

*** *** ***

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº07366/2008. RESOLVE conceder ao(à) servidor(a) FRANCISCA ARLENE ROCHA E SILVA, Agente de Administração ADO-17, matrícula nº000574, deste Poder Legislativo, a Gratificação Especial, instituída pela Lei nº8567/1966, no percentual de 60% e a Gratificação de Nível Universitário instituída pela Lei nº10240/1979, no percentual de 20% sobre o vencimento base, nos termos do art.1º da Lei Nº14.147 de 1º de julho de 2008, a partir de julho de 2008. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 12 de agosto de 2008.

Dep. Domingos Filho
PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1° VICE-PRESIDENTE
Dep. Francisco Caminha
2° VICE-PRESIDENTE
Dep. José Albuquerque
1° SECRETÁRIO
Dep. Fernando Hugo
2° SECRETÁRIO
Dep. Osmar Baquit
3° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
Dep. Sineval Roque
4° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI, da Resolução n°389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo n°07122/2008. RESOLVE conceder ao(à) servidor(a) **FRANCISCA MARIA ARRUDA DO CARMO**, Agente de Administração ADO-21, matrícula n°000597, deste Poder Legislativo, a **Gratificação** Especial, instituída pela Lei n°8567/1966, no percentual de 60% e a Gratificação de Nível Universitário instituída pela Lei n°10240/1979, no percentual de 20% sobre o vencimento base, nos termos do art.1º da Lei N°14.147 de 1º de julho de 2008, a partir de julho de 2008. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 12 de agosto de 2008.

Dep. Domingos Filho
PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1° VICE-PRESIDENTE
Dep. Francisco Caminha
2° VICE-PRESIDENTE
Dep. José Albuquerque
1° SECRETÁRIO
Dep. Fernando Hugo
2° SECRETÁRIO
Dep. Osmar Baquit
3° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
Dep. Sineval Roque
4° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

*** *** ***

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº06392/2008. RESOLVE conceder ao(à) servidor(a) **FRANCISCO EUGENIO DE CASTRO CRUZ**, Agente de Administração ADO-21, matrícula nº000647, deste Poder Legislativo, a **Gratificação** Especial, instituída pela Lei nº8567/1966, no percentual de 60% e a Gratificação de Nível Universitário instituída pela Lei nº10240/1979, no percentual de 20% sobre o vencimento base, nos termos do art.1º da Lei N°14.147 de 1º de julho de 2008, a partir de julho de 2008. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 12 de agosto de 2008.

Dep. Domingos Filho
PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1° VICE-PRESIDENTE
Dep. Francisco Caminha
2° VICE-PRESIDENTE
Dep. José Albuquerque
1° SECRETÁRIO
Dep. Fernando Hugo
2° SECRETÁRIO
Dep. Osmar Baquit
3° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
Dep. Sineval Roque
4° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

*** *** ***

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI, da Resolução n°389, de 11 de dezembro de 1995 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo n°06728/2008, protocolado em 08/07/2008. RESOLVE conceder o(a) servidor(a) GUARACIANA MATOS DE FRANÇA FONTELES FARIAS, Consultor Técnico Jurídico—ANS - 17, matrícula n°000744, deste Poder Legislativo,a Gratificação de Titulação pelo art.1º da Lei n°13.744, de 29.03.06, publicada no Diário Oficial de 30.03.06, regulamentada pelo Ato Normativo n°241, de 26.05.06, no Nível de Especialização, por ter concluído, com aproveitamento, o curso de Especialização em Gestão em Organizações Legislativa, ministrado pela Universidade Estadual Vale do Acaraú, no percentual de 50% sobre o vencimento base a partir de 08/07/2008. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 12 de agosto de 2008.

Dep. Domingos Filho
PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1° VICE-PRESIDENTE
Dep. Francisco Caminha
2° VICE-PRESIDENTE
Dep. José Albuquerque
1° SECRETÁRIO
Dep. Fernando Hugo
2° SECRETÁRIO
Dep. Osmar Baquit
3° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
Dep. Sineval Roque
4° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

*** *** ***

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI, da Resolução n°389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo n°06606/2008. RESOLVE conceder ao(à) servidor(a) **HEITOR DE QUEIROZ MACHADO**, Agente de Administração ADO-25, matrícula n°000751, deste Poder Legislativo, a **Gratificação** Especial, instituída pela Lei n°8567/1966, no percentual de 60% e a Gratificação de Nível Universitário instituída pela Lei n°10240/1979, no percentual de 20% sobre o vencimento base, nos termos do art.1° da Lei N°14.147 de 1° de julho de 2008, a partir de julho de 2008. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 12 de agosto de 2008.

Dep. Domingos Filho
PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1° VICE-PRESIDENTE
Dep. Francisco Caminha
2° VICE-PRESIDENTE
Dep. José Albuquerque
1° SECRETÁRIO
Dep. Fernando Hugo
2° SECRETÁRIO
Dep. Osmar Baquit
3° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
Dep. Sineval Roque
4° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

*** *** ***

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo N°02839. RESOLVE conceder ao servidor ITAMAR GIRAUD MONTEIRO, Técnico de Comunicação Social ANS-19, matrícula n°000777, deste Poder Legislativo, a Gratificação de Nível Superior, instituída pela Lei n°8567/1966 à base de 60% e a Gratificação de Nível Universitário instituída pela Lei n°10240/1979 à base de 20% do vencimento básico. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 12 de agosto de 2008.

Dep. Domingos Filho
PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1° VICE-PRESIDENTE
Dep. Francisco Caminha
2° VICE-PRESIDENTE
Dep. José Albuquerque
1° SECRETÁRIO
Dep. Fernando Hugo
2° SECRETÁRIO
Dep. Osmar Baquit
3° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
Dep. Sineval Roque
4° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

*** *** ***

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI, da Resolução n°389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo n°06363/2008. RESOLVE conceder ao(à) servidor(a) **JOÃO AZIN JUNIOR**, Agente de Administração ADO-17, matrícula n°000809, deste Poder Legislativo, a **Gratificação** Especial, instituída pela Lei n°8567/1966, no percentual de 60% e a Gratificação de Nível Universitário instituída pela Lei n°10240/1979, no percentual de 20% sobre o vencimento base, nos termos do art.1° da Lei N°14.147 de 1° de julho de 2008, a partir de julho de 2008. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 12 de agosto de 2008.

Dep. Domingos Filho
PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1° VICE-PRESIDENTE
Dep. Francisco Caminha
2° VICE-PRESIDENTE
Dep. José Albuquerque
1° SECRETÁRIO
Dep. Fernando Hugo
2° SECRETÁRIO
Dep. Osmar Baquit
3° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
Dep. Sineval Roque
4° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

*** *** ***

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno)

e tendo em vista o que consta do Processo n°06384/2008. RESOLVE conceder ao(à) servidor(a) **JOÃO GALBA DE PAIVA MESQUITA**, Agente de Administração ADO-22, matrícula n°000821, deste Poder Legislativo, a **Gratificação** Especial, instituída pela Lei n°8567/1966, no percentual de 60% e a Gratificação de Nível Universitário instituída pela Lei n°10240/1979, no percentual de 20% sobre o vencimento base, nos termos do art.1° da Lei N°14.147 de 1° de julho de 2008, a partir de julho de 2008. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 12 de agosto de 2008.

Dep. Domingos Filho
PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1° VICE-PRESIDENTE
Dep. Francisco Caminha
2° VICE-PRESIDENTE
Dep. José Albuquerque
1° SECRETÁRIO
Dep. Fernando Hugo
2° SECRETÁRIO
Dep. Osmar Baquit
3° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
Dep. Sineval Roque
4° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

*** *** ***

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI, da Resolução n°389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo n°06343/2008. RESOLVE conceder ao(a) servidor(a) **JOSE GEOVANE SOUZA**, Motorista ADO-16, matrícula n°000868, deste Poder Legislativo, a **Gratificação** Especial, instituída pela Lei n°8567/1966, no percentual de 60% e a Gratificação de Nível Universitário instituída pela Lei n°10240/1979, no percentual de 20% sobre o vencimento base, nos termos do art.1° da Lei N°14.147 de 1° de julho de 2008, a partir de julho de 2008. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 12 de agosto de 2008.

Dep. Domingos Filho
PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1° VICE-PRESIDENTE
Dep. Francisco Caminha
2° VICE-PRESIDENTE
Dep. José Albuquerque
1° SECRETÁRIO
Dep. Fernando Hugo
2° SECRETÁRIO
Dep. Osmar Baquit
3° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
Dep. Sineval Roque
4° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

*** *** ***

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI, da Resolução n°389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo n°06622/2008. RESOLVE conceder ao(à) servidor(a) **JOSE HELDER DE CARVALHO TELES**, Agente de Administração ADO-19, matrícula n°000877, deste Poder Legislativo, a **Gratificação** Especial, instituída pela Lei n°8567/1966, no percentual de 60% e a Gratificação de Nível Universitário instituída pela Lei n°10240/1979, no percentual de 20% sobre o vencimento base, nos termos do art.1° da Lei N°14.147 de 1° de julho de 2008, a partir de julho de 2008. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 12 de agosto de 2008.

Dep. Domingos Filho
PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1° VICE-PRESIDENTE
Dep. Francisco Caminha
2° VICE-PRESIDENTE
Dep. José Albuquerque
1° SECRETÁRIO
Dep. Fernando Hugo
2° SECRETÁRIO
Dep. Osmar Baquit
3° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
Dep. Sineval Roque
4° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

*** *** ***

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno)

e tendo em vista o que consta do Processo n°06355/2008. RESOLVE conceder ao(à) servidor(a) **JUCILEIDE ALVES PEREIRA**, Datilógrafo ADO-24, matrícula n°000935, deste Poder Legislativo, a **Gratificação** Especial, instituída pela Lei n°8567/1966, no percentual de 60% e a Gratificação de Nível Universitário instituída pela Lei n°10240/1979, no percentual de 20% sobre o vencimento base, nos termos do art.1° da Lei N°14.147 de 1° de julho de 2008, a partir de julho de 2008. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 12 de agosto de 2008.

Dep. Domingos Filho
PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1° VICE-PRESIDENTE
Dep. Francisco Caminha
2° VICE-PRESIDENTE
Dep. José Albuquerque
1° SECRETÁRIO
Dep. Fernando Hugo
2° SECRETÁRIO
Dep. Osmar Baquit
3° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
Dep. Sineval Roque
4° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

*** *** ***

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI, da Resolução n°389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo n°06336/2008. RESOLVE conceder ao(à) servidor(a) LÉDA GONÇALVES LINO NOCRATO, Agente de Administração ADO-21, matrícula n°004639, deste Poder Legislativo, a Gratificação Especial, instituída pela Lei n°8567/1966, no percentual de 60% e a Gratificação de Nível Universitário instituída pela Lei n°10240/1979, no percentual de 20% sobre o vencimento base, nos termos do art.1º da Lei N°14.147 de 1º de julho de 2008, a partir de julho de 2008. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 12 de agosto de 2008.

Dep. Domingos Filho

PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1° VICE-PRESIDENTE
Dep. Francisco Caminha
2° VICE-PRESIDENTE
Dep. José Albuquerque
1° SECRETÁRIO
Dep. Fernando Hugo
2° SECRETÁRIO
Dep. Osmar Baquit
3° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
Dep. Sineval Roque
4° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

*** *** ***

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI, da Resolução n°389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo n°07124/2008. RESOLVE conceder ao(à) servidor(a) **LORELEI IRMELA ITAEMA SOUTO BARROS**, Agente de Administração ADO-21, matrícula n°000970, deste Poder Legislativo, a **Gratificação** Especial, instituída pela Lei n°8567/1966, no percentual de 60% e a Gratificação de Nível Universitário instituída pela Lei n°10240/1979, no percentual de 20% sobre o vencimento base, nos termos do art.1° da Lei N°14.147 de 1° de julho de 2008, a partir de julho de 2008. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 12 de agosto de 2008.

Dep. Domingos Filho
PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1° VICE-PRESIDENTE
Dep. Francisco Caminha
2° VICE-PRESIDENTE
Dep. José Albuquerque
1° SECRETÁRIO
Dep. Fernando Hugo
2° SECRETÁRIO
Dep. Osmar Baquit
3° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
Dep. Sineval Roque
4° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

*** *** ***

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI, da Resolução n°389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno)

e tendo em vista o que consta do Processo n°06492/2008. RESOLVE conceder ao(à) servidor(a) **LUCIA LEITE CAVALCANTE**, Agente de Administração ADO-19, matrícula n°000980, deste Poder Legislativo, a **Gratificação** Especial, instituída pela Lei n°8567/1966, no percentual de 60% e a Gratificação de Nível Universitário instituída pela Lei n°10240/1979, no percentual de 20% sobre o vencimento base, nos termos do art.1° da Lei N°14.147 de 1° de julho de 2008, a partir de julho de 2008. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 12 de agosto de 2008.

Dep. Domingos Filho
PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1° VICE-PRESIDENTE
Dep. Francisco Caminha
2° VICE-PRESIDENTE
Dep. José Albuquerque
1° SECRETÁRIO
Dep. Fernando Hugo
2° SECRETÁRIO
Dep. Osmar Baquit
3° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
Dep. Sineval Roque
4° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

*** *** ***

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI, da Resolução n°389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo n°06383/2008. RESOLVE conceder ao(à) servidor(a) LUCIA MARIA SANTOS FERNANDES DE OLIVEIRA, Agente de Administração ADO-20, matrícula n°000983, deste Poder Legislativo, a Gratificação Especial, instituída pela Lei n°8567/1966, no percentual de 60% e a Gratificação de Nível Universitário instituída pela Lei n°10240/1979, no percentual de 20% sobre o vencimento base, nos termos do art.1° da Lei N°14.147 de 1° de julho de 2008, a partir de julho de 2008. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 12 de agosto de 2008.

Dep. Domingos Filho
PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1° VICE-PRESIDENTE
Dep. Francisco Caminha
2° VICE-PRESIDENTE
Dep. José Albuquerque
1° SECRETÁRIO
Dep. Fernando Hugo
2° SECRETÁRIO
Dep. Osmar Baquit
3° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
Dep. Sineval Roque
4° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

*** *** ***

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI, da Resolução n°389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo n°06605/2008. RESOLVE conceder ao(à) servidor(a) LUIZA GONÇALVES DE LEMOS GALINDO, Agente de Administração ADO-19, matrícula n°001012, deste Poder Legislativo, a Gratificação Especial, instituída pela Lei n°8567/1966, no percentual de 60% e a Gratificação de Nível Universitário instituída pela Lei n°10240/1979, no percentual de 20% sobre o vencimento base, nos termos do art.1º da Lei N°14.147 de 1º de julho de 2008, a partir de julho de 2008. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 12 de agosto de 2008.

Dep. Domingos Filho
PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1° VICE-PRESIDENTE
Dep. Francisco Caminha
2° VICE-PRESIDENTE
Dep. José Albuquerque
1° SECRETÁRIO
Dep. Fernando Hugo
2° SECRETÁRIO
Dep. Osmar Baquit
3° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
Dep. Sineval Roque
4° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

*** *** ***

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI, da Resolução n°389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno)

e tendo em vista o que consta do Processo nº07114/2008. RESOLVE conceder ao(à) servidor(a) **MARIA AUXILIADORA GOMES ASSUNÇÃO**, Agente de Administração ADO-24, matrícula nº001036, deste Poder Legislativo, a **Gratificação** Especial, instituída pela Lei nº8567/1966, no percentual de 60% e a Gratificação de Nível Universitário instituída pela Lei nº10240/1979, no percentual de 20% sobre o vencimento base, nos termos do art.1º da Lei Nº14.147 de 1º de julho de 2008, a partir de julho de 2008. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 12 de agosto de 2008.

Dep. Domingos Filho
PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1° VICE-PRESIDENTE
Dep. Francisco Caminha
2° VICE-PRESIDENTE
Dep. José Albuquerque
1° SECRETÁRIO
Dep. Fernando Hugo
2° SECRETÁRIO
Dep. Osmar Baquit
3° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
Dep. Sineval Roque
4° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

*** *** ***

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI, da Resolução n°389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo n°06335/2008. RESOLVE conceder ao(à) servidor(a) MARIA CELME FURTADO COSTA, Agente de Administração ADO-21, matrícula n°001044, deste Poder Legislativo, a Gratificação Especial, instituída pela Lei n°8567/1966, no percentual de 60% e a Gratificação de Nível Universitário instituída pela Lei n°10240/1979, no percentual de 20% sobre o vencimento base, nos termos do art.1° da Lei N°14.147 de 1° de julho de 2008, a partir de julho de 2008. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 12 de agosto de 2008.

Dep. Domingos Filho
PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1° VICE-PRESIDENTE
Dep. Francisco Caminha
2° VICE-PRESIDENTE
Dep. José Albuquerque
1° SECRETÁRIO
Dep. Fernando Hugo
2° SECRETÁRIO
Dep. Osmar Baquit
3° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
Dep. Sineval Roque
4° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

*** *** ***

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI, da Resolução n°389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo n°06462/2008. RESOLVE conceder ao(à) servidor(a) MARIA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO NASCIMENTO, Datilógrafo ADO-23, matrícula n°001051, deste Poder Legislativo, a Gratificação Especial, instituída pela Lei n°8567/1966, no percentual de 60% e a Gratificação de Nível Universitário instituída pela Lei n°10240/1979, no percentual de 20% sobre o vencimento base, nos termos do art.1° da Lei N°14.147 de 1° de julho de 2008, a partir de julho de 2008. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 12 de agosto de 2008.

Dep. Domingos Filho
PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1° VICE-PRESIDENTE
Dep. Francisco Caminha
2° VICE-PRESIDENTE
Dep. José Albuquerque
1° SECRETÁRIO
Dep. Fernando Hugo
2° SECRETÁRIO
Dep. Osmar Baquit
3° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
Dep. Sineval Roque
4° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

*** *** ***

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI, da Resolução n°389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno)

e tendo em vista o que consta do Processo nº06623/2008. RESOLVE conceder ao(à) servidor(a) **MARIA DALVA LIMA BATALHA**, Agente de Administração ADO-23, matrícula nº001060, deste Poder Legislativo, a **Gratificação** Especial, instituída pela Lei nº8567/1966, no percentual de 60% e a Gratificação de Nível Universitário instituída pela Lei nº10240/1979, no percentual de 20% sobre o vencimento base, nos termos do art.1º da Lei Nº14.147 de 1º de julho de 2008, a partir de julho de 2008. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 12 de agosto de 2008.

Dep. Domingos Filho
PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1° VICE-PRESIDENTE
Dep. Francisco Caminha
2° VICE-PRESIDENTE
Dep. José Albuquerque
1° SECRETÁRIO
Dep. Fernando Hugo
2° SECRETÁRIO
Dep. Osmar Baquit
3° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
Dep. Sineval Roque
4° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

*** *** ***

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI, da Resolução n°389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo n°06625/2008. RESOLVE conceder ao(à) servidor(a) MARIA DE FÁTIMA AMARAL DA SILVA, Agente de Administração ADO-21, matrícula n°001069, deste Poder Legislativo, a Gratificação Especial, instituída pela Lei n°8567/1966, no percentual de 60% e a Gratificação de Nível Universitário instituída pela Lei n°10240/1979, no percentual de 20% sobre o vencimento base, nos termos do art.1° da Lei N°14.147 de 1° de julho de 2008, a partir de julho de 2008. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 12 de agosto de 2008.

Dep. Domingos Filho
PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1° VICE-PRESIDENTE
Dep. Francisco Caminha
2° VICE-PRESIDENTE
Dep. José Albuquerque
1° SECRETÁRIO
Dep. Fernando Hugo
2° SECRETÁRIO
Dep. Osmar Baquit
3° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
Dep. Sineval Roque
4° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

*** *** ***

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº07344/2008. RESOLVE conceder ao(à) servidor(a) MARIA DE FATIMA GUIMARÃES ALMEIDA, Agente de Administração ADO-20, matrícula nº001080, deste Poder Legislativo, a Gratificação Especial, instituída pela Lei nº8567/1966, no percentual de 60% e a Gratificação de Nível Universitário instituída pela Lei nº10240/1979, no percentual de 20% sobre o vencimento base, nos termos do art.1º da Lei Nº14.147 de 1º de julho de 2008, a partir de julho de 2008. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 12 de agosto de 2008.

Dep. Domingos Filho
PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1° VICE-PRESIDENTE
Dep. Francisco Caminha
2° VICE-PRESIDENTE
Dep. José Albuquerque
1° SECRETÁRIO
Dep. Fernando Hugo
2° SECRETÁRIO
Dep. Osmar Baquit
3° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
Dep. Sineval Roque
4° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

*** *** ***

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno)

e tendo em vista o que consta do Processo nº06463/2008. RESOLVE conceder ao(à) servidor(a) MARIA DE NAZARÉ PRADO DE OLIVEIRA, Agente de Administração ADO-20, matrícula nº001093, deste Poder Legislativo, a Gratificação Especial, instituída pela Lei nº8567/1966, no percentual de 60% e a Gratificação de Nível Universitário instituída pela Lei nº10240/1979, no percentual de 20% sobre o vencimento base, nos termos do art.1º da Lei Nº14.147 de 1º de julho de 2008, a partir de julho de 2008. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 12 de agosto de 2008.

Dep. Domingos Filho
PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1° VICE-PRESIDENTE
Dep. Francisco Caminha
2° VICE-PRESIDENTE
Dep. José Albuquerque
1° SECRETÁRIO
Dep. Fernando Hugo
2° SECRETÁRIO
Dep. Osmar Baquit
3° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
Dep. Sineval Roque
4° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

*** *** ***

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI, da Resolução n°389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo n°06451/2008. RESOLVE conceder ao (à) servidor(a) ADRIANA DE ALBUQUERQUE LORDÃO RAMOS, Agente de Administração ADO-23, matrícula n°000250, deste Poder Legislativo, a Gratificação Especial, instituída pela Lei n°8567/1966, no percentual de 60% e a Gratificação de Nível Universitário instituída pela Lei n°10240/1979, no percentual de 20% sobre o vencimento base, nos termos do art.1° da Lei N°14.147 de 1° de julho de 2008, a partir de julho de 2008. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 12 de agosto de 2008.

Dep. Domingos Filho
PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1° VICE-PRESIDENTE
Dep. Francisco Caminha
2° VICE-PRESIDENTE
Dep. José Albuquerque
1° SECRETÁRIO
Dep. Fernando Hugo
2° SECRETÁRIO
Dep. Osmar Baquit
3° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
Dep. Sineval Roque
4° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

*** *** ***

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI, da Resolução n°389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo n°06352/2008. RESOLVE conceder ao (à) servidor(a) **ALEXANDRE DE BORBA VASCONCELOS**, Agente de Administração ADO-21, matrícula n°000269, deste Poder Legislativo, a **Gratificação** Especial, instituída pela Lei n°8567/1966, no percentual de 60% e a Gratificação de Nível Universitário instituída pela Lei n°10240/1979, no percentual de 20% sobre o vencimento base, nos termos do art.1° da Lei N°14.147 de 1° de julho de 2008, a partir de julho de 2008. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 12 de agosto de 2008.

Dep. Domingos Filho
PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1° VICE-PRESIDENTE
Dep. Francisco Caminha
2° VICE-PRESIDENTE
Dep. José Albuquerque
1° SECRETÁRIO
Dep. Fernando Hugo
2° SECRETÁRIO
Dep. Osmar Baquit
3° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
Dep. Sineval Roque
4° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI, da Resolução n°389, de 11 de dezembro de 1995 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo n°06850/2008, protocolado em 09/07/2008. RESOLVE conceder o(a) servidor(a) ANA CLAUDIA SIQUEIRA SANTOS, Consultor Técnico Legislativo – ANS - 20, matrícula n°000007, deste Poder Legislativo, a Gratificação de Titulação pelo art.1º da Lei n°13.744, de 29.03.06, publicada no Diário Oficial de 30.03.06, regulamentada pelo Ato Normativo n°241, de 26.05.06, no Nível de Especialização, por ter concluído, com aproveitamento, o curso de Especialização em Marketing Politico e Comunicação Organizacional Integrada, ministrado pela Universidade Estadual Vale do Acaraú, no percentual de 50% sobre o vencimento base a partir de 09/07/2008. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 12 de agosto de 2008.

Dep. Domingos Filho
PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1° VICE-PRESIDENTE
Dep. Francisco Caminha
2° VICE-PRESIDENTE
Dep. José Albuquerque
1° SECRETÁRIO
Dep. Fernando Hugo
2° SECRETÁRIO
Dep. Osmar Baquit
3° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
Dep. Sineval Roque
4° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

*** *** ***

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI, da Resolução n°389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo n°06466/2008. RESOLVE conceder ao (à) servidor(a) **ANA JULIETA FONTENELE RODRIGUES**, Agente de Administração ADO-21, matrícula n°000297, deste Poder Legislativo, a **Gratificação** Especial, instituída pela Lei n°8567/1966, no percentual de 60% e a Gratificação de Nível Universitário instituída pela Lei n°10240/1979, no percentual de 20% sobre o vencimento base, nos termos do art.1º da Lei N°14.147 de 1º de julho de 2008, a partir de julho de 2008. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 12 de agosto de 2008.

Dep. Domingos Filho
PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1° VICE-PRESIDENTE
Dep. Francisco Caminha
2° VICE-PRESIDENTE
Dep. José Albuquerque
1° SECRETÁRIO
Dep. Fernando Hugo
2° SECRETÁRIO
Dep. Osmar Baquit
3° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
Dep. Sineval Roque
4° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

*** *** ***

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº06597/2008. RESOLVE conceder ao (a) servidor(a) **ANA RITA PEREIRA NORONHA**, Agente de Administração ADO-18, matrícula nº000311, deste Poder Legislativo, a **Gratificação** Especial, instituída pela Lei nº8567/1966, no percentual de 60% e a Gratificação de Nível Universitário instituída pela Lei nº10240/1979, no percentual de 20% sobre o vencimento base, nos termos do art.1º da Lei N°14.147 de 1º de julho de 2008, a partir de julho de 2008. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 12 de agosto de 2008.

Dep. Domingos Filho
PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1° VICE-PRESIDENTE
Dep. Francisco Caminha
2° VICE-PRESIDENTE
Dep. José Albuquerque
1° SECRETÁRIO
Dep. Fernando Hugo
2° SECRETÁRIO
Dep. Osmar Baquit
3° SECRETÁRIO EP. Sineval Roque
4° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

*** *** ***

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI, da Resolução n°389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo n°06353/2008. RESOLVE conceder ao (à) servidor(a) ANA TEREZA COSTA RODRIGUES, Datilógrafo ADO-18, matrícula n°000316, deste Poder Legislativo, a Gratificação Especial, instituída pela Lei n°8567/1966, no percentual de 60% e a Gratificação de Nível Universitário instituída pela Lei n°10240/1979, no percentual de 20% sobre o vencimento base, nos termos do art.1º da Lei N°14.147 de 1º de julho de 2008, a partir de julho de 2008. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 12 de agosto de 2008.

Dep. Domingos Filho
PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1° VICE-PRESIDENTE
Dep. Francisco Caminha
2° VICE-PRESIDENTE
Dep. José Albuquerque
1° SECRETÁRIO
Dep. Fernando Hugo
2° SECRETÁRIO
Dep. Osmar Baquit
3° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
Dep. Sineval Roque
4° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

*** *** ***

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI, da Resolução n°389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo n°06491/2008. RESOLVE conceder ao (à) servidor(a) ANTONIA REGINA DA SILVEIRA, Agente de Administração ADO-19, matrícula n°00354, deste Poder Legislativo, a Gratificação Especial, instituída pela Lei n°8567/1966, no percentual de 60% e a Gratificação de Nível Universitário instituída pela Lei n°10240/1979, no percentual de 20% sobre o vencimento base, nos termos do art.1° da Lei N°14.147 de 1° de julho de 2008, a partir de julho de 2008. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 12 de agosto de 2008.

Dep. Domingos Filho
PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1° VICE-PRESIDENTE
Dep. Francisco Caminha
2° VICE-PRESIDENTE
Dep. José Albuquerque
1° SECRETÁRIO
Dep. Fernando Hugo
2° SECRETÁRIO
Dep. Osmar Baquit
3° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
Dep. Sineval Roque
4° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

*** *** ***

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº07099/2008. RESOLVE conceder ao (à) servidor(a) ANTONIA VILMA CAVALCANTE GALVÃO, Agente de Administração ADO-21, matrícula nº000355, deste Poder Legislativo, a Gratificação Especial, instituída pela Lei nº8567/1966, no percentual de 60% e a Gratificação de Nível Universitário instituída pela Lei nº10240/1979, no percentual de 20% sobre o vencimento base, nos termos do art.1º da Lei Nº14.147 de 1º de julho de 2008, a partir de julho de 2008. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 12 de agosto de 2008.

Dep. Domingos Filho
PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1° VICE-PRESIDENTE
Dep. Francisco Caminha
2° VICE-PRESIDENTE
Dep. José Albuquerque
1° SECRETÁRIO
Dep. Fernando Hugo
2° SECRETÁRIO
Dep. Osmar Baquit
3° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
Dep. Sineval Roque
4° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI, da Resolução n°389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo n°6344/2008. RESOLVE conceder ao (à) servidor(a) **ANTONIO AIRTON DE OLIVEIRA FILHO**, Agente de Administração ADO-22, matrícula n°000359, deste Poder Legislativo, a **Gratificação** Especial, instituída pela Lei n°8567/1966, no percentual de 60% e a Gratificação de Nível Universitário instituída pela Lei n°10240/1979, no percentual de 20% sobre o vencimento base, nos termos do art.1° da Lei n°14.147 de 1° de julho de 2008, a partir de julho de 2008. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 12 de agosto de 2008.

Dep. Domingos Filho
PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1° VICE-PRESIDENTE
Dep. Francisco Caminha
2° VICE-PRESIDENTE
Dep. José Albuquerque
1° SECRETÁRIO
Dep. Fernando Hugo
2° SECRETÁRIO
Dep. Osmar Baquit
3° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
Dep. Sineval Roque
4° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

*** *** ***

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI, da Resolução n°389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo n°06367/2008. RESOLVE conceder ao (à) servidor(a) ANTONIO CARLOS PONTES CASTELO BRANCO, Operador de Computador ADO-26, matrícula n°000369, deste Poder Legislativo, a Gratificação Especial, instituída pela Lei n°8567/1966, no percentual de 60% e a Gratificação de Nível Universitário instituída pela Lei n°10240/1979, no percentual de 20% sobre o vencimento base, nos termos do art.1º da Lei N°14.147 de 1º de julho de 2008, a partir de julho de 2008. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 12 de agosto de 2008.

Dep. Domingos Filho
PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1° VICE-PRESIDENTE
Dep. Francisco Caminha
2° VICE-PRESIDENTE
Dep. José Albuquerque
1° SECRETÁRIO
Dep. Fernando Hugo
2° SECRETÁRIO
Dep. Osmar Baquit
3° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
Dep. Sineval Roque
4° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

*** *** ***

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI, da Resolução n°389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo n°07101/2008. RESOLVE conceder ao (à) servidor(a) ARINEIDE DAMASIO MESQUITA, Agente de Administração ADO-18, matrícula n°000408, deste Poder Legislativo, a Gratificação Especial, instituída pela Lei n°8567/1966, no percentual de 60% e a Gratificação de Nível Universitário instituída pela Lei n°10240/1979, no percentual de 20% sobre o vencimento base, nos termos do art.1° da Lei N°14.147 de 1° de julho de 2008, a partir de julho de 2008. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 12 de agosto de 2008.

Dep. Domingos Filho
PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1° VICE-PRESIDENTE
Dep. Francisco Caminha
2° VICE-PRESIDENTE
Dep. José Albuquerque
1° SECRETÁRIO
Dep. Fernando Hugo
2° SECRETÁRIO
Dep. Osmar Baquit
3° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
Dep. Sineval Roque
4° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI, da Resolução n°389, de 11 de dezembro de 1995 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo n°06724/2008, protocolado em 08/07/2008. RESOLVE conceder o(a) servidor(a) AVANIANA MORAIS CAVALCANTE, Datilógrafo — ADO 24, matrícula n°000409, deste Poder Legislativo, a Gratificação de Titulação pelo art.1° da Lei n°13.744, de 29.03.06, publicada no Diário Oficial de 30.03.06, regulamentada pelo Ato Normativo n°241, de 26.05.06, no Nível de Especialização, por ter concluído, com aproveitamento, o curso de Especialização em Marketing Político e Comunicação Organizacional Integrada, ministrado pela Universidade Estadual Vale do Acaraú, no percentual de 50% sobre o vencimento base a partir de 08/07/2008. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 12 de agosto de 2008.

Dep. Domingos Filho
PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1° VICE-PRESIDENTE
Dep. Francisco Caminha
2° VICE-PRESIDENTE
Dep. José Albuquerque
1° SECRETÁRIO
Dep. Fernando Hugo
2° SECRETÁRIO
Dep. Osmar Baquit
3° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
Dep. Sineval Roque
4° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

*** *** ***

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI, da Resolução n°389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo n°06364/2008. RESOLVE conceder ao (à) servidor(a) CARLOS AUGUSTO EVANGELISTA VIANA, Agente de Administração ADO-21, matrícula n°000422, deste Poder Legislativo, a Gratificação Especial, instituída pela Lei n°8567/1966, no percentual de 60% e a Gratificação de Nível Universitário instituída pela Lei n°10240/1979, no percentual de 20% sobre o vencimento base, nos termos do art.1° da Lei N°14.147 de 1° de julho de 2008, a partir de julho de 2008. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 12 de agosto de 2008.

Dep. Domingos Filho
PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1° VICE-PRESIDENTE
Dep. Francisco Caminha
2° VICE-PRESIDENTE
Dep. José Albuquerque
1° SECRETÁRIO
Dep. Fernando Hugo
2° SECRETÁRIO
Dep. Osmar Baquit
3° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
Dep. Sineval Roque
4° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

*** *** ***

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI, da Resolução n°389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo n°06450/2008. RESOLVE conceder ao (à) servidor(a) CARLOS HENRIQUE SAMPAIO FARIAS, Assistente de Administração ADO-25, matrícula n°000025, deste Poder Legislativo, a Gratificação Especial, instituída pela Lei n°8567/1966, no percentual de 60% e a Gratificação de Nível Universitário instituída pela Lei n°10240/1979, no percentual de 20% sobre o vencimento base, nos termos do art.1º da Lei N°14.147 de 1º de julho de 2008, a partir de julho de 2008. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 12 de agosto de 2008.

Dep. Domingos Filho
PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1° VICE-PRESIDENTE
Dep. Francisco Caminha
2° VICE-PRESIDENTE
Dep. José Albuquerque
1° SECRETÁRIO
Dep. Fernando Hugo
2° SECRETÁRIO
Dep. Osmar Baquit
3° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
Dep. Sineval Roque
4° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

*** *** ***

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº06413/2008. RESOLVE conceder ao (à) servidor(a) CLAUDIA MARIA SAMPAIO FARIAS, Agente de Administração ADO-22, matrícula nº000462, deste Poder Legislativo, a Gratificação Especial, instituída pela Lei nº8567/1966, no percentual de 60% e a Gratificação de Nível Universitário instituída pela Lei nº10240/1979, no percentual de 20% sobre o vencimento base, nos termos do art.1º da Lei Nº14.147 de 1º de julho de 2008, a partir de julho de 2008. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 12 de agosto de 2008.

Dep. Domingos Filho PRESIDENTE Dep. Gony Arruda 1° VICE-PRESIDENTE Dep. Francisco Caminha 2° VICE-PRESIDENTE Dep. José Albuquerque 1° SECRETÁRIO Dep. Fernando Hugo 2° SECRETÁRIO Dep. Osmar Baquit 3° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO Dep. Sineval Roque 4º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

*** *** ***

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº07222/2008. RESOLVE conceder ao (à) servidor(a) CLECIA MARIA CAMPELO BESSA, Agente de Administração ADO-19, matrícula nº000472, deste Poder Legislativo, a Gratificação Especial, instituída pela Lei nº8567/1966, no percentual de 60% e a Gratificação de Nível Universitário instituída pela Lei nº10240/1979, no percentual de 20% sobre o vencimento base, nos termos do art.1º da Lei Nº14.147 de 1º de julho de 2008, a partir de julho de 2008. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 12 de agosto de 2008.

Dep. Domingos Filho PRESIDENTE Dep. Gony Arruda 1° VICE-PRESIDENTE Dep. Francisco Caminha 2° VICE-PRESIDENTE Dep. José Albuquerque 1º SECRETÁRIO Dep. Fernando Hugo 2º SECRETÁRIO Dep. Osmar Baquit 3° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO Dep. Sineval Roque 4° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

*** *** ***

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1995 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº06222/2008, protocolado em 25/06/2008. RESOLVE conceder o(a) servidor(a) **DELANO ROOSEVELT FERREIRA** DINIZ, Assistemte de Administração- ADO - 26, matrícula nº000488, deste Poder Legislativo, a Gratificação de Titulação pelo art.1º da Lei nº13.744, de 29.03.06, publicada no Diário Oficial de 30.03.06, regulamentada pelo Ato Normativo nº241, de 26.05.06, no Nível de Especialização, por ter concluído, com aproveitamento, o curso de Especialização em Marketing Político e Comunicação Organizacional Integrada, ministrado pela Universidade Estadual Vale do Acaraú, no percentual de 50% sobre o vencimento base a partir de 25/ 06/2008. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em12 de agosto de 2008

> Dep. Domingos Filho PRESIDENTE Dep. Gony Arruda 1° VICE-PRESIDENTE Dep. Francisco Caminha 2° VICE-PRESIDENTE Dep. José Albuquerque 1° SECRETÁRIO Dep. Fernando Hugo 2º SECRETÁRIO Dep. Osmar Baquit 3° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO Dep. Sineval Roque 4° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

> > *** *** ***

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº06356/2008. RESOLVE conceder ao (à) servidor(a) DOMINGOS SÁVIO DE ANDRADE FEITOSA, Agente de Administração ADO-22, matrícula nº000500, deste Poder Legislativo, a Gratificação Especial, instituída pela Lei nº8567/ 1966, no percentual de 60% e a Gratificação de Nível Universitário instituída pela Lei nº10240/1979, no percentual de 20% sobre o vencimento base, nos termos do art.1º da Lei Nº14.147 de 1º de julho de 2008, a partir de julho de 2008. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 12 de agosto de 2008.

Dep. Domingos Filho PRESIDENTE Den. Gony Arruda 1° VICE-PRESIDENTE Dep. Francisco Caminha 2° VICE-PRESIDENTE Dep. José Albuquerque 1º SECRETÁRIO Dep. Fernando Hugo 2º SECRETÁRIO Dep. Osmar Baquit 3º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO Dep. Sineval Roque 4º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

*** *** ***

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº06490/2008. RESOLVE conceder ao (à) servidor(a) EDILSON SÁ PINHEIRO, Agente de Administração ADO-21 matrícula nº000510, deste Poder Legislativo, a Gratificação Especial, instituída pela Lei nº8567/1966, no percentual de 60% e a Gratificação de Nível Universitário instituída pela Lei nº10240/ 1979, no percentual de 20% sobre o vencimento base, nos termos do art.1° da Lei N°14.147 de 1° de julho de 2008, a partir de julho de 2008. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 12 de agosto de 2008.

Dep. Domingos Filho PRESIDENTE Dep. Gony Arruda 1° VICE-PRESIDENTE Dep. Francisco Caminha 2° VICE-PRESIDENTE Dep. José Albuquerque 1° SECRETÁRIO Dep. Fernando Hugo 2° SECRETÁRIO Den, Osmar Baquit 3º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO Dep. Sineval Roque 4º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

*** *** ***

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº06452/2008. RESOLVE conceder ao (à) servidor(a) EDNA MARIA DA COSTA MACENA, Agente de Administração ADO-19, matrícula nº000516, deste Poder Legislativo, a Gratificação Especial, instituída pela Lei nº8567/1966, no percentual de 60% e a Gratificação de Nível Universitário instituída pela Lei nº10240/1979, no percentual de 20% sobre o vencimento base, nos termos do art.1º da Lei Nº14.147 de 1º de julho de 2008, a partir de julho de 2008. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 12 de agosto de 2008.

Dep. Domingos Filho PRESIDENTE Dep. Gony Arruda 1° VICE-PRESIDENTE Dep. Francisco Caminha 2° VICE-PRESIDENTE Dep. José Albuquerque 1º SECRETÁRIO Dep. Fernando Hugo 2º SECRETÁRIO Dep. Osmar Baquit 3º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO Dep. Sineval Roque 4º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI, da Resolução n°389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo n°07153/2008. RESOLVE conceder ao (à) servidor(a) ELEUDA MARIA NASCIMENTO DE CASTRO, Agente de Administração ADO-20, matrícula n°004698, deste Poder Legislativo, a Gratificação Especial, instituída pela Lei n°8567/1966, no percentual de 60% e a Gratificação de Nível Universitário instituída pela Lei n°10240/1979, no percentual de 20% sobre o vencimento base, nos termos do art.1° da Lei N°14.147 de 1° de julho de 2008, a partir de julho de 2008. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 12 de agosto de 2008.

Dep. Domingos Filho
PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1° VICE-PRESIDENTE
Dep. Francisco Caminha
2° VICE-PRESIDENTE
Dep. José Albuquerque
1° SECRETÁRIO
Dep. Fernando Hugo
2° SECRETÁRIO
Dep. Osmar Baquit
3° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
Dep. Sineval Roque
4° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

*** *** ***

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI, da Resolução n°389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo n°06448/2008. RESOLVE conceder ao (à) servidor(a) ELEUSANIA RIBEIRO BARBOSA, Agente de Administração ADO-22, matrícula n°000529, deste Poder Legislativo, a Gratificação Especial, instituída pela Lei n°8567/1966, no percentual de 60% e a Gratificação de Nível Universitário instituída pela Lei n°10240/1979, no percentual de 20% sobre o vencimento base, nos termos do art.1° da Lei N°14.147 de 1° de julho de 2008, a partir de julho de 2008. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 12 de agosto de 2008.

Dep. Domingos Filho
PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1° VICE-PRESIDENTE
Dep. Francisco Caminha
2° VICE-PRESIDENTE
Dep. José Albuquerque
1° SECRETÁRIO
Dep. Fernando Hugo
2° SECRETÁRIO
Dep. Osmar Baquit
3° SECRETÁRIO BEXERCÍCIO
Dep. Sineval Roque
4° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

*** *** ***

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1995 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº06943/2008, protocolado em 10/07/2008. RESOLVE conceder o(a) servidor(a) ELIANE CAVALCANTE DE CASTRO, Economista ANS - 11, matrícula nº000531, deste Poder Legislativo, a Gratificação de Titulação pelo art.1º da Lei nº13.744, de 29.03.06, publicado no Diário Oficial de 30.03.06, regulamentada pelo Ato Normativo nº241, de 26.05.06, no Nível de Especialização, por ter concluído, com aproveitamento, o curso de Especialização em Gestão em Organizações Legislativa, ministrado pela Universidade Estadual Vale do Acaraú, no percentual de 50% sobre o vencimento base a partir de 10/07/2008. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 12 de agosto de 2008.

Dep. Domingos Filho
PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1° VICE-PRESIDENTE
Dep. Francisco Caminha
2° VICE-PRESIDENTE
Dep. José Albuquerque
1° SECRETÁRIO
Dep. Fernando Hugo
2° SECRETÁRIO
Dep. Osmar Baquit
3° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
Dep. Sineval Roque
4° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

*** *** ***

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI, da Resolução n°389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo n°06624/2008. RESOLVE conceder ao (à) servidor(a) **ERISSON RODRIGUES PEREIRA**, Assistente de Administração ADO-26, matrícula n°000548, deste Poder Legislativo, a **Gratificação** Especial, instituída pela Lei n°8567/1966, no percentual de 60% e a Gratificação de Nível Universitário instituída pela Lei n°10240/1979, no percentual de 20% sobre o vencimento base, nos termos do art.1° da Lei N°14.147 de 1° de julho de 2008, a partir de julho de 2008. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 12 de agosto de 2008.

Dep. Domingos Filho
PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1° VICE-PRESIDENTE
Dep. Francisco Caminha
2° VICE-PRESIDENTE
Dep. José Albuquerque
1° SECRETÁRIO
Dep. Fernando Hugo
2° SECRETÁRIO
Dep. Osmar Baquit
3° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
Sineval Roque
4° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

*** *** ***

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI, da Resolução n°389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo n°07196/2008. RESOLVE conceder ao (à) servidor(a) EVA LUISA OLIVEIRA CORREIA GOMES, Agente de Administração ADO-22, matrícula n°000556, deste Poder Legislativo, a Gratificação Especial, instituída pela Lei n°8567/1966, no percentual de 60% e a Gratificação de Nível Universitário instituída pela Lei n°10240/1979, no percentual de 20% sobre o vencimento base, nos termos do art.1° da Lei n°14.147 de 1° de julho de 2008, a partir de julho de 2008. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 12 de agosto de 2008.

Dep. Domingos Filho
PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1° VICE-PRESIDENTE
Dep. Francisco Caminha
2° VICE-PRESIDENTE
Dep. José Albuquerque
1° SECRETÁRIO
Dep. Fernando Hugo
2° SECRETÁRIO
Dep. Osmar Baquit
3° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
Sineval Roque
4° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

*** *** ***

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI, da Resolução n°389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo n°06414/2008. RESOLVE conceder ao (à) servidor(a) **FATIMA MARIA FERREIRA SAMPAIO**, Agente de Administração ADO-22, matrícula n°000569, deste Poder Legislativo, a **Gratificação** Especial, instituída pela Lei n°8567/1966, no percentual de 60% e a Gratificação de Nível Universitário instituída pela Lei n°10240/1979, no percentual de 20% sobre o vencimento base, nos termos do art.1° da Lei N°14.147 de 1° de julho de 2008, a partir de julho de 2008. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 12 de agosto de 2008.

Dep. Domingos Filho
PRESIDENTE
Dep. Gony Arruda
1° VICE-PRESIDENTE
Dep. Francisco Caminha
2° VICE-PRESIDENTE
Dep. José Albuquerque
1° SECRETÁRIO
Dep. Fernando Hugo
2° SECRETÁRIO
Dep. Osmar Baquit
3° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
Sineval Roque
4° SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições: RESOLVE, notificar o **falecimento** da servidor, **FRANCISCO MURILO DE BRITO**, matrícula nº004371, ocorrido no dia 26.07.2008, conforme Certidão de Óbito nº256846 às folhas 120 de livro C- 312 do Cartório Norões Milfont, em 28 de julho de 2008. SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, 19 de agosto de 2008.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA

*** *** ***

PORTARIA N°570-A/2008 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução n°270, de 30 de setembro de 1991, no seu art.1°, inciso XIII, combinado com o art.67, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Designar LISE MARIA NOVAES ELEUTÉRIO, matrícula n°000.121, como gestora do Contrato n°60/2008 firmado com a empresa ARQ+URB - ARQUITETURA E URBANISMO SOCIEDADE SIMPLES, referente à contratação dos serviços arquitetônicos referente ao projeto de reforma e ampliação da edificação do DSAS desta Casa. ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de agosto de 2008.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães DIRETORA GERAL

*** *** ***

EXTRATO CONTRATO Nº60/2008

CONTRATANTE: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ. CNPJ/MF n°06.750.525/0001-20. CONTRATADA: **ARQ+URB** ARQUITETURA E URBANISMO SOCIEDADE SIMPLES, CNPJ/MF sob o nº06.234.750/0001-04. OBJETO: Serviços arquitetônicos referente ao projeto de reforma e ampliação da edificação do DSAS desta Casa. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Carta Convite nº25/2008 -CP e processo administrativo nº04543/2008, tudo em conformidade com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, que ficam fazendo parte deste contrato, independente de transcrição. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: De 14 de agosto de 2008 a 13 de novembro de 2008. VALOR GLOBAL: R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:11504 -002.01.122.080.20256.22.0000044905100000 - Obras e Instalações. DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2008. SIGNATÁRIOS: SÁVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES - DIRETORA GERAL, pela Assembléia Legislativa do Estado do Ceará e o Sr. Augusto Alves Filho, pela empresa ARQ+URB - Arquitetura e Urbanismo Sociedade Simples. ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de agosto de 2008.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães DIRETORA GERAL

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE INEXIGBILIDADE Nº42/2008-IL PROCESSO Nº05021/2008 OBJETO: Aquisição de 100 (cem) exemplares do Livro "INHAMUNS (TERRA E HOMENS). JUSTIFICATIVA: A aquisição desses exemplares proporcionará aos Parlamentares uma visão histórica dessa importante macro região de nosso Estado. VALOR: R\$2.000,00 (dois mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMEN-TÁRIA: 00046 - 01100002011224002518022000033903000000000 -Material de Consumo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O caput do art.25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com consolidação determinada pelo art.3º da Lei 8.883, de 06 de julho de 1994 e atualizada pela Lei 9.648/98. CONTRATADA: EDITORA E DISTRIBUIDORA MANDACARÚ. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Consta do processo Declaração de Exclusividade emitida pelo SINDILIVROS - Sindicato do Comércio Varejista de Livros do Estado do Ceará, comprovando a exclusividade sobre os direitos de publicação, divulgação e comercialização do título em comento. RATIFICAÇÃO: Consta do processo Declaração de Exclusividade emitida pelo SINDILIVROS -Sindicato do Comércio Varejista de Livros do Estado do Ceará, comprovando a exclusividade sobre os direitos de publicação, divulgação e comercialização do título em comento.. DATA ASSINATURA: 18/08/08. ASSEMBLÉIA LEGISLA-TIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de agosto de 2008.

> Sávia Maria de Queiroz Magalhães DIRETORA GERAL

> > *** *** ***

CORIGENDA AO CONTRATO Nº15/2007

No Extrato do Contrato nº15/2007, celebrado entre esta Assembléia e a empresa BÔNUS BRASIL SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA, processo nº02391/2007, publicado no Diário Oficial de 05/06/2007, **ONDE SE** LÊ: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Administração Casa – 00047 - 01100002.01.122.400.2518.22.3390390000: **LEIA-SE**: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Administração Casa – 00047 - 01100002.01.122.400.25180.22.3390390000. ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de agosto de 2008.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães DIRETORA GERAL

*** *** ***

CORRIGENDA AO EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO $N^{\circ}25/2008$

No Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato 25/2008, celebrado entre esta Assembléia e a Empresa R2 CONNECT CONECTIVIDADE E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, processo nº07517/2008 publicado no Diário Oficial de 19/08/2008. Da VIGÊNCIA: **ONDE SE LÊ**: De 13 de agosto de 2008 a 14 de setembro de 2008. **LEIA-SE**: De 13 de agosto de 2008 a 14 de dezembro de 2008. ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de agosto de 2008.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães DIRETORA GERAL

*** *** ***

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PORTARIA Nº137/2008 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta no Art.12 e seu Parágrafo Único, da Lei nº11.601, de 06 de setembro de 1989, com a nova redação dada pela Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, e nos termos do §3º, do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, RESOLVE conceder **vales-transportes** aos **SERVIDORES** a seguir relacionados, durante o mês de agosto de 2008.

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
ALONSO LESSA DE SANTANA	TEC. CONTROLE EXTERNO	317-4	A	42
ANTONIO FRANCISCO MARQUES	AUX. CONTROLE EXTERNO	165-2	F	42
DJALMA SOARES BULCAO	TEC. CONTROLE EXTERNO	096-4	A	14
FERNANDO ALVES DE SOUSA	AUX. CONTROLE EXTERNO	176-7	A	42
FRANCISCO DAS CHAGAS EVANGELISTA	AUX. CONTROLE EXTERNO	172-9	J	84
FRANCISCO JOSE BERNARDINO DA COSTA	AUX. CONTROLE EXTERNO	171-2	F	42
GERALDO NOGUEIRA TAVARES	ANALISTA CONT. EXTERNO	072-0	A	84
GUILDER DA COSTA STUDART	ANALISTA CONT. EXTERNO	064-6	A	84
JOSE RICARDO MOREIRA DIAS	TEC. CONTROLE EXTERNO	108-5	J	84
MARIA DE FATIMA TEIXEIRA BRASIL	TEC. CONTROLE EXTERNO	266-8	A	84
MARIA ESTER SANTIAGO DE OLIVEIRA	TEC. CONTROLE EXTERNO	090-2	A	84
MARINETE LOPES DE ALMEIDA	AUX. CONTROLE EXTERNO	036-6	A	42
RAIMUNDA CLAUDIA DA C. GUERREIRO	TEC. CONTROLE EXTERNO	252-2	A	84
RONALDO MACARIO DE LIMA	ANALISTA CONT. EXTERNO	074-4	A	42
ZULENE LIMA MELO	TEC. CONTROLE EXTERNO	143-2	A	16

Publique-se. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de julho de 2008. Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo PRESIDENTE PORTARIA Nº159/2008 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta no Art.12 e seu Parágrafo Único, da Lei nº11.601, de 06 de setembro de 1989, com a nova redação dada pela Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, e nos termos do §3º, do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, RESOLVE conceder vales-transportes aos SERVIDORES a seguir relacionados, durante o mês de setembro de 2008.

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
ALONSO LESSA DE SANTANA	TEC. CONTROLE EXTERNO	317-4	A	44
ANTONIO FRANCISCO MARQUES	AUX. CONTROLE EXTERNO	165-2	F	44
DJALMA SOARES BULCAO	TEC. CONTROLE EXTERNO	096-4	A	44
FERNANDO ALVES DE SOUSA	AUX. CONTROLE EXTERNO	176-7	A	44
FRANCISCO DAS CHAGAS EVANGELISTA	AUX. CONTROLE EXTERNO	172-9	J	88
FRANCISCO JOSE BERNARDINO DA COSTA	AUX. CONTROLE EXTERNO	171-2	A	88
GERALDO NOGUEIRA TAVARES	ANALISTA CONT. EXTERNO	072-0	A	88
GUILDER DA COSTA STUDART	ANALISTA CONT. EXTERNO	064-6	A	88
JOSE RICARDO MOREIRA DIAS	TEC. CONTROLE EXTERNO	108-5	J	88
MARIA DE FATIMA TEIXEIRA BRASIL	TEC. CONTROLE EXTERNO	266-8	A	88
MARIA ESTER SANTIAGO DE OLIVEIRA	TEC. CONTROLE EXTERNO	090-2	A	44
MARINETE LOPES DE ALMEIDA	AUX. CONTROLE EXTERNO	036-6	A	44
MIRIÃ MARIA COSTA DE OLIVEIRA	TEC. CONTROLE EXTERNO	264-4	A	44
RAIMUNDA CLAUDIA DA C. GUERREIRO	TEC. CONTROLE EXTERNO	252-2	A	88
RONALDO MACARIO DE LIMA	ANALISTA CONT. EXTERNO	074-4	A	44

Publique-se. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2008. Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo PRESIDENTE

*** *** ***

ATA N°027 - SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTDO DO CEARÁ

SESSÃO ORDINÁRIA DE QUARTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2008

PRESIDENTE - CONSELHEIRO LUÍS ALEXANDRE ALBUQUERQUE FIGUEIREDO DE PAULA PESSOA SECRETÁRIO ADJUNTO - LUIZ GONZAGA DIAS NETO

Às quinze horas do dia treze de agosto do ano de dois mil e oito, na Sala das Sessões Ministro Eduardo Ellery Barreira, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa - Presidente, Teodorico José de Menezes Neto, Soraia Thomaz Dias Victor, bem como os Exmos. Srs. Procurador de Contas Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre e o Auditor Paulo César de Souza, foi aberta a sessão. Lida a ata da sessão anterior, foi ela aprovada sem contestação.

EXPEDIENTE

- Iniciando os trabalhos, o Presidente Alexandre Figueiredo agradeceu ao Conselheiro Teodorico Menezes e ao Procurador de Contas Gleydson Alexandre pelas distintas presenças de Suas Excelências na aula inaugural do Curso de Especialização em Direito Previdenciário, ocorrida último dia doze, às 18 horas, na sede do Instituto Escola de Contas e Capacitação Ministro Plácido Castelo. Continuando, enfatizou o recebimento da comunicação feita pela Conselheira Soraia Victor justificando a impossibilidade de seu comparecimento ao citado evento.
- Pedindo a palavra, a Conselheira Soraia Victor propôs o deslocamento ao Plenário, nos termos do art.5°, §1°, inciso III, do Regimento Interno desta Casa, do processo n°02704/2008-1-TC, que trata de Recurso de Reconsideração impetrado pelo Dr. Mário Cleto de Freitas Peixoto, contra decisão deste Tribunal, lavrada no Acórdão n°009/2008, constante do processo 01532/2002-6-TC, relativo à Prestação de Contas Anual do Fundo Penitenciário do Estado do Ceará FUNPECE, alusiva ao exercício de 2001, da relatoria do Conselheiro Alexandre Figueiredo. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, determinou o deslocamento do feito ao Plenário, com fundamento no Regimento Interno.
- O Presidente Alexandre Figueiredo propôs o deslocamento ao Plenário dos Processos nºs 06469/2005-5-TC e 00399/2008-1-TC, nos termos do art.5º, §2º, inciso II, do Regimento Interno. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, determinou o deslocamento dos presentes feitos ao Plenário, com fundamento no Regimento Interno.

- JULGAMENTOS

- Processo Nº03802/2002-8. Relator: Conselheiro Alexandre Figueiredo. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Artuzinda Silva de Serpa para o cargo de Professor Pleno Ref. 13, da Secretaria da Educação. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, apreciou a legalidade da nomeação, autorizando o registro, nos termos da Resolução.
- Processo Nº03935/2002-5. Relator: Conselheiro Alexandre Figueiredo.
 Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Paulo Sérgio Teixeira
 Sales para o cargo de Professor Pleno Ref. 13, da Secretaria da Educação.

- A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, apreciou a legalidade da nomeação, autorizando o registro, nos termos da Resolução.
- Processo Nº04324/2005-2. Relator: Conselheiro Alexandre Figueiredo. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Francisca Astânia Oliveira para o cargo de Professor Pleno Ref. 13, da Secretaria da Educação. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, apreciou a legalidade da nomeação, autorizando o registro, nos termos da Resolução.
- Processo N°03348/2006-7. Relator: Conselheiro Alexandre Figueiredo. Ato do Presidente da Fundação Universidade Estadual do Ceará FUNECE nomeando Regina Cláudia Pinheiro para o cargo de Professor Assistente Nível V. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, apreciou a legalidade da nomeação, autorizando o registro, nos termos da Resolução.
- Processo Nº04299/2006-3. Relator: Conselheiro Alexandre Figueiredo. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Vanda Maria Magalhães Farias para o cargo de Professor Pleno Ref. 13, da Secretaria da Educação. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, apreciou a legalidade da nomeação, autorizando o registro, nos termos da Resolução.
- Processo Nº05673/2006-6. Relator: Conselheiro Alexandre Figueiredo. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Ana Esmeralda Francelino para o cargo de Professor Pleno Ref. 13, da Secretaria da Educação. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, apreciou a legalidade da nomeação, autorizando o registro, nos termos da Resolução.
- Processo N°07388/2006-6. Relator: Conselheiro Alexandre Figueiredo. Ato do Procurador Geral de Justiça nomeando Thiago Sampaio Carneiro para o cargo de Assistente Ministerial de 2ª Entrância. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, apreciou a legalidade da nomeação, autorizando o registro, nos termos da Resolução.
- Processo Nº00123/2007-8. Relator: Conselheiro Alexandre Figueiredo. Ato do Procurador Geral de Justiça nomeando Rigoberto Carvalho de Alencar para o cargo de Assistente Ministerial de 2ª Entrância. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, apreciou a legalidade da nomeação, autorizando o registro, nos termos da Resolução.
- Processo N°00282/2007-6. Relator: Conselheiro Alexandre Figueiredo. Ato do Procurador Geral de Justiça nomeando Orley de Sousa Nunes para o cargo de Assistente Ministerial de 2ª Entrância. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, apreciou a legalidade da nomeação, autorizando o registro, nos termos da Resolução.
- Processo Nº03198/2007-0. Relator: Conselheiro Alexandre Figueiredo. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Adrienne Fiuza Giampietro para o cargo de Auditor de Controle Interno Ref. A-I, da Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, apreciou a legalidade da nomeação, autorizando o registro, nos termos da Resolução.
- Processo Nº04550/2007-3. Relator: Conselheiro Alexandre Figueiredo. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Otávio Fernandes Fontenele para o cargo de Analista de Tecnologia da Informação Ref. A, da Secretaria da Fazenda. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, apreciou a legalidade da nomeação, autorizando o registro, nos termos da Resolução.
- Processo N°04559/2007-0. Relator: Conselheiro Alexandre Figueiredo.

Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando João Carlos Sousa do Vale para o cargo de Analista de Tecnologia da Informação Ref. A, da Secretaria da Fazenda. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, apreciou a legalidade da nomeação, autorizando o registro, nos termos da Resolução. - Processo N°03724/2002-3. Relator: Conselheiro Alexandre Figueiredo. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Teresinha Teixeira da Silva para o cargo de Professor Pleno Ref. 13, da Secretaria da Educação. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, apreciou a legalidade da nomeação, autorizando o registro, nos termos da Resolução.

- Processo Nº01176/2007-1. Relatora: Conselheira Soraia Victor. Ato do Secretário da Fazenda concedendo pensão mensal a Luiza de Araújo Bezerra. A Segunda Câmara, por maioria de votos, apreciou a legalidade do ato, autorizando o registro, nos termos da Resolução. Vencida a Exma. Sra. Conselheira Soraia Victor - Relatora. Relator designado o Exmo. Sr. Conselheiro Teodorico Menezes.
- Processo N°01848/2000-8. Relator: Conselheiro Teodorico Menezes. Prestação de Contas Anual da Junta Comercial do Estado do Ceará JUCEC, alusiva ao exercício de 1999. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, julgou regular, com ressalva, a referida Prestação, com baixa nas respectivas responsabilidades, dando-lhes ciência. Determinou, ainda, que o atual gestor da JUCEC, no prazo de 6 (seis) meses, adote as providências solicitadas no item "c" do Certificado n°012/2008, da 6ª Inspetoria de Controle Externo, nos termos do Acórdão.
- Processo Nº03107/2001-5. Relator: Conselheiro Alexandre Figueiredo. Ato do Presidente da Fundação Universidade Estadual do Ceará FUNECE nomeando Silvina Pimentel Silva para o cargo de Professor Assistente Nível VII. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, apreciou a nomeação, não autorizando o registro. Em seguida, por igual votação, determinou que sejam convalidados os pagamentos já efetuados à interessada, seu tempo de contribuição, bem como a devida exoneração e suspensão dos pagamentos no prazo de 15 (quinze) dias. Determinou, outrossim, que a Inspetoria competente promova o levantamento da responsabilidade devida pela autoridade responsável pela nomeação em tela, bem ainda seja solicitado à FUNECE a remessa a esta Corte da relação de outros nomeados que estejam enquadrados dentro da inconstitucionalidade determinada nos autos, nos termos da Resolução. Registre-se a partir deste momento o comparecimento à Sala de Sessões do Auditor Itacir Todero.
- Processo Nº02652/2006-5. Relator: Conselheiro Teodorico Menezes. Ato do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará nomeando Reinaldo Rigaud Salmito para o cargo de Analista Judiciário Adjunto AJ-18. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, apreciou a legalidade da nomeação, autorizando o registro, nos termos da Resolução.
- Processo Nº01268/2006-0. Relator: Conselheiro Teodorico Menezes. Ato do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará nomeando Dalva Regina Luna Queiroz para o cargo de Analista Judiciário Adjunto AJ-18. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, apreciou a legalidade da nomeação, autorizando o registro, nos termos da Resolução.
- Processo Nº05411/2001-7. Relator: Conselheiro Alexandre Figueiredo. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Maria das Graças Filizola Salmito para o cargo de Professor Pleno Ref. 13, da Secretaria da Educação. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, determinou o deslocamento do presente feito ao Plenário, juntamente com os processos de nos 05355/2001-1 e 02258/2001-0, da relatoria do Conselheiro Alexandre Figueiredo e 05643/2001-6, da relatoria do Conselheiro Teodorico Menezes, os quais se encontram com vistas para o Auditor Paulo Cesar, com fundamento no Regimento Interno. Em seguida, pediu vista do presente processo o ilustre Auditor.
- Processo Nº06808/2006-8. Relator: Conselheiro Teodorico Menezes. Ato do Secretário da Fazenda concedendo aposentadoria a Maria do Carmo Moreira Serra Azul, Auditor do Tesouro Estadual Ref. E-5. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, determinou o deslocamento do feito ao Plenário, com fundamento no Regimento Interno.
- Processo N°00544/2003-4. Relator: Conselheiro Alexandre Figueiredo. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Francisca Moreira da Silva para o cargo de Professor Especializado Ref. 21. A Segunda Câmara, por maioria de votos, apreciou o ato, não autorizando o registro, nos termos da Resolução. Vencida a Conselheira Soraia Victor. - Processo Nº06606/2005-0. Relator: Conselheiro Teodorico Menezes. Ato Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará concedendo aposentadoria a Maria Ivaneide Alves da Cruz, Oficial de Justiça Avaliador de Entrância Especial, AJ-38. A Segunda Câmara, por maioria de votos, apreciou a legalidade do ato, autorizando o registro, nos termos da Resolução. Vencida a Conselheira Soraia Victor, com declaração de votos. - Processo N°00331/2005-1. Relator: Conselheiro Alexandre Figueiredo. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Maria Socorro Salmito Alves, Auxiliar de Serviços Gerais ADO-05. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, apreciou a legalidade do ato, autorizando o registro, bem como que seja encaminhado ofício à

Secretaria do Planejamento e Gestão, a fim de que sejam informados as medidas que estão sendo adotadas para minimizar os efeitos causados por conta da não compensação financeira, nos termos da Resolução.

- Processo Nº01289/2007-3. Relator: Conselheiro Alexandre Figueiredo.
 Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Maria de Fátima Leitão Castelo Branco. O Conselheiro Alexandre Figueiredo votou pelo registro do ato. Em seguida, pediu vista dos autos a Conselheira Soraia Victor.
- Processo Nº05133/2005-0. Relator: Conselheiro Alexandre Figueiredo. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Maria Marleina Aguiar Frota, Professor Especializado Ref. 21. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, apreciou a legalidade do ato, autorizando o registro, nos termos da Resolução.
- Processo N°02540/2007-1. Relator: Conselheiro Alexandre Figueiredo. Ato do Secretário da Fazenda concedendo aposentadoria a Arnaldo de Oliveira Lopes, Auditor Fiscal da Receita Estadual Ref. IV- E. O Ministério Público Especial devolveu o presente processo, o qual foi lhe dado vista na sessão de 09.04.2008. Em seguida, o Dr. Gleydson Alexandre, Procurador de Contas, procedeu a leitura do Parecer nº0243/2008-MP/ TCE-CE. A Segunda Câmara, por maioria de votos, apreciou a legalidade do ato, com ressalva, autorizando o registro, nos termos da Resolução. Vencida, em parte, a Conselheira Soraia Victor, com declaração de voto. - Processo N°07881/2001-0. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato do Secretário da Fazenda concedendo aposentadoria a José Otávio Cruz, Fiscal da Receita Estadual Ref. I-A. O Ministério Público Especial devolveu o presente processo, o qual foi lhe dado vista na sessão de 30.01.2008. Na oportunidade, o Dr. Gleydson Alexandre, Procurador de Contas procedeu a leitura do Parecer nº0245/2008-MP/TCE-CE. A Segunda Câmara, por unanimidade de votos, determinou o deslocamento do feito ao Plenário, com fundamento no Regimento Interno.
- Processo N°01927/2005-6. Relator: Auditor Itacir Todero. Ato do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará concedendo aposentadoria a Francisco das Chagas da Silva Gomes, Auxiliar de Administração ADO-15. O Ministério Público Especial devolveu o presente processo, o qual foi lhe dado vista na sessão de 05.03.2008. Na oportunidade, o Dr. Gleydson Alexandre, Procurador de Contas procedeu a leitura do Parecer n°0244/2008-MP/TCE-CE. A Segunda Câmara, por maioria de votos, apreciou a legalidade do ato, autorizando o registro, nos termos da Resolução. Vencida a Conselheira Soraia Victor, com declaração de voto.

ACÓRDÃOS E RESOLUÇÕES:

Não houve devolução de processos com resoluções ou acórdãos lavrados, o que será feito posteriormente pelos respectivos Relatores.

Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Conselheiro Presidente da Segunda Câmara, Conselheiro Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa, encerrou a sessão às dezessete horas e cinco minutos, do que, para constar, lavrei a presente ata, que subscrevo. apm/

Luiz Gonzaga Dias Neto SECRETÁRIO ADJUNTO

LIDA E APROVADA SESSÃO DE 20/08/08

Conselheiro Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

*** *** ***

ATA N°030 - SESSÃO ORDINÁRIA DE TERÇA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2008

PRESIDENTE - CONSELHEIRO PEDRO AUGUSTO TIMBÓ CAMELO

SECRETÁRIO-GERAL - CESAR WAGNER MARQUES BARRETO

Às quinze horas do dia doze de agosto do ano de dois mil e oito, na Sala das Sessões Ministro Eduardo Ellery Barreira, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Pedro Augusto Timbó Camelo - Presidente, Francisco Suetônio Bastos Mota, Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa, Teodorico José de Menezes Neto, José Valdomiro Távora de Castro Júnior e o Exmo. Sr. Edilberto Carlos Pontes Lima, Auditor convocado, bem como os Exmos. Srs. Rholden Botelho de Queiroz, Procurador-Geral do Ministério Público Especial, e os Auditores designados Itacir Todero e Paulo César de Souza, foi aberta a sessão. Lida a ata da sessão anterior, foi ela aprovada sem contestação.

EXPEDIENTE

- Iniciando os trabalhos, o Presidente Pedro Timbó, com base no art.22, inciso II, alínea a do Regimento Interno, convocou o Auditor Paulo César para substituir a Conselheira Soraia Victor, que comunicou a impossibilidade do seu comparecimento à presente sessão, bem como à

aula inaugural do Curso de Especialização em Direito Previdenciário do Instituto Escola de Contas e Capacitação Ministro Plácido Castelo, que ocorrerá neste data, às 18 horas, na sede do mencionado Instituto.

- Prosseguindo, o Presidente solicitou ao Secretário-Geral que procedesse a leitura da Comunicação Interna N°18/2008, da Secretaria de Controle Externo desta Casa, datada de 08.08.2008, versando sobre o sorteio eletrônico dos processos relativos às prestações de contas do exercício financeiro de 2007, para inclusão no Plano de Auditoria a ser elaborado pela citada Secretaria para o corrente ano, na forma do art.3°, §1°, da Instrução Normativa n°04, de 1° de setembro de 2005. Efetuado o sorteio, foi divulgada a relação dos processos sorteados, na forma a seguir discriminada:

PROCESSO	SETOR	ENTIDADE	RELATOR (A)
03293/2008-0	4ªICE	ETICE	TEODORICO MENEZES
03356/2008-9	6ªICE	SESPORTE	SUETÔNIO MOTA
03360/2008-0	9ªICE	PGE	PAULO CÉSAR
03367/2008-3	4ªICE	SEPLAG	SORAIA VICTOR
03523/2008-2	3ªICE	SOHIDRA	ITACIR TODERO

- Continuando com a palavra, o Presidente submeteu ao Plenário minuta de resolução administrativa criando orientações para a Especialidade Auditoria, Fiscalização e Avaliação da Gestão Pública, na área Controle Externo, do Cargo de Analista de Controle Externo, com vista ao concurso público que será realizado por esta Corte de Contas. O Conselheiro Valdomiro Távora e o Auditor Edilberto Pontes encaminharam a matéria ressaltando a necessidade de sua aprovação. O Tribunal, por unanimidade de votos, aprovou a Resolução.
- Pedindo a palavra, o Conselheiro Alexandre Figueiredo apresentou, para deliberação do Plenário, o Processo nº03822/2008-1-TC, que trata de expediente subscrito pelo Dr. José Rêgo Filho, Diretor- Presidente da Companhia de Gás do Ceará - CEGÁS, solicitando, tempestivamente, "prorrogação do prazo para as competentes admissões até julho de 2010, iniciando-se a partir do corrente mês", referente ao processo nº02802/2004-6-TC, que dispõe sobre a Prestação de Contas Anual da aludida Companhia, relativa ao exercício de 2003. Após ampla discussão da matéria, inclusive, com a participação do Procurador-Geral Rholden Queiroz, o Tribunal, por unanimidade de votos, prorrogou o prazo solicitado pela CEGÁS, até o final de 2009, devendo a mencionada Companhia enviar a esta Corte, bimestralmente, os dados comprovando o cumprimento da determinação desta Corte, constante na Resolução nº02381/2007. Determinou, ainda, que a Inspetoria competente acompanhe o atendimento desta decisão, com posterior juntada dos presentes autos ao processo nº02802/2004-6-TC.
- Solicitando a palavra, o Conselheiro Valdomiro Távora propôs um voto de profundo pesar pelo falecimento, ocorrido no último dia 10, nesta capital, do Sr. Epitácio Tavares de Oliveira, destacando seu relevante desempenho no ramo do comércio de tecidos neste Estado. O Conselheiro Alexandre Figueiredo associou-se como subscritor, após o que o Tribunal aprovou, por unanimidade, o voto de pesar proposto.
- Pedindo a palavra, o Conselheiro Suetônio Mota comunicou que fruirá 10 (dez) dias de férias, relativas ao segundo período de 2008, a partir 18/08/2008. O Tribunal ficou inteirado a respeito.
- Ainda com a palavra, o Conselheiro Suetônio Mota solicitou que se fizesse constar em ata um voto de profundo pesar pelo falecimento do Sr. João Augusto Barreira, genitor da ex-Secretária-Geral desta Casa, Dra. Margarida Maria Barreira Costa, ocorrido nesta data, em Fortaleza. O Tribunal, unanimemente, aprovou o voto de pesar proposto.
- Pedindo a palavra, o Conselheiro Teodorico Menezes solicitou preferência para fruir suas férias no mês de setembro vindouro. O Tribunal ficou inteirado a respeito.

DISTRIBUIÇÃO

A distribuição dos processos foi feita em sessão, obedecido ao critério de sorteio eletrônico, cabendo: Ao Exmo. Sr. Conselheiro Suetônio Mota, 8 (oito) processos de números: 03828/2008-2, 03830/2008-0, 03842/2008-7, 03859/2008-2, 03862/2008-2, 03893/2008-2, 03899/2008-3 e 03902/2008-0. Ao Exmo. Sr. Conselheiro Alexandre Figueiredo, 7 (sete) processos de números: 03809/2008-9, 03824/2008-5, 03846/2008-4, 03891/2008-9, 03895/2008-6, 03901/2008-8 e 03911/2008-0. Ao Exmo. Sr. Conselheiro Teodorico Menezes, 7 (sete) processos de números: 03804/2008-0, 03806/2008-3, 03807/2008-5, 03808/2008-7, 03811/2008-7, 03814/2008-2 e 03900/2008-6. À Exma. Sra. Conselheira Soraia Victor, 8 (oito) processos de números: 03626/2008-1, 03792/2008-7, $03810/2008-5, \quad 03831/2008-2, \quad 03861/2008-0, \quad 03879/2008-8,$ 03880/2008-4 e 03881/2008-6. Ao Exmo. Sr. Conselheiro Valdomiro Távora, 7 (sete) processos de números: 03793/2008-9, 03849/2008-0, 03887/2008-7, 03889/2008-0, 03890/2008-7, 03904/2008-3 e 03905/2008-5 Ao Exmo Sr Auditor Paulo César 8 (oito) processos de números: 03789/2008-7, 03790/2008-3, 03827/2008-0, 03864/2008-6,

03871/2008-3, 03888/2008-9, 03892/2008-0 e 03894/2008-4. Ao Exmo. Sr. Auditor Itacir Todero, 7 (sete) processos de números: 03863/2008-4, 03878/2008-6, 03884/2008-1, 03885/2008-3, 03886/2008-5, 03898/2008-1 e 03903/2008-1. Ao Exmo. Sr. Auditor Edilberto Pontes, 8 (oito) processos de números: 02171/1998-3, 03753/2008-8, 03791/2008-5, 03829/2008-4, 03865/2008-8, 03866/2008-0, 03872/2008-5 e 03883/2008-0.

DEVOLUÇÕES

O Exmo. Sr. Conselheiro Suetônio Mota, devolveu à Secretaria, em diligência, de acordo com os despachos, 8 (oito) processos de números: 03828/2008-2, 03830/2008-0, 03842/2008-7, 03859/2008-2, 03862/2008-2, 03893/2008-2, 03899/2008-3 e 03902/2008-0. O Exmo. Sr. Conselheiro Alexandre Figueiredo, devolveu à Secretaria, em diligência, de acordo com os despachos, 7 (sete) processos de números: 03809/2008-9, 03824/2008-5, 03846/2008-4, 03891/2008-9, 03895/2008-6, 03901/2008-8 e 03911/2008-0. O Exmo. Sr. Conselheiro Teodorico Menezes, devolveu à Secretaria, em diligência, de acordo com os despachos, 5 (cinco) processos de números: 03806/2008-3, 03807/2008-5, 03808/2008-7, 03811/2008-7 e 03900/2008-6. O Exmo. Sr. Conselheiro Valdomiro Távora, devolveu à Secretaria, em diligência, de acordo com os despachos, 7 (sete) processos de números: 03793/2008-9, 03849/2008-0, 03887/2008-7, 03889/2008-0, 03890/2008-7, 03904/2008-3 e 03905/2008-5. O Exmo. Sr. Auditor Paulo César, devolveu à Secretaria, em diligência, de acordo com os despachos, 8 (oito) processos de números: 03789/2008-7, 03790/2008-3, 03827/2008-0, 03864/2008-6, 03871/2008-3, 03888/2008-9, 03892/2008-0 e 03894/2008-4. O Exmo. Sr. Auditor Itacir Todero, devolveu à Secretaria, em diligência, de acordo com os despachos, 5 (cinco) processos de números: 03863/2008-4, 03878/2008-6. 03884/2008-1, 03898/2008-1 e 03903/2008-1. O Exmo. Sr. Auditor Edilberto Pontes, devolveu à Secretaria, em diligência, de acordo com os despachos, 6 (seis) processos de números: 03753/2008-8, 03829/2008-4, 03865/2008-8, 03866/2008-0, 03872/2008-5 e 03883/2008-0.

JULGAMENTOS

- Processo Nº01943/2008-3. Relator: Conselheiro Valdomiro Távora. Representação da 9ª Inspetoria de Controle Externo, da Secretaria Geral deste Tribunal, com repercussão na área do Tribunal de Contas do Municípios do Estado do Ceará, referente a acumulação de subsídio de Conselheiro com a pensão de ex-Governador, superando o teto remuneratório. O Tribunal, por unanimidade de votos, determinou a juntada dos presentes autos ao Processo nº03522/2008-0, da relatoria do Auditor Paulo César, nos termos da Resolução.
- Processo N°03189/2007-9. Relator: Conselheiro Suetônio Mota. Expediente formulado pela Dra. Ângela Maria de Barros Menezes Agostinho, Delegada de Polícia Federal, solicitando informações sobre a Prestação de Contas do Município de Irauçuba/CE, referente aos recursos recebidos da Fundação Nacional de Saúde FUNASA, através do Convênio n°915/2003. O Tribunal, por unanimidade de votos, determinou a manutenção do estado de arquivamento do presente feito, nos termos da Resolução
- Processo Nº01735/2007-0. Relator: Conselheiro Alexandre Figueiredo. Denúncia acerca de possíveis irregularidades ocorridas no âmbito da Secretaria da Saúde, referente a aposentadoria voluntária de servidora, sem que a mesma tenha solicitado. O Tribunal, por unanimidade de votos, devolveu o feito a sua Secretaria Geral para notificar o Dr. João Ananias Vasconcelos Neto, Titular da referida Pasta, a fim de que proceda, de imediato, sindicância para apurar as irregularidades apontadas no Certificado nº080/2007, da 5ª Inspetoria de Controle Externo, devendo o resultado desta apuração ser encaminhado a esta Corte no prazo de 60 (sessenta) dias. Determinou, ainda, que a Inspetoria competente realize auditoria na mencionada Secretaria, com a posterior comunicação da presente decisão ao denunciante, nos termos da Resolução.
- Processo N°01988/2008-3. Relator: Conselheiro Teodorico Menezes. Expediente subscrito pelos Deputados Adahil Barreto e Heitor Ferrer solicitando que este Tribunal adote medidas necessárias para esclarecer as viagens internacionais do Governador do Estado, mais precisamente para a Cidade de Washington-EUA. O Tribunal, por unanimidade de votos, não recebeu a presente solicitação, determinando o arquivamento dos autos, dando-se ciência do inteiro teor da decisão aos parlamentares solicitantes, nos termos da Resolução. Registre-se, por solicitação do Procurador-Geral de Contas, Rholden Queiroz, que, na discussão deste processo, S. Exa. se posicionou no sentido de que, independentemente da espécie processual adotada pelos autores, o Tribunal poderia, entendendo que o exame de um determinado fato noticiado merece maior aprofundamento, sobretudo em se tratando de assunto que teve ampla divulgação na imprensa sobre possíveis irregularidades, apurá-lo de ofício, no que exortou esta Corte a deliberar se esse não seria o caso do processo em análise.

- Processo N°00999/2008-3. Relator: Conselheiro Valdomiro Távora. Expediente formulado pelo Deputado Estadual Heitor Férrer solicitando explicações sobre a existência de dupla contagem nos valores apurados para o elemento de despesa investimento, no processo Consolidação Orçamentária, cujos resultados são apresentados nos documentos do Balanço Geral do Estado. O Tribunal, por unanimidade de votos, determinou a remessa de cópia integral da instrução processual ao requerente, com o posterior arquivamento dos autos, nos termos da Pesolução.
- Processo Nº04328/1998-9. Relator: Conselheiro Suetônio Mota. Ato do Secretario da Fazenda concedendo aposentadoria a José Alberto da Silva, Auditor Adjunto do Tesouro Estadual Ref. E-2. O Tribunal, por maioria de votos, apreciou a legalidade do ato, com ressalva, autorizando o registro, nos termos da Resolução. Vencido o Conselheiro Suetônio Mota Relator. Relator designado Conselheiro Alexandre Figueiredo.
- Processo Nº01007/2008-7. Relator: Conselheiro Alexandre Figueiredo. Denúncia acerca de possíveis irregularidades ocorridas no âmbito da Secretaria da Cultura, referente à acumulação ilícita de cargos. O Tribunal, por unanimidade de votos, preliminarmente, recebeu a denúncia. Quanto ao mérito, por igual votação, negou-lhe provimento, dando-se ciência da presente decisão ao denunciante, com posterior arquivamento dos autos, nos termos da Resolução.
- Processo Nº01009/2008-0. Relator: Conselheiro Alexandre Figueiredo. Denúncia acerca de possíveis irregularidades ocorridas no âmbito da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico FUNCAP, referente à acumulação ilícita de cargos. O Tribunal, por unanimidade de votos, preliminarmente, recebeu a denúncia. Quanto ao mérito, por igual votação, negou-lhe provimento, dando-se ciência da presente decisão ao denunciante, com posterior arquivamento dos autos, nos termos da Resolução.
- Processo Nº01283/2008-9. Relator: Conselheiro Alexandre Figueiredo. Denúncia acerca de possíveis irregularidades ocorridas no âmbito do Tribunal de Contas dos Municípios, referente à acumulação ilícita de cargos. O Tribunal, por unanimidade de votos, preliminarmente, recebeu a denúncia. Quanto ao mérito, por igual votação, negou-lhe provimento, dando-se ciência da presente decisão ao denunciante, com posterior arquivamento dos autos, nos termos da Resolução.
- Processo Nº01287/2008-6. Relator: Conselheiro Alexandre Figueiredo. Denúncia acerca de possíveis irregularidades ocorridas no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, referente à acumulação ilícita de cargos. O Tribunal, por unanimidade de votos, preliminarmente, recebeu a denúncia. Quanto ao mérito, por igual votação, negou-lhe provimento, dando-se ciência da presente decisão ao denunciante, com posterior arquivamento dos autos, nos termos da Resolução.
- Processo Nº01258/2008-0. Relator: Conselheiro Teodorico Menezes. Representação da 7ª Inspetoria de Controle Externo, da Secretaria Geral deste Tribunal, com repercussão na área da Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará - CAGECE, acerca de possíveis irregularidades ocorridas nos Editais de Pregões Eletrônicos nºs 107 e 166/2007. O Tribunal, por unanimidade de votos, determinou que os dirigentes da citada Companhia dê continuidade ao andamento dos referidos Pregões Eletrônicos, com a recomendação de que, em futuros procedimentos licitatórios, não haja previsão de prorrogação de Ata de Registro de Preços para aquisição de bens ou serviços que não possuam natureza de caráter contínuo. Determinou, ainda, que sejam enviados a este Tribunal documentos que comprovem a adequação do feito à determinação desta Corte, com o posterior arquivamento dos autos, nos termos da Resolução. - Processo N°03150/2008-0. Relator: Auditor Paulo César. Denúncia acerca de possíveis irregularidades ocorridas no âmbito da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, referente à acumulação ilícita de cargos. O Tribunal, por unanimidade de votos, preliminarmente, recebeu a denúncia. Quanto ao mérito, por igual votação, negou-lhe provimento, dando-se ciência da presente decisão ao denunciante. Determinou, ainda, que seja encaminhado ofício à Secretaria da Fazenda com a recomendação do acompanhamento do ressarcimento ao erário das importâncias da cessão de servidores, com posterior arquivamento dos autos, nos termos da Resolução.
- Processo N°03794/2008-0. Relator: Conselheiro Suetônio Mota. Expediente formulado pela Dra. Silvana Parente, Secretária do Planejamento e Gestão, solicitando a emissão de Certidão que ateste o cumprimento das exigências estabelecidas na LC n°101/2000 LRF, bem como das exigências estabelecidas nos artigos 198, com a redação dada a EC n°29/2000 e 212 da Constituição Federal, para fins de comprovação junto à Secretaria do Tesouro Nacional, nas contratações de operações de crédito. O Tribunal, por unanimidade de votos, autorizou o fornecimento da certidão solicitada de acordo com a Informação n°102/2008, das 2ª, 4ª, 5ª, e 9ª Inspetorias de Controle Externo, da Secretaria Geral desta Corte, nos termos da Resolução.
- Processo N°03472/2008-0. Relator: Conselheiro Teodorico Menezes.

Consulta formulada pela Dra. Maria Izolda Cela de Arruda Coelho, Secretária da Educação, acerca da execução de transporte escolar mediante termo de parceria firmado entre a Organização Social da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP e os Municípios. O Tribunal, por unanimidade de votos, preliminarmente, recebeu a Consulta, para, por igual votação, respondê-la de acordo com os itens "1" e "2", da Informação nº15/2008, da Secretaria de Controle Externo, remetendo-se cópias da aludida informação e da presente decisão à Consulente, com o posterior arquivamento dos autos, nos termos da Resolução.

- Processo N°02389/2004-2. Relator: Conselheiro Teodorico Menezes. Prestação de Contas Anual da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNCAP, alusiva ao exercício de 2003. O Ministério Público Especial devolveu o presente processo, o qual foi lhe dado vista na sessão de 30.10.2007. Na oportunidade, o Dr. Rholden Queiroz, Procurador-Geral procedeu a leitura do Parecer n°0150/2008-MP/TCE-CE. Em seguida, o Tribunal, por unanimidade de votos, devolveu o feito a sua Secretaria Geral, a fim de que a Inspetoria competente emita juízo de mérito sobre as contas, acatando a sugestão do Ilustre Procurador-Geral, nos termos do Acórdão.

ACÓRDÃOS E RESOLUÇÕES:

Não houve devolução de processos com resoluções ou acórdãos lavrados, o que será feito posteriormente pelos respectivos Relatores.

Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Conselheiro Presidente Pedro Augusto Timbó Camelo, encerrou a sessão às dezessete horas e quarenta minutos, do que, para constar, lavrei a presente ata, que subscrevo.

Cesar Wagner Marques Barreto SECRETÁRIO-GERAL

LIDA E APROVADA SESSÃO DE 19/08/2008

Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo PRESIDENTE

*** *** ***

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº005/2008.

CRIA ORIENTAÇÕES PARA A ESPECIALIDADE AUDITORIA, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, NA ÁREA CONTROLE EXTERNO DO CARGO DE ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO.

Considerando a necessidade de ajustar o funcionamento da Corte de Contas do Estado do Ceará;

O Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe conferem os art.71 a 76 da Constituição do Estado do Ceará, bem como a Lei nº12.509, de 06 de dezembro de 1995, e, em conformidade com a Lei nº13.783, de 26 de junho de 2006; Resolve:

Art.1º Ficam criadas as seguintes orientações para a Especialidade Auditoria, Fiscalização e Avaliação da Gestão Pública, na Área Controle Externo do Cargo de Analista de Controle Externo:

- $I-Auditoria\ Governamental;\\$
- II Auditoria de Tecnologia da Informação;
- III Auditoria de Obras Públicas.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Participaram da votação os Exmos. Conselheiros Suetônio
Mota, Alexandre Figueiredo, Teodorico Menezes e Valdomiro Távora,
bem como os Exmos. Auditores Convocados Paulo César e Edilberto
Pontes

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de agosto de 2008.

Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo PRESIDENTE DO TCE/CE

*** *** ***

RESOLUÇÃO Nº0902/2008

PROCESSO N°03078/2007-0

Considerando que trata o presente processo acerca do Ato datado de 08 de novembro de 2006 e publicado no Diário Oficial do Estado de 17 de novembro de 2006, expedido pelo Titular da Secretaria da Educação Básica, atualmente denominada Secretaria da Educação, nos termos da Lei nº13.875, de 07 de fevereiro de 2007, concedendo Aposentadoria Voluntária, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a MARIA JUDITE TAVARES, no exercício da função de Professor Iniciante I, referência 05, matrícula nº078.639-1-8, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais;

Considerando que o ato aposentatório encontra-se fundamentado no art.40, §1°, inciso III, alínea "b", §2°, da Constituição Federal, com a

redação dada pela Emenda Constitucional n°20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts.43, 156, §1°, inciso IV e 157, da Lei n°9.826, de 14 de maio de 1974 e as Leis n°s11.072/1985, 11.812/1991, 12.066/1993, 12.780/1997, 13.745/2006 e 13.787/2006;

Considerando que conforme a Lei nº13.787/2006, a aposentanda faz jus aos proventos mensais proporcionais a 80% (oitenta por cento), no valor de R\$369,10 (trezentos e sessenta e nove reais e dez centavos), referente ao vencimento-base acrescido das Gratificações de Progressão Horizontal (15%), Efetiva Regência de Classe (40%), de Localização (10%) e Complementação da Remuneração Mínima no valor de R\$42,41 (quarenta e dois reais e quarenta e um centavos);

Considerando que a servidora completou 60 anos de idade em 12 de dezembro de 2001 e conta no período de 22 de janeiro de 1980 a 18 de março de 2002, com 22 anos, 02 meses e 03 dias de tempo de contribuição previdenciária;

Considerando que na Informação nº6.781/2007 a 1ª Inspetoria de Controle Externo observou que "A aposentanda é detentora de outra função de magistério sob matrícula nº067.314-1-4, tendo assumido o exercício em 29.12.1977, conforme ficha funcional de fls. 39) ";

Considerando que em atendimento ao despacho de fls. 63, o órgão técnico informa que consultando o Sistema de Folha de Pagamento, verificou que, à época do requerimento aposentatório da servidora, em 13 de dezembro de 2001, a aposentanda não estava recebendo a Gratificação Extraclasse (v. fls. 64);

Considerando que a Inspetoria competente, opinou pelo registro do ato de fls. 47, datado de 08 de novembro de 2006 e publicado no Diário Oficial do Estado de 17 de novembro do mesmo ano;

Considerando que no escólio de José dos Santos Carvalho Filho (2006, p. 577) aposentadoria é "[...] direito garantido pela Constituição, ao servidor público, de perceber determinada remuneração na inatividade diante da ocorrência de certos fatos jurídicos previamente estabelecidos". Continua o autor, esclarecendo que a aposentadoria é "[...] fato jurídico-administrativo que precisa se formalizar através de um ato administrativo da autoridade competente." E que "Esse ato sujeita-se à apreciação do Tribunal de Contas, a quem incumbe verificar a sua legalidade diante da efetiva consumação do suporte fático do benefício (art.71, III, CF) ";

Considerando que a aposentadoria tem um conceito normativo, o que significa que o próprio conceito é extraído da legislação vigente em cada época, prevendo e fixando os seus lineamentos, por isso é suscetível de modificação. (TEIXEIRA, 2004, p. 169-170);

Considerando que o direito à aposentadoria, consoante vem decidindo reiteradamente o STF, adquire-se com o preenchimento dos requisitos exigidos pela lei da época, de modo que, se o servidor não a requereu na vigência desta, sua situação não se alterará pela edição de lei modificadora. (STF, RTJ 64/408, 65/435, 65/830; RDA 55/190, 98/155, 114/188, 115/184, 116/171). (MEIRELLES, 2002, p. 430);

Considerando que o direito à aposentadoria rege-se pela lei da época em que o servidor reuniu os requisitos para a obtenção do benefício, ainda que não tenha formulado o respectivo pedido. Porquanto a aposentadoria, enquanto não consumado o fato gerador do benefício, é mera expectativa de direito, uma vez consumado o prazo fixado para determinada aposentadoria, surge para o servidor o direito adquirido ao benefício. (CARVALHO FILHO, 2006, p. 590);

Considerando que a matéria restou pacificada no Poder Judiciário, após a alteração da Súmula n°359, pelo Supremo Tribunal Federal, que restou assim redigida: "Ressalvada a revisão prevista em lei, os proventos de inatividade regulam-se pela lei vigente ao tempo em que o militar, ou servidor civil, reuniu os requisitos necessários.";

Considerando que no caso em tela, a aposentadoria foi requerida em 13 de dezembro de 2001, sendo o seu tempo liquidado em 18 de março de 2002 e seu deferimento se deu por meio do ato de fls. 47, datado de 08 de novembro de 2006 e publicado no Diário Oficial do Estado, de 17 de novembro de 2006, com as regras vigentes à época em que cumpriu todos os requisitos para aposentadoria;

Considerando que, embora neste caso específico, não conste no ato que a aposentanda faz jus a aposentadoria voluntária a partir de 18 de março de 2002, para que não haja demora no seu registro, esta falha pode ser relevada;

Considerando ainda, o quanto se contém na legislação inerente à matéria. RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, por unanimidade de votos, autorizar o registro do Ato que concede Aposentadoria Voluntária, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a MARIA JUDITE TAVARES, no exercício da função de Professor Iniciante I, referência 05, matrícula nº078.639-1-8, com jornada de trabalho de 20 (vinte)

horas semanais, lotada na Secretaria da Educação Básica, nos termos da Resolução.

Presente também ao julgamento o Auditor convocado Paulo César de Souza.

Transcreva-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em Fortaleza, 21 de maio de 2008. Conselheiro Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa PRESIDENTE

> Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor RELATORA

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** *** ***

RESOLUÇÃO Nº1255/2008

PROCESSO: 02742/2008-9

VISTOS, ETC...

CONSIDERANDO que este processado dispõe sobre Ato da Secretária do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, na qualidade de Gestora do SUPSEC, concedendo Pensão Mensal a Terezinha Marques Ferreira, viúva de Francisco Bento Ferreira, ex-segurado do Departamento de Edificações e Rodovias – DER, falecido no dia 30.07.2007, no valor de R\$1.099,94, com vigência a partir da data do óbito;

CONSIDERANDO que o processo encontra-se com este Relator;

CONSIDERANDO que os documentos constituidores dos presentes autos instruíram, satisfatoriamente, o processo em epígrafe;

CONSIDERANDO que a 10^a Inspetoria de Controle Externo entendeu que o Ato sub examinen guarda conformidade com a legislação vigente; RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do Ato de fls. 19, datado de 15.04.2008, que concede Pensão Mensal à Terezinha Marques Ferreira, no valor de R\$1.099,94, com vigência a partir do óbito.

Participou da votação o Conselheiro Substituto Edilberto Pontes.

Transcreva-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 23 de julho de 2008 Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor PRESIDENTE EM EXERCÍCIO Conselheiro Paulo César RELATOR

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** *** ***

RESOLUÇÃO Nº1261/2008

PROCESSO: 02971/2008-2

VISTOS, ETC..

CONSIDERANDO que este processado dispõe sobre Ato da Secretária do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, na qualidade de Gestora do SUPSEC, concedendo Pensão Mensal a Maria de Lourdes Barbosa da Silva, viúva de Francisco Caetano da Silva, exsegurado da Superintendência da Polícia Civil da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, falecido no dia 10.03.2007, no valor de R\$1.986,10;

CONSIDERANDO que os documentos constituidores dos presentes autos instruíram, satisfatoriamente, o processo em epígrafe;

CONSIDERANDO que a 10ª Inspetoria de Controle Externo entendeu que o Ato sub examinen guarda conformidade com a legislação vigente; RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do Ato de fls. 19, datado de 07.08.2007, que concede Pensão Mensal à Maria de Lourdes Barbosa da Silva, no valor de R\$1.986,10.

Votou o Conselheiro Substituto Edilberto Pontes.

Transcreva-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 23 de julho de 2008 Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor PRESIDENTE EM EXERCÍCIO Conselheiro Paulo César RELATOR

Fui presente

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** *** ***

RESOLUÇÃO Nº1263/2008

PROCESSO N°00812/2008-5

Considerando que o presente feito dispõe acerca de denúncia formulada nos termos do expediente de fls. 01/09, sobre acumulação ilícita de cargos, por servidor do Estado;

Considerando que a 6ª Inspetoria de Controle Externo, após analisar os termos da mencionada denúncia, expediu o Certificado de nº018/2008, dando conta de que a denúncia objeto destes autos foi apresentada pelo Sr. Juraci Rufino de Oliveira, acerca de possível acumulação ilícita de cargos, por servidor do Estado;

Considerando que o denunciante informa que no dia 17 de abril de 2007, o Diário Oficial publicou a nomeação dos servidores para exercerem os Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social a partir de 10 de abril de 2007:

Considerando que o ato de nomeação questionado (fls. 01), datado de 13 de abril de 2007, cujo anexo único (fls. 02v), relaciona os seguintes servidores nomeados para exercerem cargos comissionados: Kátia Maria Feitosa Lima, Paulo Henrique Parente Neiva Santos, Edilson Alves da Justa, Francisco Franklin Costa, Agenor Bessa de Queiroz, Jefferson Clayrton da Silva Franklin, João Carlos Wanderley de Lima, Jorge Luiz Lacerda Cruz, Marcia Maria Mororo Monteiro Muniz, Regina Helena Thaim de Souza Holanda, Ricardo Cruz Vasques e Maria Afonsina Braga Barbosa Lima:

Considerando que o denunciante cita como requisitos para a nomeação em cargo de comissão, o que preconiza o art.8º do Estatuto do (sic) Servidores Civis do Ceará, cujo caput está descrito às fls. 01v; Considerando que nessa mesma medida assinala a 6ª Inspetoria, às fls.

"A norma é clara: O exercício de Cargo Comissionado por parte de funcionário efetivo afasta a possibilidade de usufruir direitos inerentes ao cargo efetivo enquanto nomeado no Cargo em Comissão.

A posse em cargo em comissão deflagra o afastamento do servidor do cargo efetivo. O afastamento a que se refere se traduz, necessariamente, na suspensão do vínculo do servidor com o órgão de origem, cessando a respectiva remuneração salvo a hipótese de acumulação legal. Na prática esse comando normativo está sendo completamente ignorado, pois os servidores, que exercem Cargo Efetivo no órgão de Origem, continuam com seus vínculos intactos, inclusive sendo por eles remunerados. Cumulativamente, ressalte-se com o cargo em comissão na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS, o que não se justifica haja vista que o artigo 37, parágrafo XVI da Constituição só admite a acumulação remunerada de cargos nas hipóteses taxativamente nela previstos. Vejamos:

'Art.37. XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;";

Considerando também que o denunciador assevera às fls. 03 que "A Carta Magna veda a acumulação de atividades no serviço público, como meio de resguardar a prestação efetiva do labor que, no entendimento do legislador, poderia ser prejudicado pelo acúmulo de funções. Todavia o artigo 37, (que é explícito nesta vedação, abranda a regra instituindo algumas exceções, concernentes aos serviços de magistério, ou mesmo os serviços de cunho científico. Mesmo quando se trata das exceções à regra geral, o texto constitucional e hialino em determinar a imperiosidade de haver compatibilidade de horários." e defende: "Evidente que a proibição de acumular `cargos públicos`, constante do inciso XVI do artigo 37, abrange também os cargos de provimento em comissão, pois quando a Constituição quer distinguir os cargos em comissão daqueles de provimento efetivo o faz expressamente, como, por exemplo, ao ressaltar a investidura em cargos em comissão da obrigatoriedade de prévia aprovação em concurso público (inciso II do artigo 37) ou ao estabelecer que apenas os servidores titulares de cargos efetivos fazem jus à aposentadoria estatutária (caput do art.40, na redação atual).";

Considerando que o autor da presente denúncia conclui que "[...] o afastamento dos servidores para trabalhar em outro órgão/entidade pública deverá, em face da inteligência dos incisos XVI e XVII do art.37 da Constituição da República, que veda a acumulação remunerada de cargos e empregos públicos, ser com ônus para o cessionário ou cedente, nunca para os dois simultaneamente, ainda que sob a forma de complemento."; Considerando que órgão técnico deduz que a denúncia em comento reúne as condições de admissibilidade previstas no art.57, da Lei n°12.509/1995, posto que apresentada por quem de direito, referir-se a administrador sujeito à jurisdição desta Corte de Contas, ter sido redigida em linguagem clara e objetiva, conter nome legítimo do denunciante, sua qualificação, endereço, estando, por fim, acompanhada de indícios concernentes ao fato denunciado;

Considerando que o órgão instrutivo ao analisar os fatos destacou:

- a) os artigos 8°, §3°, 110, inciso III, 132, inciso X e 137 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará, Lei n°9.826/74, devidamente enunciados e comentados às fls. 14/15 do Certificado n°018/2008;
- b) a Constituição de 1988 que adotou como regra a inacumulabilidade de cargos, empregos e funções, tanto na administração direta quanto nas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta e indiretamente pelo poder público, nos termos do art.37, XVI e XVII, enumerando expressamente as exceções:

Considerando que após a análise dos autos, a Inspetoria responsável entende que "[...] as proibições constitucionais de acumular cargos, sendo uma restrição de direito, devem ser interpretadas restritivamente, não se admitindo extensões que não constem na Carta Magna, sob pena de ampliar vedação que o constituinte originário não previu.", concluindo com base no ordenamento do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, bem como da Constituição Federal, "[...] que não existe acumulação de cargos, nem possível irregularidade no presente caso, haja vista que os servidores acumulam cargo efetivo e comissionado, tiveram seus atos de nomeação publicados em local devido, conforme atesta o próprio denunciante, tendo suas atividades laborais na STDS.", sugerindo então que o presente feito "[...] seja recebido, por conter as condições de admissibilidade necessárias, prevista na Lei nº12.509/95. Porém, quanto ao mérito, lhe seja negado provimento, uma vez que não foi apurada irregularidade, com o conseguinte arquivamento do presente processo, sendo comunicado ao Sr. Juraci Rufino de Oliveira da decisão deste Tribunal.":

Considerando que o Ministério Público de Contas instado a se manifestar em processo de natureza semelhante a este, o de no 01286/2008-4, cuja denúncia dizia respeito a servidores nomeados para exercerem cargos comissionados no âmbito da Superintendência de Obras Hidráulicas – SOHIDRA, também da relatoria da Conselheira Soraia Victor se pronunciando nos termos do Parecer no 0098/2008-MP/TCE-CE, transcrito na íntegra às fls. 20/24;

Considerando a parte conclusiva do Parecer acima citado, qual seja:

"Assim, com base no princípio interpretativo da Unidade da Constituição ("a interpretação constitucional deve ser realizada de maneira a evitar contradições entre suas normas"), não se pode entender o recebimento dos vencimentos do cargo efetivo com o acréscimo da retribuição pelo exercício do cargo comissionado como ofensivo ao art.37, XVI, CF -vedação à acumulação de cargos públicos-, já que a própria Carta Política exige que percentual dos cargos comissionados seja exercido por servidores efetivos.

Ademais, pensar de forma contrária, levaria ao esvaziamento da norma constitucional (art.37, V), posto que é comezinho que a maioria dos cargos comissionados, principalmente do Poder Executivo, são de pequena retribuição pecuniária, o que, caso se entendesse pela interpretação do denunciante, afastaria qualquer pretensão de servidor de carreira, já que este perderia o direito ao recebimento da remuneração do seu cargo efetivo. Em vista do exposto, opino no sentido de que a presente denúncia seja julgada improcedente, bem ainda seja determinado o seu posterior arquivamento.

É o parecer.'

Considerando os fundamentos do voto da Relatora transcritos, in verbis:

"O órgão instrutivo, ao analisar as disposições trazidas à colação pelo denunciante para justificar a tese ali aduzida, asseverou que a vedação constante do inciso XVII do art.37 da Constituição Federal não se refere aos cargos de provimento em comissão.

Realmente, tendo em conta uma interpretação sistemática do mencionado artigo, verifica-se que a disposição precitada é, em verdade, um complemento do inciso XVI que admite a acumulação somente para dois cargos de professor, a de um de professor com outro técnico ou científico e a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, desde que obviamente haja compatibilidade de horários. Não há pois, nenhuma restrição que implique incompatibilidade do exercício de cargo comissionado com outro cargo, emprego ou função. A tese trazida a lume pelo denunciante na linha de que o exercício de cargo em comissão em órgão diverso daquele em que se exerce cargo, emprego e função acarretaria necessariamente o seu afastamento destes, além de contrário à ordem jurídica vigente, traria sérias consequências à gestão de determinados órgãos, especialmente se levarmos em consideração que grande parte dos ocupantes de cargos comissionados atualmente na administração está também na condição de servidor do próprio órgão. Isso porque se a tese então desenvolvida pelo denunciante fosse verdadeira para o exercício comissionado em órgão diverso não se teria justificativa juridicamente plausível para assim não se entender em relação a quem exerce cargo comissionado no órgão onde já exerce suas atividades como servidor.

Ora, admitir tal exegese representaria o esvaziamento do preceito insculpido no inciso V do art.37 do Estatuto Supremo que admite claramente que as funções de confiança devem ser exercidas exclusivamente por servidores de cargo efetivo, bem como os cargos em comissão, preferencialmente, por servidores de carreira.

Quanto ao §3º do art.8º da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, mencionado pelo denunciante para respaldar a sua tese, a leitura que deve a este se emprestar não é a de que deve ser declarada a vacância do cargo efetivo como este sugere, até porque o exercício de cargo em comissão não é motivo que enseja a vacância do cargo, emprego ou função então exercido, tal como se vê do art.62 do referido diploma legal. O afastamento de que cogita o dispositivo é o de que o servidor deixará de exercer as funções inerentes ao cargo, emprego ou função que ocupa e passará a partir de então a exercer as atribuições do cargo de confiança em que foi investido, sem que para isso obrigatoriamente se desvincule daqueles. Existem dois cargos ocupados com prevalência das atribuições do cargo em comissão. Nessa condição, o servidor fará jus a percepção das gratificações inerentes ao cargo, emprego e função, mais a representação do cargo em comissão que passou a exercer. Fará somente a opção entre o vencimento do cargo, emprego ou função e o vencimento alusivo ao cargo em comissão, para não incidir em indevida e dupla acumulação vencimental. Se tivesse que abdicar da totalidade da remuneração do cargo, emprego ou função, para optar pelo vencimento e representação do cargo, praticamente seria esvaziado o comando constitucional precitado, uma vez que não é raro acontecer que a remuneração do cargo em que o servidor se encontra investido é superior à representação do cargo em comissão.

Tanto é verdade tal premissa que a disciplina aplicável aos servidores ocupantes de cargos em comissão recebe duplo tratamento, a depender, se servidor ou não, para efeitos previdenciários, conforme se vê das disposições constantes dos §1º e §4º do art.4o da Lei Complementar nº12, de 28 de junho de 1999, in verbis:

Art 4° - omissis

§1º – Ao servidor ocupante exclusivamente de cargo de provimento em comissão, bem como de outro cargo temporário ou de emprego público, aplica-se o regime geral de previdência social.

§4º - A contribuição previdenciária de que trata o caput deste artigo não incidirá sobre o valor da representação dos servidores estaduais efetivos quando em exercício de cargo de provimento em comissão, bem como sobre o valor da gratificação de relevante trabalho técnicocientífico e da retribuição pelo exercício de função à nível de cargo de provimento em comissão.

Não bastasse isso, a revelar a possibilidade jurídica do exercício de cargo em comissão sem acarretar necessariamente a vacância do cargo efetivo eventualmente exercido, o Decreto Estadual de nº28.619, de 07/02/2007 (D.O.E. de mesma data), que cuida da disciplina alusiva à cessão de servidores entre órgãos/entidades no âmbito da Administração Pública Estadual, e outras esferas

de governo (União e Municípios) incluindo-se aí a disposição para o exercício de cargos em comissão, deixa claro em diversas passagens que o servidor que já exerce cargo, emprego ou função, quando cedido para o desempenho de cargo em comissão, continua a este vinculados.

A menção aos termos COM ÔNUS PARA ORIGEM, COM RESSARCIMENTO, constantes do referido regulamento (art.3°), à previsão das hipóteses ali previstas para o exercício de cargo em comissão, bem como a definição da responsabilidade entre cedente e cessionário pelo pagamento de parcelas integrantes da remuneração dos servidores cedidos (art.13), nos dá a clara idéia de que o servidor não se desvincula do cargo, emprego ou função no seu órgão de origem, uma vez que tais disposições somente guardam nexo, somente fazem sentido, se partirmos da referida premissa, vale dizer, de que o servidor deles (cargos, emprego ou função) não necessariamente se desvencilha, quando designado para o exercício de cargo em comissão no mesmo ou em órgão diverso.

Por estas razões, aliadas às ponderações expendidas pelo órgão instrutivo e pelo Ministério Público de Contas no Parecer no 0098/2008-MP/TCE-CE, relativo ao Processo no 01286/2008-4, opinamos no sentido de que seja recebida a presente denúncia, uma vez que foram preenchidas as condições de admissibilidade necessárias, previstas no art.57 da Lei nº12.509, de 06 de dezembro de 1995, para, quanto ao mérito, seja considerada improcedente, uma vez que não vislumbramos a indigitada ilegalidade apontada pelo denunciante, sem prejuízo da comunicação a este da presente deliberação, com o posterior arquivamento do presente feito."

Considerando ainda, o quanto se contém na legislação inerente à matéria, no Certificado nº018/2008 da lavra da 6ª Inspetoria de Controle Externo, bem como no Parecer no 0098/2008-MP/TCE-CE;

RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, por unanimidade de votos, preliminarmente, receber a presente denúncia, mas quanto ao mérito, por igual votação, negar-lhe provimento, dando-se ciência da decisão ao denunciante, com posterior arquivamento dos autos, nos termos desta Resolução.

Presentes, também, ao julgamento os Conselheiros Suetônio Mota, Teodorico Menezes, e os Auditores convocados Paulo César de Souza, Edilberto Pontes e Itacir Todero.

Transcreva-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em Fortaleza, 29 de julho de 2008.

Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo
PRESIDENTE
Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor
RELATORA

Fui presente:

Rholden Botelho de Queiroz PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** *** ***

RESOLUÇÃO Nº1264/2008

PROCESSO N°03155/2008-0

Considerando que o presente feito dispõe acerca de denúncia formulada nos termos do expediente de fls. 01/03, sobre acumulação ilícita de cargos, por servidor do Estado;

Considerando que a 5ª Inspetoria de Controle Externo, após analisar os termos da mencionada denúncia, expediu o Certificado de nº059/2008, dando conta de que a denúncia objeto destes autos foi apresentada pelo Sr. Juraci Rufino de Oliveira, acerca de possível acumulação ilícita de cargos, por servidor do Estado;

Considerando que o denunciante informa que os servidores, Srs. Jiçara Bezerra Brasil Honório, lotada na Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG e Renato Pinheiro Nunes, lotado no Departamento de Edificações, Rodovias e Transportes – DERT, foram nomeados para os cargos de provimento em comissão de Coordenador e Orientador, respectivamente, na SEDUC, conforme publicado no Diário Oficial do Estado, de 12 de março de 2007;

Considerando também que conforme o denunciador "[...] os servidores em questão passaram a acumular dois cargos na Administração Pública, o que fere o disposto no inciso XVI do art.37 da Constituição Federal. Segundo o qual, a acumulação realizada no presente caso, é claramente lesiva a moralidade pública e ao erário bem como a Constituição Federal, tratando de desrespeito a isonomia e a impessoalidade.";

Considerando que nessa mesma medida assinala a 5ª Inspetoria, verbis: "Esta Inspetoria, procedendo a pesquisa junto ao Sistema de Folha de Pagamento – SFP constatou que os Srs. Renato Pinheiro Nunes e Jiçara Bezerra Brasil Honório receberam os seus vencimentos através do respectivo cargo de origem, como também gratificação em virtude de representação devido ao exercício em cargos comissionados na SEDUC, conforme se pode verificar dos extratos de pagamento acostados às fls. 05/13. Cumpre ressaltar, contudo, a evidência dos arts.8°, §3°; 110, inciso III; 132, inciso X, e 137 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará, Lei n°9.826/74, [...]" [...]

"Fundamentando-se no ordenamento do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará, bem como na Constituição Federal, esta Inspetoria entende que não existe acumulação de cargos, nem possível irregularidade no presente caso, haja vista que os referidos servidores que mantêm cargo efetivo e gratificação de representação tiveram seus respectivos atos de nomeação legalmente publicados, conforme atesta o próprio denunciante, donde se conclui que as remunerações provindas do cargo efetivo bem como a gratificação de representação são legítimas e devidas.

Averbe-se que a acumulação vedada pela Constituição Federal ocorre no caso de o servidor acumular dois cargos efetivos, excetuando-se, contudo, os permitidos constitucionalmente, ou quando dois cargos em comissão, casos que não se revelam em questão."

Considerando que órgão técnico deduz que a denúncia em comento reúne as condições de admissibilidade previstas no art.57, da Lei nº12.509/1995, posto que apresentada por quem de direito, referir-se a administrador sujeito à jurisdição desta Corte de Contas, ter sido redigida em linguagem clara e objetiva, conter nome legítimo do denunciante, sua qualificação, endereço, estando, por fim, acompanhada de indícios concernentes ao fato denunciado; Considerando que após a análise dos autos, a Inspetoria responsável entende "[...] que não foram constatadas irregularidades nem acumulação ilícita de cargos, no intervalo do período pesquisado, no que se refere aos servidores citados nos autos, como também recebimento em duplicidade de remunerações.", e sugere "[...] que seja recebido, por conter as condições de admissibilidade necessárias, prevista na Lei nº12.509/95. Porém, quanto ao mérito, lhe seja negado provimento, uma vez que não foi apurada irregularidade, e ademais que se proceda ao arquivamento do presente processo, sendo comunicado ao Sr. Juraci Rufino de Oliveira a respeito da decisão deste Tribunal.";

Considerando que o Ministério Público de Contas instado a se manifestar em processo de natureza semelhante a este, o de no 01286/2008-4, cuja denúncia dizia respeito a servidores nomeados para exercerem cargos comissionados no âmbito da Superintendência de Obras Hidráulicas – SOHIDRA, também da relatoria da Conselheira Soraia Victor se pronunciando nos termos do Parecer no 0098/2008-MP/TCE-CE, transcrito na íntegra às fls. 22/26;

Considerando a parte conclusiva do Parecer acima citado, qual seja:

"Assim, com base no princípio interpretativo da Unidade da Constituição ("a interpretação constitucional deve ser realizada de maneira a evitar contradições entre suas normas"), não se pode entender o recebimento dos vencimentos do cargo efetivo com o acréscimo da retribuição pelo exercício do cargo comissionado como ofensivo ao art.37, XVI, CF -vedação à acumulação de cargos públicos-, já que a própria Carta Política exige que percentual dos cargos comissionados seja exercido por servidores efetivos.

Ademais, pensar de forma contrária, levaria ao esvaziamento da norma constitucional (art.37, V), posto que é comezinho que a maioria dos cargos comissionados, principalmente do Poder Executivo, são de pequena retribuição pecuniária, o que, caso se entendesse pela interpretação do denunciante, afastaria qualquer pretensão de servidor de carreira, já que este perderia o direito ao recebimento da remuneração do seu cargo efetivo. Em vista do exposto, opino no sentido de que a presente denúncia seja julgada improcedente, bem ainda seja determinado o seu posterior arquivamento.

É o parecer."

Considerando os fundamentos do voto da Relatora transcritos, in verbis:

"Com efeito, a suposta ilegalidade indigitada pelo denunciante
no sentido de que o exercício de cargo comissionado geraria
incompatibilidade com o exercício de cargo, emprego ou função
não se compadece com a ordem jurídica vigente.

O órgão instrutivo, ao analisar as disposições trazidas à colação pelo denunciante para justificar a tese ali aduzida, asseverou que a vedação constante do inciso XVII do art.37 da Constituição Federal não se refere aos cargos de provimento em comissão. Realmente, tendo em conta uma interpretação sistemática do mencionado artigo, verifica-se que a disposição precitada é, em verdade, um complemento do inciso XVI que admite a acumulação somente para dois cargos de professor, a de um de

professor com outro técnico ou científico e a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, desde que obviamente haja compatibilidade de horários. Não há pois, nenhuma restrição que implique incompatibilidade do exercício de cargo comissionado com outro cargo, emprego ou função. A tese trazida a lume pelo denunciante na linha de que o exercício de cargo em comissão em órgão diverso daquele em que se exerce cargo, emprego e função acarretaria necessariamente o seu afastamento destes, além de contrário à ordem jurídica vigente, traria sérias conseqüências à gestão de determinados órgãos, especialmente se levarmos em consideração que grande parte dos ocupantes de cargos comissionados atualmente na administração está também na condição de servidor do próprio órgão. Isso porque se a tese então desenvolvida pelo denunciante fosse verdadeira para o exercício comissionado em órgão diverso não se teria justificativa juridicamente plausível para assim não se entender em relação a quem exerce cargo comissionado no órgão onde já exerce suas atividades como servidor.

Ora, admitir tal exegese representaria o esvaziamento do preceito insculpido no inciso V do art.37 do Estatuto Supremo que admite claramente que as funções de confiança devem ser exercidas exclusivamente por servidores de cargo efetivo, bem como os cargos em comissão, preferencialmente, por servidores de carreira.

Quanto ao §3º do art.8º da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, mencionado pelo denunciante para respaldar a sua tese, a leitura que deve a este se emprestar não é a de que deve ser declarada a vacância do cargo efetivo como este sugere, até porque o exercício de cargo em comissão não é motivo que enseja a vacância do cargo, emprego ou função então exercido, tal como se vê do art.62 do referido diploma legal. O afastamento de que cogita o dispositivo é o de que o servidor deixará de exercer as funções inerentes ao cargo, emprego ou função que ocupa e passará a partir de então a exercer as atribuições do cargo de confiança em que foi investido, sem que para isso obrigatoriamente se desvincule daqueles. Existem dois cargos ocupados com prevalência das atribuições do cargo em comissão. Nessa condição, o servidor fará jus a percepção das gratificações inerentes ao cargo, emprego e função, mais a representação do cargo em comissão que passou a exercer. Fará somente a opção entre o vencimento do cargo, emprego ou função e o vencimento alusivo ao cargo em comissão, para não incidir em indevida e dupla acumulação vencimental. Se tivesse que abdicar da totalidade da remuneração do cargo, emprego ou função, para optar pelo vencimento e representação do cargo, praticamente seria esvaziado o comando constitucional precitado, uma vez que não é raro acontecer que a remuneração do cargo em que o servidor se encontra investido é superior à representação do cargo em comissão.

Tanto é verdade tal premissa que a disciplina aplicável aos servidores ocupantes de cargos em comissão recebe duplo tratamento, a depender, se servidor ou não, para efeitos previdenciários, conforme se vê das disposições constantes dos §1º e §4º do art.4o da Lei Complementar nº12, de 28 de junho de 1999, in verbis:

Art.4° - omissis

§1º – Ao servidor ocupante exclusivamente de cargo de provimento em comissão, bem como de outro cargo temporário ou de emprego público, aplica-se o regime geral de previdência social.

§4º - A contribuição previdenciária de que trata o caput deste artigo não incidirá sobre o valor da representação dos servidores estaduais efetivos quando em exercício de cargo de provimento em comissão, bem como sobre o valor da gratificação de relevante trabalho técnicocientífico e da retribuição pelo exercício de função à nível de cargo de provimento em comissão.

Não bastasse isso, a revelar a possibilidade jurídica do exercício de cargo em comissão sem acarretar necessariamente a vacância do cargo efetivo eventualmente exercido, o Decreto Estadual de nº28.619, de 07/02/2007 (D.O.E. de mesma data), que cuida da disciplina alusiva à cessão de servidores entre órgãos/entidades no âmbito da Administração Pública Estadual, e outras esferas de governo (União e Municípios) incluindo-se aí a disposição para o exercício de cargos em comissão, deixa claro em diversas passagens que o servidor que já exerce cargo, emprego ou função, quando cedido para o desempenho de cargo em comissão, continua a este vinculados.

A menção aos termos COM ÔNUS PARA ORIGEM, COM RESSARCIMENTO, constantes do referido regulamento (art.3°), à previsão das hipóteses ali previstas para o exercício de cargo em comissão, bem como a definição da responsabilidade entre cedente e cessionário pelo pagamento de parcelas integrantes da remuneração dos servidores cedidos (art.13), nos dá a clara idéia de que o servidor não se desvincula do cargo, emprego ou função no seu órgão de origem, uma vez que tais disposições somente guardam nexo, somente fazem sentido, se partirmos da referida premissa, vale dizer, de que o servidor deles (cargos, emprego ou função) não necessariamente se desvencilha, quando designado para o exercício de cargo em comissão no mesmo ou em órgão diverso.

Por estas razões, aliadas às ponderações expendidas pelo órgão instrutivo e pelo Ministério Público de Contas no Parecer n°0098/2008-MP/TCE-CE, relativo ao Processo n°01286/2008-4, opinamos no sentido de que seja recebida a presente denúncia, uma vez que foram preenchidas as condições de admissibilidade necessárias, previstas no art.57 da Lei n°12.509, de 06 de dezembro de 1995, para, quanto ao mérito, seja considerada improcedente, uma vez que não vislumbramos a indigitada ilegalidade apontada pelo denunciante, sem prejuízo da comunicação a este da presente deliberação, com o posterior arquivamento do presente feito."

Considerando ainda, o quanto se contém na legislação inerente à matéria, no Certificado nº059/2008 da lavra da 5ª Inspetoria de Controle Externo, bem como o Parecer no 0098/2008-MP/TCE-CE;

RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, por unanimidade de votos, preliminarmente, receber a presente denúncia, mas quanto ao mérito, por igual votação, negar-lhe provimento, dando-se ciência da decisão ao denunciante, com posterior arquivamento dos autos, nos termos desta Resolução.

Presentes, também, ao julgamento os Conselheiros Suetônio Mota, Teodorico Menezes, e os Auditores convocados Paulo César de Souza, Edilberto Pontes e Itacir Todero.

Transcreva-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em Fortaleza, 29 de julho de 2008. Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo PRESIDENTE Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor

Fui presente:

Rholden Botelho de Queiroz PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** *** ***

RELATORA

RESOLUÇÃO Nº1287/2008

PROCESSO: 01250/2008-5

VISTOS, ETC...

CONSIDERANDO que este processo dispõe sobre Ato da Secretária do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, na qualidade de Gestora do SUPSEC, concedendo Pensão Mensal à Maria Cleide Cysne Ribeiro, viúva

de José Blanchard Girão Ribeiro, ex-segurado da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, matrícula nº004859, falecido em 25/03/2007, no valor de R\$4.573,15 (quatro mil quinhentos e setenta e três reais e quinze centavos), com vigência a partir da data do óbito;

CONSIDERANDO que o processo encontra-se com este Relator;

CONSIDERANDO que o processo sofreu diligência, na qual foram cumpridas em sua integridade;

CONSIDERANDO que os documentos constituidores dos presentes autos instruíram, satisfatoriamente, o processo em epígrafe;

CONSIDERANDO que a 10ª Inspetoria de Controle Externo entendeu que o Ato sub examinen guarda conformidade com a legislação vigente; RESOLVE A SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, por unanimidade de votos, autorizar o registro do Ato de fls. 104, datado de 19.12.2007, que concede Pensão Mensal à Maria Cleide Cysne Ribeiro, no valor de R\$4.573,15 com vigência a partir do óbito.

• Participou da votação a Conselheira Soraia Victor.

Transcreva-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 30 de julho de 2008 Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto PRESIDENTE EM EXERCÍCIO Conselheiro Paulo César de Souza RELATOR

Fui presente:

Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** *** ***

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PORTARIA N°260/2008 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem especialmente o art.68, incisos III e IV da Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios (Lei Estadual nº12.160/93), assim como seu Regimento Interno (Resolução nº08, de 01 de outubro de 1998), art.33, inciso VI, art.34, incisos I, II, de acordo com a Resolução nº03/2001 de 31 de maio de 2001, DOE de 07 de junho de 2001, alterada pelas Resoluções nº02/2003, de 22 de maio de 2003, DOE de 28 de maio de 2003; Resolução nº05/2007, datada em 02 de agosto de 2007, publicada no DOE de 06 de agosto de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo nº2008.TCM.RAP.18180/08, RESOLVE autorizar o afastamento dos SERVIDORES abaixo discriminados, para realizarem visita técnica ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de São Paulo e Tribunal de Contas da União em Brasília, no período de 19 de agosto de 2008 a 23 de agosto de 2008, concedendo-lhes diárias para fazer face às despesas com alimentação e estada, e mais passagens aéreas no trecho Fortaleza - São Paulo - Brasília - Fortaleza, devendo as despesas de diárias correrem à conta das dotações próprias do orçamento do Programa de Modernização do Controle Externo - PROMOEX, sendo Fonte 82 para pagamento de diárias e passagens aéreas.

Nome	Cargo	Nº Diárias	Valor R\$	Total R\$
Ana Maria Carneiro Figueiredo	Coordenador de Assistência Técnica aos Municípios (23) – DAS - 1	04 ½	330,00	1.485,00
Francisco Benedito Dourado Vasconcelos	Assessor Técnico II (70) – DAS - 2	04 ½	330,00	1.485,00

tTRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de agosto de 2008. Conselheiro Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA N°261/2008 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o convênio celebrado com a Universidade Federal do Ceará – UFC, e tendo em vista o que consta do processo n°2008.TCM.RAP.18555/08, RESOLVE desligar, a partir de 06 de agosto de 2008, do estágio concedido através da Portaria n°190/2008, datada em 26 de maio de 2008, publicada no DOE em 19 de junho de 2008, o ESTUDANTE abaixo indicado:

NOME INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Paulo Roberto Diniz Bezerra Universidade Federal do Ceará

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de agosto de 2008.

Conselheiro Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior

PRESIDENTE

PORTARIA N°263/2008 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, itens III e IV, da Lei n°12.160, de 04.08.93 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios), RESOLVE designar, os SERVIDORES Zivaldo Rodrigues Loureiro Junior, matrícula n°79055-1-7, Juraci Muniz Junior, matrícula n°114314-1-8 e Luiz Mario Vieira, matrícula n°094362-1-9, para compor comissão especial com o fim específico de acompanhamento, análise e contratação da empresa que participará do redesenho da Diretoria de Fiscalização, através do processo SBQ 01/2008, no período de agosto/2008 a dezembro de 2008. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de agosto de 2008.

Conselheiro Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA N°264/2008 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.68, incisos III e IV, da Lei Estadual n°12.160/1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios), e tendo em vista o que consta do Processo n°2008.TCM.RAP.19107/2008, CONSIDERANDO a importância de participar de evento do Conselho Federal de Contabilidade, nos dias 19 e 20 de agosto de 2008, na cidade de Brasília - DF, RESOLVE, AUTORIZAR, sem ônus para o Órgão de origem, o afastamento do servidor LUIZ MARIO VIEIRA, Diretor de Assistência Técnica e Planejamento (14), para viagem à cidade de Brasília - DF. As despesas com passagem aérea e diárias serão custeadas pelo Conselho Federal de Contabilidade. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de agosto de 2008.

Conselheiro Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior PRESIDENTE

*** *** ***

OUTROS



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO GERÊNCIA REGIONAL DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO CEARÁ

Rua Barão de Aracati, 909 - 9º andar Fortaleza - Ceará (85) 3878.3701 – grpuce@spu.planejamento.gov.br

EDITAL Nº 001/2008

Pelo presente, afixado e publicado segundo o disposto no art. 12 do Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, ficam convidados todos os interessados na determinação da posição da Linha de Preamar Média de 1831 – LPM, no trecho compreendido entre o loteamento Porto das Dunas e a Vila da Prainha, no município de Aquiraz – Ce, objeto do Processo 10380.000259/88-29, para, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste, conforme estabelece o art. 11 do Decreto-lei nº 9.760/46, com a nova redação dada pela Lei nº 11.481 de 31/05/2007, oferecer a estudo, se assim lhes convier, plantas, documentos e outros esclarecimentos concernentes aos terrenos compreendidos no trecho acima indicado, a fim de possibilitar a melhor execução dos trabalhos demarcatórios a cargo desta Gerência Regional.

Os interessados serão atendidos, para qualquer esclarecimento, nos dias úteis, de 07:30 às 11:30h, na sede da Gerência Regional, localizada na Rua Barão de Aracati, 909, 9° andar, em Fortaleza – Ce.

Fortaleza, 17 de abril de 2008.

CLÉSIO JEAN DE ALMEIDA SARAIVA

Gerente Regional

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2008 - FMS SECRETARIA DE SAÚDE. A Comissão de Licitação torna público que se encontra à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Chorozinho, no período de 8:00 às 13:00hs a Av. Raimundo Simplício de Carvalho, 613, o Edital Tomada de Preços Nº 06/2008-FMS, cujo Objeto é Aquisição de Oxigênio Medicinal, junto a Secretaria de Saúde do Município de Chorozinho, com Abertura para o dia 09.09.08 às 10:00hs. Chorozinho, 21 de Agosto de 2008. Maria de Lourdes Gomes da Silva - Presidente da Comissão de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Farias Brito/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2008.08.21.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção e implantação de 01 (um) Sistema de Abastecimento de Água no Sítio Timbaúba do Município de Farias Brito/CE, nos termos de Convênio nº 0053/2007, celebrado com a Fundação Nacional de Saúde FUNASA, conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório, com o recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços, ocorrendo neste dia 11 de Setembro de 2008, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua José Alves Pimentel, nº 87, Centro, nesta Cidade de Farias Brito/CE ou pelo telefone (88) 3544-1223. Farias Brito/CE, 21 de agosto de 2008. Luclessian Calixto da Silva Alves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. A Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Prefeitura Municipal de Caucaia comunica aos interessados que, no exercício de novo juízo de conveniência, fundados em fatos supervenientes a abertura do certame, qual seja o equívoco na descrição do objeto, e em prol do interesse público, o Secretário de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Caucaia julga por bem REVOGAR, nos termos do disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Concorrência Pública nº 012/2008—CELOSE/SEINFRA para execução das obras de urbanização do "Espaço Cultural Ser Feliz", Parque Guadalajara/Jurema, em Caucaia, Ceará, determinando que seja providenciado novo edital para a data mais conveniente possível. Caucaia/Ce, 21 de agosto de 2008. Taylor Marques Barros — Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Prefeitura Municipal de Caucaia.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2008. A Prefeitura Municipal de Massapê, através de sua Comissão Permanente de Licitação, mediante Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 02 de Setembro de 2008, de 09:00 às 09:15 horas Realizará o Credenciamento e às 09:20 horas dará inicio ao Pregão Presencial N° 004/2008, que tem por Objeto a Contratação de Empresa para realizar os Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva, dos Equipamentos Médico-Hospitalar, do Hospital Senador Ozires Pontes. Os interessados poderão em até 24 horas antes da Abertura do mesmo, adquirir o Edital, onde funciona o Anexo da Prefeitura Municipal de Massapê, Telefone (88) 3643-1066, Rua Manasses Pontes, S/N – Centro – Massapê – CE. Prefeitura Municipal de Massapê, em 21 de Agosto de 2008. Francisco Djane Nascimento Costa – Pregoeiro.

*** *** ***

INSTITUTO PRÁXIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL - CE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2008. O Instituto Práxis de Éducação, Cultura e Ação Social torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03 de Setembro de 2008, às 09h00min (nove horas), na forma do disposto na Lei No 10.520, de 17 de Julho de 2002 e na Lei de Licitações Nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 002/2008, Tipo Menor Preço, para a Execução do Projeto "Vaquejada de Itapebussu". O Edital completo poderá ser adquirido na sede administrativa da entidade, no Edifício Mercury, sito à Av. Dom Luís, 176, Sala 203, Meireles, Fortaleza/CE, em dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00hs. Informações pelo telefone (85) 3325-1550. Fortaleza - Ce., 21 de Agosto de 2008. Otoniel Cavalcante Dantas - Pregoeiro.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA-AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2008. A Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de GUAIÚBA-CE-torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 10 de Setembro de 2008 às 09:00 horas, na Sede da Prefeitura localizada à Rua Pedro Augusto, 53, Centro, estará Realizando Licitação, na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, Critério de Julgamento Menor Preço por Item, tombado sob o Nº 018/2008 de 21 de Agosto de 2008, com fins à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE DOMÍNIO DA MÚSICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXOS DO EDITAL, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Rua Pedro Augusto, Nº 53, Centro, GUAIÚBA-CE, Fone: 0..85-3376.1007, no horário de 08:00h às 14:00h. A Comissão.

ECOFOR AMBIENTAL S/A - CNPJ: 05.537.536/0001-64 - NIRE: 23.300.021.797 - Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária da Sociedade "ECOFOR AMBIENTAL S/A", lavrada em Forma de Sumário. Data: 30/04/2008. Local e Hora: Sede Social localizada à Av. Washington Soares, nº 7.600 - Bairro Messejana, Fortaleza - CE, às 11:00 (onze) horas. Presença: Acionista representando a totalidade do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no livro "Presença de Acionistas". Convocação: Convocada por carta convite, conforme documento arquivado na Companhia com o "ciente" da única acionista, em conformidade com o Parágrafo 4º do artigo 124, da Lei 6.404/76. MESA: Hugo Nery dos Santos, Presidente, e José Carlos Valente Pontes, Secretário. Ordem do Dia: I - Assembléia Geral Ordinária: a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/ 12/2007; b) Destinação do lucro do exercício findo; e c) Eleição da nova Diretoria. II - Assembléia Geral Extraordinária: a) Consolidação do Estatuto Social. Documentos Submetidos à Assembléia: a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31/12/2007, publicado no Diário Oficial do dia 29/04/2008, e no Jornal O Povo do dia 30/04/2008, na forma da lei. Deliberações da Assembléia Geral Ordinária: Foram aprovadas, por unanimidade da totalidade dos acionistas, as seguintes deliberações, abstendo-se de votar os legalmente impedidos: I – Aprovar, sem restrições, o Balanço Patrimonial da sociedade, encerrado em 31/12/2007, bem como suas demonstrações financeiras, cujo resultado do exercício no valor de R\$ 1.137.048,43 (um milhão, cento e trinta e sete mil, quarenta e oito reais e quarenta e três centavos), após as deduções de que trata o Artigo 189 da Lei 6.404/76, terá a seguinte destinação: 5% (cinco por cento) para constituição da Reserva Legal no valor de R\$ 56.852,40 (cinqüenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), e o saldo remanescente no valor de R\$ 1.080.196,03 (um milhão, oitenta mil, cento e noventa e seis reais e três centavos) ficará retido à conta de Lucros Acumulados para posterior utilização, conforme o Parágrafo 3º do Artigo 202, da Lei 6.404/76; II – Eleição da Diretoria da Sociedade, cujos membros eleitos terão prazo de mandato até a Assembléia Geral a ser realizada em 2011, nas pessoas dos Srs.: José Carlos Valente Pontes, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº 022.926.533-20, portador da Cédula de Identidade RG nº 90002052674 SSP - CE, residente e domiciliado à Av. Oliveira Filho, nº 1.880 - Bairro Praia do Futuro, Fortaleza - CE, para o cargo de Diretor Presidente; e Hugo Nery dos Santos, brasileiro, casado, químico analista industrial, inscrito no CPF/ MF sob nº 123.224.745-68, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.645.939-4 SSP - SP, residente e domiciliado à Rua Torquato Aguiar, nº 55, Apto. 1300 – Bairro Meireles, Fortaleza – CE, para o cargo de Diretor Geral. Os cargos de Diretor Administrativo Financeiro e Diretor Operacional permanecerão vagos até posterior deliberação. Os Diretores eleitos declaram, sob as penas da lei, não estar incursos em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis. Deliberações da Assembléia Geral Extraordinária: Foram aprovadas, por unanimidade da totalidade dos acionistas com e sem direito a voto, as seguintes deliberações, abstendo-se de votar os legalmente impedidos: I - Consolidação do Estatuto Social, cujo texto segue anexo como parte integrante e indissolúvel desta Ata. Parecer do Conselho Fiscal: Não há Conselho Fiscal permanente nem foi instalado no presente exercício. Dissidências: Não houve dissidências, protestos, propostas ou declaração de votos de acionistas. Assinaturas: José Carlos Valente Pontes, por si e por Construtora Marquise S/A, e Hugo Nery dos Santos. Está conforme o original lavrado em livro próprio. José Carlos Valente Pontes - Secretário. ESTATUTO SOCIAL - Capítulo I - Da Denominação, Sede, Objeto e Duração. Artigo 1º - A sociedade será uma Subsidiária Integral e girará sob a denominação de ECOFOR AMBIENTAL S/A, sendo uma sociedade anônima de capital fechado que se regerá por este Estatuto Social e pela legislação vigente. **Artigo 2º** – A sociedade terá sede e foro jurídico à Avenida Washington Soares, nº 7.600 – Bairro Messejana, Fortaleza, Ceará, não tem presentemente filiais, podendo abrir escritórios a critério da Diretoria. **Artigo 3º** – A sociedade iniciará suas atividades em 01/03/2003. **Artigo 4º** – A sociedade será Concessionária de Serviços Públicos de Limpeza Urbana e terá por objetivo social a prestação de serviços de Limpeza Pública, compreendendo a coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos domiciliares, serviços alternativos, acessórios e complementares de Limpeza Urbana do Município de Fortaleza.

Artigo 5º - O prazo de duração da sociedade será o mesmo do Contrato de Concessão a ser assinado entre a Concessionária ECOFOR AMBIENTAL S/A e o Município de Fortaleza, decorrente da Concorrência Pública nº 001/2002 da Comissão Especial de Licitação da Administração Direta, e após concluídos todos os direitos e deveres remanescentes do referido Contrato de Concessão. Capítulo II - Do Capital Social. Artigo 6º - O capital social é de R\$ 1.141.994,00 (um milhão, cento e quarenta e um mil, novecentos e noventa e quatro reais), dividido em 1.141.994 (um milhão, cento e quarenta e uma mil, novecentas e noventa e quatro) ações, sendo 570.997 (quinhentas e setenta mil, novecentas e noventa e sete) ações ordinárias e 570.997 (quinhentas e setenta mil, novecentas e noventa e sete) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal. Parágrafo Primeiro: Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembléias Gerais e as cautelas serão assinadas pelo Diretor Presidente ou por dois Diretores, sendo um deles, obrigatoriamente, o Diretor Geral. Parágrafo Segundo: As ações preferenciais não têm direito a voto, entretanto, gozam dos seguintes direitos e vantagens: a) prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, em caso de liquidação da sociedade; e b) prioridade no recebimento do dividendo mínimo obrigatório, calculado nos termos do Artigo 202 da Lei nº 6.404/76. Parágrafo Terceiro: As ações preferenciais poderão ser convertidas em ações ordinárias mediante requerimento da acionista e aprovação expressa do Diretor Presidente ou de 02 (dois) Diretores, sendo um deles, obrigatoriamente, o Diretor Geral. Parágrafo Quarto: A acionista não poderá alienar, vender, prometer vender, ceder ou transferir a qualquer título as ações da sociedade, no todo ou em parte, sem dar à própria sociedade o direito de preferência para comprá-las, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da notificação onde constem as condições de oferta, e previamente autorizado pelo Município de Fortaleza. Parágrafo Quinto: A acionista deterá o controle do capital social da sociedade no prazo de 05 (cinco) anos, podendo alterar esta condição após esse prazo, com prévia e expressa anuência do Poder Concedente (Município de Fortaleza), na forma da lei. Parágrafo Sexto: O ingresso de novos acionistas na sociedade estará sujeito à autorização prévia e expressa do Poder Concedente (Município de Fortaleza), conforme item 8.1.1. do Edital de Concorrência Pública nº 001/2002 da Comissão Especial de Licitação da Administração Direta. Parágrafo Sétimo: No prazo de 30 (trinta) dias da data do respectivo comunicado, a acionista terá o direito de preferência para a subscrição do aumento do capital. Parágrafo Oitavo: É facultada à sociedade a compra de suas ações para permanência em tesouraria, independentemente de espécie e classe. Parágrafo Nono: As ações da companhia são absolutamente impenhoráveis. Parágrafo Décimo: A impenhorabilidade estende-se às ações bonificadas e a quaisquer outras ações decorrentes de novas subscrições de capital. Capítulo III - Da Assembléia Geral. Artigo 7º - A Assembléia Geral convocada e instalada com observância das formalidades legais, será presidida pelo Diretor Presidente, que convidará para secretário um dos representantes presentes da acionista. Artigo 8º - As deliberações da Assembléia Geral enquanto a companhia for Subsidiária Integral serão tomadas pela única acionista, devendo ser lavrada Ata em livro próprio de Assembléias e publicada na forma da lei. Artigo 9º - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente nos quatro primeiros meses subsequentes ao término do exercício social para deliberar sobre as matérias constantes do Artigo 132 da Lei nº 6.404/76, e extraordinariamente, quando os interesses sociais a exigirem. Capítulo IV - Da Administração. Artigo 10º - A administração da sociedade incumbe a uma Diretoria composta de 04 (quatro) membros, acionistas ou não, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Geral, um Diretor Administrativo Financeiro e um Diretor Operacional, pessoas físicas, residentes e domiciliadas no país e eleitos pela Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária. Parágrafo Primeiro: Na ausência ou impedimento do Diretor Presidente, este será substituído pelo Diretor Geral; o Diretor Geral será substituído pelo Diretor Presidente; o Diretor Administrativo Financeiro será substituído pelo Diretor Geral; e o Diretor Operacional será substituído pelo Diretor Geral. Parágrafo Segundo: Os Diretores terão mandato de três (03) anos, podendo ser reeleitos e perceberão uma remuneração a ser fixada anualmente pela Assembléia Geral. Parágrafo Terceiro: No caso de vaga, o substituto será designado pela Assembléia Geral convocada para este fim. Parágrafo Quarto: Os Diretores, empossados na data de sua escolha, permanecerão em seus cargos até a posse de seus sucessores. Parágrafo Quinto: A destituição dos Diretores poderá se dar a qualquer tempo, somente por deliberação da Assembléia Ĝeral especialmente convocada para tal fim. Parágrafo Sexto: A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, quando convocada pelo Diretor Presidente. Das reuniões se lavrará a Ata respectiva em livro próprio, consignando as presenças. Parágrafo Sétimo: Para que as reuniões de Diretoria possam se instalar validamente e deliberar, é necessário a presença de 2/3 (dois terços) dos Diretores em exercício, sendo obrigatória a presença do Diretor Presidente, com a deliberação tomada por 2/3 (dois terços) dos Diretores presentes, cabendo ao Diretor Presidente, ou a quem este designar, o voto de qualidade ou desempate. Parágrafo Oitavo: A sociedade considerar-se-á validamente obrigada mediante a assinatura isolada do Diretor Presidente ou mediante a assinatura conjunta de 02 (dois) Diretores, sendo um deles, obrigatoriamente, o Diretor Geral, com qualquer outro Diretor, os quais poderão em nome da sociedade: contrair e assumir obrigações de qualquer natureza, ativas e passivas, assinando os respectivos contratos, instrumentos e escrituras, com poderes para transigir, renunciar, receber citação inicial, firmar compromissos, desistir, receber e dar quitação, ceder créditos, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, e, enfim praticar todos os atos necessários à boa administração da sociedade. Parágrafo Nono: Compete ao Diretor Presidente, isoladamente: a) Representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em suas relações com terceiros, podendo para tal fim em nome da empresa, constituir procuradores, designar e credenciar prepostos e nomear responsáveis técnicos; b) Assinar todo e qualquer contrato e documento da companhia, a que título for, junto a todos os órgãos e repartições públicas, instituições financeiras, empresas privadas, autarquias, sociedades em geral e entidades paraestatais; c) Convocar e presidir as Assembléias Gerais e as reuniões de Diretoria; d) Apresentar à Assembléia Geral o relatório anualmente, juntamente com as demonstrações financeiras do exercício; e) Acompanhar a situação financeira, o estado do patrimônio da sociedade e a aplicação dos seus recursos; f) Contratar pesquisas, estudos, projetos e serviços visando a efetivação das finalidades da companhia; g) Praticar atos que importem em aquisição, gravames ou alienação de bens móveis e imóveis, prestação de fianças, avais e outras garantias, em nome da sociedade; h) Autorizar a abertura de contas bancárias em nome da sociedade, para serem movimentadas isoladamente ou por procurador por ele legalmente constituído; i) Emitir, assinar e requerer, em nome da sociedade, isoladamente, contratos e documentos bancários e

de câmbio, talões de cheques, pagamentos eletrônicos, cheques, promissórias, empréstimos e investimentos financeiros, e todo e qualquer título de crédito, ou nomear procuradores para fazê-lo; e j) Representar a outorgante, ainda, junto a Justiça Comum, Cível, Criminal e Fazenda Pública, Justiça Federal, Justiça do Trabalho, ou qualquer junta de conciliação e julgamento no estado da Federação e instâncias superiores, podendo receber citação, representar em audiências, fazer acordos, firmar compromisso, transigir e outorgar procurações; 1) Zelar pela observância da lei e deste Estatuto Social; m) Zelar pela observância das deliberações tomadas nas Assembléias Gerais e nas reuniões de Diretoria; n) exercer representação "ad-hoc" da sociedade. Parágrafo Décimo: As procurações, sempre outorgadas isoladamente pelo Diretor Presidente, deverão mencionar expressamente os poderes conferidos e conter prazo de validade limitado a 01 (hum) ano, à exceção dos mandatos "ad-judícia et-extra" outorgados a advogados, os quais deverão ser específicos, mas poderão ter prazo indeterminado. Parágrafo Décimo Primeiro: As atribuições específicas dos demais cargos são: 1) Diretor Geral: a) Gerência ampla e geral da sociedade; b) Cooperar com os demais Diretores em todas as áreas de atividade da empresa; c) Promover a gestão do Contrato de Concessão; e d) Assinar em conjunto com outro Diretor os certificados de ações ou títulos que as representem. 2) Diretor Administrativo Financeiro: a) Assessorar, assistir e aconselhar o Diretor Presidente, Diretor Geral e Diretor Operacional na execução de suas tarefas; b) Promover a elaboração de relatórios de acompanhamento e controle do desenvolvimento e evolução dos negócios sociais; c) Supervisionar e coordenar toda a área administrativa e financeira da empresa; e d) Assinar em conjunto com o Diretor Geral os certificados de ações ou títulos que as representem. 3) Diretor Operacional: a) Exercer a supervisão e a orientação de todo o processo produtivo da empresa; b) Elaborar, anualmente, o orçamento de receitas e despesas da companhia e acompanhar suas dispersões mensais; c) Coordenar todas as atividades operacionais da companhia; e d) Assinar em conjunto com o Diretor Geral os certificados de ações ou títulos que as representem. Artigo 11º - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade, os atos de quaisquer dos Diretores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais da companhia. Serão tais atos de exclusiva responsabilidade de seu autor que por eles responderá civil e criminalmente. Artigo 12º - É expressamente proibido aos Diretores prestar fianças, avais e outras garantias por mero favor, alheios aos interesses da sociedade, sendo tais atos nulos de pleno direito. Capítulo V - Do Conselho Fiscal. Artigo 13º - O Conselho Fiscal com poderes, responsabilidades e condições de investidura estabelecidos na legislação aplicável, funcionará somente nos exercícios em que, a pedido da acionista e nos termos da lei, for instalado pela Assembléia Geral, que elegerá para constituí-lo 03 (três) membros e seus respectivos suplentes, acionistas ou não e residentes no país. Parágrafo Primeiro: A remuneração dos membros do Conselho Fiscal e o seu período de funcionamento serão fixados pela Assembléia que o eleger. Capítulo VI – Do Exercício Social, Lucros e sua Distribuição. Artigo 14º – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras de acordo com as determinações do Artigo 176 e seguinte da Lei nº 6.404/76 e legislação fiscal pertinente. Artigo 15º - O lucro líquido, após as compensações previstas no Artigo 189 da lei nº 6.404/76, terá a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) para a Reserva Legal até o limite de 20% (vinte por cento) do Capital Social; b) 25% (vinte e cinco por cento) para a distribuição a título do dividendo mínimo obrigatório, salvo o disposto no § 3º do Artigo 202 da Lei nº 6.404/76; e c) o restante à disposição da Assembléia Geral para posterior destinação. Capítulo VII – Da Liquidação. Artigo 16º – A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, por deliberação da Assembléia Geral ou quando do encerramento do Contrato de Concessão a ser assinado entre a Concessionária ECOFOR AMBIENTAL S/A e o Poder Concedente (Município de Fortaleza), decorrente da Concorrência Pública nº 001/2002 da Comissão Especial de Licitação da Administração Direta, e após concluídos todos os direitos e deveres remanescentes do referido Contrato de Concessão. Parágrafo Primeiro: A Assembléia Geral que decidir sobre a liquidação da sociedade, determinará a sua forma, elegendo os liquidantes e o Conselho Fiscal que funcionará nesta fase, fixando os respectivos honorários. Capítulo VIII - Das Disposições Finais. Artigo 17º - Os casos omissos no presente Estatuto Social serão resolvidos de conformidade com a Lei nº 6.404/76 – Lei das Sociedades Anônimas – e legislação aplicável. **Hugo Nery dos Santos** - *Presidente*. Ata arquivada na JUCEC sob nº 20080609449 por despacho do Dr. Haroldo Fernandes Moreira em 21.07.08,

*** *** ***

LIBRA LIGAS DO BRASIL S.A. CNPJ (MF) – 10.500.221/0001-82 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - Ficam convidados os senhores acionistas da LIBRA LIGAS DO BRASIL S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a ser realizada às 11:00 horas do dia 27 de agosto de 2008, na sede da Companhia sita na Rod. CE-113, Km 40, s/n, Centro, Banabuiú-Ce, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Tomar as contas dos administradores; b) Examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2007; c) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; d) Fixar a remuneração da Diretoria. Banabuiú-Ce, 18 de agosto de 2008. MARIA DE LOURDES DA SILVEIRA QUINDERÉ - DIRETORA PRESIDENTE.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/08/01/4/PP/1. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Nova Russas torna público que no dia 03 de Setembro de 2008, às 11:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Padre Francisco Rosa, 1388 - Nova Russas - Ce, receberá Propostas para: Aquisição de 2 (dois) Veículos Tipo Ambulância e 2 (Dois) Veículos Tipo Popular 0km de Fabricação Nacional destinados a Secretaria de Saúde. Modalidade: Pregão Presencial, Nº 08/08/01/4/PP/1. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua Cópia poderá ser cedida mediante o Pagamento de uma Taxa de Custo no Valor de R\$ 20,00 (Vinte Reais) a partir da Publicação deste Aviso, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Nova Russas - Ce, 21 de Agosto de 2008. Andréia Alves Pinto - Pregoeira.

*** *** ***

AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente nas Casas do Cidadão, nos endereços abaixo:
Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica Casa do Cidadão do Shopping Diogo: Rua Barão do Rio Branco nº1006 1º andar - Centro.

MAIORES INFORMAÇÕES

PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 (**Benfica**) 3101-5059 / 3101-5060 (**Diogo**) 3101-3823 - Secretaria do Planejamento e Gestão - **SEPLAG**

Horário de atendimento: 08:00 às 17:00h

